ANEXO 2 123Mudar@ senha

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS				
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM	CNPJ:	39.328.441./0001-52		
Endereço de Sede:	Rua P 10 – Sala 02 – VILA SANTA TEREZINHA- BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000
Nome do representante legal:	EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	direcaorpb@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua P 10 – Sala 02 –VILA SANTA TEREZINHA - BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua P 10 – Sala 02 –VILA SANTA TEREZINHA - BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	7º S	18'	4"	
	Longitude:	39º W	16'	38 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Diretor Geral		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**		
Endereço		**RUA P9 Nº 117 – VILA SANTA TEREZINHA**		
Bairro		**MALVINAS**		
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**39**
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**0097**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**		
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**		
Assinatura		Eder Carlos da Silva Lima Matias		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 Nº 132- VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**62 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			
Assinatura		José Saraiva Dos Santos			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço		**RUA ANTERO GARCIA DE SA, 87- VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**43**	
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**			
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**			
Assinatura		Jairo Ferreira de Freitas			

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA P23 Nº 88 –VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**34**	
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**			
Assinatura		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**			
Endereço		**RUA T 14 Nº 86 – VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**36**	
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**			
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**			
Assinatura		Carlos Antonio da Silva			

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P 9 Nº24 –VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**29**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			
Assinatura		Josimar Jose dos Santos			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P 25 S/N – VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**34**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			
Assinatura		Jose Carlos Alves de Sousa			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
EDER CARLOS DA SILVA LIMA	962.986.343-04
LUCIENE MATIAS DA SILVA	886.141.663-20

MATRÍCULA:
020701 01 55 2003 2 00035 276 0006024 77

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

EDER CARLOS DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, nascido em BARBALHA-CE a 28 de fevereiro de 1983, RADIALISTA, filho de FRANCISCO LIMA DA SILVA e TEREZINHA DA SILVA LIMA; LUCIENE MATIAS DA SILVA, BRASILEIRA, nascida em CRATO-CE a 21 de abril de 1972, DO LAR, filha de ELIAS MATIAS DA SILVA e ESPEDITA MARIA DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: cinco de junho de dois mil e três — DIA: 05 — MÊS: 06 — ANO: 2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento originalmente registrado no Livro B-35, folhas 276v, sob n.º06.024. TJ-CE. Provimento 08/2014. ISENTA DE EMOLUMENTOS. Certidão digitada por: Béijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇAO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 21 de novembro de 1918.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres,
Registrador.
Barbalha - Ceará
Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Tel. 8835321230

Marcelino Maciel Torres do 1º Ofício
Oficial do Registro CPF: 004.754.613-34

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
GTMQ 03C
Rua Nezinho de Sá, 77
Tel. 8835321230
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
ARPENBRASIL DA 00000000221 PDD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO EXPEDITO PEREIRA

Luis Carlos da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESC. SUBSTITUTO
J. Vandemburgo P. Magalhães

Patrícia L. Pereira Landim
Luciano R. L. Pereira Silva

Rua do Cruzeiro, 147 - Fones: 511-0088 e 511-2078 - Juazeiro do Norte - Ceará

CARTÓRIO PEREIRA REGISTRO CIVIL
Luis Carlos da Silva
TITULAR
J. Vandembuerge P. Magalhães
SUBSTITUTO
Rua do Cruzeiro 147 - Fone 511-2078
Juazeiro do Norte

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob, o nº 6.334, à fls. 81 do livro nº 52 de Registro de Casamento, verifiquei, constar que no dia 25 de fevereiro de 1.983-, foi feito o Casamento de JOSE SARAIVA DOS SANTOS E LUCIA DA SILVA LINA==

contraído perante o Juiz Dr. Francisco Domingos de Oliza- constantes do termo-

Ele, nascido Palmácia-Ceará- aos 04 de agosto de 1.960 profissão operário agricola- domiciliado nesta cidade; filho de Raimundo Martins dos Santos e de D. Maria Saraiva dos Santos--

Ela, nascida Missão Velha-Ceará- aos 30 de dezembro de 1.959 profissão do lar- domiciliada nesta cidade- filha de José Manoel da Silva e de DNobilina Raimunda de Oliveira-

a qual passou assinar-se LUCIA DA SILVA SANTOS==

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs. I, II e IV- do Código Civil Brasileiro — Observações: Comunhão Parcial de Bens-

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte 31 de dezembro de 1990

CARTÓRIO PEREIRA REGISTRO CIVIL

D. B. e S.

Luis Carlos da Silva

4

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9702070476 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/5/1997

NOME JAIRO FERREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS E MARIA FERREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5972 L A-50 F 45 BARBALHA-CE

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

JAIRO FERREIRA DE FREITAS

CPF
001.804.303-86

MATRÍCULA:

020701 01 55 1978 1 00050 045 0005972 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZENOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

DIA: 19 | MÊS: 10 | ANO: 1978

HORA DE NASCIMENTO: 14:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS ; MARIA FERREIRA DE FREITAS

AVÓS/ASCENDENTES
ADALTO MORAIS DE FREITAS; MARIA OLIVEIRA DE FREITAS; MARCIAL DE SOUSA NETO; ANTONIA FERREIRA DE SOUSA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *********

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-50, folhas 045, sob n.º 5972. TJ-CE. Provimento 08/2014. Isento de emolumentos. Certidão digitada por: Taciana Freire Chaves - Auxiliar Cartorário.

04

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
C.TR/PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CNH / CNS	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 13 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@gmail.com
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20220113000117
Total Emolum.: 44,80 Total FAADEP: 2,23
Total FERMOJU: 6,97 Total FEMAP: 2,23
Total Selos: 8,91 Total ISS: 2,23
Valor Tributos: 64,34
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Ben/Negocio 1: 0,00
Selo Tipo 4 2e vai-Matr. /Obito/Av.) Nº AAL177841-I6HS
Selo Tipo 4 Certidão/2º Via/2ª Trad. Nº AAL235884-L4HS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Rua Nezinho de Sá, 77 Fone 88-3532-1230 63.180.000 - BARBALHA - CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3 BA01344098 BRP
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF
022.235.423-28

MATRÍCULA:

020701 01 55 1987 1 00061 005 0019003 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

DIA: 26 | MÊS: 02 | ANO: 1987

HORA DE NASCIMENTO: 15:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Maternidade São Vicente de Paulo - CE

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOS SANTOS; IRANEIDE DE OLIVEIRA

AVÓS/ASCENDENTES
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ SECUNDO DE OLIVEIRA; ALICE BRÁS DE OLIVEIRA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *******

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feita em 18/12/2019. Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-61, folhas 05, sob n.º19.003. TJ-CE. Provimento 08/2014. Certidão digitada por: Baijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NÚMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
CART. NAC. SAÚDE				

DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL						

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 18 de dezembro de 2019.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha – Ceará
Tel. 88 [illegible]230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20191218059021
Total Emolum.: 30,64 Total FAMTJ: 1,53
Total FEMAJU: 4,60 Total ISS: 1,59
Total Selos: 1,40 Total ISS: 1,68
Valor Total: 34,10
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Boa Negócio 1: 0,00
Selo Tipo A
Certidão Nº Via Nº Total
Nº AAB000133-ESIG

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPENBRASIL BA 00746158 3 BRP
3e0c750d-4281-4e84-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c750d-4281-4e84-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Ceará — **Comarca Barbalha**
Município de Barbalha — **Distrito da Sede**

Cartório do 1º Ofício

Rua Nações Unidas, 77-fone/fax (0xx88) 3532.1230
CNPJ 05.794.706/0001-96 – CEP 63180-000 - BARBALHA/CE.

Bel. Marcelino Maciel Torres
1º Tabelião Público

Bel.ª Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
Escreventes

REGISTRO CIVIL – ESCRITURAS – PROCURAÇÕES/REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – REC. DE FIRMAS -AUTENTICAÇÕES

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 275v, do livro n.º B - 37, sob número de ordem: 07.222, verifiquei constar que no dia: 21 de junho de 2.007, foi lavrado o **assento de casamento de: Carlos Antonio da Silva** e Cicera Jonian Filgueira Teles, que passou a usar o nome**: Cícera Jonian Filgueira Teles Silva**, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. Marcos Maciel Torres, com as testemunhas constantes do termo. ////

Ele, brasileiro, industriário, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 05 de agosto de 1.985, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de: José Agostinho da Silva e Maria Celia da Silva. ////

Ela, brasileira, estudante, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 18 de agosto de 1.986, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, filha de: Francisco Jucier Teles e Francisca Filgueira Teles. ////

O regime adotado foi o da Comunhão Parcial de Bens. Foram apresentados os documentos a que se refere o art.1.525, n.ºs. I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ////

O referido é verdade. Dou fé.
Barbalha/CE., 21 de junho de 2.007.
O Oficial do Registro Civil:

Selo de Autenticidade 10 Registral Casamento AA 265785

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento n.º 01/2007

Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do 1º Ofício
CPF - 183.040.003 - 63

Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 265785**

"Válido somente com o selo de autenticidade"

"ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS , NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)"

4

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL
Casamento
Nº AA 863682

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
10
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 88-3532.1230
CE - BARBALHA - CE
CCBL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS	046.329.533-18
DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	068.892.193-09

MATRÍCULA:
020701 01 55 2019 2 00048 020 0011190 32

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em BARBALHA-CE a 30 de janeiro de 1992, autônomo, filho de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES; DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, nascida em BARBALHA-CE a 16 de maio de 1995, estudante, filha de JOSÉ DEMONTIÊR GOMES BARBOSA e IOLANDA NASCIMENTO DE CASTRO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: dezesseis de agosto de dois mil e dezenove

DIA	MÊS	ANO
16	08	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO o Sr. Marcos Maciel Torres - Juiz de Paz. DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO. Exibiram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do CCB vigente à época. Assento originalmente lavrado no Livro B-48, folhas 020/020v, nº de ordem 11.190. TJ-CE. Provimento 08/2014. Emolumentos R$ 27,87. ISS R$ 1,39. FAADEP R$ 1,39. FRMP R$ 1,39. Fermoju R$ 3,69. Selo R$ 7,13. Certidão digitada por: ..... Reijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

4

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	2007927193-8	15/07/2011	SSPDS-CE	
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barbalha, 16 de agosto de 2019.

Marcelino Maciel Torres
Oficial do Registro Civil

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033.449.173-82

SELO: AA 863682

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

José Carlos Alves de Sousa e Lucielda Jacó dos Santos. ////

MATRÍCULA:

0207010155 2010 2 00039 286 0008441 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

José Carlos Alves de Sousa, brasileiro, agricultor, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 16 de maio de 1987, residente e domiciliado em Barbalha, Estado do Ceará, filho de: Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa **e Lucielda Jacó dos Santos,** brasileira, agricultora, natural de Missão Velha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 20 de janeiro de 1991, residente e domiciliada em Barbalha, Estado do Ceará, filha de: Francisco de Assis dos Santos e Mariza Jacó dos Santos. ////

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de outubro de dois mil e dez	01	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Lucielda Jacó dos Santos Alves. ////

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n.ºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro vigente a época. "ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)" TRIBUNAL DE JUSTIÇA Provimento n.º 01/2007 - Assento lavrado no Livro B-39, às fls. 286, sob n.º de ordem: 08.441 - Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 416745**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL REGISTRADOR: MARCELINO MACIEL TORRES
MUNICÍPIO/DF: BARBALHA/CE.
ENDEREÇO: RUA NEZINHO DE SÁ, N.º 77 – CENTRO

Selo de Autenticidade
10
Registro Casamento
AA 416745

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO.
BARBALHA/CE., 01 de outubro de 2010.

Maria Lúcia Maciel Torres

OFICIAL

Maria Lúcia Maciel Torres
CPF - 346.886.843-04
ESCREVENTE AUTORIZADA

41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

BARBALHA-CE- FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)- Associação Comunitária de Desenvolvimento Do Bairro Malvinas, criada em 03 de Fevereiro de 2018, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, neste Município, com sede a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará.

§1º)- Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **Associação Comunitária De Desenvolvimento do Bairro Malvinas.**

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, no Bairro Malvinas nesta cidade de BARBALHA, Estado do CEARÁ, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;

c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Presidente

Dr. Otaniel Rogério Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II–respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admisSanta dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Presidente

Dr. Otaniel Anastácio Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Ofício - Barbalha/CE
Registrado

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas,a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I–Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II–Contribuintes ou Efetivos- Todas as pessoas que espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III–Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgresSanta seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS:

a)-Assembléia Geral;
b)-Diretoria;
c)-Conselho Comunitário.

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discusão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Presidente

Dr. Otoniel Arnaldo Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Bragança/PA
Registrado

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resolusões e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral e,

j- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA é formada por:

I- um Diretor Geral
II- um Diretor Administrativo
III-um um Diretor de Operações
IV-um Diretor Financeiro.
V-um Diretor de Cultura, Esportes e Eventos, e
VI-dois suplentes.

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de Radio de Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

III-Ao Diretor de Operações compete:

a)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifuSanta comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

b)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM;

c)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

d)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

IV-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

V-Compete ao Diretor de Cultura, Esportes e Eventos:

a)-Atualizar o site da radio na Internet;

b)-buscar parcerias com associações, sindicatos, visando um melhor funcionamento da emissora;

c)-elaboração de cartazes; adesivos, murais; promover encontros; cursos de extensão cultural, etc;

d)-estabelecer parcerias com escolas, clube esportivos, pontos de cultura e outros órgão de esporte,cultura e lazer;

e)-executar o cerimonial de eventos promovidos pela Rádio;

f)-promover o atendimento ao ouvinte e o agendamento de visitas à emissora de alunos; e articular a criação do Conselho de Comunitário.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Esperantina
Registrado

VI-Compte aos Suplentes:

a)-substituí-lo em caso de renuncia ou impedimentos de um dos Membros ou em caso de vacância, até o seu término.

b)-a substituição será feita por ordem de eleição.

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato Tambem de 04 (Quatro) anos, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas (Titulares) e 05 (cinco) Membros Suplentes, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

§3º)-A Rádio Comunitária , manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

§4º)-O Conselho Comunitário, terá seu regimentos interno regulamentado por Resolução da Diretoria Administrativa e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e seus Membros empossados por Portaria editada pela Diretora Geral desta Associação.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral

Presidente

Dr.Otoniel Anacleto Estrella
OAB - PB -8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifuSanta comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,com a aprovação de 2/3 (dois terço) de seus associados, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A disssolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, em primeira Convocação por 2/3 (dois terço) ou em segunda Convocação por maioria simples de seus associados.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de BARBALHA -CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

BARBALHA-CE, em 03 de Fevereiro de 2018.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO BARBALHA - CE
Rua Nazinha, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 06659.
Registrado(a) às fls. 193/200, do livro A-11, sob nº 907.
Barbalha, Ceará.
Em: 10 Setembro 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Inayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20200910000029
Total Emolum.: 102,90 Total FAADEP: 6,14
Total FERMOJU: 5,00 Total FRMMP: 6,14
Total Selos: 7,85 Total ISS: 6,14
Valor Total=> 102,33
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Base/Negócio 1: 0,00
Descrição do cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos utilizados

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RTPJ
Nº AAE195174-I9L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Mandado/Anagem
Nº AAD972397-H8N8
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Presidente

Dr. Otaniel Arcoverde Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

BAARBALHA-CE–FEVEEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS** e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2018; as 09h00min, na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

NOME		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

NOME		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**58 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

NOME	**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço	**RUA T5 Nº 155**			
Bairro	**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade	**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.	**19/10/1978**	Idade	**40**	
Titulo de Eleitor	**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade	**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão	**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cep		63.180-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS		
	Mãe	MARIA FERREIRA DE FREITAS		

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

NOME		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS		
Endereço		RUA P24 N47-A		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		26/02/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		058155680760	Seção	31
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	022 235 423-28
Profissão		AUTÔNOMO	RG	2003099086587-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	RAIMUNDO DOS SANTOS		
	Mãe	IRANEIDE DE OLIVEIRA		

NOME		CARLOS ANTONIO DA SILVA		
Endereço		RUA T14 Nº 86		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		05/08/1985	Idade	33
Titulo de Eleitor		0585 1066 0744	Seção	68
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	017 400 723-08
Profissão		MOTORISTA	RG	2000016013760-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSE AGOSTINHO DA SILVA		
	Mãe	MARIA CELIA DA SILVA		

NOME		JOSIMAR JOSE DOS SANTOS		
Endereço		RUA P9 Nº24		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		30/01/1992	Idade	26
Titulo de Eleitor		074548880736	Seção	36
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	04632953318
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20070895249-SSP-CE
Cep		63.180-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSÉ SOARES DOS SANTOS		
	Mãe	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES		

NOME		JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA		
Endereço		RUA P16 Nº 44		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		16/05/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		0581 6579 0779	Seção	90
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	028 364 423-01
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20030229062638-SSP-CE
ep		63180000	Estado Civil	CASADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação de Desenvolvimento Comunitário Do Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha-Ce, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, JAIRO FERREIRA DE FREITAS e JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** e demais Membros presentes.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	José saraiva dos santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA - CE
Rua Nezinho de Sá, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26658.
Registrado(a) às fls. 189/192, do livro A-11, sob nº 906.
Barbalha, Ceará.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20200918000035
Total Emolum.: 115,30 Total FAADEP: 5,91
Total FERMOJU: 5,44 Total FRMMP: 5,91
Total Selos: 6,33 Total ISS: 5,91
Valor Total: 150,89
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Ato/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº AAE195173-B3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD872395-IBN9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 532-1230
63.180-000 - BARBALHA-CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Tít. e Documentos
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS.

O presente LIVRO DE ATAS contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura de ATAS das reuniões ordinárias e extraordinárias da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS, situada a Rua P Nº 10 Sala 02, bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Barbalha-Ce; em 02 de Janeiro de 2018.

Eder Carlos da Silva Lima Matias.
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Geral
CPF -962.986.343-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARBALHA - CEARÁ
RUA MEZANINO DE CIMA, 77 - FONE (088) 3533-1230

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo A-02, fls.224, nº26657
Registrado(a) às fls. 232 do livro B-102, sob o nº 26113.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Títulos e Documentos
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 032.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

2018-2019-2020-2021

BARBALHA-CE –FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Ata de reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da Diretoria desta Associação para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de Fevereiro de 2022 e da outras providencias.

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018, as 08:00 horas, na sede desta Associação, localizada a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará,, esteve reunidos, os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para Eleição de Posse dos Membro da Diretoria desta Associação a seguir relacionados e ao final assinados:

01-**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**
02-**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**
03-**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**
04-**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**
05-**CARLOS ANTONIO DA SILVA**
06-**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**
07-**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou a mim JAIRO FERREIRA DE FREITAS, que procedesse a chamada dos Senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após a verificação de quorum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral que após a Leitura das determinações do Estatuto desta Associação, fez uma breve explanação sobre o processo Eleitoral.Em seguida o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**60 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço		**RUA T5 Nº 155**			
Bairro		**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**42**	
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**			
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**			

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA P24 N47-A**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**			

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**			
Endereço		**RUA T14 Nº 86**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**			
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P9 Nº24**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**28**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P16 Nº 44**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, Presidente desta Associação, Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, Secretário, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda o Sr. Secretário, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros, votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a Chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA, para servir como ESCRUTINADORES. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

NUMERO DE VOTANTES	**07**
NUMERO DE VOTOS VALIDOS	**07**
NUMERO DE VOTOS DADOS A CHAPA	**07**
VOTOS EM BRANCO	**00**
VOTOS NULO	**00**
DEIXARAM DE VOTAR	**00**

Em seguida, o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de fevereiro de 2022. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos Projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse faz uso. Solicitou a palavra já agora o ex-presidente desta Associação Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, o qual parabenizou todos os eleitos. Nada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS .

Secretária: x Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	x José Saraiva dos Santos

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	x Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	x Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Esta ATA teve inicio na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO
BARBALHA - CE
Rua Nazinho de Sá, 77 – Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26660.
Registrado(a) às fls. 203/206, do livro A-11, sob nº 908.
Barbalha, Ceará.
Em 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV. DO BAIRRO MALVIN**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.328.441/0001-52**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0F048BD7333D79DB29F2C338D0BC1055]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85810000001-3 00000254188-2 22042122393-3 28441000152-3

22/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:11:18
884212135 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000001-3 00000254188-2
22042122393-3 28441000152-3
Data do pagamento 22/06/2022
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 3.0D4.B81.6E0.AD7.869

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação de Moradores Malvinas	
CNPJ: 25.103.436/0001-52	
Endereço: Rua Jundiaí	
Bairro: Alto da Alegria	Nº 285
Cidade: Barbalha	CEARA
Nome do representante legal: Sônia Maria Rodrigues	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

o ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e94-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com or
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.103.478/0001-89 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO PE. AGO STINHO MA SCARENHA S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACAO CARI SMATICA CATOLICA DE BARBALHA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JUNDIAI	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ALTO DA ALEGRIA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9900-4806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d3a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d3a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Sônia Maria Rodrigues Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAZ GRIGG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015080627-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2015

NOME

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BEZERRA

TEREZINHA RODRIGUES BEZERRA

NATURALIDADE

BARBALHA - CE

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1967

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:05.104 FOLHA:116 V
LIVRO:B-34 BARBALHA - CE

CPF .203-78

RG: ANT: 20360719O

P.: 199

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e

Ata nº 04, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, CNPJ: 25.108.476/0001-89. Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e Vinte), às 09 horas, na sede social da associação, sito à Rua Jundiaí, n.º 285, bairro Alto da Alegria na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, abaixo assinados, todos em dias com suas obrigações sociais, nos termos do Estatuto Social da entidade, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS para o biênio compreendido entre 05 (cinco) de Abril de 2020 (dois mil e Vinte) a 05 (cinco) de Abril de 2022 (dois mil e vinte Dois). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, nascida em 17/01/1988, CPF n.º 017.641.193-39, Cédula de Identidade RG n.º 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da Liberdade, n.º 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000 na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; convidando a mim, ELISANGELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 16/03/1978, CPF n.º 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344, residente e domiciliado a Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Presidente deu início a reunião com a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral: eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal. A presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida foram apresentados os candidatos aos cargos, dando início ao pleito eletivo, e após contagem de votos presenciados por todos, foi apresentado pela senhora presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade, eleita por unanimidade: DIRETORIA: PRESIDENTE , SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA brasileira, casada, Professora, nascida em 13/04/1967, CPF n.º 445.146.203-78 , Cédula de Identidade RG n.º 2036071190, residente e domiciliado à Rua Madre Iduara, n.º 308, bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; VICE PRESIDENTE: TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA brasileira, Casada, agente comunitária de Saúde, nascida em 17/01/1988, CPF nº 017.641.193-39, Cédula de Identidade nº 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da liberdade, nº 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA TESOUREIRA: PRISCILA FABIANA brasileira, casada, Professora, nascida em 22/02/1987, CPF n.º 022.520.013-99, Cédula de Identidade RG n.º 2004029115241, residente e domiciliada ao Sítio Bonfim, nº. S/n Cabeceiras, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA TESOUREIRA: SANDRA RAQUEL BARBOSA, brasileira,Casada, Auxiliar de escritório, nascida em 14/08/1983, CPF n.º 003.483.913-58, Cédula de Identidade RG n.º 200[illegible] residente e domiciliada a Rua Edite Sousa Nascimento,n.º 297, bairro Par[illegible]P: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA SE[illegible]ELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, Solteira, Do lar, nascida em 16/[illegible] 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344,

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br

residente e domiciliada à Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA SECRETÁRIA: FRANCISCA EDILENE DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nascida em 07/07/1973, CPF n.º 589.998.253-53, Cedula de Identidade RG n.º 2008543082-4, residente e domiciliada à Rua T 06, n.º 83, bairro Malvinas, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. A seguir realizou-se a eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, eleitos, por unanimidade, pelos seguintes associados: JOSÉ RODJUIMAR SARAIVA, brasileiro, solteiro, Repositor, nascido em 25/06/1978, CPF n.º 992.252.473-20, Cédula de Identidade RG n.º 9602943565-4 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel de Queiroz n.º 312, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; RODRIGO DA SILVA brasileiro, solteiro, Operacional CPF n.º 026.442.613-41, Cédula de Identidade RG n.º2005029013013 residente e domiciliado à Rua Madre Iduara n.º 217, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, MARIA PEDRINA DOS SANTOS PEDROSA, brasileira, casada, do lar, nascida em 20/08/1965, CPF n.º 890.506.493-00, Cédula de Identidade RG n.º 9602912894E-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua p.6 nº 152 bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; ANA LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES , brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 077.888.303-00, Cédula de Identidade RG n.º 2008984131-4 residente e domiciliado à Rua Francisco Magalhães n.º 156, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; MARIA CLARA BEZERRA SILVA brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 622.392.743-60, Cédula de Identidade RG n.º 2015080561-0, residente e domiciliada à Rua Madre Iduara, nº 208, Bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. Após a eleição, os eleitos foram, de imediato, empossados nos seus respectivos cargos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, conforme lista de presença em anexo. Barbalha-CE, 05 de Abril 2020.

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA
Presidente

EUGANGELA LIMA DO NASCIMENTO
Primeira Secretária

3e0c75d6-9a18-4a9a-8e3a-Autenticação eletronicamente, após conferência com https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA AOS _____ PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: União das Associações de Barbalha	
CNPJ: 12.485.124/0001-93	
Endereço: Rua da Matriz	
Bairro: Centro	**Nº. 25**
Cidade: Barbalha	**CEARÁ**
Nome do representante legal: Jerônimo Gonçalves da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.455.124/0001-93 MATRIZ		17/01/1980

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DA S A S SOCIACOES DE BARBALHA UNAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MATRIZ	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951

3e0c75d6-4281-4eb4-9513-695e66d7e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JERONIMO GONCALVES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029106441 SSPDS CE

CPF
041.841.053-43

DATA NASCIMENTO
25/05/1992

FILIAÇÃO
SEVERINO CORSINO DA SILVA
MARIA GONCALVES DE MONTE SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05361317214

VALIDADE
05/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18498916 16

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jerônimo Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARBALHA, CE

DATA EMISSÃO
11/02/2021

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

06364347078
CE175291608

CEARÁ
DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
18498916 16

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Scanned with CamScanner

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé
14/12/2021
da verdade

Ata de Eleição e Posse para escolha da nova diretoria da UNAB - União das Associações de Barbalha para um mandato bienal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Reuniram-se no Cine Teatro Municipal de Barbalha os delegados inscritos indicados pelas associações aptas a votarem no XVIII COMEB - Congresso Municipal das Associações de Barbalha, com o tema "ainda sabe sonhar". Dado início aos trabalhos pelo cerimonialista o Senhor Silva Neto pediu a acolhida aos presentes, e convidou o jovem Jerônimo Gonçalves para fazer as considerações iniciais com palavras de motivações e reflexões. Em seguida Sr. Onivaldo Porfírio presidiu uma oração inicial. Dando prosseguimento aos trabalhos foi feito a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, como não houve chapas concorrentes a escolha acorreu por aclamação e aprovada por unanimidade ficando assim constituída: presidente = Jerônimo Gonçalves da Silva, portador do CPF Nº 041.841.053-43, RG. 2007 029 1064 41, Onivaldo Porfírio de Lima, vice presidente, CPF Nº 114.067618-00, RG. 993164-86, 1º Tesoureira = Maria Moreira dos Santos, CPF. 055.745. 183-33, RG. Nº. 2007 510113-5, 2º Tesoureiro, Joel de Souza Gomes RG. 2003 029 038850, CPF. 015. 711. 183-06. 1º secretário = Maria do Carmo de Lima Teixeira, CPF. 820.621.533-68, RG. 960. 293.175-46, 2º secretária = Joice Maia de Souza Ferreira, CPF, nº. 771.716.438-37, e RG. nº 950.291.107.26. Departamentos: Diretor de Relações Públicas, Sr. José Ventura.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

Arthur Rubens Oliveira da Silva, Thiago de Lima Nascimento,
Alisson dos Santos Maria Valdenia Araujo José Silva
Francisco Weliton Vieira, Jorcimaria de Souza Ferreira

OAB/CE 13055

Jorge Alberto Coelho Macêdo
ADVOGADO
OAB-CE: 13.055

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE

ATO: 6013/6001/6045	
EMOLUMENTOS	R$ 155,70
FERMOJU	R$ 13,77
SELO	R$ 14,69
[illegible]	R$ 61,96
TOTAL	R$ 246,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARBALHA - CE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo D-21 fls 35 Nº 42
Registrada às fls. 24 do livro B-06
Sob nº 1982 — 11
Barbalha - CE 14 de 12 de 21
Oficial:

Selos AAK799773-J9K9; AAK799772-L2K9; AAK799771-L2K9;

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE
AAK 245901-H8P9

ATO:	
EMOLUMENTOS	R$
FERMOJU	R$
SELO	R$
TOTAL	R$

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolado em 14/12/21 Livro A-27 Pág 025 42
Registrado às folhas 24 do livro B-06 sob nº de ordem 1982
OBS.: REGISTRO DE ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA UNAB - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA.
Barbalha-Ceará, 14 de Dezembro de 2021
Oficial

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Compromissado
CPF 501.228.943-91

PODER JUDICIÁRIO
AAK799771-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799773-J9K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK245901-H8P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799772-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
BARBALHA - CE (88) 3532-22

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé.
Em test[illegible] 14 DEZ. 2021 da verdade

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA	
CNPJ: 07.033.986/0001-07	
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 05
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: RISONEIDE MARIA DA ROCHA	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Risoneide Maria da Rocha

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.053.986/0001-07 MATRIZ		20/09/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS NACOES UNIDAS	05	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprova trução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Emitido no dia 1 /06/2022 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA
RECONHECIDO PELO MTPS- EM 11- 05-1962
PROCESSO Nº 141.019/62
CNPJ- 07.053.986/0001-07
TEL: (88) 3532-0478 - 3532-0549
E-mail-strbarbalhace@gmail.com
PROPRIA – Rua das Nações Unidas, 05 – Barbalha – CE

ATA DE ELEIÇAO E APURAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA-CE, REALIZADA NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) ÀS 15:30 (QUINZE E TRINTA) HORAS NO AUDITÓRIO DO REFERIDO SINDICATO SITUADO A RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO NESTA CIDADE DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ. TÍNHAMOS REGISTRADOS EM NOSSOS LIVROS DE SÓCIOS 13.074(TREZE MIL E SETENTA E QUATRO) SÓCIOS, DENTRE ELES CONSTAM SÓCIOS FALECIDOS, TRANSFERIDOS, INATIVOS, APOSENTADOS, DESFILADOS. ESTANDO APTOS A VOTAREM NESTE PLEITO ELEITORAL 431(QUATROCENTOS E TRINTA E UM) ASSOCIADOS/AS. A COMISSÃO ELEITORAL DEU INÍCIO AO RECEBIMENTO DAS DEZ URNAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS E APÓS RECEBER A ÚLTIMA URNA, CONFERIU AS ATAS DE INSTALAÇÃO E ENCERRAMENTO E VERIFICANDO QUE O NÚMERO DE VOTANTES TINHA ALCANÇADO QUÓRUM REGIMENTAL E ESTATUTÁRIO DE MAIS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS RELACIONADOS APTOS A VOTAREM NA VALIDADE LEGAL DESTA ELEIÇÃO, A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU O SR. JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES COORDENADOR REGIONAL DA FETRAECE CARIRI PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO ONDE O MESMO CHAMOU A SRA. CICERA VIEIRA DA COSTA SEC. DE MULHERES DA FETRAECE ESTADUAL, PARA ASSESSORAR OS TRABALHOS NESTA MESA PARA APURAÇÃO DOS VOTOS DESTE PLEITO, EM SEGUIDA CONVIDOU OS SEGUINTES COMPONENTES: GERALDA FURTADO DE LACERDA CPF:157.174.703-63, FRANCISCO JOSE ALVES RG:20070833245,FABIOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS CPF:047.485.953-37 FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA CPF:821.817.213-00 IVONE FRANCISCA FERREIRA CPF:891.823.913-00,DESLIDIANA LOBO DE BRITO CPF:042.302.523-66,RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA CPF:156.984.163-20,MARIA DE SOUZA CPF:000.361.643-64 PARA TRABALHAREM COMO ESCRUTINADORES NAS MESAS DE APURAÇÃO DOS VOTOS COLETADOS DAS 10(DEZ) SEÇÕES ELEITORAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO ACIMA MENCIONADO. OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO FORAM PROCESSADOS DURANTE O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), NO HORÁRIO DE 08:00 (OITO) ÀS 15:30(QUINZE E TRINTA) HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE 10 (DEZ) URNAS COLETORAS SENDO 01(UMA) FIXA NA SEDE DO SINDICATO E 02(DUAS) ITINERANTES, ASSIM RELACIONADAS: **SEÇÃO 01** FUNCIONOU DE 08:00AS 15:30HS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA NA RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO BARBALHA-CE COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO JOSÉ ALVES, ÂNGELA DOS SANTOS TEIXEIRA, SEBASTIAO MANOEL DO NASCIMENTO **SEÇÃO Nº02** NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BELA VISTA DISTRITO DO CALDAS, DAS 8:00HS AS 12:00HS, E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO RIACHO DO MEIO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES KATIA PEREIRA DA SILVA, JERONIMO GONÇALVES ,CICERO MAURICIO IZIDORO DE MONTE, **SEÇÃO Nº 03** DE 08:00HS AS 12:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SITIO MACAÚBA E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO BOA ESPERANÇA, COM OS SEGUINTES

Geralda Lacerda
OAB-CE 10.545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

COMPONENTES FRANCISCO REINALDO DE MELO SANTOS, RENATO BATISTA PEREIRA, MARIA LUIZA FERREIRA MOURA, **SEÇÃO Nº 04** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO DISTRITO DE ARAJARA COM OS SEGUINTES COMPONENTES CELIANE DAVID BISPO, JOSE SILVA, SOCORRO APARECIDA NASCIMENTO DE MOURA **SEÇÃO Nº 05** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO SITIO CORRENTINHO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO GERMANO FERREIRA DOS SANTOS, LUÍS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, RAIMUNDO DE LIMA SOUSA **SEÇÃO Nº 06** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE ASSOCIAÇÃO DO SITIO CABECEIRAS COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA, FABÍOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS, MARIA SOCORRO DOS SANTOS **SEÇÃO Nº 07** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BARRO VERMELHO COM OS SEGUINTES COMPONENTES MIGUEL ALEXANDRE BARBOSA, PEDRO ROCHA DA SILVA ,MARCIANA ALVES DE OLIVEIRA **SEÇÃO Nº 08** DE 08:00HS AS 15:30HS NO CENTRO DE ARTESANATO ESTRELA DO CARIRI NO DISTRITO ESTRELA COM OS SEGUINTES COMPONENTES RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA, MARIA DE SOUSA, LUIZ TAVARES LEITE FILHO **SEÇÃO Nº 09** DE 08:00HS AS 15:30 HS NO CENTRO DE PASTORAL JOSE VIEIRA DA SILVA NO SITIO SANTANA COM OS SEGUINTES COMPONENTES DIOCLECIANO FERREIRA DA SILVA, IVONE FRANCISCA FERREIRA, DESLIDIANA LOBO DE BRITO E A SEÇAO **Nº 10** DE 08:00HS AS 15:30HS NA ESCOLA MARIA VALQUÍRIA TELES MOREIRA COM OS SEGUINTES COMPONENTES EXPEDITO FERNANDES DA SILVA, MARIA CACILDA PEREIRA, FELIPE RUDSON DOS SANTOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU A CANDIDATA RISONEIDE MARIA DA ROCHA E DEMAIS DIRETORES A PERMANECEREM NO RECINTO E AUTORIZOU AS MESAS FORMADAS A INICIAREM A APURAÇÃO COM OS ESCRUTINADORES/AS ACIMA CITADOS COMEÇANDO POR NÚMERO CRESCENTE DA PRIMEIRA A DÉCIMA MESA COLETORA E AO FINAL CHEGANDO AO SEGUINTE RESULTADO: **SEÇÃO 01** VOTOS VALIDOS 82(OITENTA E DOIS) BRANCOS 2(DOIS) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 02** VOTOS VALIDOS 69 (SESSENTA E NOVE) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 03** VOTOS VALIDOS 29(VINTE E NOVE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 04** VOTOS VALIDOS 37(TRINTA E SETE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 1(UM) **SEÇÃO 05** VOTOS VALIDOS 44 (QUARENTA E QUATRO)BRANCOS 0(ZERO)NULOS 0(ZERO)**SEÇÃO 06** VOTOS VALIDOS 15(QUINZE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS(0) **SEÇÃO 07** VOTOS VALIDOS 25(VINTE E CINCO) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 08** VOTOS VALIDOS 20(VINTE) BRANCOS 0 (ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 09** VOTOS VALIDOS 48(QUARENTA E OITO) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 10** VOTOS VALIDOS 36(TRINTA E SEIS) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO). FORAM APURADOS UM TOTAL DE 411(QUATROCENTOS E ONZE) VOTOS SENDO 5(CINCO) VOTOS BRANCOS E 1(UM) NULO PERFAZENDO UM TOTAL DE 405(QUATROCENTOS E CINCO) VOTOS VALIDOS.APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES PROCLAMOU ELEITA A CHAPA ÚNICA "COMPROMISSO E TRABALHO" COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PRESIDENTE: RISONEIDE MARIA DA ROCHA CPF-620.693.223-00 E RG-96029435573 NIT: 11604654893 VICE-PRESIDENTE-JOSE RAIMUNDO DA SILVA CPF-349.208.623-34 E RG-2015027647-2 NIT:12387072210 SECRETARIA GERAL – JAINE MARIA DA COSTA SILVA-CPF-024.921.943-37 E RG-20076033079 NIT: 16075321234 SUPLENTE- RAFAEL VIEIRA IGINO- CPF-044.633.983-04 E RG-2007031020-8 NIT:16529637185 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCA IVONE COELHO CPF-878.041.313-72 E RG-99029050315 NIT:16046551952 SUPLENTE- MARIA VIVIANE NUNES DA COSTA CPF-038.319.033-95 E RG-2003099091599 NIT:16354642525 – SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇAO SINDICAL- MARIA ROSA DA SILVA CPF-019.628.533-06 E RG-95029022165 NIT- SUPLENTE CICERA MARIA DOS SANTOS CPF- 678.642.873-87 E RG:98029235473 NIT 16572676618 SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE- FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA CPF-584.694.783-20 E RG-225471892-NIT:12499003482 SUPLENTE -

Valda Lacerda
OAB-CE 10.545
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

NIT:268441331100. TENDO SIDO PROCLAMADOS ELEITOS, O PRESIDENTE DA MESA APURADORA JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES AGRADECEU A TODOS E EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA OS QUE QUISESSEM FAZER USO DA MESMA. SEM MAIS PARA O MOMENTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DESTE PLEITO E PEDIU A MIM MARIA IVAMAR DA COSTA SECRETARIA DESTA COMISSÃO ELEITORAL, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. BARBALHA-CE, 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). Maria Ivamar da Costa, Maria Lindicássia do Nascimento Mendes, Alana Nadini di Morais Lopes Francineti de Freitas Souza, Fca Irone coelho, Alaide maria da silva Maria do Socorro da Silva FAINE MARIA DA COSTA SILVA, Maria Viviane Nunes da costa Evanide cirilo Barbosa, Maria Lucia da Silva João Gomes da Silva, Maria Vieira da Silva, Maria Madalena dos Santos Sá Vieira, Francisco Marcelino dos santos, Maria Lenda Vieira dos Santos Soneide da Silva Tomaz Pereira Rita maria naudo A/U ES Carla Elizabeth L.B. dos S. geraldo Vilma Francisca Gomes da Silva Santos, Rafael Vieira Ygino Celiane Leibório dos Santos, Maria Estelita da Silva Ana Célia Leibório dos Santos. Emanuel Vieira Pereira João Lopes dos Santos

ARROGO SILVIA MARIA DA SILVA VIEIRA

Geraldo Vieira da Silva, Maria Lopes Vieira
Cicera das neves de sousa, Antonia Ferreira de Sousa
Maria Ferreira Lopes da Silva
Valdemiro Ferreira da Silva, Maria Aparecida de Oliveira
Francisco Pereira da Silva, Gabriela Gonçalves

ARROGO - FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA

José Raimundo da Silva
Domingos Barros de Abreu

ARROGO - FRANCISCO JOSE SALVIANO
Raimunda Vieira Pereira

3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cicera maria dos Santos
Raimunda maria mariano Vieira
Maria Florentina da Silva
Luiz garcia dos Santos
Jose gonçalves sobrinho
Vera Lucia martins Orlando
Maria Edvania dos Santos
Marlene Maria Macedo de Oliveira
Maria Socorro Alexandre da Silva
Epitácio Fabricio dos Santos
Maria do carmo dos Santos Azevedo
Sônia maria Pereira
Cleonice da Silva
Edmundo Barros da Silva
genide maria da silva
Maria Jesuita da silva
maria Lucia da Silva
Veronica maria da costa Silva
Raimunda maria da costa
Antonieta Gonçalves dos santos souza
Francisca Maria da Silva
Maria Celidonia da Silva Silva
Vicente Firmino de Sousa

ENCERRA-SE A PRESENTE ATA DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), TRANSCRITA ÀS FLS 1 (UM) À 4 (QUATRO) DO PRESENTE LIVRO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Lacerda
da Lacerda

3-CE 10.515
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2402435573 -2ª DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2000

NOME RISONEIDE MARIA DA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE DA ROCHA E MARIA GERACINA DA ROCHA

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 23/3/1979

DOC ORIGEM CERT NASC 1197 L 32 F 144 BARBALHA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Sociedade de Apoio a Família -SOAFA	
CNPJ: 005.794.797/0001-60	
Endereço: RUA P/10 Nº 86	
Bairro: MALVINAS	**Nº. 186**
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: **CICERA DOS SANTOS**	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Cicera dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.784.797/0001-80 MATRIZ		08/07/1982

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P/10	38	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.130-000	MALVINA 8	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOAFA3398@HOTMAIL.COM.BR	(88) 3532-0043/ (88) 3532-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3

Autenticação eletrônica conferência com original disponibilidade assinatura Bahia.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

396016

...sconto, utilize o nº acima ...ste ao entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELETRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 1060962.34

Referência 02/2021

Rota BL619AN1 - 134000
Nome JOSEFA DANIELE DOS SANTOS
Endereço RU B 01 - RES PEDRO RDO DA CRUZ, 01057, BARRO BRANCO, 63180-000, BARBALHA
Classificação Resid. Baixa Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 27/03/2021
Medidor 5991617-ELE-626

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
26/02/2021	27/03/2021	27/04/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
01	4.192	4.082	1,00	110	00	110	0,29491	32,44

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	12,31
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18433	5,53
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,31657	22,16
CONSUMO DE 101 KWH ATE 110 KWH	0,47500	4,75
	0,02767	0,83
ADICIONAL BAND. AMARELA	-	25,64
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	-25,08
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	3,11
JUROS MORATORIOS		

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	58,91	0,41	0,22
COFINS	58,91	1,82	1,05

VENCIMENTO 05/04/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 49,25

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 061.281.413 07

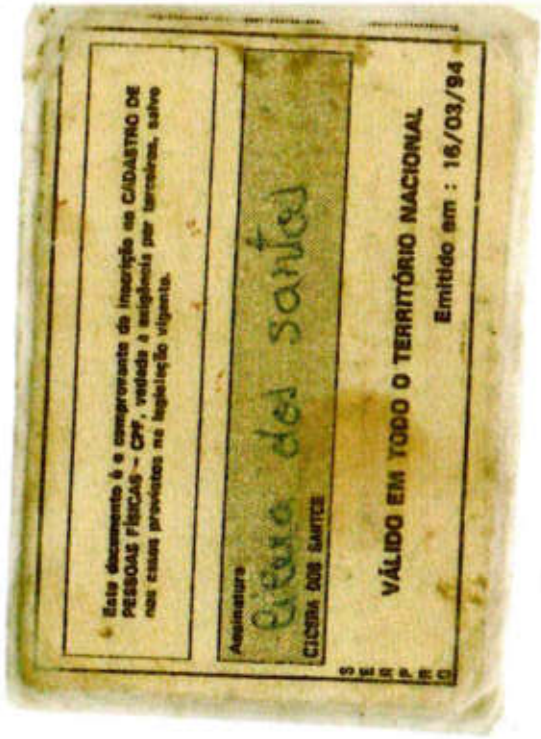

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA).

Aos 10 (dez dias) do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8:30h, (oito e trinta) horas, na Sede da SOAFA, localizado na rua P/10, nº 86, bairro Malvinas, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os órgãos deliberativos e associados, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Conforme determinado no artigo 14, alínea "a" que ficou exposto/afixado e publicado no Edital de Convocação. Atendendo o artigo 14, §3º do Estatuto Social, que trata de quórum para votação, deu-se aberto os trabalhos da eleição às 08:30 (oito e trinta) horas para escolha da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), e, na qualidade de Secretária, Eu, Maria Marli Silva Paiva, convoquei os presentes a se organizarem na área verde da Instituição, onde foi montada a mesa para registro de tudo que ocorresse durante a votação. Diante do momento de Pandemia em que passamos foi obrigatório o distanciamento social, uso de máscara e álcool gel durante todo o processo eleitoral. Na mesa, fez parte o advogado da Instituição o Dr. Anibal Leite de Sá Barreto, inscrito na OAB/CE nº 15.553-B, o presidente da Rádio Comunitária das Malvinas o Sr. Eder e a ex-presidente da SOAFA, Sra. Maria de Fátima de Souza. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, Declarações e artigos específicos do Estatuto da SOAFA referente ao pleito eleitoral. Após este momento foi apresentada a única chapa concorrente ao mandato de 03 (três) anos, composta pelos seguintes candidatos: Presidente: Cícera dos Santos, Vice-presidente: Raniel Alves Cruz, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira e como Membros Titulares do Conselho Fiscal: Damiana dos Santos Santana, Silvio Alex Pereira e José Vanilson da Silva Pereira e, como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, Eder Carlos da Silva Lima Matias e Francisco Rafael dos Santos. Neste momento, após ser declarado ter apenas chapa única inscrita e concorrendo a eleição, foi feita a votação por aclamação conforme preceitua o artigo 15, §1º do Estatuto Social, onde a chapa inscrita foi eleita por aclamação pelos associados para o Triênio 2021-2024. O advogado Dr. Anibal Leite de Sá Barreto falou sobre a vida da Instituição e suas ações ao longo dos anos, declarando que a eleição obedeceu aos trâmites legais e estatutários e conclamou para que todos associados/filiados permanecessem na Instituição para que a Diretoria e Conselho Fiscal eleita tomassem posse. Logo após, os candidatos eleitos se apresentaram e, em seguida tomaram posse ficando assim constituída a Diretoria para o Triênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), qual seja, Presidente: Cícera dos Santos, inscrita no CPF nº 702.382.353-00 e RG nº 2007054875-1 SSP/CE, Vice-Presidente: Raniel Alves Cruz, inscrito no CPF nº 056.685.083-40 e RG nº [illegible]9080070 SSP/CE, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, inscrita no CPF nº 465.902.503-

Maria Marli

Cícera dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

91 e RG nº 147.6190-88 SSP/CE, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, inscrita no CPF nº 294.777.273-34 e RG nº 2002098039021 SSP/CE, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, inscrito no CPF nº 722.548.153-34 e RG nº 95029177428 SSP/CE, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 045.667.033-55 e RG nº 2007075813-6 SSP/CE. Os Membros Titulares do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação entre os presentes, ficando assim constituído: Damiana dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 041.391.253-14 e RG nº 2000016009054 SSP/CE, Silvio Alex Pereira, inscrito no CPF nº 010.250.283-84 e RG: 99029001683 SSP/CE e José Vanilson da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 070.498.983-25 e RG nº 2007510314-6 SSP/CE, tendo como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, inscrita no CPF nº 010.767.343-67 e RG nº 2010971337-00 SSP/CE, Eder Carlos da Silva Lima Matias, inscrito no CPF nº 962.986.343-04 e RG nº 2000029119414 SSP/CE e Francisco Rafael dos Santos, inscrito no CPF nº 059.748.393-07 e RG nº 2008009213275 SSP/CE. A palavra foi facultada e o ex-presidente da Instituição, Antônio Renato da Cruz, parabenizou a Presidente eleita com sua Diretoria e Conselho Fiscal, agradeceu a oportunidade que teve de estar à frente de uma Instituição de respeitado gabarito no município de Barbalha e Região e, declarou total apoio a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Presidente eleita disse estar honrada com cargo de Presidente da SOAFA e, sabedora da enorme responsabilidade em comandar uma Instituição tão grande e importante para a comunidade, ainda mais com tamanha crise que passamos por conta da Pandemia da COVID-19. Declarou que acredita no potencial da diretoria e com fé e muito trabalho tudo vai dar certo, juntos com parceiros e amigos na caminhada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da Eleição às 11:50h (onze horas e cinquenta) minutos e, eu, Maria Marli Silva Paiva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, aprovada e assinada será registrada para que fique na memória dos presentes e a disposição de quem possa interessar.

Presidente sainte: Antonio Renato da Cruz.

Secretária sainte: Célia Tavares Alves

Presidente entrante: Cicera dos Santos

Secretário entrante: Maria Marli Silva Paiva

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

LISTA DE FREQUÊNCIA/PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA), REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2021, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA P/10, Nº 86, BAIRRO MALVINAS, NESTA CIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	FRANCILENE CUSTODIO ALVES	Francilene Custodio Alves
02	MARIA DE FÁTIMA M. SANTOS	MARIA DE FATIMA
03	ANTONIO RENATO DA CRUZ	Antonio Renato Cruz
04	CICERA DOS SANTOS	Cicera dos Santos
05	CELIO DA SILVA PEREIRA	Celio da Silva Pereira
06	RANIELE ALVES CRUZ.	Raniele Alves Cruz
07	SILVIO ALEX PEREIRA.	Silvio Alex Pereira
08	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	Francisco Rafael dos Santos
09	MARIA MARLI SILVA PAIVA.	Maria Marli Silva Paiva
10	CELIA TAVARES ALVES	Celia Tavares Alves
11	JOSE UANILSO DA S. PEREIRA.	Jose Uanilson da Silva Pereira
12	DAMIANA DOS SANTOS SANTANA	Damiana dos Santos
13	ANDRE SANTOS DE SOUSA.	ANDRÉ SANTOS DE SOUSA.
14	EDER CARLOS DA SILVA L. MATIAS	Eder Carlos da Silva Matias
15	JUANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Juana Mª dos santos Nasc
16	AGOSTINHO DE SANTANA.	Agostinho de Santana
17	MARIA DO SOCORRO DOS S. MELO	Maria do Socorro dos Melo
18	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ana Paula dos Santos
19	MARIA OSANA ALEXANDRE DE LIMA	maria ozana Alexandre de Lima
20	MARIA LENIZETE AGOSTINHO	maria Lenizete Agostinho
21	MARIA DAS DORES DA COSTA MELO	maria Das Dores da Costa Melo
22	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fabiana Oliveira do Nascimento
23	MARIA SOLANGE DE O. LIMA	Maria Solange de O. Lima
24	JORGE JEFFERSON DAS. SOUZA	Jorge Jefferson da S. Souza
25	MARIA DAS DORES VIGIRA	MARIA DAS DORES VIEIRA
26	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA.	Francisca Barbosa da Silva
27	FRANCISCA MARCIA DA COSTA MELO	Fco Marcio da Costa Melo
28	JOSE WELLINGTON MATIAS ALVES	José Wellington Matias Alves
29	ANA VALERIA MAXIMIANO	Ana Valeria Maximiano
30	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Lucineide Matias da Silva
31	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	Benedita maria dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

32	JOSE LEONIDAS DOS SANTOS	
33	MARIA INARA M. SANTOS	x Maria Inara M. Santos
34	LUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	Lucineide Lima dos Santos
35	MARIA DA GRAÇAS N. SILVA	x Maria da graça do N. Silva
36	CICERA LUNA DE SOUZA	x Cicera Luna de Souza
37	IVINA NATANAEL DOS SANTOS	x IVINA Natanael dos santos
38	MARIA DO SOCORRO DOS S. SILVA	x maria do socorro dos santos S
39	ANTONIA IDALINA DOS S. SILVA	x Antonia Idalina Santos Silva
40	JOÃO VICTOR M. DOS SANTOS	joão Victor m dos Santos
41	LUZIA ALVES BARBOSA	x Luzia Alves B. Bonfim
42	MARTA MARIA DA SILVA	x Maria Mª da Silva
43	FRANCINEIDE ALVES SANTOS	x Francineide Alves Santos
44	CICERA AUDENIZIA NASC. SOUSA	x Cicera Audenizia nascimento
45	MARIA CALIXTO PEREIRA	x Maria Calixto Pereira
46	PEDRO GUILHERME A. SOARES	Pedro Guilherme Alves Soares
47	CICERA DAIANE DA C. MELO	x Cicera Daiane da Costa melo Silva
48	MARIA JANICLY DA SILVA	x Maria Janicly da Silva
49	ANA CLAUDIA MAXIMIANO	x Ana Claudia maximiano
50	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Francisco de assis Soares dos Santos
51	MARIA LUCINEIDE QUINTINO LIMA	x Maria Lucineide Q de Lima
52	MARGARIDA MARIA F. DE SOUZA	x margarida maria de Souza
53	LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA	x Luciene matias da S. Lima
54	JUSSON NATANAEL S. SANTANA	x JUSSON Natanael dos Santos
55	EDGAR CARLOS DA S. LIMA MATIAS	x Edgar Carlos da S. Lima Matias
56	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	x Maria de Fatima Pereira
57	MARIA REGILANIA DE M. LIM.	Maria Regilania M. Lima
58	SOCORRO ADRIANA DO N. GOMES	x Socorro Adriana do nascimento
59	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	x Analucia santos da silva
60	MARIA LUCIA DA PAZ.	x Maria Lucia da Paz
61		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolo em 17/05/21 Livro A-26 Pág 017 Nº 27
Registrado às folhas 12 do livro B-06
sob nº de ordem 1957 OBS. : REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDIANARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL**********
Barbalha-Ceará, 17 de Maio de 2021
Oficial:

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Comprometido
CPF: 501.228.943-91

REGISTRO DA ATA		
Emolum.:	R$	29,39
Fumepje:	R$	4,38
Fundep:	R$	1,47
Fmng:	R$	1,47
Iss:	R$	1,47
Selo:	R$	5,64
Total:	R$	43,82
ATO:006001		
QUANT.01	R$	43,82
Nº ATO.: 2021.05.04.000012		

PODER JUDICIÁRIO
AAG904341-F7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438040-E5F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438041-H8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438042-F6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES BOA ESPERANÇA	
CNPJ: 07558683 0001-46	
Endereço: S/NO BOA ESPERANÇA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** 0
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: José Raimundo da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

José Raimundo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Cópia autentica.....FLS.53/53V E 54.

Ata de Eleição e posse da Nova diretoria da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Boa Esperança. Realizada aos dezesseis do mês de Março de dois mil e dezenove as dezesseis horas na Sede da Associação supra – citada reuniram-se os sócios e convidados e sobre a presidência do Sr. José Nilton digo: José Raimundo da Silva fez a acolhida a todos, bem como, uma oração inicial e leitura do Edital de convocação. E passou a coordenação dos Trabalhos ao Sr. Francisco Antônio Bernardo onde o mesmo convidou-me para secretariá-lo. No momento só uma chapa foi apresentada e como não houve chapas concorrentes. O coordenador dos trabalhos convidou o Sr. Francisco Sergio Pereira para compor a mesa, como também a Senhora Lindicássia Nascimento, representando a sociedade dos poetas de Barbalha e o professor Aldemar Maia Filho, o Vice presidente do STRB José Ventura. Tiveram presente ainda, dois alunos da UFCA para propor projetos do time ENACTUS de beneficiamento e melhoramento produtivo e comercializado do coco babaçu e da macaúba trabalho já exercido por membros da comunidade. Após a composição da mesa ouve o pronunciamento de cada um e a palavra do candidato. Seguindo com o momento eleitoral por chapa única o coordenador dos Trabalhos fez um chamado nominal dos componentes da chapa para apreciação dos presentes que aprovaram por unanimidade e ficou assim constituída: Presidente- José Raimundo da Silva; CPF -349.208.623-34; Vice Presidente José Facundo dos Santos CPF- 973.078.583-4: 1ª Tesoureira – Cícera Maria dos Santos; CPF. 878.642.873-87, 2º Tesoureiro – Maria Janimeire Leite Paiva – CPF – 699.968.733-15; retificando o CPF . 443.760.333-04 .1ª secretária - Tarciana Batista Silva. CPF. 699.968.733-15; 2ª Secretária – Valderneide Terezinha da Silva CPF. 480.206.053-04; E Conselho Fiscal: Josefa Quirino Coelho CPF. 589.997.103-78, Lucineide Silva Batista CPF. 970.970.533-91 e José Erivan dos Santos. Após a aprovação dos eleitos o coordenador dos trabalhos, com a concordância de todos declarou empossada a nova diretoria para um mandato Bienal sendo: 2019/2021.de dezesseis de março de 2019 à 16 de março do ano de dois mil e vinte e um. Agradecimento foram feitos pelos eleitos e convidados sendo palavras de reconhecimento pelas conquistas e o trabalho desenvolvido pela associação como atuação nas feiras de economia solidária entre outros eventos promovidos pela entidade. Encerrada a reunião bastante debatida eu Mª do Carmo de Lima Teixeira lavrei a presente ataque após lida segue assinada. (a,a) José Raimundo da Silva, José Facundo dos Santos, Cicera Maria dos Santos, Maria Janemeire Leite Paiva,Tarciana Batista da Silva, Vanderneide Terezinha da Silva, José Erivan dos Santos, Francisco José Batista, Lucineide S. Batista, Cícera Maria Leite da Costa, Maria Ardane de Mesquita, Maria Edivania dos Santos, Damiana Maria da Costa, assinatura ilegível, Ana Célia da Silva Barbosa, Beatriz Maria da Silva, Raimundo Melo Silva, Maria Helena dos Santos Barros, Alaide Maria da Silva e Maria do Carmo de Lima Teixeira. Está conforme Original eu Mª do Carmo de Lima Teixeira (Maria do Carmo de Lima Teixeira) Secretária digitei e eu José Raimundo da Silva (José Raimundo da Silva) Presidente subscrevo.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 173V, nº 24532.
Registrado(a) às fls. 015, do livro A-11, sob nº 834.
Barbalha, Ceará.
Em: 20 Agosto. 2019

Substituto do 1º Ofício

11 - REGISTRAL
Nº AI 317408 HSSR

ATO 5001	ATO 5026 (Sem selo)	ATO 5023
Emolumentos...R$ 63,14	Emolumentos...R$ 44,69	Emolumentos...R$ 4,44
Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 0,23
Selo .....R$ 5,13	Selo .....R$ 0,0	Selo .....R$ 0,78
FAADEP:.....R$ 3,16	FAADEP:.....R$ 2,23	FAADEP:.....R$ 0,22
ISS :.....R$ 3,16	ISS :.....R$ 2,23	ISS :.....R$ 0,22
FRMP .....R$ 3,16	FRMP .....R$ 2,23	FRMP .....R$ 0,22
TOTAL:.....R$ 81,74	TOTAL:.....R$ 55,37	TOTAL:.....R$ 6,11
Selo AI 317408	Selo: PRENOTAÇÃO	Selo: AE 673480

REGISTRAL Distribuição Nº AE 673480 FZEY

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.558.683/0001-46 MATRIZ		03/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SITIO BOA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA ESPERANCA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ARAJARA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **15:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

22/06/2022 16:0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015027647 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2015

NOME
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
BEATRIZ MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
MORRILÂNDIA - PE

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1970

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:3.925 FOLHA:127
LIVRO:B-32 BARBALHA - CE

CPF
349.208.623-34

RG: ANT: 186245589

P.: 199

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb2-951a-695a6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb2-951a-695a6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora

Razão social: Associação Amigos de Bom Bico

CNPJ: 15.168.243/0001-64

Endereço: Rua P20 **Nº** 119

Bairro: Malvinas

Cidade: Barbalha CEARÁ

Nome do representante legal: Cicero Roberto Costa

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITÁRIA, demonstrar o ser TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para este **BAIRRO MALVINAS**, nesta cidade de **BARBALHA – CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União - 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

- de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- ão ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e04-9512-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.180.243/0001-64 MATRIZ		28/02/2012

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO AMIGOS DE DOM BOSCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO DOM BOSCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA P20	118	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	MALVINA S	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMBOSCOMALVINAS@GMAIL.COM	(88) 9203-8898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME
CICERO ROGERIO GOMES

DOC. IDENTIDADE
2007184170 SSP CE

CPF
048.497.483-37

DATA NASCIMENTO
08/08/1985

FILIAÇÃO
JOSE ANDRE GOMES
MARIA ANDRE GOMES

PERMIS
ACC
CAT.
AB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Cópia autêntica.....014/016.

Ata da Assembleia para Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigos de Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.243/0001-64. Ata da Assembleia Geral eleitoral da Associação Amigos de Dom Bosco aos dias 10 de março de 2020, às 18h:00min na Rua P 20 número 119, bairro Malvinas, cidade Barbalha-CE. Os trabalhos iniciam-se com a composição do comitê eleitoral que assim ficou organizado: Edilson Oliveira de Sousa, Maria Francineide dos Santos Nascimento e Jéssica Vitoria dos Santos Bernardo que logo trataram de organizar as cédulas eleitorais contendo as opções de votação na seguinte forma: CHAPA 1, BRANCOS e NULOS. A chapa 1 ficou oficializada da seguinte forma: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos. Nesta ocasião encontram-se aptos a votar 30 (trinta) de acordo com as normas estatutárias. O processo ocorreu na mais absoluta tranquilidade e logo sendo transcorrido o tempo hábil para todo o processo fora imediato realizada a apuração que teve o seguinte resultado: CHAPA1 18 (dezoito) votos, BRANCO 0 (zero) e NULOS 0 (zero) votos. Sendo esse resultado oficializando os componentes da mesma como eleitos para o mandato frente à diretoria executiva da Associação amigos de Dom Bosco no quadriênio 2020/2024. Após o resultado o presidente da instituição Cicero Rogério Gomes, fala um pouco de seu mandato anterior e agradece pela confiança dada novamente a ele junto a outros membros que também foram reeleitos. Parabeniza também aos novos membros e pede dedicação a todos com empenho para que todos assumam e faça valer a confiança confinada, digo acreditada aos mesmos. O vice-presidente José Carlos dos Santos Ferreira, também fez uso da palavra solicitando aos voluntários para somarem com a nova diretoria assim acontecerá o desenvolvimento das atuais e futuras atividades, abordou ainda a importância dos antigos membros para ajudar a nova diretoria executiva deixando claro sempre estarão disponíveis as sugestões de todos. Ao final Jonas Henrique dos Santos Bernardo ressalva a importância da união no grupo, pois é a base do sucesso da instituição até o presente momento. Diretoria executiva eleita: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, brasileiro, casado, portador de RG 2007184170-3, residente e domiciliado na Av. 17 de agosto, número 687, bairro Cirolandia, Barbalha-CE, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador de CPF 003.364.123-47, residente e domiciliado na Rua P 25, número 201, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008066594-7, residente e domiciliado na Rua P 24, número 35, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 2019104823-7, residente e domiciliado na Rua P 08, número 166, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 2008714378-4, residente e domiciliada na Rua P 17, número 37, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 200868811-8, residente e domiciliado na Rua P 18, número 164, Malvinas, Barbalha-CE. Ao

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012, ás 19h00min, na Rua P 20,119 Bairro Malvinas, na cidade de Barbalha- Ce, reuniram-se em uma assembléia geral, as pessoas abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre criação de uma associação para promover atividades junto à população carente no atendimento das necessidades de saúde e assistência social. Após as palavras Introdutórias proferidas pelo organizador o Padre Lenilson Laurindo da Silva, os presentes reuniram-se e escolheram o Sr. José Xavier Oliveira Filho para secretariar os trabalhos e o Padre Lenilson Laurindo da Silva, para presidir a sessão. Os itens constantes na pauta foram os seguintes: **A) INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, C)ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, D)APROVAÇÃO DO ESTATUTO.** Fica criada a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO tendo como fundadores as pessoas abaixo assinadas. Foram eleitos por unanimidade após amplo debate e colocados em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes e foram imediatamente empossados para compor a diretoria para o quadriênio 2012/2016 ficando assim constituída e identificada: **Presidente**: Moacir de Barros de Sousa, brasileiro, casado, cabelereiro, residente na rua P 20,32 Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 95029208757 SSP-CE e CPF: 809.428.223-15,**Vice-Presidente**: Antonio Jorge Silva de Sousa, brasileiro, pensionista, casado, residente a Rua P 13, 84, Santa Terezinha II, Barbalha-Ce, portador do RG: 91007021805 e do CPF:712.816.223-20, **Primeiro tesoureiro**: Celio da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, estudante, residente a rua P 21, 84, Santa Terezinha, Barbalha-CE, portador do RG:2007075813-6 ssp-ce e do CPF 045.667.033-55, **Segundo tesoureiro**: Cicero Rogério Gomes, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente na rua P 14, 56, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007184170-3 e do CPF:048.497.483-17 **Primeiro secretario**: Cicero Samualdo da Silva, brasileiro, sapateiro, casado, residente na rua P 08,62,Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 96029053271-2aV SSP-CE e do CPF:837.018.183-04, **Segunda secretaria**: Maria Rejane Vieira, brasileira, solteira, residente a Rua P 17, 84. Malvinas, Barbalha,CE, portadora do RG:9500220757 SSP-CE e do CPF:621.621.873-53. Logo após deu-se inicio ao processo de votação para a escolha do conselho Fiscal que foi coordenado pela nova diretoria da associação amigos de Dom Bosco, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados para compor o conselho fiscal: como titulares: José Nogueira Sabino, pintor, solteiro, residente a rua P 20, 98, Santa Terezinha, Barbalha-CE,portador do RG: 2003029011967 e do CPF: 959.898.033.20, , Adriana Maria Santana Dantas, brasileira, do lar, solteira, residente a rua P. 17, 132 Malvinas, Barbalha-CE, Portadora do RG:13118780 50 e Maria Das Dores dos Santos Barros de Sousa, brasileira, do lar, casada, residente a rua P 20,119, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portadora do RG:2000016013302-2aV e do CPF: 028.007.073-05,Suplentes: Antonio Railson dos Santos, brasileiro,Solteiro, estudante, residente a Rua P 20, 20, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007342761-0 e do CPF:061.733.323-88, Francisco dos Santos de Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua P 20,119,Malvinas,Barbalha-CE, portador do RG:2008070231-1:SSP-CE e do CPF:060.836.143-76,Francisco Lopes da Silva,brasileiro,agricultor, portador do RG:2255027-92 ssp-ce e do CPF 544 132 303-53:, Rua P 16,19,Santa Terezinha I, Barbalha -CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

fim das atividades da noite também teve a oficialização do conselho fiscal que assim ficou composto: Maria Silane da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 96029291601, residente e domiciliada na Rua P 24, número 51, Malvinas, Barbalha-CE, Ismael de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008543303-3 residente e domiciliado na Rua P 21, número 48, Malvinas, Barbalha-CE, Francisco Josimar Costa da Silva, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 048.535.243-35, residente e domiciliado na Rua P 16, número 84, Malvinas, Barbalha-CE, Suplente: Daniel Lima Alves Silva, brasileiro, casado, portador do RG 200302910822-0, residente e domiciliado na Rua P 20, número 122, Malvinas, Barbalha-CE, logo após um pequeno coquetel fora servido, estando ati, digo ali presentes: Maria Aparecida de Lima Silva, Ângela Rodrigues dos Santos, Irismar Manoel da Silva, Maiara de Figueredo Silva, Cynthia Ferreira, Erikita Maria de Jesus, João dos Santos Bernardo, Maria Valdisia dos Santos, Moacir de Barros, Denise dos santos, Damião de Santana, Giovani Barros, Ana Cleide Bernardo, Ana Patricia Bernardo, Rogério Nascimento Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Luiza Barbosa, Emiliane Santana da Paixão, e sem mais nada a ser declarado eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo lavro está ata que após lida será assinada por todos os presentes. Em tempo: o presidente eleito está inscrito no CPF sob o nº 048.497.483-17. Barbalha-CE 10 de março de 2020 (a.a) Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Giovane Barros da Silva, Moacir de Barros de Sousa, Ismael de Souza Santos, Cicero Rogério Gomes, Maria Eduarda de Lima Silva, Rogério do Nascimento Souza, João Cruz dos Santos, Edilson Oliveira de Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Maria Luiza Barbosa, Denise dos santos, Maria Francineide dos Santos Nascimento, (Costa da silva) ASSINO: Francisco Josimar Costa da Silva, José Carlos dos Santos Ferreira, Erikita Maria de Jesus Sampaio, Valderi Jacó dos Santos, Maiara de Figueiredo Silva, Emiliane Santana da Paixão, Mª Aparecida de L. Silva, Ana Patrícia Bernardo de Moura, Ana Cleide Bernardo de Moura, Damião de Santana Avelino, Maria Valdisia dos Santos, João dos Santos Bernardo, Jéssica Vitória dos santos Bernardo, Maria Silani da Silva Bezerra, Ângela Rodrigues dos Santos, Cynthia Ferreira de Souza, Irisma Manoel da Silva, Daniel Lima Alves Silva. "Está conforme original" E eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo (Jonas Henrique dos Santos Bernardo – Secretário) digitei e assino. Eu Cicero Rogerio Gomes (Cicero Rogerio Gomes – Presidente) subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA-CE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 209V. nº 26035
Registrado(a) às fls. 178 do livro A-11, sob nº 899.
Barbalha, Ceará.
Em 17 ABRIL 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas

Maiara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033 449 173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico **85.91-1-00 - Ensino de esportes** **85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente** **85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente** **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:10:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.328.441/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:11** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.00	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.95	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
2.25	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
2.26	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.26	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.28	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
2.66	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
2.83	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
3.07	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
3.17	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
3.17	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
[illegible]	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.53	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.85	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
4.55	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
5.64	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
7.95	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI
7.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
8.37	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
8.70	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
9.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002836/1998	9	07S1306	39W1809	ARQDEF	FUNDACAO 15 DE AGOSTO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.03	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001021/1999	9	07S1248	39W1753	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE JUAZEIRO DO NORTE
10.07	CE	MISSÃO VELHA	53650.001008/2001	16	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
10.07	CE	MISSÃO VELHA	53000.012565/2004	19	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.064819/2006	0	07S1302	39W1848	ARQCDI	ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE CONSCIENTIZACAO E MOBILIZACAO NO BAIRRO ROMEIRAO E ADJACENCIAS
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000778/1999	4	07S1312	39W1909	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO BAIRRO SANTA TEREZA
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001822/1998	4	07S1302	39W1848	ARQDEF	FUNDACAO JOSE GERALDO DA CRUZ
10.15	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001927/2002	0	07S1315	39W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PAIS E COMUNITARIOS DA ESC 1 E 2 G POLIV
10.35	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.012413/2005	0	07S1300	39W1900	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.030063/2003	0	07S1247	39W1855	RAQ	INSTITUTO MUNDO DA LUA DE ARTE E CULTURA - IMLAC
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000677/1999	4	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E SOCIAL ANTONIO CACHATE
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000162/2002	16	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO BACELLAR
11.21	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002900/1998	16	07S1237	39W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE CICERO
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.019050/2007	0	07S1234	39W1919	ARQCDI	INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.39	CE	BARBALHA	53900.016399/2015	16	07S2210	39W2115	RAUT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.51	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.088635/2006	0	07S1222	39W1907	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL
11.52	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000073/2001	16	07S1229	39W1923	ARQDEF	CENTRO DE APOIO LAZER E DEF AO JOV DA TERC IDADE D.REGINA
11.60	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.031712/2007	0	07S1229	39W1929	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DA COMUNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE
11.62	CE	BARBALHA	53650.001017/2000	0	07S2210	39W2125	RAQ	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
11.71	CE	BARBALHA	01250.004802/2019	16	07S2242	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.73	CE	BARBALHA	53900.025592/2016	16	07S2243	39W2058	ARQPOT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.73	CE	BARBALHA	53650.000199/2001	16	07S2243	39W2058	LDD	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
12.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001004/1999	16	07S1236	39W2012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO CAMILO
12.32	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002260/1998	0	07S1204	39W1891	RAQ	CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE PRESBITERIANO
14.11	CE	BARBALHA	53650.000616/2001	14	07S2019	39W2358	ARQDEF	FUNDACAO SOS CHAPADA DO ARARIPE
15.26	CE	MISSÃO VELHA	53115.030467/2021	4	07S1520	39W0848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
[illegible]	CE	CRATO	53900.025405/2016	0	07S1330	39W2333	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO VILA REAL FM

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.55	CE	MISSÃO VELHA	53000.048743/2012	4	07S1459	39W0846	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
15.95	CE	MISSÃO VELHA	53000.031939/2012	0	07S1435	39W0842	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
15.96	CE	CRATO	53650.002398/1998	4	07S1411	39W2423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	53000.021564/2013	4	07S1411	39W2423	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	53900.018141/2014	4	07S1411	39W2423	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	01250.025958/2019	4	07S1411	39W2423	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
16.37	CE	CRATO	53650.002136/1998	4	07S1403	39W2434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CRATO
16.58	CE	CRATO	53650.000533/2001	0	07S1420	39W2450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CRATO
16.78	CE	MISSÃO VELHA	53650.002835/1998	0	07S1502	39W0802	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA DE CIMA
17.09	CE	MISSÃO VELHA	53115.001593/2020	0	07S1312	39W0844	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
17.16	CE	CRATO	53650.002185/1998	0	07S1423	39W2472	RAQ	FUNDACAO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO
17.18	CE	CRATO	53650.000102/2001	14	07S1348	39W2456	ARQDEF	SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA
[illegible]	CE	CRATO	53650.000236/1999	14	07S1404	39W2505	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA EXPANSÃO FM 93,7

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.45	CE	MISSÃO VELHA	53650.002486/1998	4	07S1409	39W0800	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
17.45	CE	MISSÃO VELHA	53115.013236/2022	4	07S1409	39W0800	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
17.54	CE	MISSÃO VELHA	53115.014526/2021	0	07S1234	39W0852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
17.61	CE	MISSÃO VELHA	53650.000771/1999	4	07S1414	39W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXA DO TINGUIZEIRO- ACBT
17.71	CE	MISSÃO VELHA	53000.012557/2004	19	07S1456	39W0732	ARQDEF	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS
17.79	CE	CRATO	53000.010582/2008	0	07S1437	39W2540	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ZACARIAS GONCALVES
18.56	CE	MISSÃO VELHA	53115.017446/2021	0	07S1156	39W0839	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
18.63	CE	CRATO	53650.002633/1998	14	07S1325	39W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO GISELIA PINHEIRO (BATATEIRAS)
18.72	CE	CRATO	53650.001104/2001	14	07S1456	39W2619	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO CARIRI
19.67	CE	CRATO	01250.046466/2018	112	07S1542	39W2704	ARQDEF	SOCIEDADE LIRICA DO BEMONTE
19.85	CE	MISSÃO VELHA	53900.021191/2015	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
19.85	CE	MISSÃO VELHA	53000.048663/2012	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
[illegible]	CE	MISSÃO VELHA	53650.000161/2001	16	07S2418	39W0751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.03	CE	MISSÃO VELHA	53000.059942/2013	16	07S2437	39W0758	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.03	CE	MISSÃO VELHA	53900.017335/2015	16	07S2424	39W0748	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.37	CE	MISSÃO VELHA	53650.000802/2002	16	07S2454	39W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FELIX ITALIANO
26.02	CE	ABAIARA	53650.002145/1998	4	07S2144	39W0259	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.02	CE	ABAIARA	53900.009126/2015	4	07S2144	39W0259	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.11	CE	ABAIARA	53000.031927/2012	0	07S2125	39W0251	RDEC	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.15	CE	ABAIARA	01250.072124/2018	0	07S2138	39W0253	ARQCDI	FUNDACAO DORALICE PEREIRA DE MORAIS
26.21	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.063882/2013	67	07S0710	39W2542	ARQDEF	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
27.22	CE	ABAIARA	53650.000296/2001	0	07S2114	39W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE UNIDA DOS SIT. BREJINHO P. D ÁGUA
27.74	CE	BREJO SANTO	53900.024759/2016	0	07S2600	39W0351	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
28.90	CE	CARIRIAÇU	53900.011747/2014	4	07S0230	39W1718	ARQPOT	FUNDACAO ZULI MORAIS
28.90	CE	CARIRIAÇU	53900.016992/2015	4	07S0230	39W1718	ADRREN	FUNDACAO ZULI MORAIS
[illegible]	CE	CARIRIAÇU	53650.002319/1998	4	07S0230	39W1718	LDE	FUNDACAO ZULI MORAIS

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.97	CE	CARIRIAÇU	53650.000657/1999	4	07S0227	39W1702	ARQDEF	ASSC DA COMUNIDADE AGRICOLA DO SAO LOURENCO
29.81	CE	JARDIM	53650.002645/1998	5	07S3408	39W1709	ARQDEF	FUNDACAO MADRE ANA COUTO
29.84	CE	JARDIM	53900.017291/2015	4	07S3409	39W1708	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
29.84	CE	JARDIM	53650.002075/1998	4	07S3409	39W1708	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
30.52	CE	CARIRIAÇU	53000.036202/2008	28	07S0237	39W2221	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS ADMIRADORES DO REI DO BAIAO
31.34	CE	PORTEIRAS	53650.000766/1999	5	07S3201	39W0701	ARQDEF	SCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PORTEIRAS
31.40	CE	PORTEIRAS	53650.000906/1999	5	07S3210	39W0711	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
31.40	CE	PORTEIRAS	53900.003595/2014	5	07S3210	39W0711	RENDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
31.40	CE	PORTEIRAS	53900.038991/2015	5	07S3210	39W0711	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
32.56	CE	MILAGRES	53900.038805/2015	15	07S1800	38W5856	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
32.56	CE	MILAGRES	53650.000210/2002	15	07S1800	38W5856	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
34.73	CE	BREJO SANTO	53000.009760/2010	30	07S2904	39W0121	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CHAPADO DO ARARIPE
[illegible]	CE	BREJO SANTO	53000.050349/2010	30	07S2905	39W0117	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SAN

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.94	CE	MILAGRES	53650.000843/1999	0	07S1835	38W5706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MILAGRES ACOM
36.48	CE	MILAGRES	53650.002203/1998	4	07S1820	38W5648	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
36.51	CE	MILAGRES	53000.007324/2014	4	07S1821	38W5647	PER	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
36.51	CE	MILAGRES	53650.000743/1999	4	07S1821	38W5647	LDE	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
36.66	CE	AURORA	53650.000857/2000	0	07S0582	39W0034	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE INGAZEIRA
37.11	PE	MOREILÂNDIA	53103.000382/2000	0	07S3310	39W2953	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARIRI - MIRIM
37.59	CE	AURORA	53000.006744/2003	19	07S0549	39W0021	ARQDEF	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO
38.27	CE	BREJO SANTO	53650.000702/1999	5	07S2905	38W5902	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
38.45	CE	BREJO SANTO	53650.000847/1999	0	07S2937	38W5916	RAQ	ASSOCIACAO COM PADRE PEDRO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.70	CE	BREJO SANTO	53650.000848/1999	5	07S2944	38W5911	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.70	CE	BREJO SANTO	53900.002998/2014	5	07S2944	38W5911	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.78	CE	BREJO SANTO	53650.000939/1999	5	07S2940	38W5905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO BREJO EDUCATIVA - FM
[illegible]	CE	BREJO SANTO	53000.064139/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.076627/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.076630/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.062023/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	FUNDACAO DE EDUCACAO, ARTE E CULTURA DE BREJO SANTO
39.64	CE	BREJO SANTO	01250.034232/2018	94	07S3152	39W0010	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA LAGOA DO MATO
41.05	CE	GRANJEIRO	53650.000638/2000	0	06S5558	39W1520	ARQCDI	SOCIEDADE PROTETORA BENEFASSIST ANTONIO CARLOS PINHEIRO
42.02	CE	BREJO SANTO	01250.033698/2018	94	07S2811	38W5611	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
42.03	CE	BREJO SANTO	53000.074696/2013	67	07S2810	38W5610	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
42.12	CE	BREJO SANTO	01250.034231/2018	94	07S2814	38W5609	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO SAO SEBASTIAO
46.34	CE	GRANJEIRO	53115.010512/2020	19	06S5320	39W1301	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
46.34	CE	GRANJEIRO	53100.000840/2004	19	06S5320	39W1301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
46.38	CE	GRANJEIRO	53650.000556/1999	5	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
46.38	CE	GRANJEIRO	53000.012740/2004	19	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
[illegible]	PE	CEDRO	01250.010299/2020	20	07S4304	39W1409	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.57	PE	CEDRO	01250.010765/2019	20	07S4304	39W1409	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
46.57	PE	CEDRO	53000.051474/2005	20	07S4304	39W1409	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
46.79	PE	CEDRO	53103.000198/1999	0	07S4304	39W1309	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CEDRO/PE
46.81	PE	CEDRO	53000.020981/2005	20	07S4312	39W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO CEDRO PE
46.81	PE	CEDRO	53000.062634/2005	20	07S4312	39W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
47.37	PE	MOREILÂNDIA	53103.000658/1998	4	07S3745	39W3304	LDE	CONSELHO DAS ASSOCIACOES ONGS E RADIO COMUNITARIA DE MOREILANDIA/PE
47.37	PE	MOREILÂNDIA	53900.041673/2015	4	07S3745	39W3304	EXIREN	CONSELHO DAS ASSOCIACOES ONGS E RADIO COMUNITARIA DE MOREILANDIA/PE
48.22	PE	CEDRO	53000.045329/2005	0	07S4359	39W1427	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
49.43	CE	NOVA OLINDA	53650.001193/2001	0	07S0506	39W4007	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
49.43	CE	NOVA OLINDA	53650.002556/1998	4	07S0506	39W4007	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA O

Nº de Linhas: *0*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

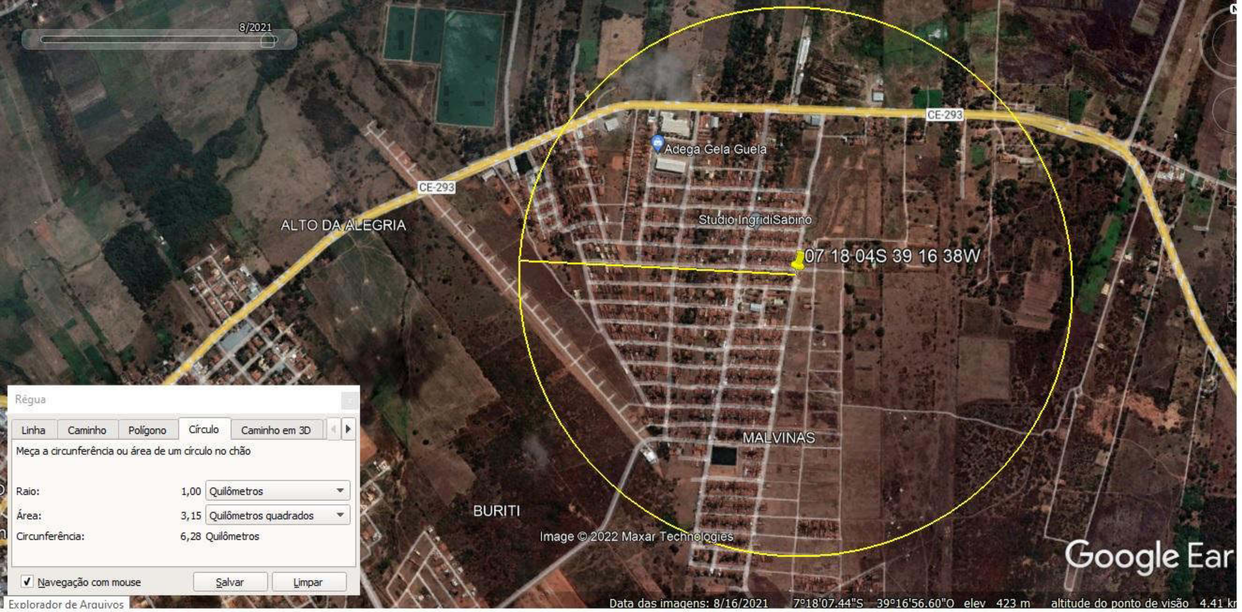

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**, na localidade de **Barbalha/CE**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 18' 04" / 39° W 16' 38", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **Barbalha/CE** (evento SEI nº 10460580) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10091781); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10460578).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 20:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/10/2022, às 22:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10460585** e o código CRC **CF435EA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Baralha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10091781
4. Estatuto Social: 10091800 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10091802 para o período de 01/03/2018 a 28/02/2022 **VENCIDA**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10091782, 10091785, 10091788 e 10091791
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: José Saraiva dos Santos	011899050701 04/03/1960	Raimundo Martins dos Santos e Maria Saraiva dos Santos	544.136.723-72	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não

8. Manifestações em apoio: 10091814

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

uação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610725** e o código CRC **BB002BF5**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Barbalha

Município	Canal	Freqüência
Barbalha	290	105,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 05/01/2023 **Hora:** 09:38:06

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:40 do dia 05/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Imprimir Voltar

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

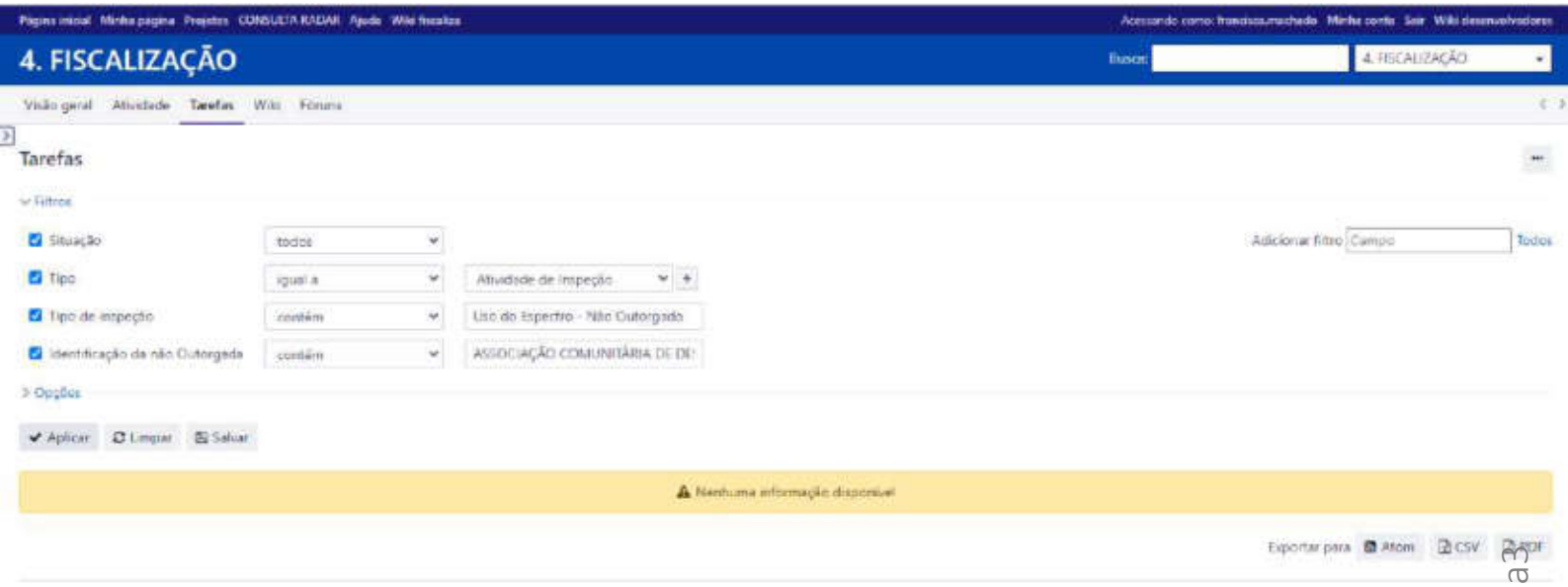

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

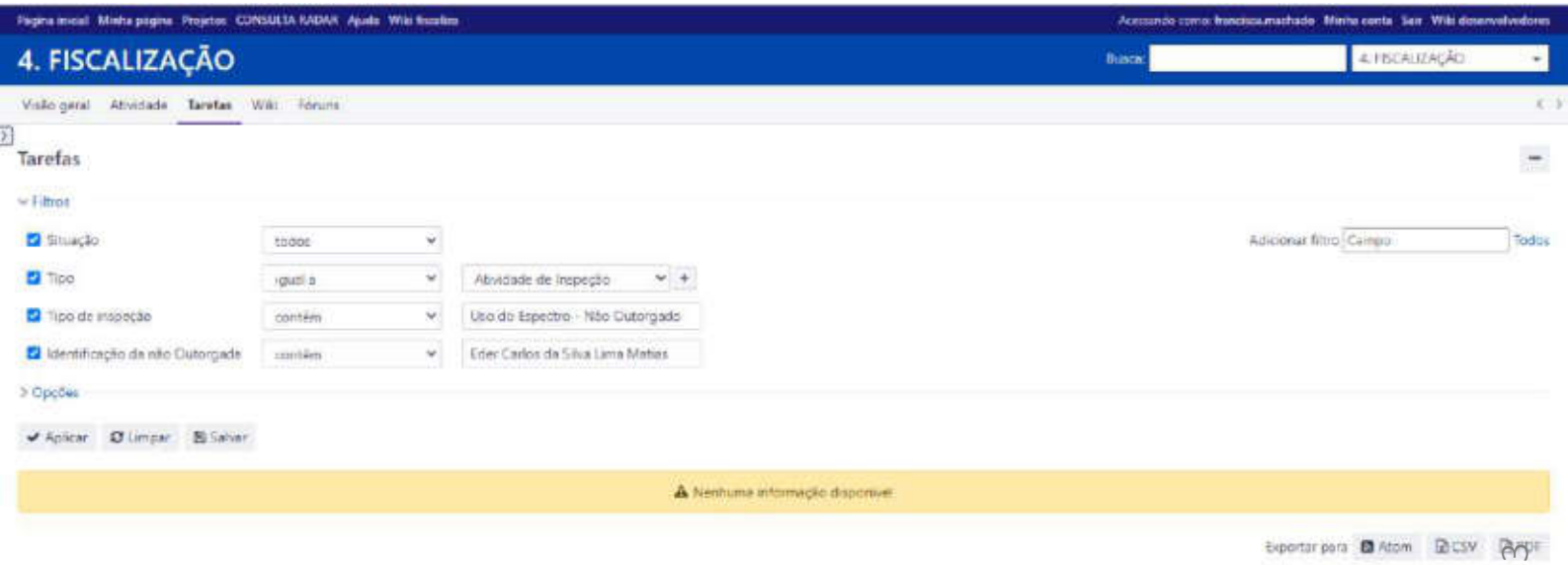

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

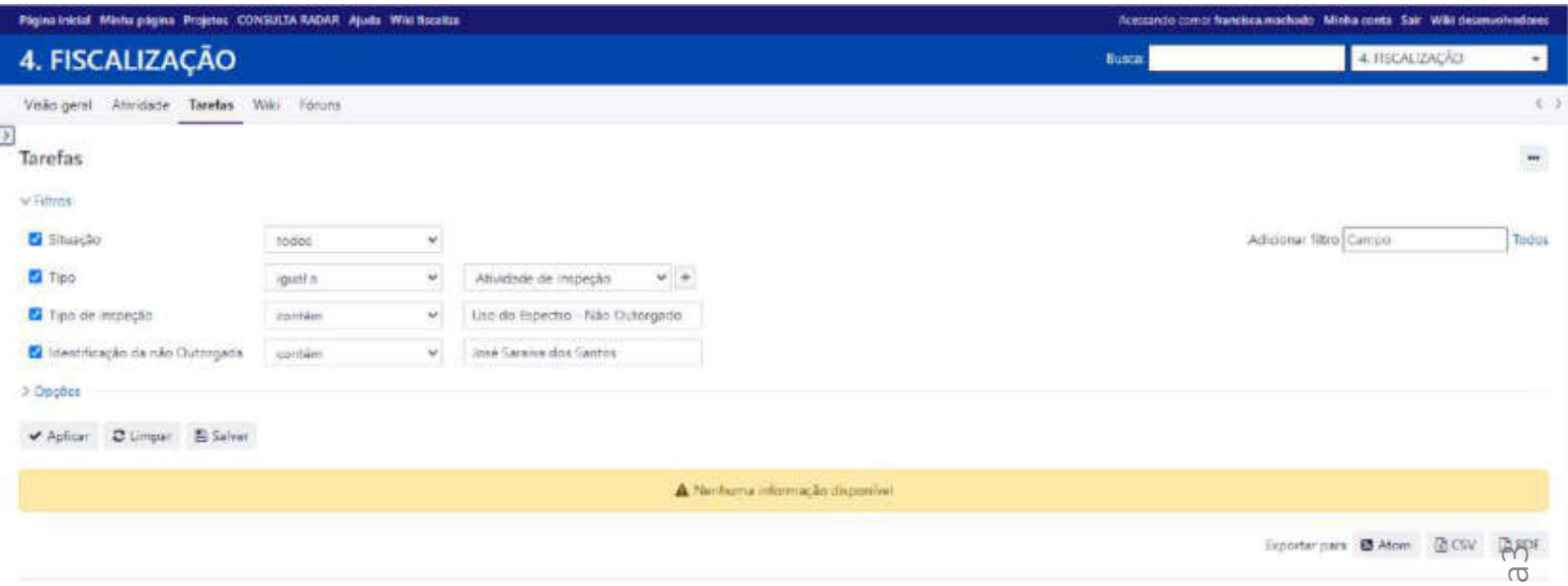

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

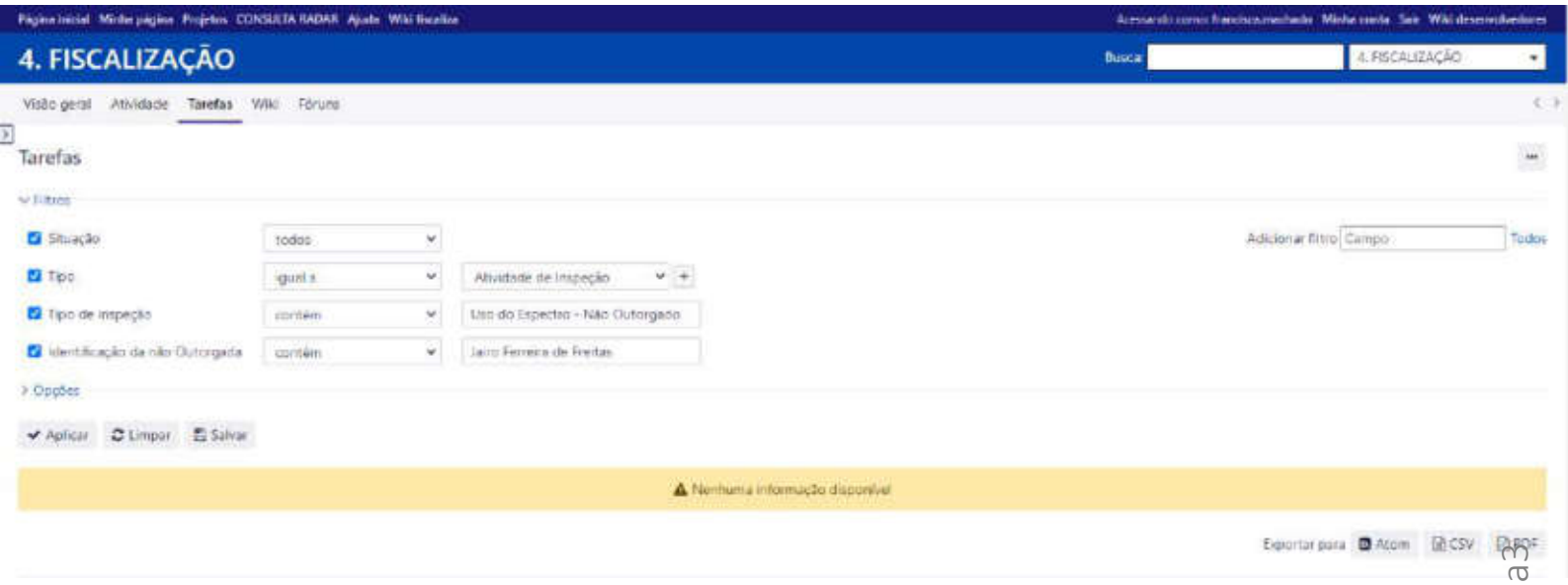

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

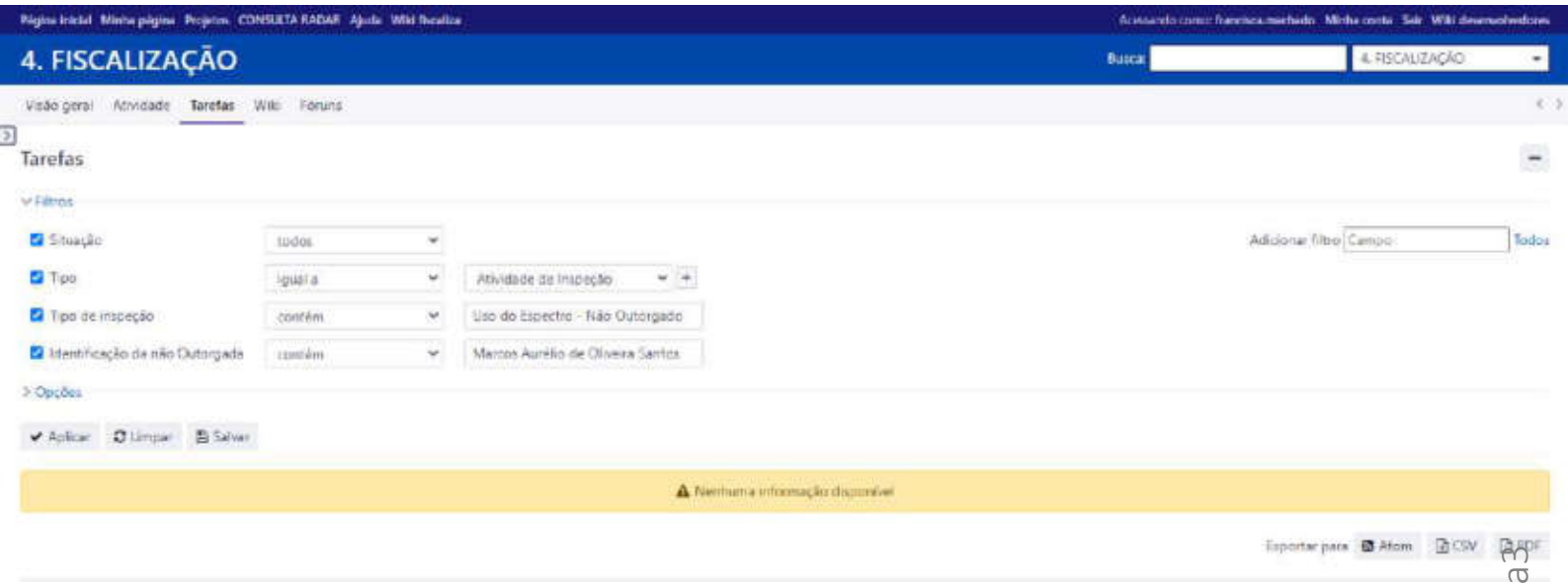

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

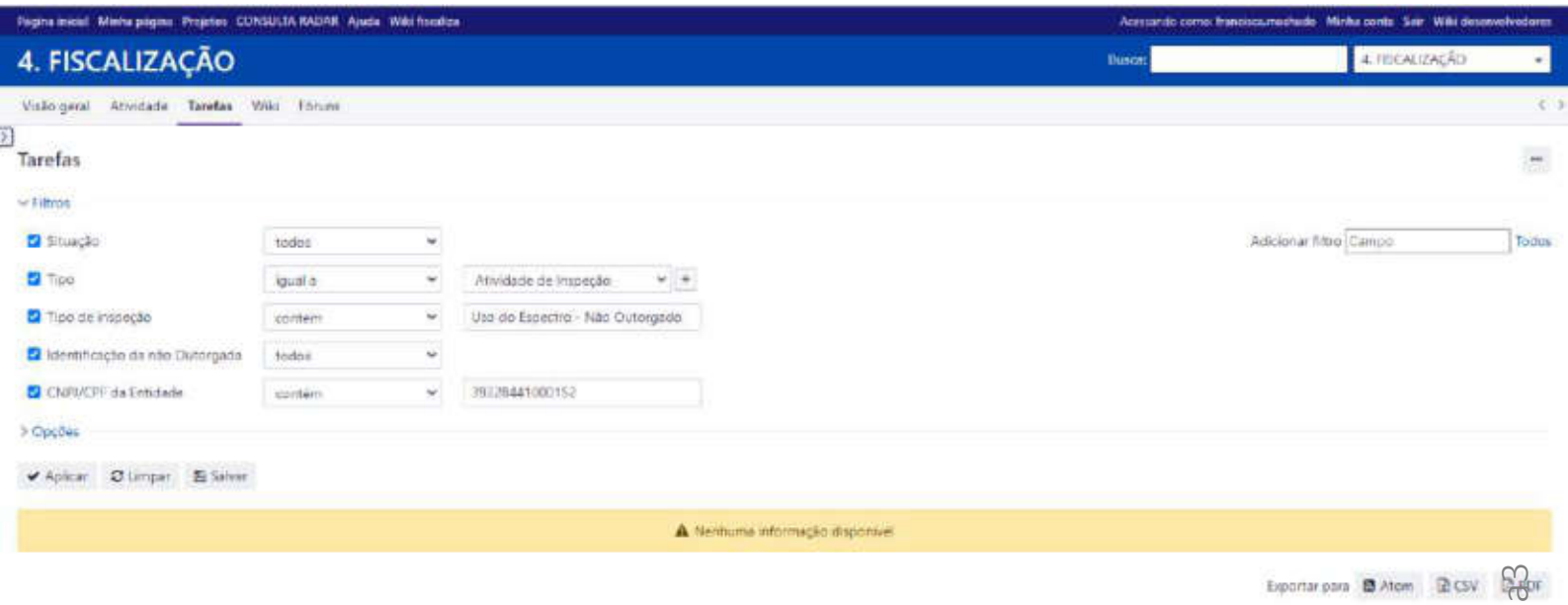

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

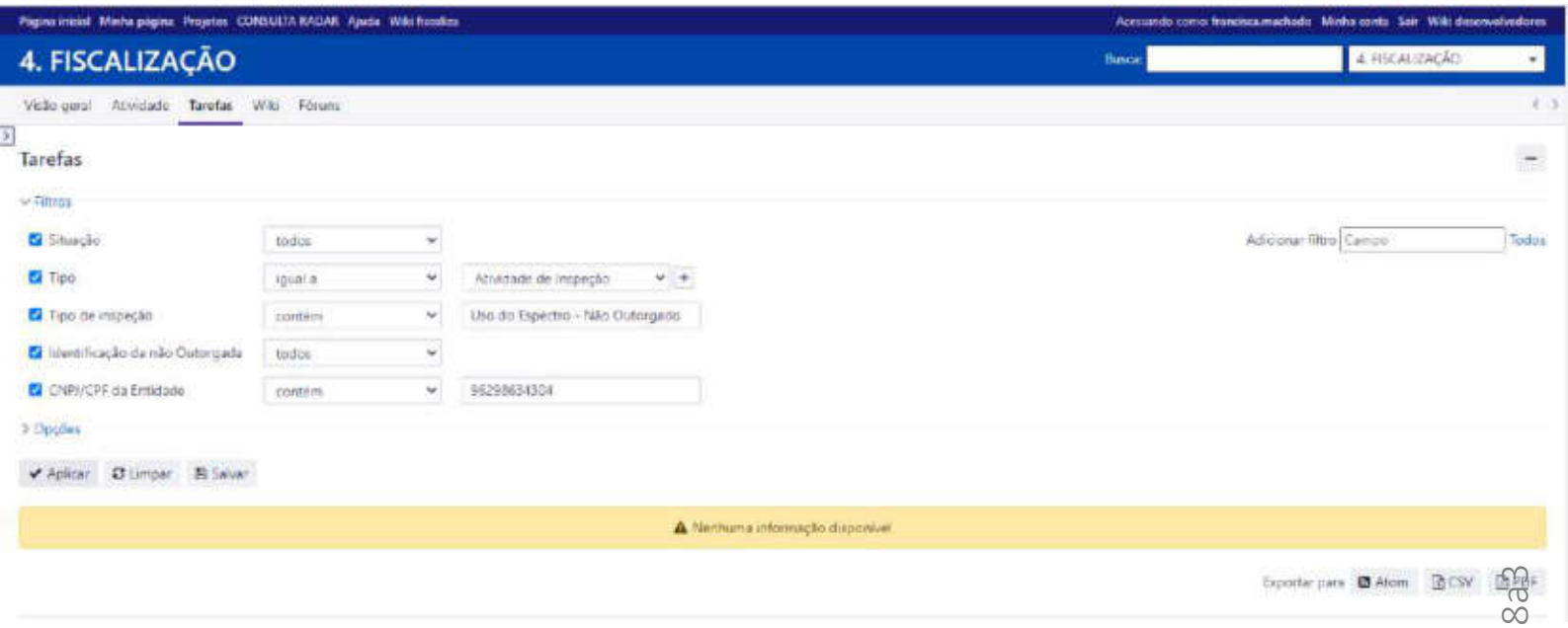

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

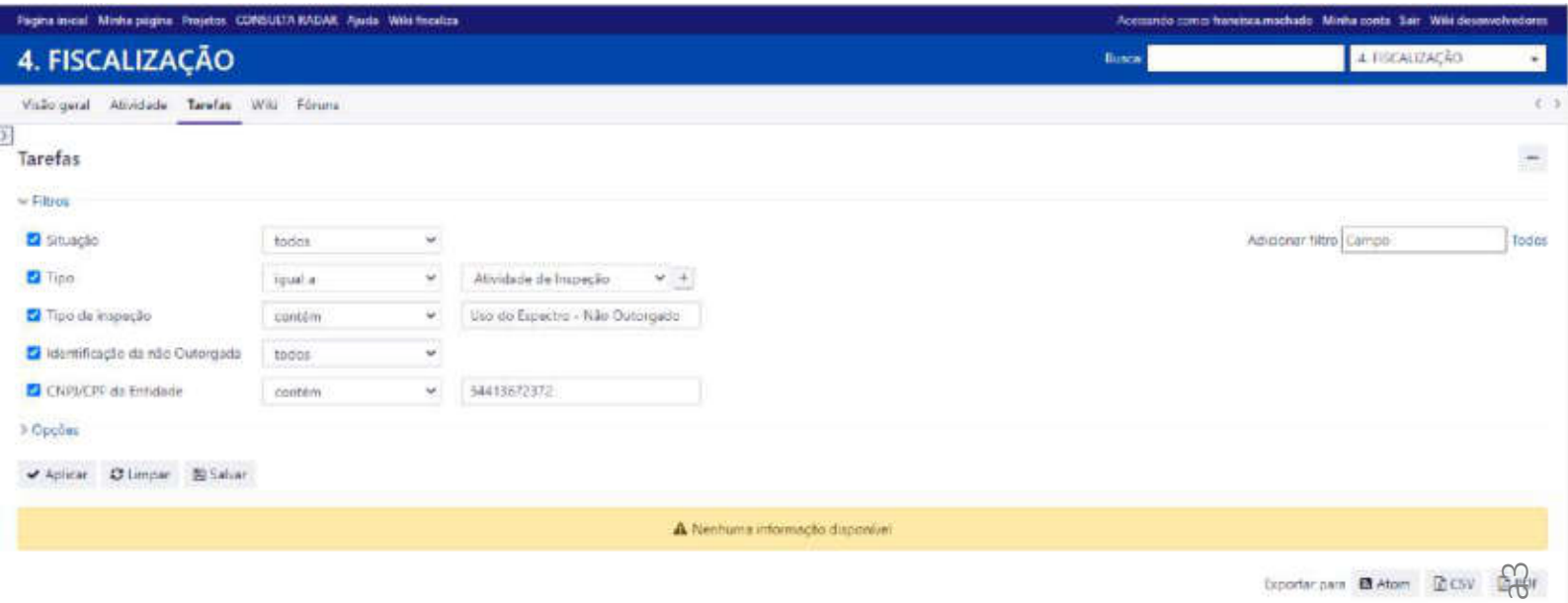

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

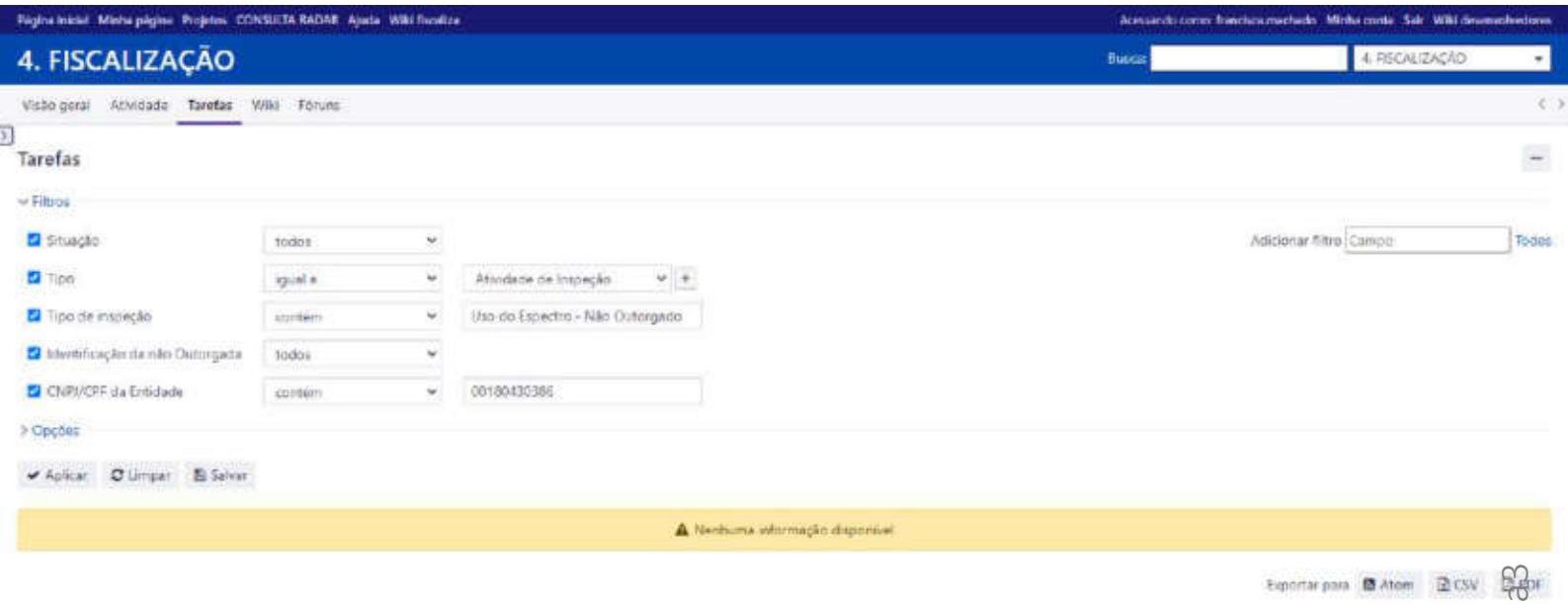

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

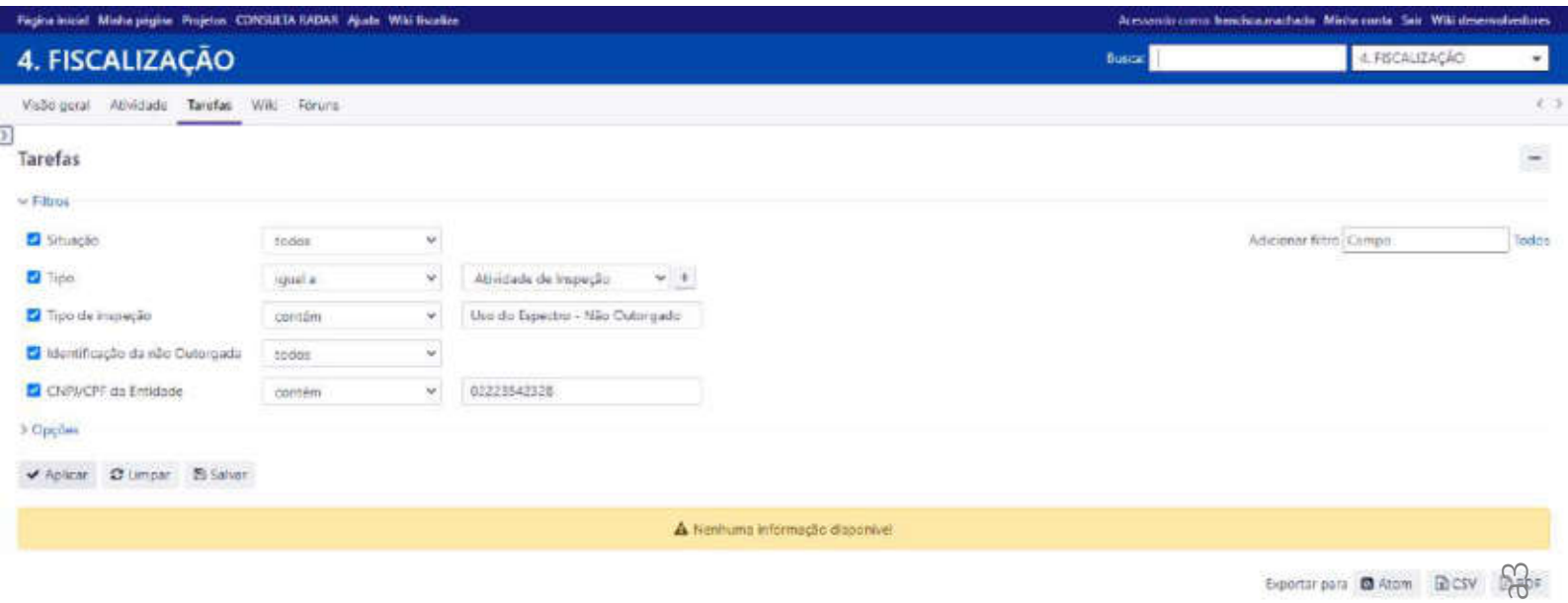

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

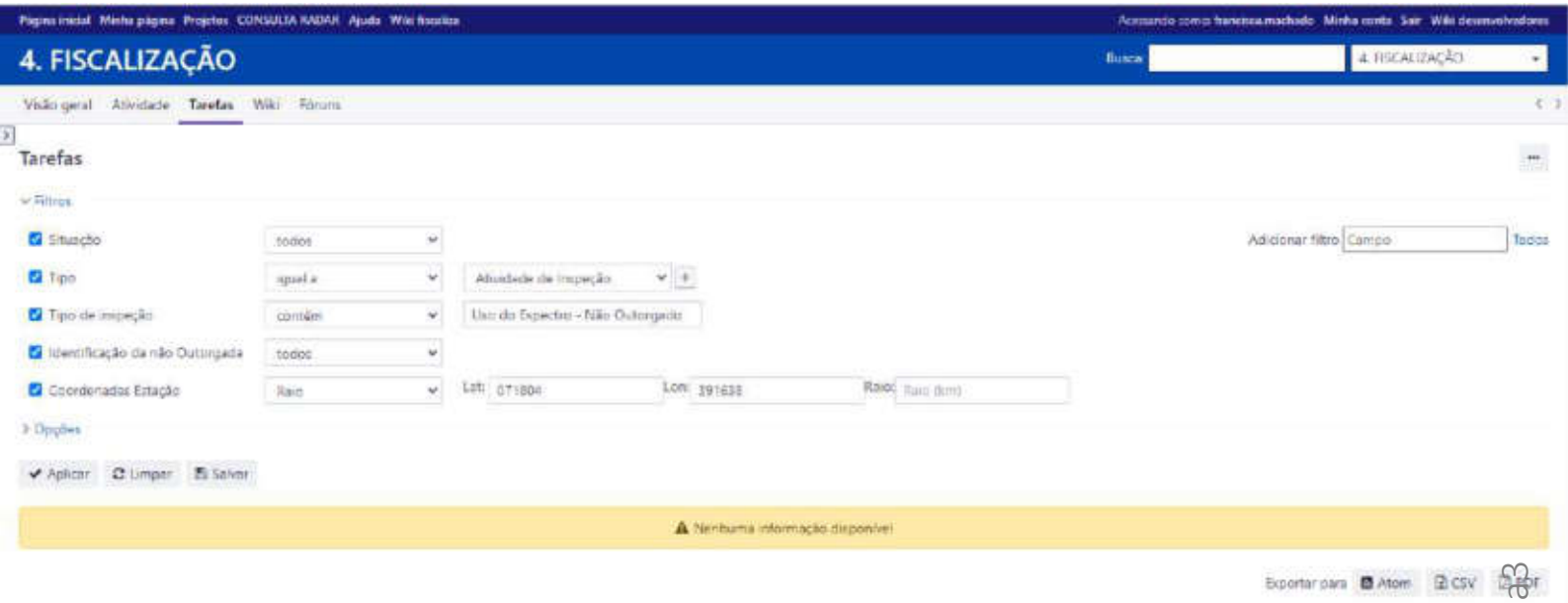

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Baralha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610913** e o código CRC **D36578D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610987** e o código CRC **C6FD15B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 335/2023/MCOM

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.016793/2022-71. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barbalha/CE,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): A ata de eleição encaminhada está vencida desde 28/02/2022, dois meses antes da publicação do edital de seleção pública, de forma que a entidade deveria ser inabilitada, no entanto, tendo em vista os princípios da economia processual, visto que não consta outra entidade interessada na execução do serviço na localidade, será facultado à entidade uma oportunidade para apresentar a ata de eleição da diretoria atual, eleita no prazo do Edital.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: havendo alteração no quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 4: havendo alteração no quadro diretivo a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 6: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **elho fiscal**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/01/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10611058** e o código CRC **3E508626**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.771

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	24/06/2022 16:58:21	24/06/2022 17:00:06	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:45	--
Preencher dados da empresa/01	24/06/2022 17:00:06	24/06/2022 17:05:26	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:20	--
Preencher quadro de diretores/01	24/06/2022 17:05:26	24/06/2022 17:38:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:33:25	--
Preencher documentos/01	24/06/2022 17:38:51	24/06/2022 17:47:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:36	--
Preencher manifestações/01	24/06/2022 17:47:27	24/06/2022 17:57:41	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:10:14	--
Revisar solicitação/01	24/06/2022 17:57:41	24/06/2022 18:12:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:19	--
Gerar processo no SEI/01	24/06/2022 18:12:51	24/06/2022 18:41:11	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	24/06/2022 18:41:11	02/07/2022 20:04:49	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	58:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:49	08/12/2022 09:51:52	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	1219:51:52	--
Documentação (CGOU)/01	08/12/2022 09:51:52	06/01/2023 14:37:33	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	230:45:41	--

« ‹ 1 2 › » (1 - 10 de 11

Tempo total consumido: 1509:39:34 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
EDER CARLOS DA SILVA LIMA	962.986.343-04
LUCIENE MATIAS DA SILVA	886.141.663-20

MATRÍCULA:
020701 01 55 2003 2 00035 276 0006024 77

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

EDER CARLOS DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, nascido em BARBALHA-CE a 28 de fevereiro de 1983, RADIALISTA, filho de FRANCISCO LIMA DA SILVA e TEREZINHA DA SILVA LIMA; LUCIENE MATIAS DA SILVA, BRASILEIRA, nascida em CRATO-CE a 21 de abril de 1972, DO LAR, filha de ELIAS MATIAS DA SILVA e ESPEDITA MARIA DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: cinco de junho de dois mil e três — DIA: 05 — MÊS: 06 — ANO: 2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento originalmente registrado no Livro B-35, folhas 276v, sob n.º06.024. TJ-CE. Provimento 08/2014. ISENTA DE EMOLUMENTOS. Certidão digitada por: Béijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇAO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 21 de novembro de 1918.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres,
Registrador.
Barbalha - Ceará
Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Tel. 8835321230

Marcelino Maciel Torres do 1º Ofício
Oficial do Registro CPF: 004.754.613-34

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
GTMQ 03C
Rua Nezinho de Sá, 77
Tel. 8835321230
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
ARPENBRASIL DA 00000000221 PDD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO EXPEDITO PEREIRA

Luis Carlos da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESC. SUBSTITUTO
J. Vandemburgo P. Magalhães

Patrícia L. Pereira Landim
Luciano R. L. Pereira Silva

Rua do Cruzeiro, 147 - Fones: 511-0088 e 511-2078 - Juazeiro do Norte - Ceará

CARTÓRIO PEREIRA REGISTRO CIVIL
Luis Carlos da Silva
TITULAR
J. Vandembuerge P. Magalhães
SUBSTITUTO
Rua do Cruzeiro 147 - Fone 511-2078
Juazeiro do Norte

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob, o nº 6.334, à fls. 81 do livro nº 52 de Registro de Casamento, verifiquei, constar que no dia 25 de fevereiro de 1.983-, foi feito o Casamento de JOSE SARAIVA DOS SANTOS E LUCIA DA SILVA LINA==

contraído perante o Juiz Dr. Francisco Domingos de Oliza- constantes do termo-

Ele, nascido Palmácia-Ceará- aos 04 de agosto de 1.960 profissão operário agricola- domiciliado nesta cidade; filho de Raimundo Martins dos Santos e de D. Maria Saraiva dos Santos--

Ela, nascida Missão Velha-Ceará- aos 30 de dezembro de 1.959 profissão do lar- domiciliada nesta cidade- filha de José Manoel da Silva e de DNobilina Raimunda de Oliveira-

a qual passou assinar-se LUCIA DA SILVA SANTOS==

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs. I, II e IV- do Código Civil Brasileiro — Observações: Comunhão Parcial de Bens-

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte 31 de dezembro de 1990

CARTÓRIO PEREIRA REGISTRO CIVIL

D. B. e S.

Luis Carlos da Silva

4

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9702070476 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/5/1997

NOME JAIRO FERREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS E MARIA FERREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5972 L A-50 F 45 BARBALHA-CE

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

JAIRO FERREIRA DE FREITAS

CPF
001.804.303-86

MATRÍCULA:

020701 01 55 1978 1 00050 045 0005972 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZENOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

DIA: 19 | MÊS: 10 | ANO: 1978

HORA DE NASCIMENTO: 14:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS ; MARIA FERREIRA DE FREITAS

AVÓS/ASCENDENTES
ADALTO MORAIS DE FREITAS; MARIA OLIVEIRA DE FREITAS; MARCIAL DE SOUSA NETO; ANTONIA FERREIRA DE SOUSA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *********

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-50, folhas 045, sob n.º 5972. TJ-CE. Provimento 08/2014. Isento de emolumentos. Certidão digitada por: Taciana Freire Chaves - Auxiliar Cartorário.

04

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
C.TR/PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CNH / CNS	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 13 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@gmail.com
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20220113000117
Total Emolum.: 44,80 Total FAADEP: 2,23
Total FERMOJU: 6,97 Total FEMAP: 2,23
Total Selos: 8,91 Total ISS: 2,23
Valor Tributos: 64,34
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Ben/Negocio 1: 0,00
Selo Tipo 4 2e vai-Matr. /Obito/Av.) Nº AAL177841-I6HS
Selo Tipo 4 Certidão/2º Via/2ª Trad. Nº AAL235884-L4HS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Rua Nezinho de Sá, 77 Fone 88-3532-1230 63.180.000 - BARBALHA - CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3 BA01344098 BRP
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF
022.235.423-28

MATRÍCULA:

020701 01 55 1987 1 00061 005 0019003 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

DIA: 26 | MÊS: 02 | ANO: 1987

HORA DE NASCIMENTO: 15:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Maternidade São Vicente de Paulo - CE

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOS SANTOS; IRANEIDE DE OLIVEIRA

AVÓS/ASCENDENTES
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ SECUNDO DE OLIVEIRA; ALICE BRÁS DE OLIVEIRA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *******

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feita em 18/12/2019. Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-61, folhas 05, sob n.º19.003. TJ-CE. Provimento 08/2014. Certidão digitada por: Baijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NÚMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
CART. NAC. SAÚDE				

DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL						

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 18 de dezembro de 2019.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha – Ceará
Tel. 88 [illegible]230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20191218059021
Total Emolum.: 30,64 Total FAMTJ: 1,53
Total FEMAJU: 4,60 Total ISS: 1,59
Total Selos: 1,40 Total ISS: 1,68
Valor Total: 34,10
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Boa Negócio 1: 0,00
Selo Tipo A
Certidão Nº Via Nº Total
Nº AAB000133-ESIG

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPENBRASIL BA 00746158 3 BRP
3e0c750d-4281-4e84-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c750d-4281-4e84-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Ceará — **Comarca Barbalha**
Município de Barbalha — **Distrito da Sede**

Cartório do 1º Ofício

Rua Nações Unidas, 77-fone/fax (0xx88) 3532.1230
CNPJ 05.794.706/0001-96 – CEP 63180-000 - BARBALHA/CE.

Bel. Marcelino Maciel Torres
1º Tabelião Público

Bel.ª Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
Escreventes

REGISTRO CIVIL – ESCRITURAS – PROCURAÇÕES/REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – REC. DE FIRMAS -AUTENTICAÇÕES

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 275v, do livro n.º B - 37, sob número de ordem: 07.222, verifiquei constar que no dia: 21 de junho de 2.007, foi lavrado o **assento de casamento de: Carlos Antonio da Silva** e Cicera Jonian Filgueira Teles, que passou a usar o nome**: Cícera Jonian Filgueira Teles Silva**, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. Marcos Maciel Torres, com as testemunhas constantes do termo. ////

Ele, brasileiro, industriário, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 05 de agosto de 1.985, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de: José Agostinho da Silva e Maria Celia da Silva. ////

Ela, brasileira, estudante, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 18 de agosto de 1.986, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, filha de: Francisco Jucier Teles e Francisca Filgueira Teles. ////

O regime adotado foi o da Comunhão Parcial de Bens. Foram apresentados os documentos a que se refere o art.1.525, n.ºs. I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ////

O referido é verdade. Dou fé.
Barbalha/CE., 21 de junho de 2.007.
O Oficial do Registro Civil:

Selo de Autenticidade 10 Registral Casamento AA 265785

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento n.º 01/2007

Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do 1º Ofício
CPF - 183.040.003 - 63

Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 265785**

"Válido somente com o selo de autenticidade"

"ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS , NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)"

4

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL
Casamento
Nº AA 863682

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
10
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 88-3532.1230
CE - BARBALHA - CE
CCBL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS	046.329.533-18
DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	068.892.193-09

MATRÍCULA:
020701 01 55 2019 2 00048 020 0011190 32

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em BARBALHA-CE a 30 de janeiro de 1992, autônomo, filho de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES; DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, nascida em BARBALHA-CE a 16 de maio de 1995, estudante, filha de JOSÉ DEMONTIÊR GOMES BARBOSA e IOLANDA NASCIMENTO DE CASTRO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: dezesseis de agosto de dois mil e dezenove

DIA	MÊS	ANO
16	08	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO o Sr. Marcos Maciel Torres - Juiz de Paz. DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO. Exibiram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do CCB vigente à época. Assento originalmente lavrado no Livro B-48, folhas 020/020v, nº de ordem 11.190. TJ-CE. Provimento 08/2014. Emolumentos R$ 27,87. ISS R$ 1,39. FAADEP R$ 1,39. FRMP R$ 1,39. Fermoju R$ 3,69. Selo R$ 7,13. Certidão digitada por: ..... Reijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

4

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	2007927193-8	15/07/2011	SSPDS-CE	
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barbalha, 16 de agosto de 2019.

Marcelino Maciel Torres
Oficial do Registro Civil

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033.449.173-82

SELO: AA 863682

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

José Carlos Alves de Sousa e Lucielda Jacó dos Santos. ////

MATRÍCULA:

0207010155 2010 2 00039 286 0008441 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

José Carlos Alves de Sousa, brasileiro, agricultor, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 16 de maio de 1987, residente e domiciliado em Barbalha, Estado do Ceará, filho de: Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa **e Lucielda Jacó dos Santos,** brasileira, agricultora, natural de Missão Velha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 20 de janeiro de 1991, residente e domiciliada em Barbalha, Estado do Ceará, filha de: Francisco de Assis dos Santos e Mariza Jacó dos Santos. ////

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de outubro de dois mil e dez	01	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Lucielda Jacó dos Santos Alves. ////

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n.ºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro vigente a época. "ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)" TRIBUNAL DE JUSTIÇA Provimento n.º 01/2007 - Assento lavrado no Livro B-39, às fls. 286, sob n.º de ordem: 08.441 - Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 416745**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL REGISTRADOR: MARCELINO MACIEL TORRES
MUNICÍPIO/DF: BARBALHA/CE.
ENDEREÇO: RUA NEZINHO DE SÁ, N.º 77 – CENTRO

Selo de Autenticidade
10
Registro Casamento
AA 416745

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO.
BARBALHA/CE., 01 de outubro de 2010.

Maria Lúcia Maciel Torres

OFICIAL

Maria Lúcia Maciel Torres
CPF - 346.886.843-04
ESCREVENTE AUTORIZADA

41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

BARBALHA-CE- FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)- Associação Comunitária de Desenvolvimento Do Bairro Malvinas, criada em 03 de Fevereiro de 2018, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, neste Município, com sede a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará.

§1º)- Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **Associação Comunitária De Desenvolvimento do Bairro Malvinas.**

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, no Bairro Malvinas nesta cidade de BARBALHA, Estado do CEARÁ, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;

c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Presidente

Dr. Otaniel Rogério Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II–respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admisSanta dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Presidente

Dr. Otaniel Anastácio Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Ofício - Barbalha/CE
Registrado

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas,a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I–Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II–Contribuintes ou Efetivos- Todas as pessoas que espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III–Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgresSanta seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS:

a)-Assembléia Geral;
b)-Diretoria;
c)-Conselho Comunitário.

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discusão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Presidente

Dr. Otoniel Arnaldo Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Bragança/PA
Registrado

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resolusões e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral e,

j- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA é formada por:

I- um Diretor Geral
II- um Diretor Administrativo
III-um um Diretor de Operações
IV-um Diretor Financeiro.
V-um Diretor de Cultura, Esportes e Eventos, e
VI-dois suplentes.

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de Radio de Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

III-Ao Diretor de Operações compete:

a)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifuSanta comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

b)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM;

c)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

d)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

IV-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

V-Compete ao Diretor de Cultura, Esportes e Eventos:

a)-Atualizar o site da radio na Internet;

b)-buscar parcerias com associações, sindicatos, visando um melhor funcionamento da emissora;

c)-elaboração de cartazes; adesivos, murais; promover encontros; cursos de extensão cultural, etc;

d)-estabelecer parcerias com escolas, clube esportivos, pontos de cultura e outros órgão de esporte,cultura e lazer;

e)-executar o cerimonial de eventos promovidos pela Rádio;

f)-promover o atendimento ao ouvinte e o agendamento de visitas à emissora de alunos; e articular a criação do Conselho de Comunitário.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Esperantina
Registrado

VI-Compte aos Suplentes:

a)-substituí-lo em caso de renuncia ou impedimentos de um dos Membros ou em caso de vacância, até o seu término.

b)-a substituição será feita por ordem de eleição.

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato Tambem de 04 (Quatro) anos, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas (Titulares) e 05 (cinco) Membros Suplentes, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

§3º)-A Rádio Comunitária , manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

§4º)-O Conselho Comunitário, terá seu regimentos interno regulamentado por Resolução da Diretoria Administrativa e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e seus Membros empossados por Portaria editada pela Diretora Geral desta Associação.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral

Presidente

Dr.Otoniel Anacleto Estrella
OAB - PB -8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifuSanta comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,com a aprovação de 2/3 (dois terço) de seus associados, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A disssolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, em primeira Convocação por 2/3 (dois terço) ou em segunda Convocação por maioria simples de seus associados.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de BARBALHA -CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

BARBALHA-CE, em 03 de Fevereiro de 2018.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO BARBALHA - CE
Rua Nazinha, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 06659.
Registrado(a) às fls. 193/200, do livro A-11, sob nº 907.
Barbalha, Ceará.
Em: 10 Setembro 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Inayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20200910000029
Total Emolum.: 102,90 Total FAADEP: 6,14
Total FERMOJU: 5,00 Total FRMMP: 6,14
Total Selos: 7,85 Total ISS: 6,14
Valor Total=> 102,33
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Base/Negócio 1: 0,00
Descrição do cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos utilizados

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RTPJ
Nº AAE195174-I9L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Mandado/Anagem
Nº AAD972397-H8N8
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Presidente

Dr. Otaniel Arcoverde Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

BAARBALHA-CE–FEVEEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS** e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2018; as 09h00min, na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

NOME		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

NOME		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**58 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

NOME	**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço	**RUA T5 Nº 155**			
Bairro	**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade	**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.	**19/10/1978**	Idade	**40**	
Titulo de Eleitor	**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade	**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão	**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cep		63.180-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS		
	Mãe	MARIA FERREIRA DE FREITAS		

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

NOME		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS		
Endereço		RUA P24 N47-A		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		26/02/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		058155680760	Seção	31
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	022 235 423-28
Profissão		AUTÔNOMO	RG	2003099086587-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	RAIMUNDO DOS SANTOS		
	Mãe	IRANEIDE DE OLIVEIRA		

NOME		CARLOS ANTONIO DA SILVA		
Endereço		RUA T14 Nº 86		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		05/08/1985	Idade	33
Titulo de Eleitor		0585 1066 0744	Seção	68
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	017 400 723-08
Profissão		MOTORISTA	RG	2000016013760-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSE AGOSTINHO DA SILVA		
	Mãe	MARIA CELIA DA SILVA		

NOME		JOSIMAR JOSE DOS SANTOS		
Endereço		RUA P9 Nº24		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		30/01/1992	Idade	26
Titulo de Eleitor		074548880736	Seção	36
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	04632953318
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20070895249-SSP-CE
Cep		63.180-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSÉ SOARES DOS SANTOS		
	Mãe	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES		

NOME		JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA		
Endereço		RUA P16 Nº 44		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		16/05/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		0581 6579 0779	Seção	90
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	028 364 423-01
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20030229062638-SSP-CE
ep		63180000	Estado Civil	CASADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação de Desenvolvimento Comunitário Do Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha-Ce, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, JAIRO FERREIRA DE FREITAS e JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** e demais Membros presentes.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	José saraiva dos santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA - CE
Rua Nezinho de Sá, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26658.
Registrado(a) às fls. 189/192, do livro A-11, sob nº 906.
Barbalha, Ceará.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20200918000035
Total Emolum.: 115,30 Total FAADEP: 5,91
Total FERMOJU: 5,44 Total FRMMP: 5,91
Total Selos: 6,33 Total ISS: 5,91
Valor Total: 150,89
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Ato/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº AAE195173-B3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD872395-IBN9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 532-1230
63.180-000 - BARBALHA-CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Tít. e Documentos
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS.

O presente LIVRO DE ATAS contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura de ATAS das reuniões ordinárias e extraordinárias da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS, situada a Rua P Nº 10 Sala 02, bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Barbalha-Ce; em 02 de Janeiro de 2018.

Eder Carlos da Silva Lima Matias.
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Geral
CPF -962.986.343-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARBALHA - CEARÁ
RUA MEZANINO DE CIMA, 77 - FONE (088) 3533-1230

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo A-02, fls.224, nº26657
Registrado(a) às fls. 232 do livro B-102, sob o nº 26113.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Títulos e Documentos
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 032.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

2018-2019-2020-2021

BARBALHA-CE –FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Ata de reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da Diretoria desta Associação para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de Fevereiro de 2022 e da outras providencias.

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018, as 08:00 horas, na sede desta Associação, localizada a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará,, esteve reunidos, os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para Eleição de Posse dos Membro da Diretoria desta Associação a seguir relacionados e ao final assinados:

01-**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**
02-**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**
03-**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**
04-**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**
05-**CARLOS ANTONIO DA SILVA**
06-**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**
07-**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou a mim JAIRO FERREIRA DE FREITAS, que procedesse a chamada dos Senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após a verificação de quorum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral que após a Leitura das determinações do Estatuto desta Associação, fez uma breve explanação sobre o processo Eleitoral.Em seguida o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**60 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço		**RUA T5 Nº 155**			
Bairro		**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**42**	
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**			
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**			

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA P24 N47-A**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**			

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**			
Endereço		**RUA T14 Nº 86**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**			
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P9 Nº24**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**28**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P16 Nº 44**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, Presidente desta Associação, Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, Secretário, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda o Sr. Secretário, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros, votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a Chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA, para servir como ESCRUTINADORES. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

NUMERO DE VOTANTES	**07**
NUMERO DE VOTOS VALIDOS	**07**
NUMERO DE VOTOS DADOS A CHAPA	**07**
VOTOS EM BRANCO	**00**
VOTOS NULO	**00**
DEIXARAM DE VOTAR	**00**

Em seguida, o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de fevereiro de 2022. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos Projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse faz uso. Solicitou a palavra já agora o ex-presidente desta Associação Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, o qual parabenizou todos os eleitos. Nada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS .

Secretária: x Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	x José Saraiva dos Santos

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	x Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	x Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Esta ATA teve inicio na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO
BARBALHA - CE
Rua Nazinho de Sá, 77 – Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26660.
Registrado(a) às fls. 203/206, do livro A-11, sob nº 908.
Barbalha, Ceará.
Em 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV. DO BAIRRO MALVIN**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.328.441/0001-52**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0F048BD7333D79DB29F2C338D0BC1055]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85810000001-3 00000254188-2 22042122393-3 28441000152-3

22/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:11:18
884212135 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000001-3 00000254188-2
22042122393-3 28441000152-3
Data do pagamento 22/06/2022
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 3.0D4.B81.6E0.AD7.869

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação de Moradores Malvinas	
CNPJ: 25.103.436/0001-52	
Endereço: Rua Jundiaí	
Bairro: Alto da Alegria	Nº 285
Cidade: Barbalha	CEARA
Nome do representante legal: Sônia Maria Rodrigues	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

o ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e94-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com or
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.103.478/0001-89 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO PE. AGO STINHO MA SCARENHA S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACAO CARI SMATICA CATOLICA DE BARBALHA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JUNDIAI	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ALTO DA ALEGRIA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9900-4806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d3a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d3a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Sônia Maria Rodrigues Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAZ GRIGG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015080627-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2015

NOME

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BEZERRA

TEREZINHA RODRIGUES BEZERRA

NATURALIDADE

BARBALHA - CE

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1967

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:05.104 FOLHA:116 V
LIVRO:B-34 BARBALHA - CE

CPF .203-78

RG: ANT: 20360719O

P.: 199

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e

Ata nº 04, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, CNPJ: 25.108.476/0001-89. Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e Vinte), às 09 horas, na sede social da associação, sito à Rua Jundiaí, n.º 285, bairro Alto da Alegria na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, abaixo assinados, todos em dias com suas obrigações sociais, nos termos do Estatuto Social da entidade, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS para o biênio compreendido entre 05 (cinco) de Abril de 2020 (dois mil e Vinte) a 05 (cinco) de Abril de 2022 (dois mil e vinte Dois). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, nascida em 17/01/1988, CPF n.º 017.641.193-39, Cédula de Identidade RG n.º 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da Liberdade, n.º 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000 na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; convidando a mim, ELISANGELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 16/03/1978, CPF n.º 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344, residente e domiciliado a Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Presidente deu início a reunião com a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral: eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal. A presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida foram apresentados os candidatos aos cargos, dando início ao pleito eletivo, e após contagem de votos presenciados por todos, foi apresentado pela senhora presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade, eleita por unanimidade: DIRETORIA: PRESIDENTE , SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA brasileira, casada, Professora, nascida em 13/04/1967, CPF n.º 445.146.203-78 , Cédula de Identidade RG n.º 2036071190, residente e domiciliado à Rua Madre Iduara, n.º 308, bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; VICE PRESIDENTE: TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA brasileira, Casada, agente comunitária de Saúde, nascida em 17/01/1988, CPF nº 017.641.193-39, Cédula de Identidade nº 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da liberdade, nº 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA TESOUREIRA: PRISCILA FABIANA brasileira, casada, Professora, nascida em 22/02/1987, CPF n.º 022.520.013-99, Cédula de Identidade RG n.º 2004029115241, residente e domiciliada ao Sítio Bonfim, nº. S/n Cabeceiras, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA TESOUREIRA: SANDRA RAQUEL BARBOSA, brasileira,Casada, Auxiliar de escritório, nascida em 14/08/1983, CPF n.º 003.483.913-58, Cédula de Identidade RG n.º 200[illegible] residente e domiciliada a Rua Edite Sousa Nascimento,n.º 297, bairro Par[illegible]P: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA SE[illegible]ELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, Solteira, Do lar, nascida em 16/[illegible] 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344,

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br

residente e domiciliada à Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA SECRETÁRIA: FRANCISCA EDILENE DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nascida em 07/07/1973, CPF n.º 589.998.253-53, Cedula de Identidade RG n.º 2008543082-4, residente e domiciliada à Rua T 06, n.º 83, bairro Malvinas, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. A seguir realizou-se a eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, eleitos, por unanimidade, pelos seguintes associados: JOSÉ RODJUIMAR SARAIVA, brasileiro, solteiro, Repositor, nascido em 25/06/1978, CPF n.º 992.252.473-20, Cédula de Identidade RG n.º 9602943565-4 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel de Queiroz n.º 312, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; RODRIGO DA SILVA brasileiro, solteiro, Operacional CPF n.º 026.442.613-41, Cédula de Identidade RG n.º2005029013013 residente e domiciliado à Rua Madre Iduara n.º 217, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, MARIA PEDRINA DOS SANTOS PEDROSA, brasileira, casada, do lar, nascida em 20/08/1965, CPF n.º 890.506.493-00, Cédula de Identidade RG n.º 9602912894E-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua p.6 nº 152 bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; ANA LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES , brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 077.888.303-00, Cédula de Identidade RG n.º 2008984131-4 residente e domiciliado à Rua Francisco Magalhães n.º 156, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; MARIA CLARA BEZERRA SILVA brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 622.392.743-60, Cédula de Identidade RG n.º 2015080561-0, residente e domiciliada à Rua Madre Iduara, nº 208, Bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. Após a eleição, os eleitos foram, de imediato, empossados nos seus respectivos cargos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, conforme lista de presença em anexo. Barbalha-CE, 05 de Abril 2020.

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA
Presidente

EUGANGELA LIMA DO NASCIMENTO
Primeira Secretária

3e0c75d6-9a18-4a9a-8e3a-Autenticação eletronicamente, após conferência com https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA AOS _____ PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: União das Associações de Barbalha	
CNPJ: 12.485.124/0001-93	
Endereço: Rua da Matriz	
Bairro: Centro	**Nº. 25**
Cidade: Barbalha	**CEARÁ**
Nome do representante legal: Jerônimo Gonçalves da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.455.124/0001-93 MATRIZ		17/01/1980

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DA S A S SOCIACOES DE BARBALHA UNAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MATRIZ	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951

3e0c75d6-4281-4eb4-9513-695e66d7e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JERONIMO GONCALVES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029106441 SSPDS CE

CPF
041.841.053-43

DATA NASCIMENTO
25/05/1992

FILIAÇÃO
SEVERINO CORSINO DA SILVA
MARIA GONCALVES DE MONTE SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05361317214

VALIDADE
05/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18498916 16

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jerônimo Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARBALHA, CE

DATA EMISSÃO
11/02/2021

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

06364347078
CE175291608

CEARÁ
DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
18498916 16

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Scanned with CamScanner

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé
14/12/2021
da verdade

Ata de Eleição e Posse para escolha da nova diretoria da UNAB - União das Associações de Barbalha para um mandato bienal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Reuniram-se no Cine Teatro Municipal de Barbalha os delegados inscritos indicados pelas associações aptas a votarem no XVIII COMEB - Congresso Municipal das Associações de Barbalha, com o tema "ainda sabe sonhar". Dado início aos trabalhos pelo cerimonialista o Senhor Silva Neto pediu a acolhida aos presentes, e convidou o jovem Jerônimo Gonçalves para fazer as considerações iniciais com palavras de motivações e reflexões. Em seguida Sr. Onivaldo Porfírio presidiu uma oração inicial. Dando prosseguimento aos trabalhos foi feito a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, como não houve chapas concorrentes a escolha acorreu por aclamação e aprovada por unanimidade ficando assim constituída: presidente = Jerônimo Gonçalves da Silva, portador do CPF Nº 041.841.053-43, RG. 2007 029 1064 41, Onivaldo Porfírio de Lima, vice presidente, CPF Nº 114.067618-00, RG. 993164-86, 1º Tesoureira = Maria Moreira dos Santos, CPF. 055.745. 183-33, RG. Nº. 2007 510113-5, 2º Tesoureiro, Joel de Souza Gomes RG. 2003 029 038850, CPF. 015. 711. 183-06. 1º secretário = Maria do Carmo de Lima Teixeira, CPF. 820.621.533-68, RG. 960. 293.175-46, 2º secretária = Joice Maia de Souza Ferreira, CPF, nº. 771.716.438-37, e RG. nº 950.291.107.26. Departamentos: Diretor de Relações Públicas, Sr. José Ventura.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

Arthur Rubens Oliveira da Silva, Thiago de Lima Nascimento,
Alisson dos Santos Maria Valdenia Araujo José Silva
Francisco Weliton Vieira, Jorcimaria de Souza Ferreira

OAB/CE 13055

Jorge Alberto Coelho Macêdo
ADVOGADO
OAB-CE: 13.055

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE

ATO: 6013/6001/6045	
EMOLUMENTOS	R$ 155,70
FERMOJU	R$ 13,77
SELO	R$ 14,69
[illegible]	R$ 61,96
TOTAL	R$ 246,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARBALHA - CE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo D-21 fls 35 Nº 42
Registrada às fls. 24 do livro B-06
Sob nº 1982 — 11
Barbalha - CE 14 de 12 de 21
Oficial:

Selos AAK799773-J9K9; AAK799772-L2K9; AAK799771-L2K9;

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE
AAK 245901-H8P9

ATO:	
EMOLUMENTOS	R$
FERMOJU	R$
SELO	R$
TOTAL	R$

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolado em 14/12/21 Livro A-27 Pág 025 42
Registrado às folhas 24 do livro B-06 sob nº de ordem 1982
OBS.: REGISTRO DE ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA UNAB - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA.
Barbalha-Ceará, 14 de Dezembro de 2021
Oficial

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Compromissado
CPF 501.228.943-91

PODER JUDICIÁRIO
AAK799771-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799773-J9K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK245901-H8P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799772-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
BARBALHA - CE (88) 3532-22

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé.
Em test[illegible] 14 DEZ. 2021 da verdade

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA	
CNPJ: 07.033.986/0001-07	
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 05
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: RISONEIDE MARIA DA ROCHA	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Risoneide Maria da Rocha

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.053.986/0001-07 MATRIZ		20/09/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS NACOES UNIDAS	05	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprova trução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Emitido no dia 1 /06/2022 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA
RECONHECIDO PELO MTPS- EM 11- 05-1962
PROCESSO Nº 141.019/62
CNPJ- 07.053.986/0001-07
TEL: (88) 3532-0478 - 3532-0549
E-mail-strbarbalhace@gmail.com
PROPRIA – Rua das Nações Unidas, 05 – Barbalha – CE

ATA DE ELEIÇAO E APURAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA-CE, REALIZADA NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) ÀS 15:30 (QUINZE E TRINTA) HORAS NO AUDITÓRIO DO REFERIDO SINDICATO SITUADO A RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO NESTA CIDADE DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ. TÍNHAMOS REGISTRADOS EM NOSSOS LIVROS DE SÓCIOS 13.074(TREZE MIL E SETENTA E QUATRO) SÓCIOS, DENTRE ELES CONSTAM SÓCIOS FALECIDOS, TRANSFERIDOS, INATIVOS, APOSENTADOS, DESFILADOS. ESTANDO APTOS A VOTAREM NESTE PLEITO ELEITORAL 431(QUATROCENTOS E TRINTA E UM) ASSOCIADOS/AS. A COMISSÃO ELEITORAL DEU INÍCIO AO RECEBIMENTO DAS DEZ URNAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS E APÓS RECEBER A ÚLTIMA URNA, CONFERIU AS ATAS DE INSTALAÇÃO E ENCERRAMENTO E VERIFICANDO QUE O NÚMERO DE VOTANTES TINHA ALCANÇADO QUÓRUM REGIMENTAL E ESTATUTÁRIO DE MAIS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS RELACIONADOS APTOS A VOTAREM NA VALIDADE LEGAL DESTA ELEIÇÃO, A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU O SR. JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES COORDENADOR REGIONAL DA FETRAECE CARIRI PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO ONDE O MESMO CHAMOU A SRA. CICERA VIEIRA DA COSTA SEC. DE MULHERES DA FETRAECE ESTADUAL, PARA ASSESSORAR OS TRABALHOS NESTA MESA PARA APURAÇÃO DOS VOTOS DESTE PLEITO, EM SEGUIDA CONVIDOU OS SEGUINTES COMPONENTES: GERALDA FURTADO DE LACERDA CPF:157.174.703-63, FRANCISCO JOSE ALVES RG:20070833245,FABIOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS CPF:047.485.953-37 FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA CPF:821.817.213-00 IVONE FRANCISCA FERREIRA CPF:891.823.913-00,DESLIDIANA LOBO DE BRITO CPF:042.302.523-66,RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA CPF:156.984.163-20,MARIA DE SOUZA CPF:000.361.643-64 PARA TRABALHAREM COMO ESCRUTINADORES NAS MESAS DE APURAÇÃO DOS VOTOS COLETADOS DAS 10(DEZ) SEÇÕES ELEITORAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO ACIMA MENCIONADO. OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO FORAM PROCESSADOS DURANTE O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), NO HORÁRIO DE 08:00 (OITO) ÀS 15:30(QUINZE E TRINTA) HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE 10 (DEZ) URNAS COLETORAS SENDO 01(UMA) FIXA NA SEDE DO SINDICATO E 02(DUAS) ITINERANTES, ASSIM RELACIONADAS: **SEÇÃO 01** FUNCIONOU DE 08:00AS 15:30HS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA NA RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO BARBALHA-CE COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO JOSÉ ALVES, ÂNGELA DOS SANTOS TEIXEIRA, SEBASTIAO MANOEL DO NASCIMENTO **SEÇÃO Nº02** NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BELA VISTA DISTRITO DO CALDAS, DAS 8:00HS AS 12:00HS, E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO RIACHO DO MEIO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES KATIA PEREIRA DA SILVA, JERONIMO GONÇALVES ,CICERO MAURICIO IZIDORO DE MONTE, **SEÇÃO Nº 03** DE 08:00HS AS 12:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SITIO MACAÚBA E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO BOA ESPERANÇA, COM OS SEGUINTES

Geralda Lacerda
OAB-CE 10.545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

COMPONENTES FRANCISCO REINALDO DE MELO SANTOS, RENATO BATISTA PEREIRA, MARIA LUIZA FERREIRA MOURA, **SEÇÃO Nº 04** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO DISTRITO DE ARAJARA COM OS SEGUINTES COMPONENTES CELIANE DAVID BISPO, JOSE SILVA, SOCORRO APARECIDA NASCIMENTO DE MOURA **SEÇÃO Nº 05** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO SITIO CORRENTINHO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO GERMANO FERREIRA DOS SANTOS, LUÍS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, RAIMUNDO DE LIMA SOUSA **SEÇÃO Nº 06** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE ASSOCIAÇÃO DO SITIO CABECEIRAS COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA, FABÍOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS, MARIA SOCORRO DOS SANTOS **SEÇÃO Nº 07** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BARRO VERMELHO COM OS SEGUINTES COMPONENTES MIGUEL ALEXANDRE BARBOSA, PEDRO ROCHA DA SILVA ,MARCIANA ALVES DE OLIVEIRA **SEÇÃO Nº 08** DE 08:00HS AS 15:30HS NO CENTRO DE ARTESANATO ESTRELA DO CARIRI NO DISTRITO ESTRELA COM OS SEGUINTES COMPONENTES RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA, MARIA DE SOUSA, LUIZ TAVARES LEITE FILHO **SEÇÃO Nº 09** DE 08:00HS AS 15:30 HS NO CENTRO DE PASTORAL JOSE VIEIRA DA SILVA NO SITIO SANTANA COM OS SEGUINTES COMPONENTES DIOCLECIANO FERREIRA DA SILVA, IVONE FRANCISCA FERREIRA, DESLIDIANA LOBO DE BRITO E A SEÇAO **Nº 10** DE 08:00HS AS 15:30HS NA ESCOLA MARIA VALQUÍRIA TELES MOREIRA COM OS SEGUINTES COMPONENTES EXPEDITO FERNANDES DA SILVA, MARIA CACILDA PEREIRA, FELIPE RUDSON DOS SANTOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU A CANDIDATA RISONEIDE MARIA DA ROCHA E DEMAIS DIRETORES A PERMANECEREM NO RECINTO E AUTORIZOU AS MESAS FORMADAS A INICIAREM A APURAÇÃO COM OS ESCRUTINADORES/AS ACIMA CITADOS COMEÇANDO POR NÚMERO CRESCENTE DA PRIMEIRA A DÉCIMA MESA COLETORA E AO FINAL CHEGANDO AO SEGUINTE RESULTADO: **SEÇÃO 01** VOTOS VALIDOS 82(OITENTA E DOIS) BRANCOS 2(DOIS) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 02** VOTOS VALIDOS 69 (SESSENTA E NOVE) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 03** VOTOS VALIDOS 29(VINTE E NOVE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 04** VOTOS VALIDOS 37(TRINTA E SETE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 1(UM) **SEÇÃO 05** VOTOS VALIDOS 44 (QUARENTA E QUATRO)BRANCOS 0(ZERO)NULOS 0(ZERO)**SEÇÃO 06** VOTOS VALIDOS 15(QUINZE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS(0) **SEÇÃO 07** VOTOS VALIDOS 25(VINTE E CINCO) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 08** VOTOS VALIDOS 20(VINTE) BRANCOS 0 (ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 09** VOTOS VALIDOS 48(QUARENTA E OITO) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 10** VOTOS VALIDOS 36(TRINTA E SEIS) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO). FORAM APURADOS UM TOTAL DE 411(QUATROCENTOS E ONZE) VOTOS SENDO 5(CINCO) VOTOS BRANCOS E 1(UM) NULO PERFAZENDO UM TOTAL DE 405(QUATROCENTOS E CINCO) VOTOS VALIDOS.APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES PROCLAMOU ELEITA A CHAPA ÚNICA "COMPROMISSO E TRABALHO" COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PRESIDENTE: RISONEIDE MARIA DA ROCHA CPF-620.693.223-00 E RG-96029435573 NIT: 11604654893 VICE-PRESIDENTE-JOSE RAIMUNDO DA SILVA CPF-349.208.623-34 E RG-2015027647-2 NIT:12387072210 SECRETARIA GERAL – JAINE MARIA DA COSTA SILVA-CPF-024.921.943-37 E RG-20076033079 NIT: 16075321234 SUPLENTE- RAFAEL VIEIRA IGINO- CPF-044.633.983-04 E RG-2007031020-8 NIT:16529637185 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCA IVONE COELHO CPF-878.041.313-72 E RG-99029050315 NIT:16046551952 SUPLENTE- MARIA VIVIANE NUNES DA COSTA CPF-038.319.033-95 E RG-2003099091599 NIT:16354642525 – SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇAO SINDICAL- MARIA ROSA DA SILVA CPF-019.628.533-06 E RG-95029022165 NIT- SUPLENTE CICERA MARIA DOS SANTOS CPF- 678.642.873-87 E RG:98029235473 NIT 16572676618 SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE- FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA CPF-584.694.783-20 E RG-225471892-NIT:12499003482 SUPLENTE -

Valda Lacerda
OAB-CE 10.545
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

NIT:268441331100. TENDO SIDO PROCLAMADOS ELEITOS, O PRESIDENTE DA MESA APURADORA JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES AGRADECEU A TODOS E EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA OS QUE QUISESSEM FAZER USO DA MESMA. SEM MAIS PARA O MOMENTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DESTE PLEITO E PEDIU A MIM MARIA IVAMAR DA COSTA SECRETARIA DESTA COMISSÃO ELEITORAL, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. BARBALHA-CE, 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). Maria Ivamar da Costa, Maria Lindicássia do Nascimento Mendes, Alana Nadini di Morais Lopes Francineti de Freitas Souza, Fca Irone coelho, Alaide maria da silva Maria do Socorro da Silva FAINE MARIA DA COSTA SILVA, Maria Viviane Nunes da costa Evanide cirilo Barbosa, Maria Lucia da Silva João Gomes da Silva, Maria Vieira da Silva, Maria Madalena dos Santos Sá Vieira, Francisco Marcelino dos santos, Maria Lenda Vieira dos Santos Soneide da Silva Tomaz Pereira Rita maria naudo A/U ES Carla Elizabeth L.B. dos S. geraldo Vilma Francisca Gomes da Silva Santos, Rafael Vieira Ygino Celiane Leibório dos Santos, Maria Estelita da Silva Ana Célia Leibório dos Santos. Emanuel Vieira Pereira João Lopes dos Santos

ARROGO SILVIA MARIA DA SILVA VIEIRA

Geraldo Vieira da Silva, Maria Lopes Vieira
Cicera das neves de sousa, Antonia Ferreira de Sousa
Maria Ferreira Lopes da Silva
Valdemiro Ferreira da Silva, Maria Aparecida de Oliveira
Francisco Pereira da Silva, Gabriela Gonçalves

ARROGO - FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA

José Raimundo da Silva
Domingos Barros de Abreu

ARROGO - FRANCISCO JOSE SALVIANO
Raimunda Vieira Pereira

3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cicera maria dos Santos
Raimunda maria mariano Vieira
Maria Florentina da Silva
Luiz garcia dos Santos
Jose gonçalves sobrinho
Vera Lucia martins Orlando
Maria Edvania dos Santos
Marlene Maria Macedo de Oliveira
Maria Socorro Alexandre da Silva
Epitácio Fabricio dos Santos
Maria do carmo dos Santos Azevedo
Sônia maria Pereira
Cleonice da Silva
Edmundo Barros da Silva
genide maria da silva
Maria Jesuita da silva
maria Lucia da Silva
Veronica maria da costa Silva
Raimunda maria da costa
Antonieta Gonçalves dos santos souza
Francisca Maria da Silva
Maria Celidonia da Silva Silva
Vicente Firmino de Sousa

ENCERRA-SE A PRESENTE ATA DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), TRANSCRITA ÀS FLS 1 (UM) À 4 (QUATRO) DO PRESENTE LIVRO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Lacerda
da Lacerda

3-CE 10.515
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2402435573 -2ª DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2000

NOME RISONEIDE MARIA DA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE DA ROCHA E MARIA GERACINA DA ROCHA

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 23/3/1979

DOC ORIGEM CERT NASC 1197 L 32 F 144 BARBALHA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Sociedade de Apoio a Família -SOAFA	
CNPJ: 005.794.797/0001-60	
Endereço: RUA P/10 Nº 86	
Bairro: MALVINAS	**Nº. 186**
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: **CICERA DOS SANTOS**	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Cicera dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.784.797/0001-80 MATRIZ		08/07/1982

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P/10	38	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.130-000	MALVINA 8	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOAFA3398@HOTMAIL.COM.BR	(88) 3532-0043/ (88) 3532-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3

Autenticação eletrônica conferência com original disponibilidade assinatura Bahia.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

396016

...sconto, utilize o nº acima ...ste ao entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELETRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 1060962.34

Referência 02/2021

Rota BL619AN1 - 134000
Nome JOSEFA DANIELE DOS SANTOS
Endereço RU B 01 - RES PEDRO RDO DA CRUZ, 01057, BARRO BRANCO, 63180-000, BARBALHA
Classificação Resid. Baixa Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 27/03/2021
Medidor 5991617-ELE-626

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
26/02/2021	27/03/2021	27/04/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
01	4.192	4.082	1,00	110	00	110	0,29491	32,44

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	12,31
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18433	5,53
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,31657	22,16
CONSUMO DE 101 KWH ATE 110 KWH	0,47500	4,75
	0,02767	0,83
ADICIONAL BAND. AMARELA	-	25,64
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	-25,08
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	3,11
JUROS MORATORIOS		

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	58,91	0,41	0,22
COFINS	58,91	1,82	1,05

VENCIMENTO 05/04/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 49,25

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 061.281.413 07

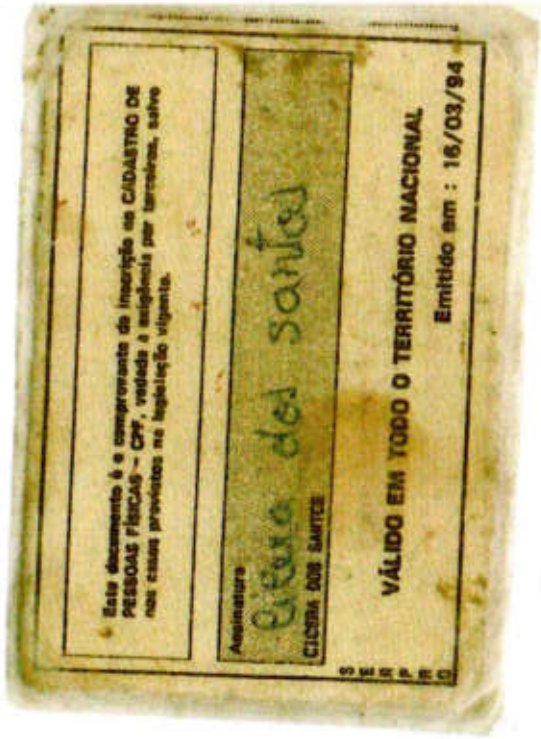

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA).

Aos 10 (dez dias) do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8:30h, (oito e trinta) horas, na Sede da SOAFA, localizado na rua P/10, nº 86, bairro Malvinas, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os órgãos deliberativos e associados, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Conforme determinado no artigo 14, alínea "a" que ficou exposto/afixado e publicado no Edital de Convocação. Atendendo o artigo 14, §3º do Estatuto Social, que trata de quórum para votação, deu-se aberto os trabalhos da eleição às 08:30 (oito e trinta) horas para escolha da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), e, na qualidade de Secretária, Eu, Maria Marli Silva Paiva, convoquei os presentes a se organizarem na área verde da Instituição, onde foi montada a mesa para registro de tudo que ocorresse durante a votação. Diante do momento de Pandemia em que passamos foi obrigatório o distanciamento social, uso de máscara e álcool gel durante todo o processo eleitoral. Na mesa, fez parte o advogado da Instituição o Dr. Anibal Leite de Sá Barreto, inscrito na OAB/CE nº 15.553-B, o presidente da Rádio Comunitária das Malvinas o Sr. Eder e a ex-presidente da SOAFA, Sra. Maria de Fátima de Souza. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, Declarações e artigos específicos do Estatuto da SOAFA referente ao pleito eleitoral. Após este momento foi apresentada a única chapa concorrente ao mandato de 03 (três) anos, composta pelos seguintes candidatos: Presidente: Cícera dos Santos, Vice-presidente: Raniel Alves Cruz, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira e como Membros Titulares do Conselho Fiscal: Damiana dos Santos Santana, Silvio Alex Pereira e José Vanilson da Silva Pereira e, como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, Eder Carlos da Silva Lima Matias e Francisco Rafael dos Santos. Neste momento, após ser declarado ter apenas chapa única inscrita e concorrendo a eleição, foi feita a votação por aclamação conforme preceitua o artigo 15, §1º do Estatuto Social, onde a chapa inscrita foi eleita por aclamação pelos associados para o Triênio 2021-2024. O advogado Dr. Anibal Leite de Sá Barreto falou sobre a vida da Instituição e suas ações ao longo dos anos, declarando que a eleição obedeceu aos trâmites legais e estatutários e conclamou para que todos associados/filiados permanecessem na Instituição para que a Diretoria e Conselho Fiscal eleita tomassem posse. Logo após, os candidatos eleitos se apresentaram e, em seguida tomaram posse ficando assim constituída a Diretoria para o Triênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), qual seja, Presidente: Cícera dos Santos, inscrita no CPF nº 702.382.353-00 e RG nº 2007054875-1 SSP/CE, Vice-Presidente: Raniel Alves Cruz, inscrito no CPF nº 056.685.083-40 e RG nº [illegible]9080070 SSP/CE, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, inscrita no CPF nº 465.902.503-

Maria Marli

Cícera dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

91 e RG nº 147.6190-88 SSP/CE, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, inscrita no CPF nº 294.777.273-34 e RG nº 2002098039021 SSP/CE, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, inscrito no CPF nº 722.548.153-34 e RG nº 95029177428 SSP/CE, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 045.667.033-55 e RG nº 2007075813-6 SSP/CE. Os Membros Titulares do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação entre os presentes, ficando assim constituído: Damiana dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 041.391.253-14 e RG nº 2000016009054 SSP/CE, Silvio Alex Pereira, inscrito no CPF nº 010.250.283-84 e RG: 99029001683 SSP/CE e José Vanilson da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 070.498.983-25 e RG nº 2007510314-6 SSP/CE, tendo como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, inscrita no CPF nº 010.767.343-67 e RG nº 2010971337-00 SSP/CE, Eder Carlos da Silva Lima Matias, inscrito no CPF nº 962.986.343-04 e RG nº 2000029119414 SSP/CE e Francisco Rafael dos Santos, inscrito no CPF nº 059.748.393-07 e RG nº 2008009213275 SSP/CE. A palavra foi facultada e o ex-presidente da Instituição, Antônio Renato da Cruz, parabenizou a Presidente eleita com sua Diretoria e Conselho Fiscal, agradeceu a oportunidade que teve de estar à frente de uma Instituição de respeitado gabarito no município de Barbalha e Região e, declarou total apoio a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Presidente eleita disse estar honrada com cargo de Presidente da SOAFA e, sabedora da enorme responsabilidade em comandar uma Instituição tão grande e importante para a comunidade, ainda mais com tamanha crise que passamos por conta da Pandemia da COVID-19. Declarou que acredita no potencial da diretoria e com fé e muito trabalho tudo vai dar certo, juntos com parceiros e amigos na caminhada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da Eleição às 11:50h (onze horas e cinquenta) minutos e, eu, Maria Marli Silva Paiva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, aprovada e assinada será registrada para que fique na memória dos presentes e a disposição de quem possa interessar.

Presidente sainte: Antonio Renato da Cruz.

Secretária sainte: Célia Tavares Alves

Presidente entrante: Cicera dos Santos

Secretário entrante: Maria Marli Silva Paiva

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

LISTA DE FREQUÊNCIA/PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA), REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2021, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA P/10, Nº 86, BAIRRO MALVINAS, NESTA CIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	FRANCILENE CUSTODIO ALVES	Francilene Custodio Alves
02	MARIA DE FÁTIMA M. SANTOS	MARIA DE FATIMA
03	ANTONIO RENATO DA CRUZ	Antonio Renato Cruz
04	CICERA DOS SANTOS	Cicera dos Santos
05	CELIO DA SILVA PEREIRA	Celio da Silva Pereira
06	RANIELE ALVES CRUZ.	Raniele Alves Cruz
07	SILVIO ALEX PEREIRA.	Silvio Alex Pereira
08	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	Francisco Rafael dos Santos
09	MARIA MARLI SILVA PAIVA.	Maria Marli Silva Paiva
10	CELIA TAVARES ALVES	Celia Tavares Alves
11	JOSE UANILSO DA S. PEREIRA.	Jose Uanilson da Silva Pereira
12	DAMIANA DOS SANTOS SANTANA	Damiana dos Santos
13	ANDRE SANTOS DE SOUSA.	ANDRÉ SANTOS DE SOUSA.
14	EDER CARLOS DA SILVA L. MATIAS	Eder Carlos da Silva Matias
15	JUANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Juana Mª dos santos Nasc
16	AGOSTINHO DE SANTANA.	Agostinho de Santana
17	MARIA DO SOCORRO DOS S. MELO	Maria do Socorro dos Melo
18	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ana Paula dos Santos
19	MARIA OSANA ALEXANDRE DE LIMA	maria ozana Alexandre de Lima
20	MARIA LENIZETE AGOSTINHO	maria Lenizete Agostinho
21	MARIA DAS DORES DA COSTA MELO	maria Das Dores da Costa Melo
22	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fabiana Oliveira do Nascimento
23	MARIA SOLANGE DE O. LIMA	Maria Solange de O. Lima
24	JORGE JEFFERSON DAS. SOUZA	Jorge Jefferson da S. Souza
25	MARIA DAS DORES VIGIRA	MARIA DAS DORES VIEIRA
26	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA.	Francisca Barbosa da Silva
27	FRANCISCA MARCIA DA COSTA MELO	Fco Marcio da Costa Melo
28	JOSE WELLINGTON MATIAS ALVES	José Wellington Matias Alves
29	ANA VALERIA MAXIMIANO	Ana Valeria Maximiano
30	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Lucineide Matias da Silva
31	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	Benedita maria dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

32	JOSE LEONIDAS DOS SANTOS	
33	MARIA INARA M. SANTOS	x Maria Inara M. Santos
34	LUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	Lucineide Lima dos Santos
35	MARIA DA GRAÇAS N. SILVA	x Maria da graça do N. Silva
36	CICERA LUNA DE SOUZA	x Cicera Luna de Souza
37	IVINA NATANAEL DOS SANTOS	x IVINA Natanael dos santos
38	MARIA DO SOCORRO DOS S. SILVA	x maria do socorro dos santos S
39	ANTONIA IDALINA DOS S. SILVA	x Antonia Idalina Santos Silva
40	JOÃO VICTOR M. DOS SANTOS	joão Victor m dos Santos
41	LUZIA ALVES BARBOSA	x Luzia Alves B. Bonfim
42	MARTA MARIA DA SILVA	x Maria Mª da Silva
43	FRANCINEIDE ALVES SANTOS	x Francineide Alves Santos
44	CICERA AUDENIZIA NASC. SOUSA	x Cicera Audenizia nascimento
45	MARIA CALIXTO PEREIRA	x Maria Calixto Pereira
46	PEDRO GUILHERME A. SOARES	Pedro Guilherme Alves Soares
47	CICERA DAIANE DA C. MELO	x Cicera Daiane da Costa melo Silva
48	MARIA JANICLY DA SILVA	x Maria Janicly da Silva
49	ANA CLAUDIA MAXIMIANO	x Ana Claudia maximiano
50	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Francisco de assis Soares dos Santos
51	MARIA LUCINEIDE QUINTINO LIMA	x Maria Lucineide Q de Lima
52	MARGARIDA MARIA F. DE SOUZA	x margarida maria de Souza
53	LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA	x Luciene matias da S. Lima
54	JUSSON NATANAEL S. SANTANA	x JUSSON Natanael dos Santos
55	EDGAR CARLOS DA S. LIMA MATIAS	x Edgar Carlos da S. Lima Matias
56	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	x Maria de Fatima Pereira
57	MARIA REGILANIA DE M. LIM.	Maria Regilania M. Lima
58	SOCORRO ADRIANA DO N. GOMES	x Socorro Adriana do nascimento
59	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	x Analucia santos da silva
60	MARIA LUCIA DA PAZ.	x Maria Lucia da Paz
61		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolo em 17/05/21 Livro A-26 Pág 017 Nº 27
Registrado às folhas 12 do livro B-06
sob nº de ordem 1957 OBS. : REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDIANARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL**********
Barbalha-Ceará, 17 de Maio de 2021
Oficial:

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Comprometido
CPF: 501.228.943-91

REGISTRO DA ATA		
Emolum.:	R$	29,39
Fumepje:	R$	4,38
Fundep:	R$	1,47
Fmng:	R$	1,47
Iss:	R$	1,47
Selo:	R$	5,64
Total:	R$	43,82
ATO:006001		
QUANT.01	R$	43,82
Nº ATO.: 2021.05.04.000012		

PODER JUDICIÁRIO
AAG904341-F7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438040-E5F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438041-H8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438042-F6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES BOA ESPERANÇA	
CNPJ: 07558683 0001-46	
Endereço: S/NO BOA ESPERANÇA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** 0
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: José Raimundo da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

José Raimundo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Cópia autentica.....FLS.53/53V E 54.

Ata de Eleição e posse da Nova diretoria da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Boa Esperança. Realizada aos dezesseis do mês de Março de dois mil e dezenove as dezesseis horas na Sede da Associação supra – citada reuniram-se os sócios e convidados e sobre a presidência do Sr. José Nilton digo: José Raimundo da Silva fez a acolhida a todos, bem como, uma oração inicial e leitura do Edital de convocação. E passou a coordenação dos Trabalhos ao Sr. Francisco Antônio Bernardo onde o mesmo convidou-me para secretariá-lo. No momento só uma chapa foi apresentada e como não houve chapas concorrentes. O coordenador dos trabalhos convidou o Sr. Francisco Sergio Pereira para compor a mesa, como também a Senhora Lindicássia Nascimento, representando a sociedade dos poetas de Barbalha e o professor Aldemar Maia Filho, o Vice presidente do STRB José Ventura. Tiveram presente ainda, dois alunos da UFCA para propor projetos do time ENACTUS de beneficiamento e melhoramento produtivo e comercializado do coco babaçu e da macaúba trabalho já exercido por membros da comunidade. Após a composição da mesa ouve o pronunciamento de cada um e a palavra do candidato. Seguindo com o momento eleitoral por chapa única o coordenador dos Trabalhos fez um chamado nominal dos componentes da chapa para apreciação dos presentes que aprovaram por unanimidade e ficou assim constituída: Presidente- José Raimundo da Silva; CPF -349.208.623-34; Vice Presidente José Facundo dos Santos CPF- 973.078.583-4: 1ª Tesoureira – Cícera Maria dos Santos; CPF. 878.642.873-87, 2º Tesoureiro – Maria Janimeire Leite Paiva – CPF – 699.968.733-15; retificando o CPF . 443.760.333-04 .1ª secretária - Tarciana Batista Silva. CPF. 699.968.733-15; 2ª Secretária – Valderneide Terezinha da Silva CPF. 480.206.053-04; E Conselho Fiscal: Josefa Quirino Coelho CPF. 589.997.103-78, Lucineide Silva Batista CPF. 970.970.533-91 e José Erivan dos Santos. Após a aprovação dos eleitos o coordenador dos trabalhos, com a concordância de todos declarou empossada a nova diretoria para um mandato Bienal sendo: 2019/2021.de dezesseis de março de 2019 à 16 de março do ano de dois mil e vinte e um. Agradecimento foram feitos pelos eleitos e convidados sendo palavras de reconhecimento pelas conquistas e o trabalho desenvolvido pela associação como atuação nas feiras de economia solidária entre outros eventos promovidos pela entidade. Encerrada a reunião bastante debatida eu Mª do Carmo de Lima Teixeira lavrei a presente ataque após lida segue assinada. (a,a) José Raimundo da Silva, José Facundo dos Santos, Cicera Maria dos Santos, Maria Janemeire Leite Paiva,Tarciana Batista da Silva, Vanderneide Terezinha da Silva, José Erivan dos Santos, Francisco José Batista, Lucineide S. Batista, Cícera Maria Leite da Costa, Maria Ardane de Mesquita, Maria Edivania dos Santos, Damiana Maria da Costa, assinatura ilegível, Ana Célia da Silva Barbosa, Beatriz Maria da Silva, Raimundo Melo Silva, Maria Helena dos Santos Barros, Alaide Maria da Silva e Maria do Carmo de Lima Teixeira. Está conforme Original eu Mª do Carmo de Lima Teixeira (Maria do Carmo de Lima Teixeira) Secretária digitei e eu José Raimundo da Silva (José Raimundo da Silva) Presidente subscrevo.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 173V, nº 24532.
Registrado(a) às fls. 015, do livro A-11, sob nº 834.
Barbalha, Ceará.
Em: 20 Agosto. 2019

Substituto do 1º Ofício

11 - REGISTRAL
Nº AI 317408 HSSR

ATO 5001	ATO 5026 (Sem selo)	ATO 5023
Emolumentos...R$ 63,14	Emolumentos...R$ 44,69	Emolumentos...R$ 4,44
Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 0,23
Selo .....R$ 5,13	Selo .....R$ 0,0	Selo .....R$ 0,78
FAADEP:.....R$ 3,16	FAADEP:.....R$ 2,23	FAADEP:.....R$ 0,22
ISS :.....R$ 3,16	ISS :.....R$ 2,23	ISS :.....R$ 0,22
FRMP .....R$ 3,16	FRMP .....R$ 2,23	FRMP .....R$ 0,22
TOTAL:.....R$ 81,74	TOTAL:.....R$ 55,37	TOTAL:.....R$ 6,11
Selo AI 317408	Selo: PRENOTAÇÃO	Selo: AE 673480

REGISTRAL Distribuição Nº AE 673480 FZEY

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.558.683/0001-46 MATRIZ		03/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SITIO BOA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA ESPERANCA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ARAJARA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **15:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

22/06/2022 16:0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015027647 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2015

NOME
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
BEATRIZ MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
MORRILÂNDIA - PE

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1970

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:3.925 FOLHA:127
LIVRO:B-32 BARBALHA - CE

CPF
349.208.623-34

RG: ANT: 186245589

P.: 199

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb2-951a-695a6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb2-951a-695a6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora

Razão social: Associação Amigos de Bom Bico

CNPJ: 15.168.243/0001-64

Endereço: Rua P20 **Nº** 119

Bairro: Malvinas

Cidade: Barbalha CEARÁ

Nome do representante legal: Cicero Roberto Costa

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITÁRIA, demonstrar o ser TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para este **BAIRRO MALVINAS**, nesta cidade de **BARBALHA – CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União - 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

- de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- ão ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e04-9512-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.180.243/0001-64 MATRIZ		28/02/2012

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO AMIGOS DE DOM BOSCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO DOM BOSCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA P20	118	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	MALVINA S	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMBOSCOMALVINAS@GMAIL.COM	(88) 9203-8898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME
CICERO ROGERIO GOMES

DOC. IDENTIDADE
2007184170 SSP CE

CPF
048.497.483-37

DATA NASCIMENTO
08/08/1985

FILIAÇÃO
JOSE ANDRE GOMES
MARIA ANDRE GOMES

PERMIS
ACC
CAT.
AB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Cópia autêntica.....014/016.

Ata da Assembleia para Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigos de Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.243/0001-64. Ata da Assembleia Geral eleitoral da Associação Amigos de Dom Bosco aos dias 10 de março de 2020, às 18h:00min na Rua P 20 número 119, bairro Malvinas, cidade Barbalha-CE. Os trabalhos iniciam-se com a composição do comitê eleitoral que assim ficou organizado: Edilson Oliveira de Sousa, Maria Francineide dos Santos Nascimento e Jéssica Vitoria dos Santos Bernardo que logo trataram de organizar as cédulas eleitorais contendo as opções de votação na seguinte forma: CHAPA 1, BRANCOS e NULOS. A chapa 1 ficou oficializada da seguinte forma: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos. Nesta ocasião encontram-se aptos a votar 30 (trinta) de acordo com as normas estatutárias. O processo ocorreu na mais absoluta tranquilidade e logo sendo transcorrido o tempo hábil para todo o processo fora imediato realizada a apuração que teve o seguinte resultado: CHAPA1 18 (dezoito) votos, BRANCO 0 (zero) e NULOS 0 (zero) votos. Sendo esse resultado oficializando os componentes da mesma como eleitos para o mandato frente à diretoria executiva da Associação amigos de Dom Bosco no quadriênio 2020/2024. Após o resultado o presidente da instituição Cicero Rogério Gomes, fala um pouco de seu mandato anterior e agradece pela confiança dada novamente a ele junto a outros membros que também foram reeleitos. Parabeniza também aos novos membros e pede dedicação a todos com empenho para que todos assumam e faça valer a confiança confinada, digo acreditada aos mesmos. O vice-presidente José Carlos dos Santos Ferreira, também fez uso da palavra solicitando aos voluntários para somarem com a nova diretoria assim acontecerá o desenvolvimento das atuais e futuras atividades, abordou ainda a importância dos antigos membros para ajudar a nova diretoria executiva deixando claro sempre estarão disponíveis as sugestões de todos. Ao final Jonas Henrique dos Santos Bernardo ressalva a importância da união no grupo, pois é a base do sucesso da instituição até o presente momento. Diretoria executiva eleita: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, brasileiro, casado, portador de RG 2007184170-3, residente e domiciliado na Av. 17 de agosto, número 687, bairro Cirolandia, Barbalha-CE, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador de CPF 003.364.123-47, residente e domiciliado na Rua P 25, número 201, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008066594-7, residente e domiciliado na Rua P 24, número 35, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 2019104823-7, residente e domiciliado na Rua P 08, número 166, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 2008714378-4, residente e domiciliada na Rua P 17, número 37, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 200868811-8, residente e domiciliado na Rua P 18, número 164, Malvinas, Barbalha-CE. Ao

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012, ás 19h00min, na Rua P 20,119 Bairro Malvinas, na cidade de Barbalha- Ce, reuniram-se em uma assembléia geral, as pessoas abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre criação de uma associação para promover atividades junto à população carente no atendimento das necessidades de saúde e assistência social. Após as palavras Introdutórias proferidas pelo organizador o Padre Lenilson Laurindo da Silva, os presentes reuniram-se e escolheram o Sr. José Xavier Oliveira Filho para secretariar os trabalhos e o Padre Lenilson Laurindo da Silva, para presidir a sessão. Os itens constantes na pauta foram os seguintes: **A) INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, C)ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, D)APROVAÇÃO DO ESTATUTO.** Fica criada a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO tendo como fundadores as pessoas abaixo assinadas. Foram eleitos por unanimidade após amplo debate e colocados em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes e foram imediatamente empossados para compor a diretoria para o quadriênio 2012/2016 ficando assim constituída e identificada: **Presidente**: Moacir de Barros de Sousa, brasileiro, casado, cabelereiro, residente na rua P 20,32 Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 95029208757 SSP-CE e CPF: 809.428.223-15,**Vice-Presidente**: Antonio Jorge Silva de Sousa, brasileiro, pensionista, casado, residente a Rua P 13, 84, Santa Terezinha II, Barbalha-Ce, portador do RG: 91007021805 e do CPF:712.816.223-20, **Primeiro tesoureiro**: Celio da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, estudante, residente a rua P 21, 84, Santa Terezinha, Barbalha-CE, portador do RG:2007075813-6 ssp-ce e do CPF 045.667.033-55, **Segundo tesoureiro**: Cicero Rogério Gomes, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente na rua P 14, 56, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007184170-3 e do CPF:048.497.483-17 **Primeiro secretario**: Cicero Samualdo da Silva, brasileiro, sapateiro, casado, residente na rua P 08,62,Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 96029053271-2aV SSP-CE e do CPF:837.018.183-04, **Segunda secretaria**: Maria Rejane Vieira, brasileira, solteira, residente a Rua P 17, 84. Malvinas, Barbalha,CE, portadora do RG:9500220757 SSP-CE e do CPF:621.621.873-53. Logo após deu-se inicio ao processo de votação para a escolha do conselho Fiscal que foi coordenado pela nova diretoria da associação amigos de Dom Bosco, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados para compor o conselho fiscal: como titulares: José Nogueira Sabino, pintor, solteiro, residente a rua P 20, 98, Santa Terezinha, Barbalha-CE,portador do RG: 2003029011967 e do CPF: 959.898.033.20, , Adriana Maria Santana Dantas, brasileira, do lar, solteira, residente a rua P. 17, 132 Malvinas, Barbalha-CE, Portadora do RG:13118780 50 e Maria Das Dores dos Santos Barros de Sousa, brasileira, do lar, casada, residente a rua P 20,119, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portadora do RG:2000016013302-2aV e do CPF: 028.007.073-05,Suplentes: Antonio Railson dos Santos, brasileiro,Solteiro, estudante, residente a Rua P 20, 20, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007342761-0 e do CPF:061.733.323-88, Francisco dos Santos de Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua P 20,119,Malvinas,Barbalha-CE, portador do RG:2008070231-1:SSP-CE e do CPF:060.836.143-76,Francisco Lopes da Silva,brasileiro,agricultor, portador do RG:2255027-92 ssp-ce e do CPF 544 132 303-53:, Rua P 16,19,Santa Terezinha I, Barbalha -CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

fim das atividades da noite também teve a oficialização do conselho fiscal que assim ficou composto: Maria Silane da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 96029291601, residente e domiciliada na Rua P 24, número 51, Malvinas, Barbalha-CE, Ismael de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008543303-3 residente e domiciliado na Rua P 21, número 48, Malvinas, Barbalha-CE, Francisco Josimar Costa da Silva, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 048.535.243-35, residente e domiciliado na Rua P 16, número 84, Malvinas, Barbalha-CE, Suplente: Daniel Lima Alves Silva, brasileiro, casado, portador do RG 200302910822-0, residente e domiciliado na Rua P 20, número 122, Malvinas, Barbalha-CE, logo após um pequeno coquetel fora servido, estando ati, digo ali presentes: Maria Aparecida de Lima Silva, Ângela Rodrigues dos Santos, Irismar Manoel da Silva, Maiara de Figueredo Silva, Cynthia Ferreira, Erikita Maria de Jesus, João dos Santos Bernardo, Maria Valdisia dos Santos, Moacir de Barros, Denise dos santos, Damião de Santana, Giovani Barros, Ana Cleide Bernardo, Ana Patricia Bernardo, Rogério Nascimento Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Luiza Barbosa, Emiliane Santana da Paixão, e sem mais nada a ser declarado eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo lavro está ata que após lida será assinada por todos os presentes. Em tempo: o presidente eleito está inscrito no CPF sob o nº 048.497.483-17. Barbalha-CE 10 de março de 2020 (a.a) Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Giovane Barros da Silva, Moacir de Barros de Sousa, Ismael de Souza Santos, Cicero Rogério Gomes, Maria Eduarda de Lima Silva, Rogério do Nascimento Souza, João Cruz dos Santos, Edilson Oliveira de Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Maria Luiza Barbosa, Denise dos santos, Maria Francineide dos Santos Nascimento, (Costa da silva) ASSINO: Francisco Josimar Costa da Silva, José Carlos dos Santos Ferreira, Erikita Maria de Jesus Sampaio, Valderi Jacó dos Santos, Maiara de Figueiredo Silva, Emiliane Santana da Paixão, Mª Aparecida de L. Silva, Ana Patrícia Bernardo de Moura, Ana Cleide Bernardo de Moura, Damião de Santana Avelino, Maria Valdisia dos Santos, João dos Santos Bernardo, Jéssica Vitória dos santos Bernardo, Maria Silani da Silva Bezerra, Ângela Rodrigues dos Santos, Cynthia Ferreira de Souza, Irisma Manoel da Silva, Daniel Lima Alves Silva. "Está conforme original" E eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo (Jonas Henrique dos Santos Bernardo – Secretário) digitei e assino. Eu Cicero Rogerio Gomes (Cicero Rogerio Gomes – Presidente) subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA-CE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 209V. nº 26035
Registrado(a) às fls. 178 do livro A-11, sob nº 899.
Barbalha, Ceará.
Em 17 ABRIL 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas

Maiara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033 449 173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 17 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 17/03/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10791613** e o código CRC **9F8E2271**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **17:26:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:30:07 do dia 17/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.528.298/0001-19

Razão Social: ASSOC COM DE RADIO CULT E ART DE CANGU

Endereço: RUA CORONEL LEAO SILVEIRA TERRES 340 / VILA DO CEU / CANGUCU / RS / 96600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600492700425307

Informação obtida em 17/03/2023 09:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 11494904/2023
Expedição: 17/03/2023, às 17:33:53
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:45 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.
Código de controle da certidão: **1C29.CBB1.C18A.9AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

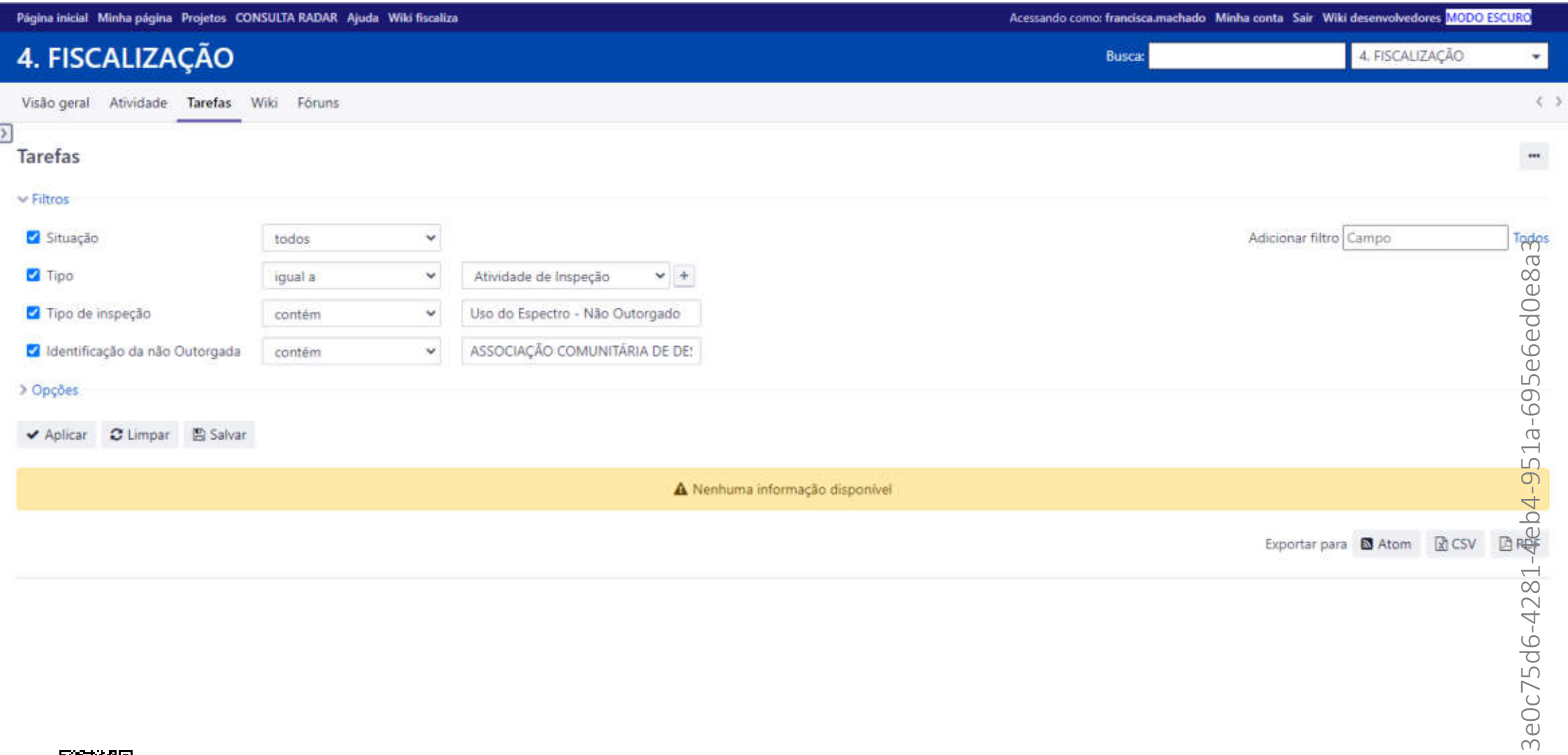

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

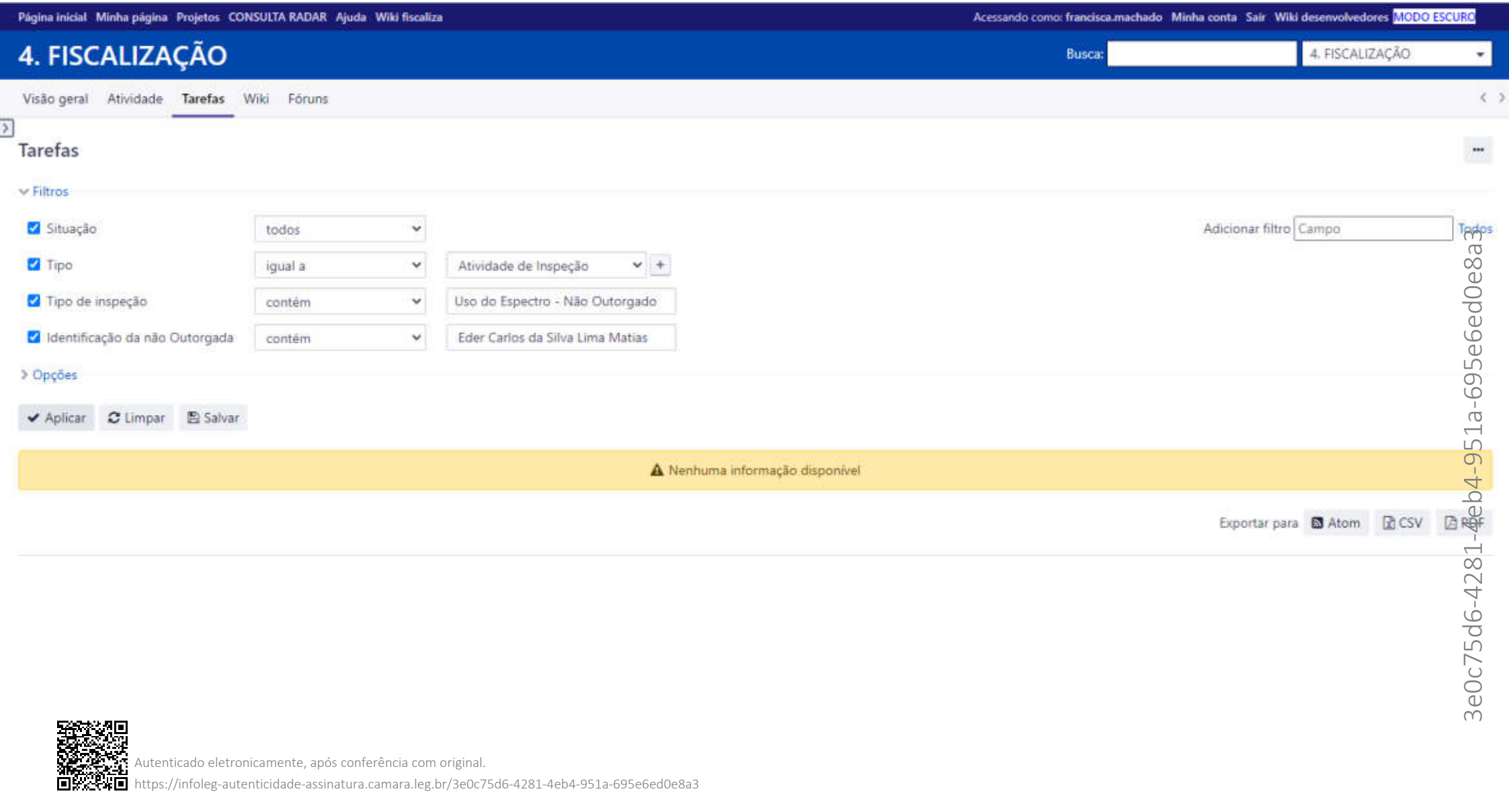

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

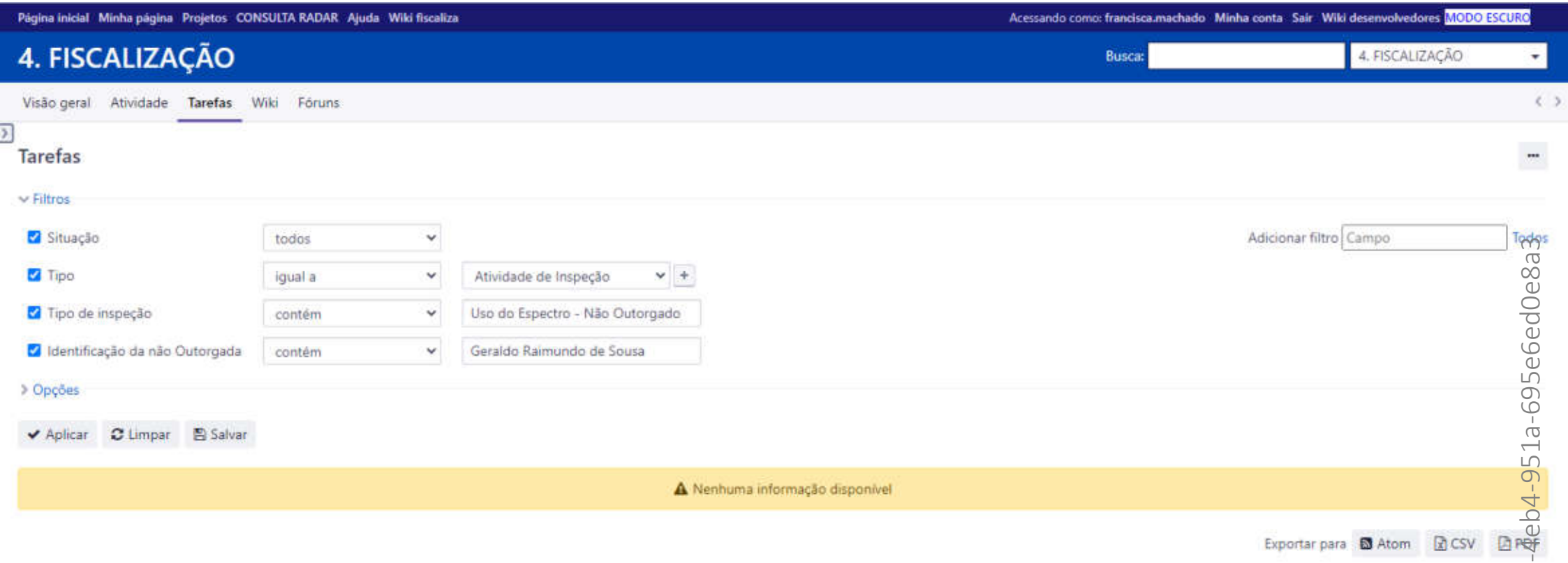

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

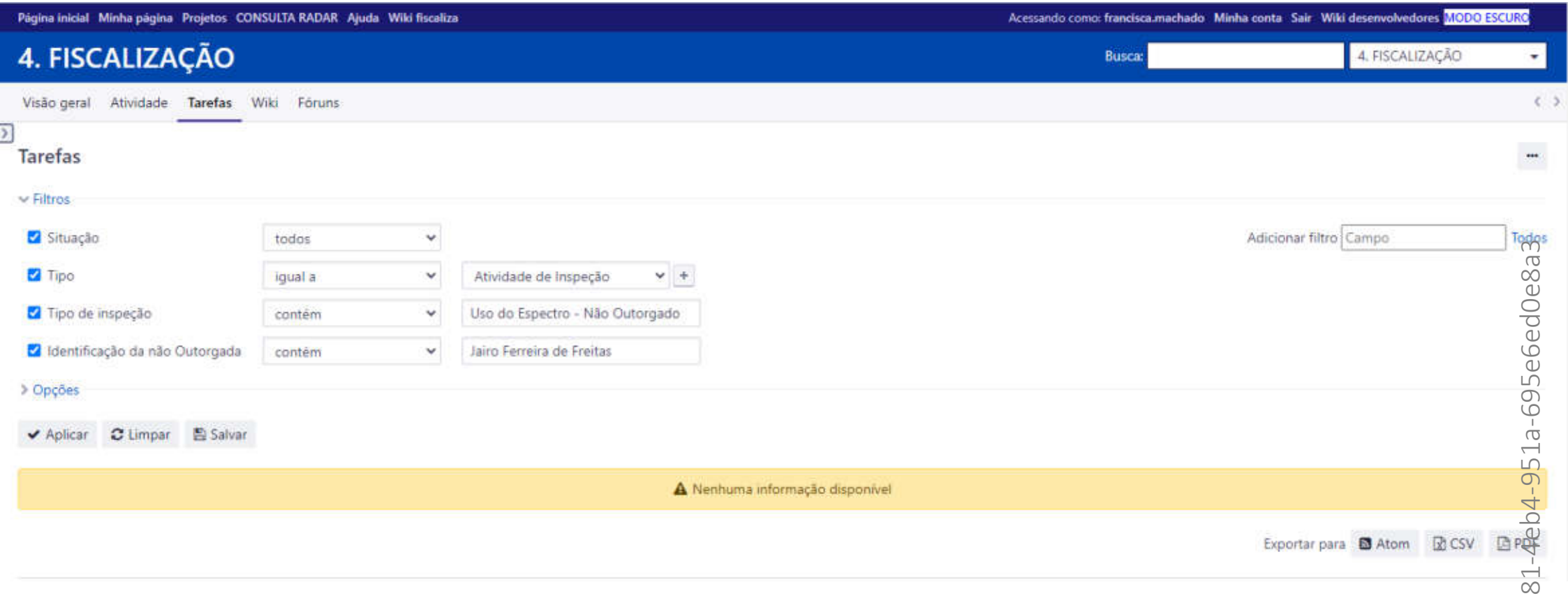

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

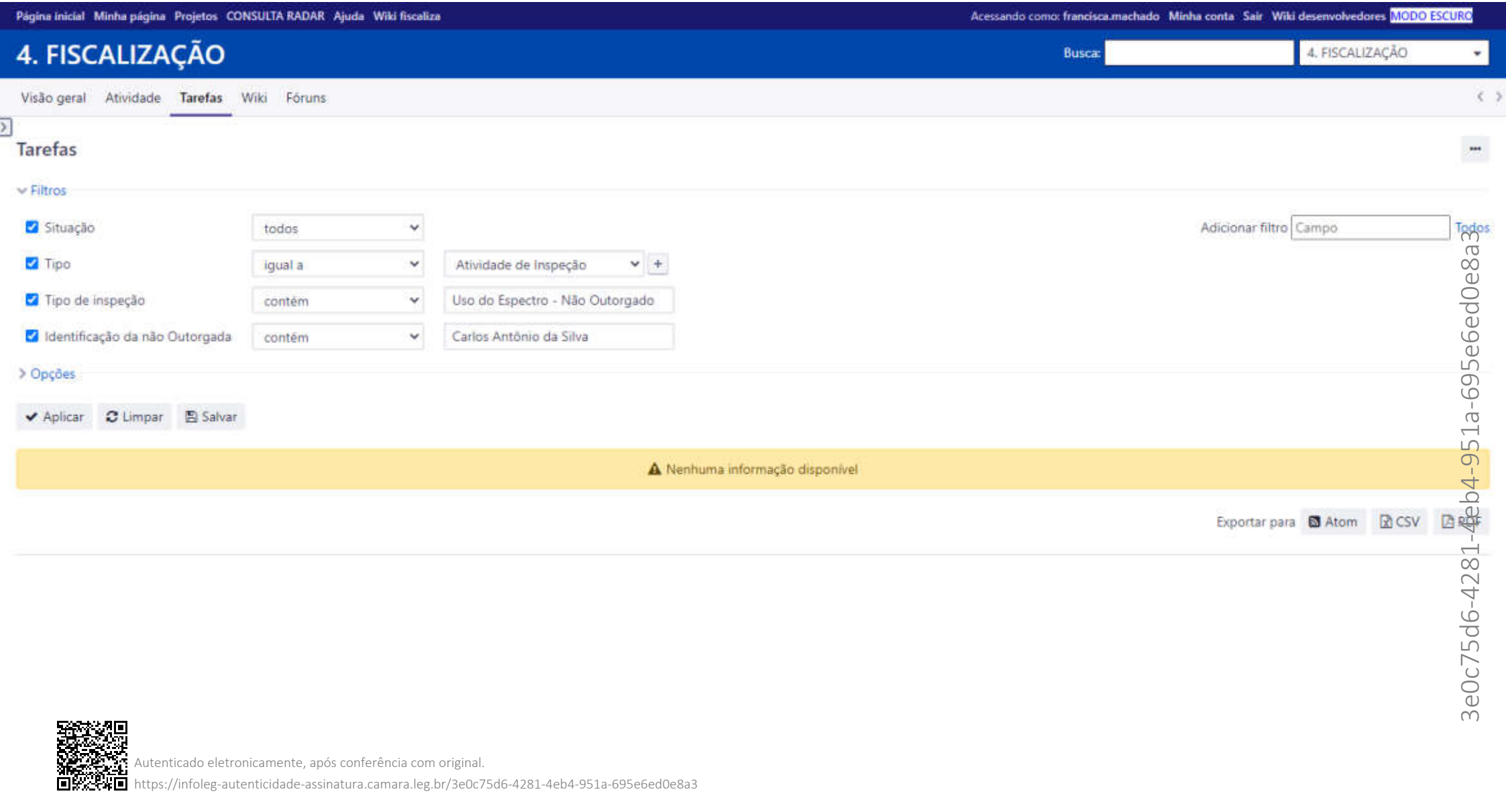

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

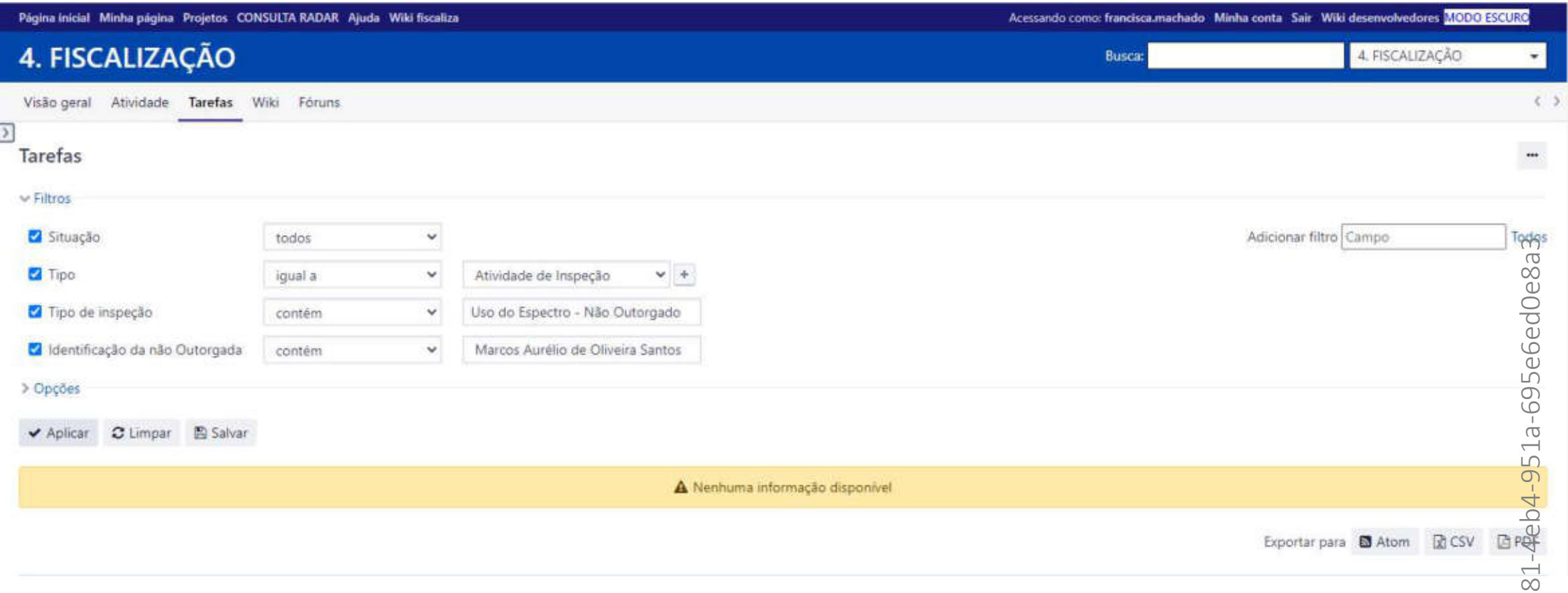

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

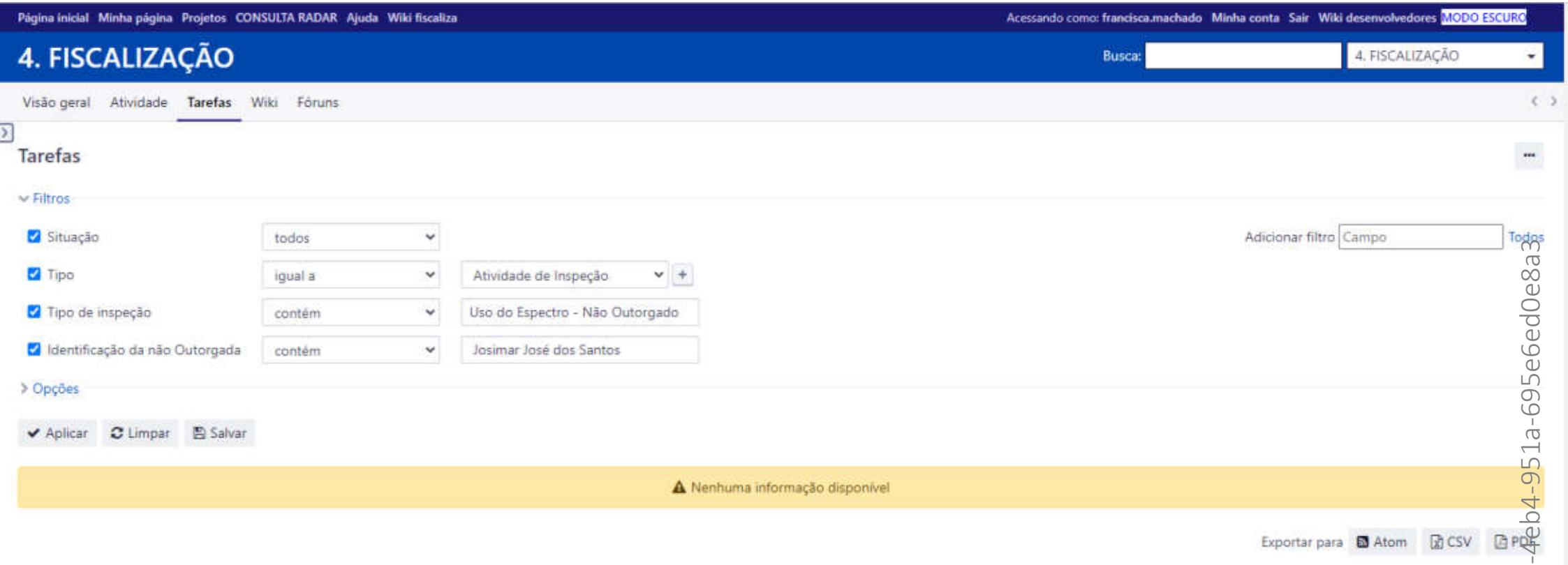

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

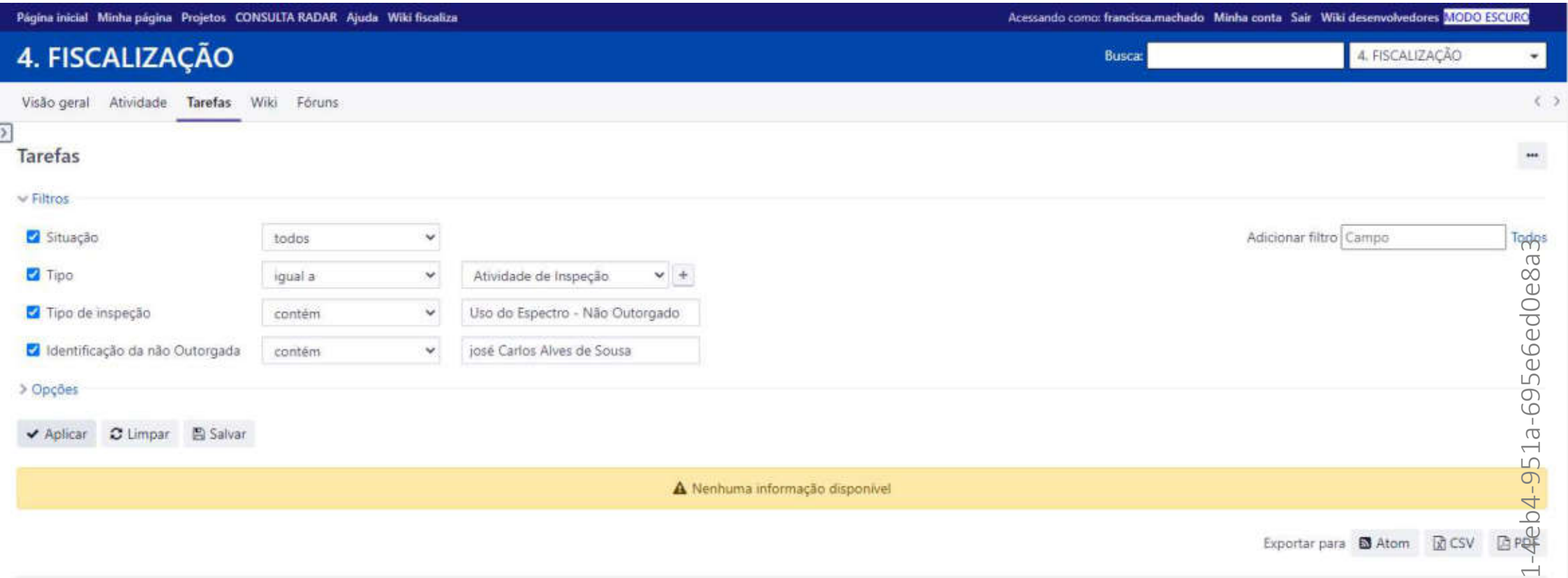

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

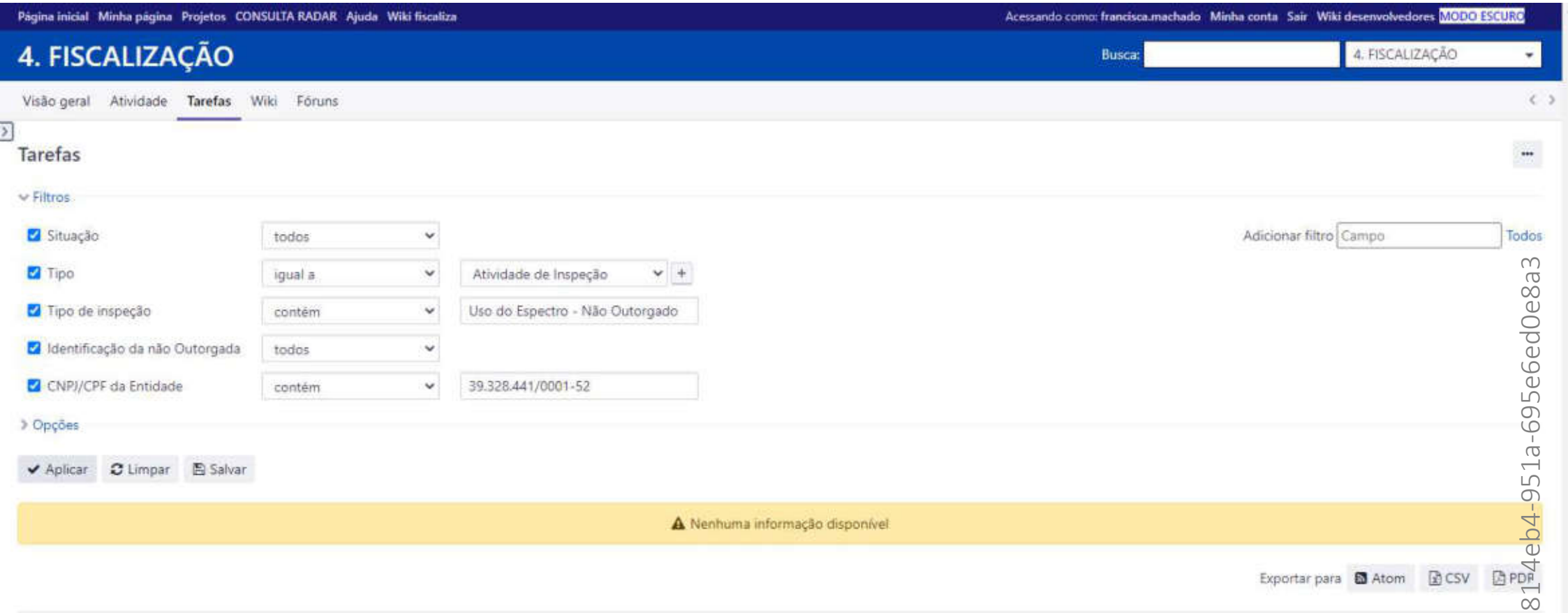

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

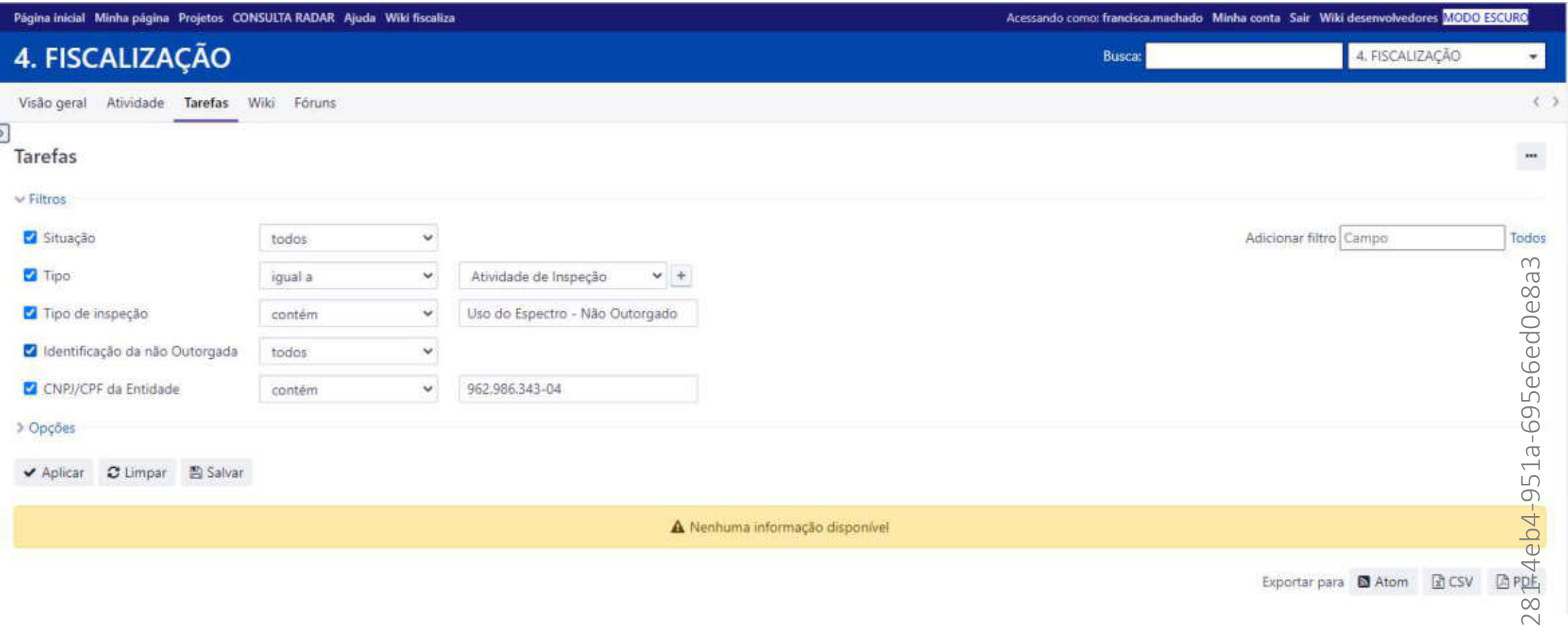

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

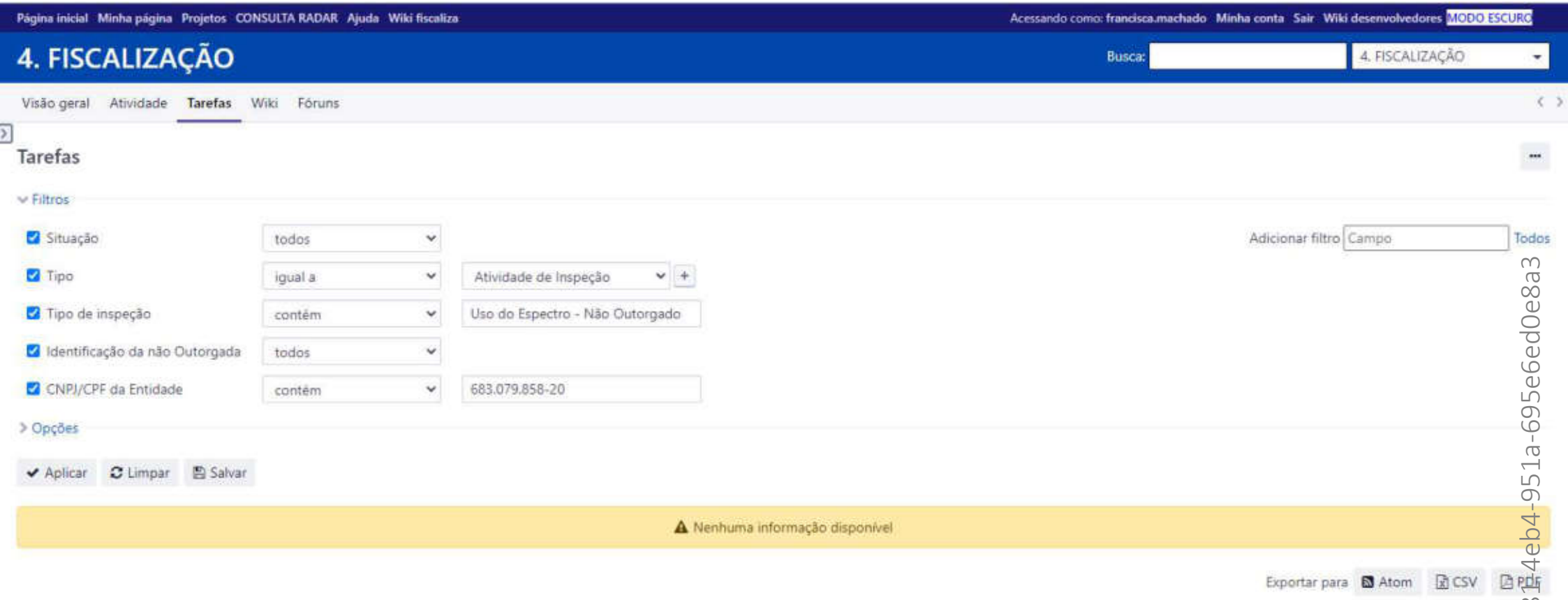

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

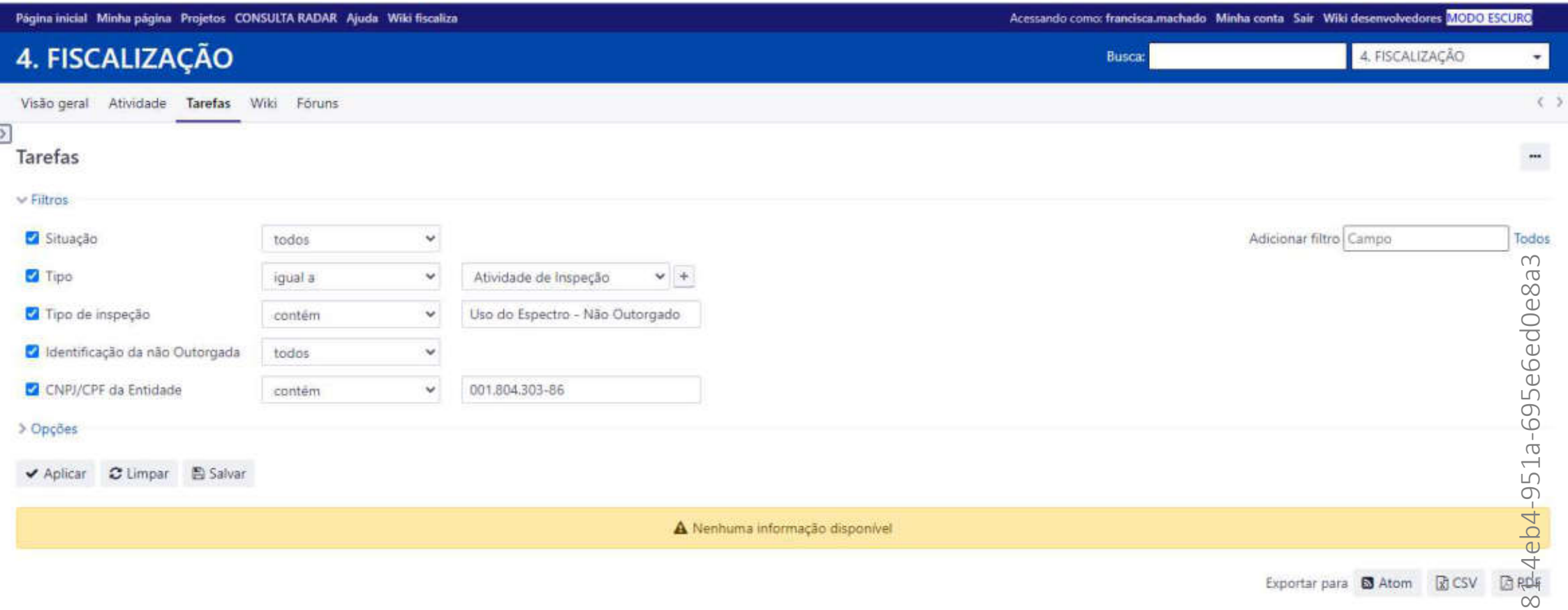

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

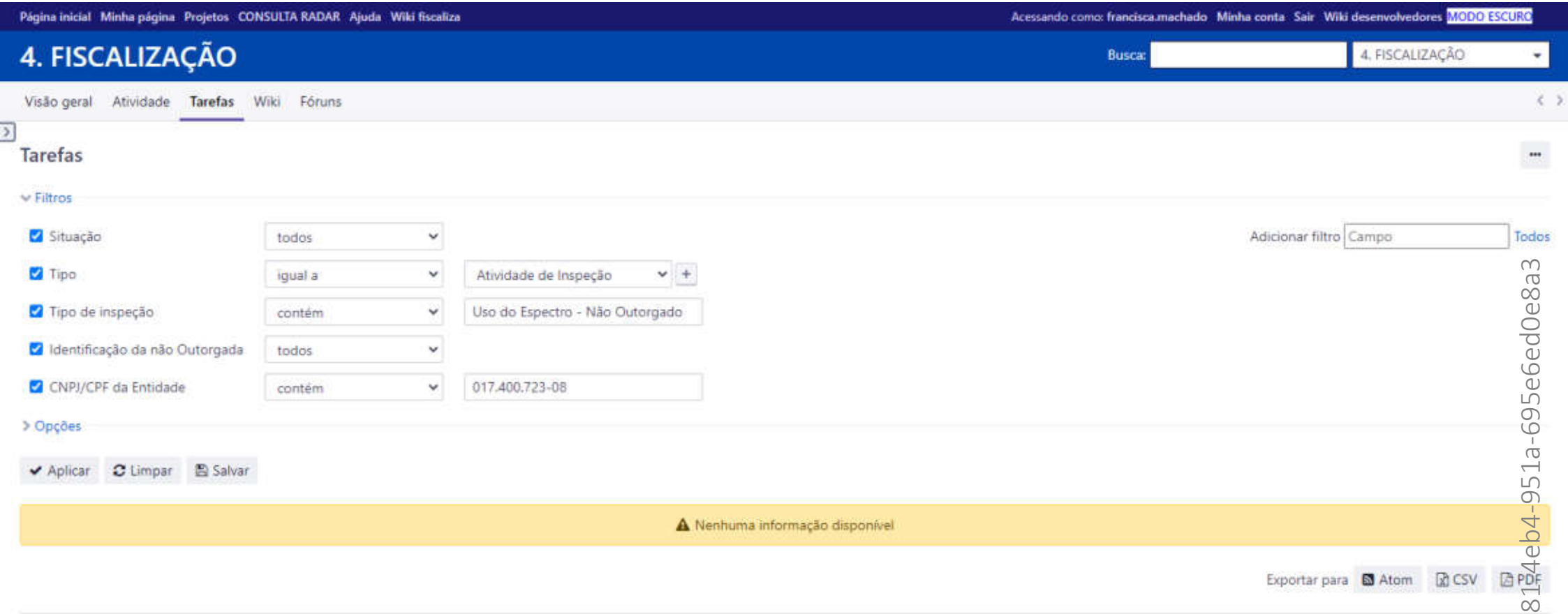

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

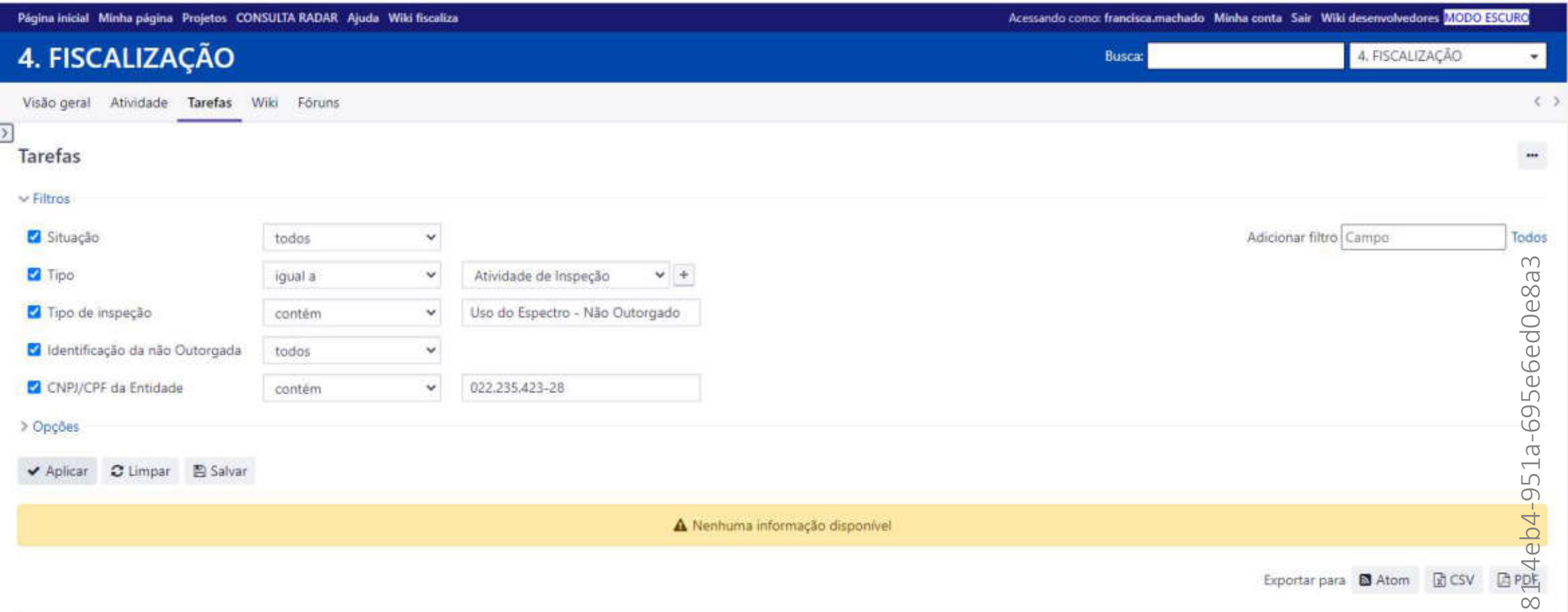

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

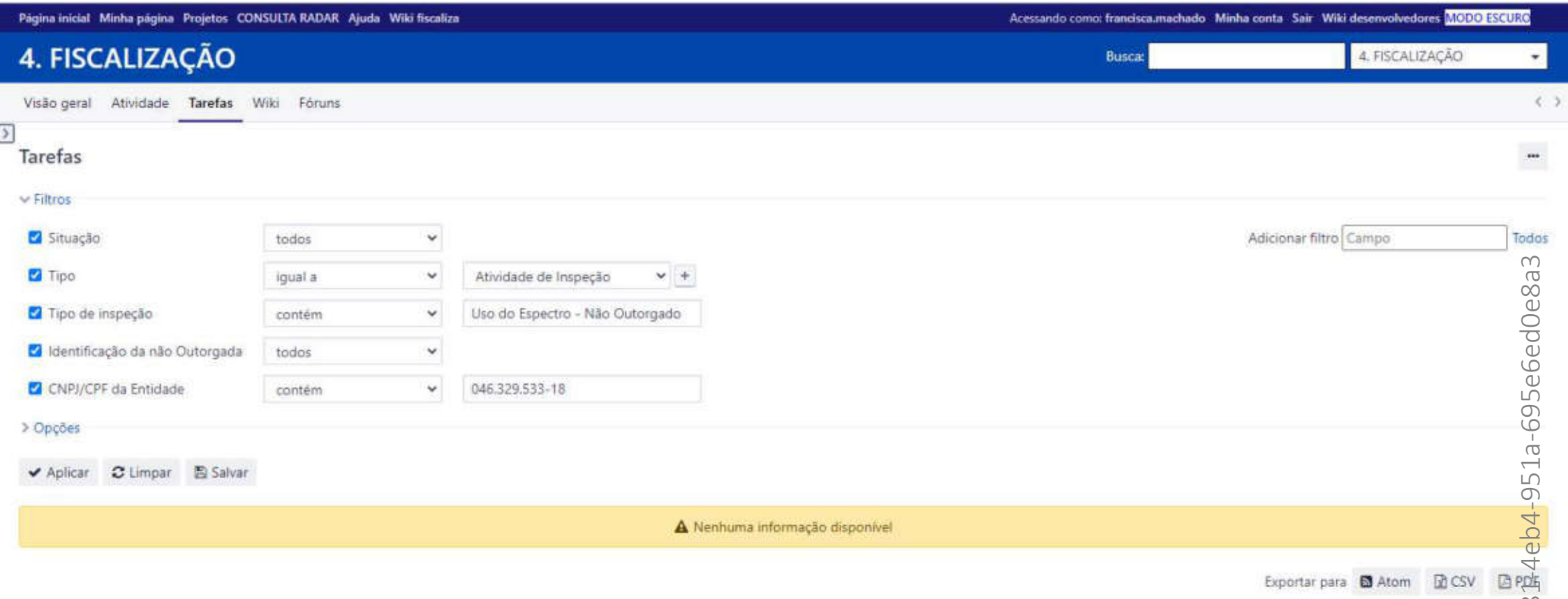

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

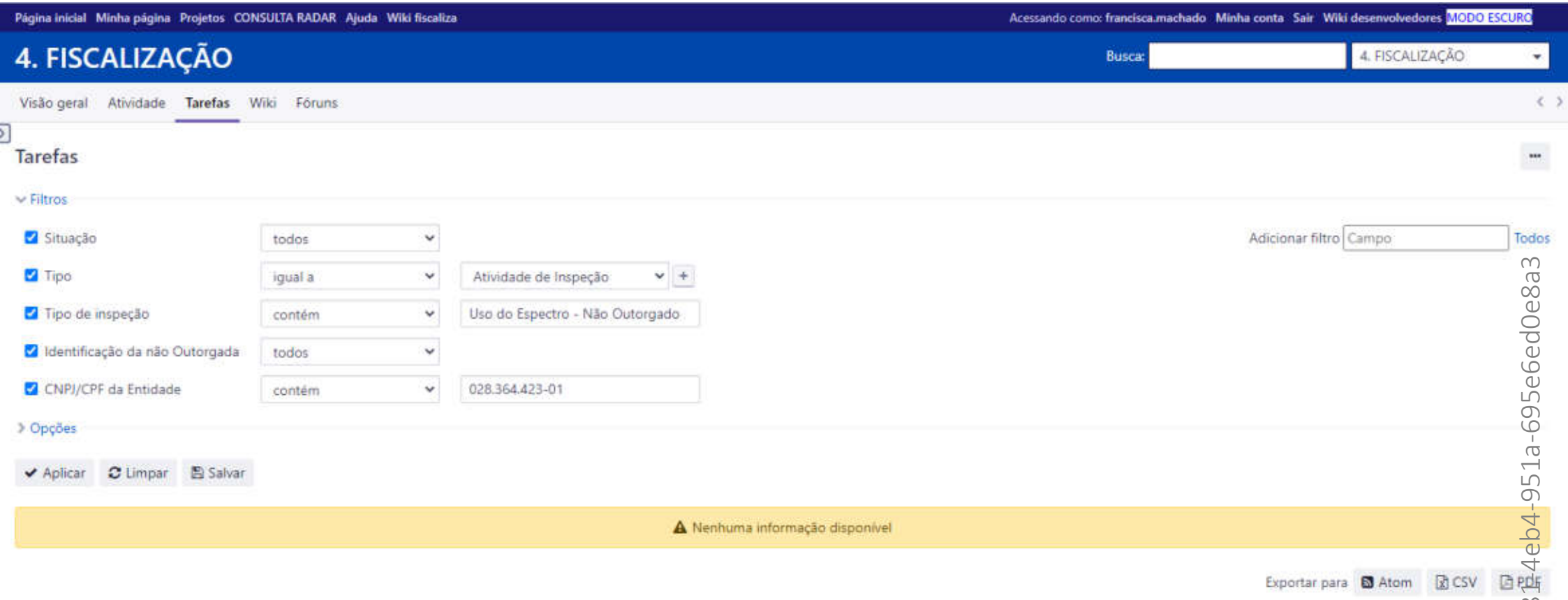

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/03/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10796455** e o código CRC **02028068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Baralha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 10091800 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

8. Manifestações em apoio: 10091814

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058). **HABILITADA**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10091800

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Gratuidade de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. Não consta**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10791627

2.2 Certidão FGTS: 10791627

2.3 Certidão PGFN : 10791627

2.4 Certidão CNDT: 10791627

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10791613

3. Pesquisa Anatel 10791627 e Fiscaliza 10796448 e 10796448

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 17/03/2023: Pesquisas de Vínculo ok, TRF/TJ/TSE OK. Fiscaliza OK.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/03/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10684266** e o código CRC **D0AFCA18**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7168/2023/MCOM

Brasília, 27 de março de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.016793/2022-71. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade deBaralha/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10796378)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

a. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Deve constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Deve estar previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Deve estar previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10796466** e o código CRC **F3CD505B**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos - Anexo 6 (10796378).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
31/03/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
RUA P 10, SALA 02 MALVINAS
63180-000 - BARBALHA - CE

Yj408269491BR

53115016/93/2022-71 DF 71ER CORE/CGOAI

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC BARBALHA
17 ABR 2023
DR/CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 MUDOU-SE
X 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 OUTROS ____
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
9 FALECIDO

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Informação Prestada pelo porteiro ou síndico

Relletrado ao Serviço Postal em __/__/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/____

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA Peso (g): 100

YJ 408 269 491 BR

AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
RUA P 10, SALA 02 MALVINAS

63180-000 BARBALHA/CE

53115016793/2022-71 OF 7168
COREC/CGAJ
31/03/2023

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEC
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

CND.

AO REMETENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21098/2023/MCOM

Brasília, 24 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53115.016793/2022-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 7168/2023/SEI-MCOM, **e documentos que o acompanharam,** devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: endereço insuficiente.

2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/07/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11025587** e o código CRC **248AFC84**.

Anexos:

- Ofício 7168 (10796466)
- Formulário de Dados Técnicos - Anexo 6 (10796378).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Correspondência Eletrônica - 11026582

Data de Envio:
24/07/2023 15:46:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
direcaorpb@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016793/2022-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11025587 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10796466 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

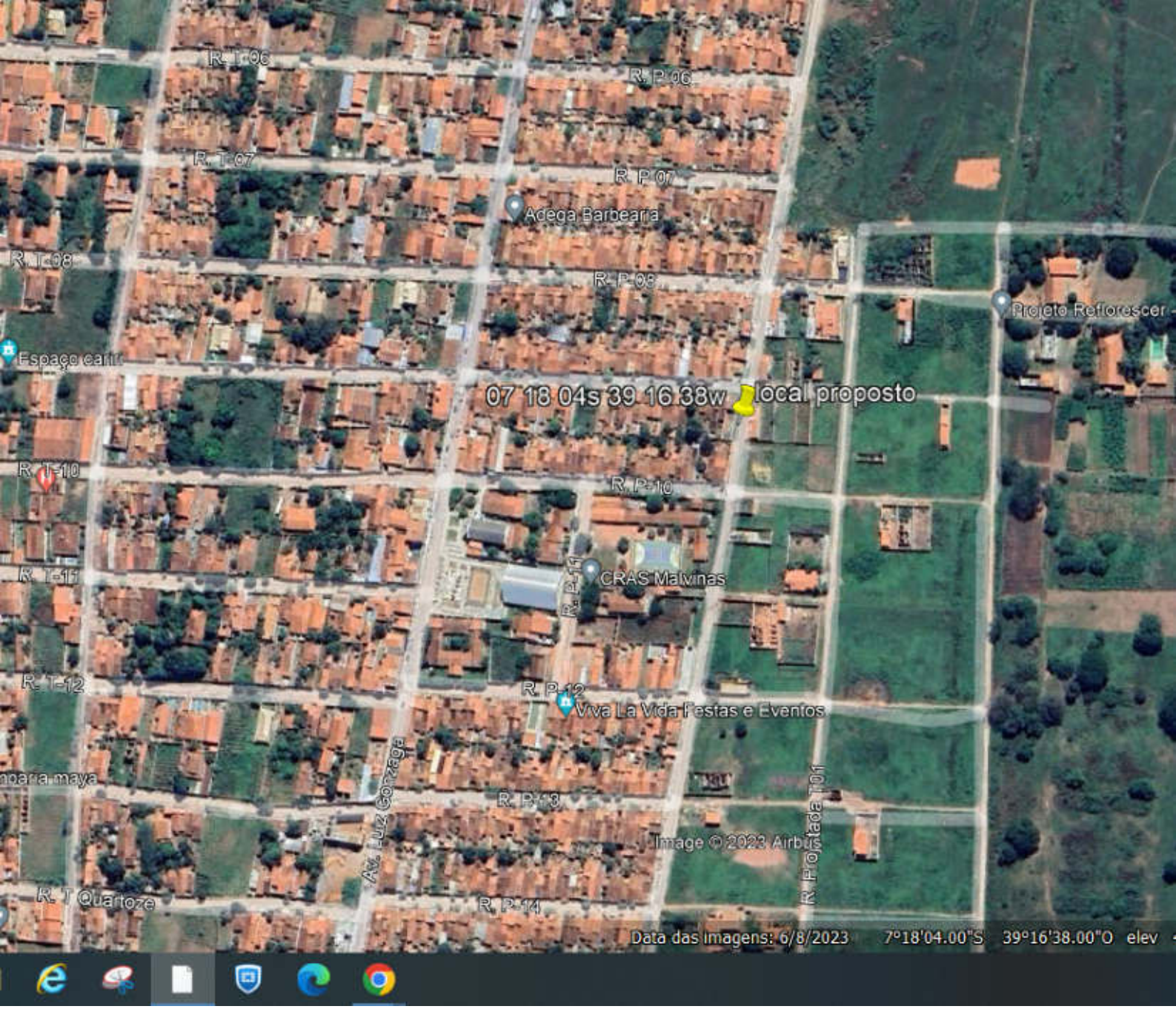

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/16/23 9:33 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150167932022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.00	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.95	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
2.25	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
2.26	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.26	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.28	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
2.66	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
2.83	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
3.07	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
3.17	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
3.17	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
[illegible]	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150167932022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.53	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.53	CE	BARBALHA	53115.030412/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.85	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
4.55	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
5.64	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
7.95	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI
7.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
8.37	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
8.70	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**.
Assunto: OFÍCIO N° 7168/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10796466)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**, na localidade de **BARBALHA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11056611, págs. 01 a 09	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11056611, pág. 08	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11056611, pág. 08			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11056611, pág. 08	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11056611, pág. 08	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11056611, pág. 08	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11056611, pág. 08	**X**		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11056611, pág. 01	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11056611 11063392 11063391	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11056611 11063392 11063391			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/08/2023, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11063395** e o código CRC **6E32A19F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **11:36:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:41:07 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Imprimir Voltar

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.328.441/0001-52
Razão Social: ASSOC COMUN DESENV BAIRRO MALVINAS
Endereço: RUA P 10 SALA 02 / MALVINAS / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123575071909520

Informação obtida em 04/09/2023 11:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 45972553/2023
Expedição: 04/09/2023, às 11:26:03
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:36 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.
Código de controle da certidão: **0D73.2C75.8C6E.0836**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

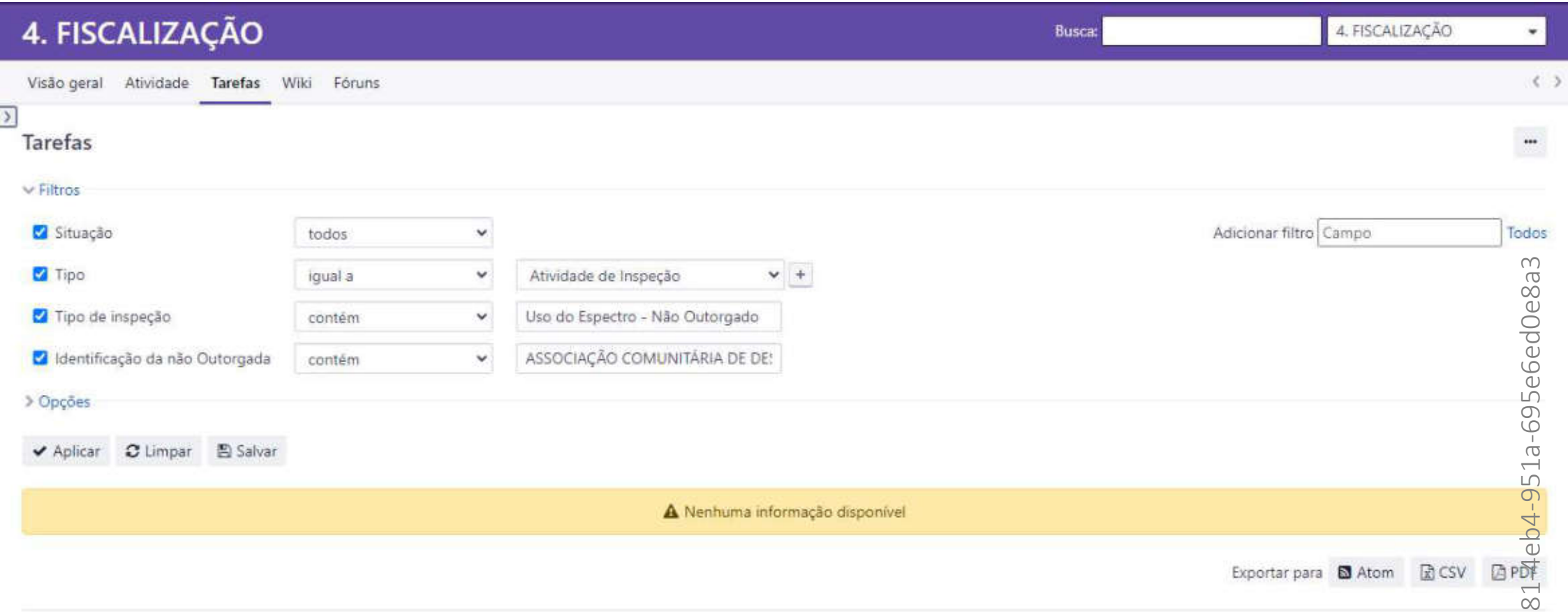

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

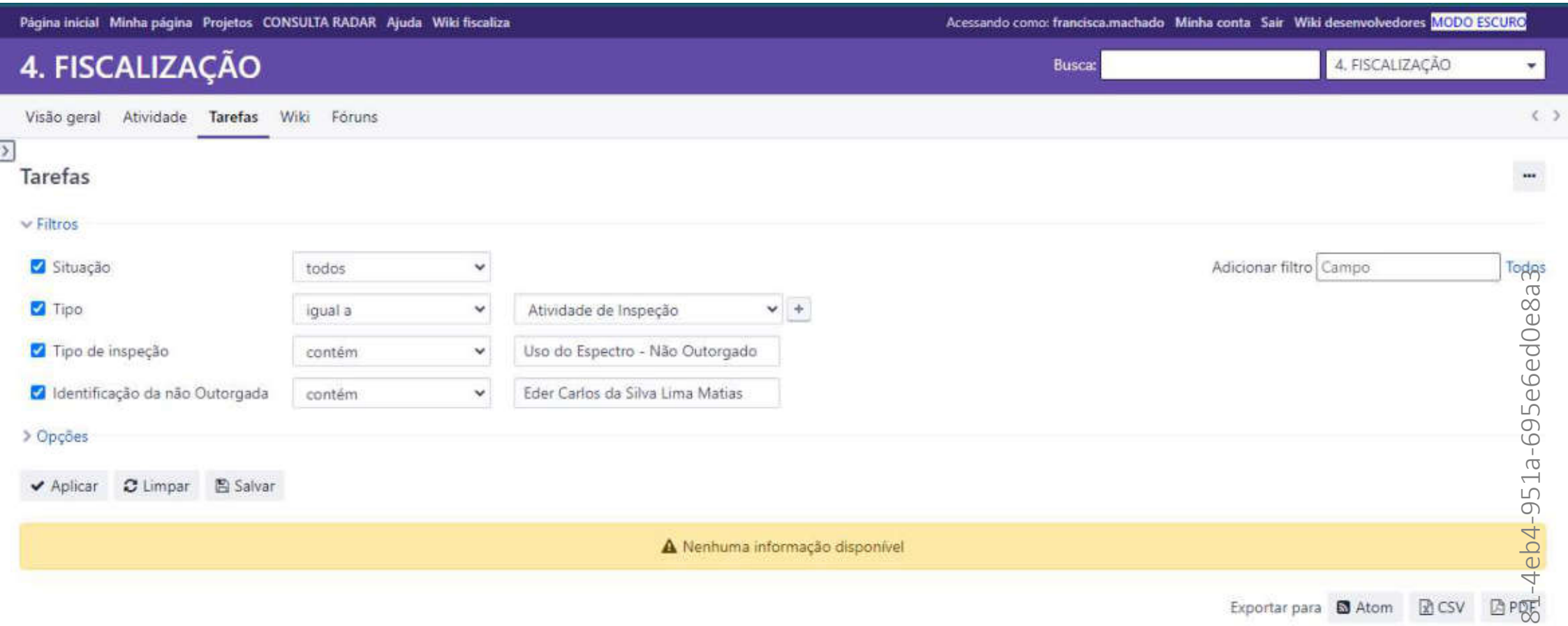

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

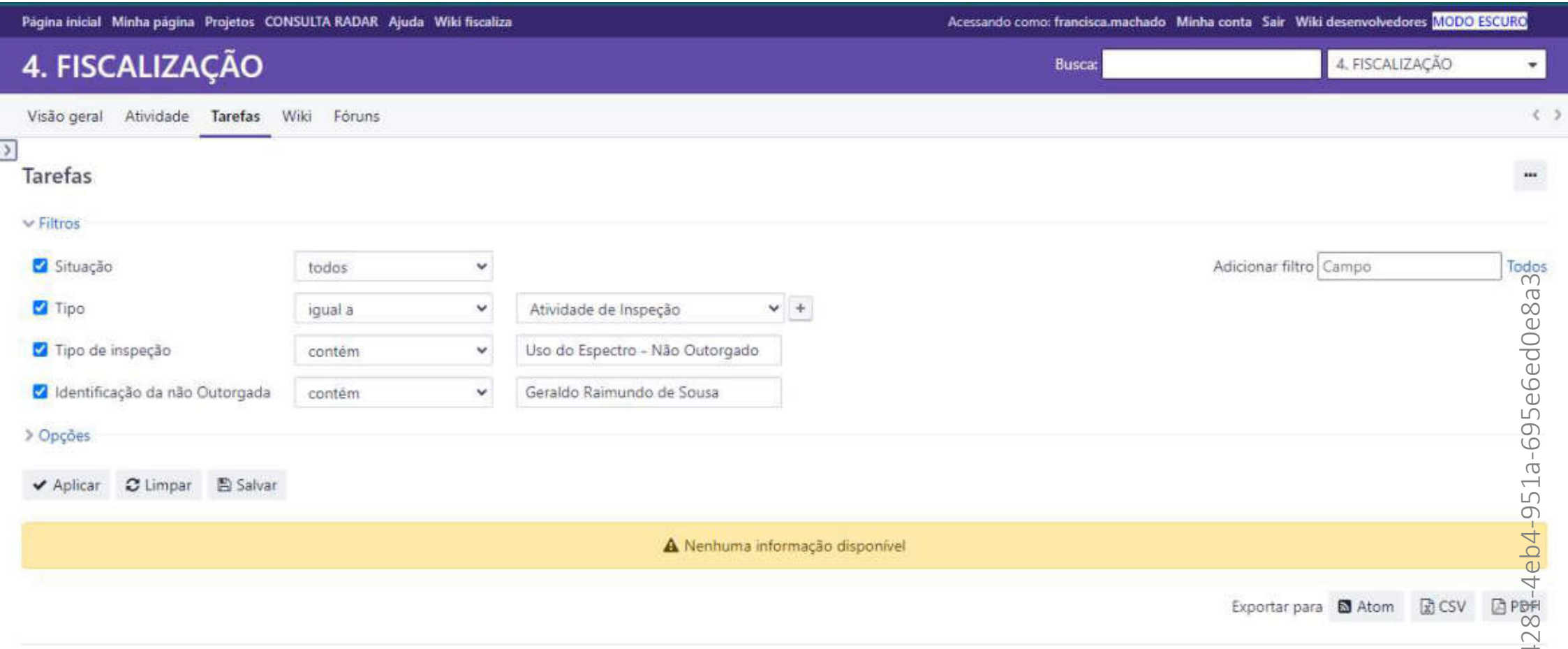

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

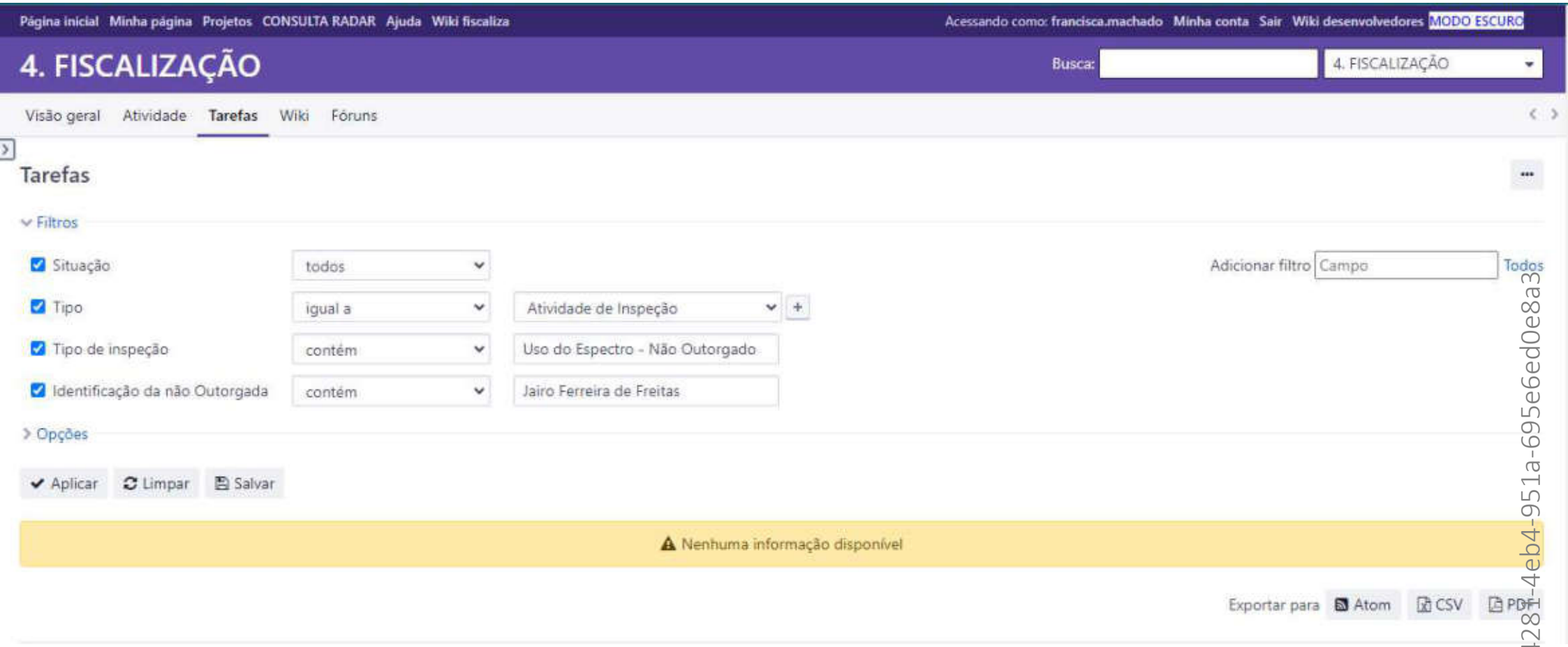

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

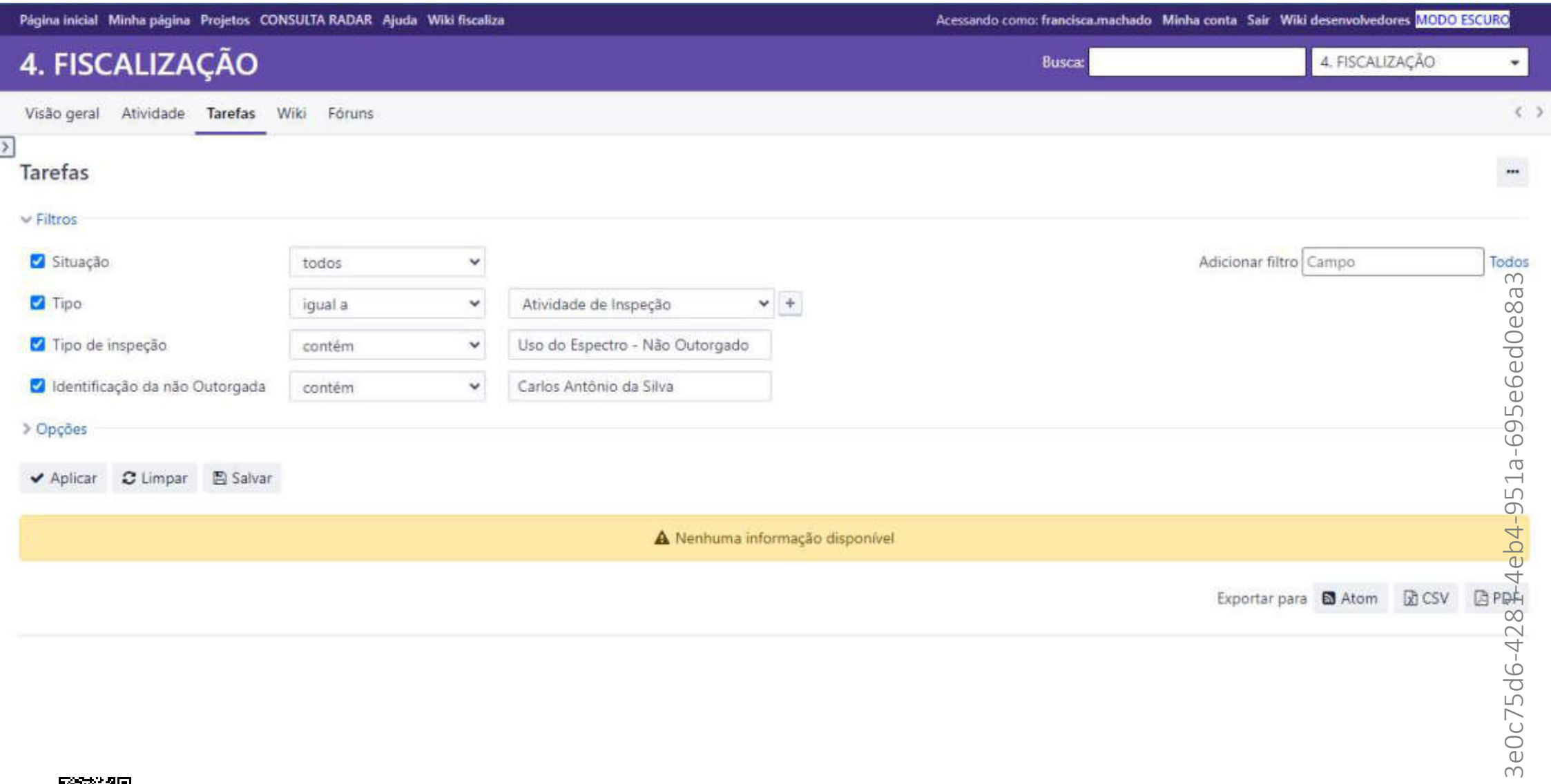

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

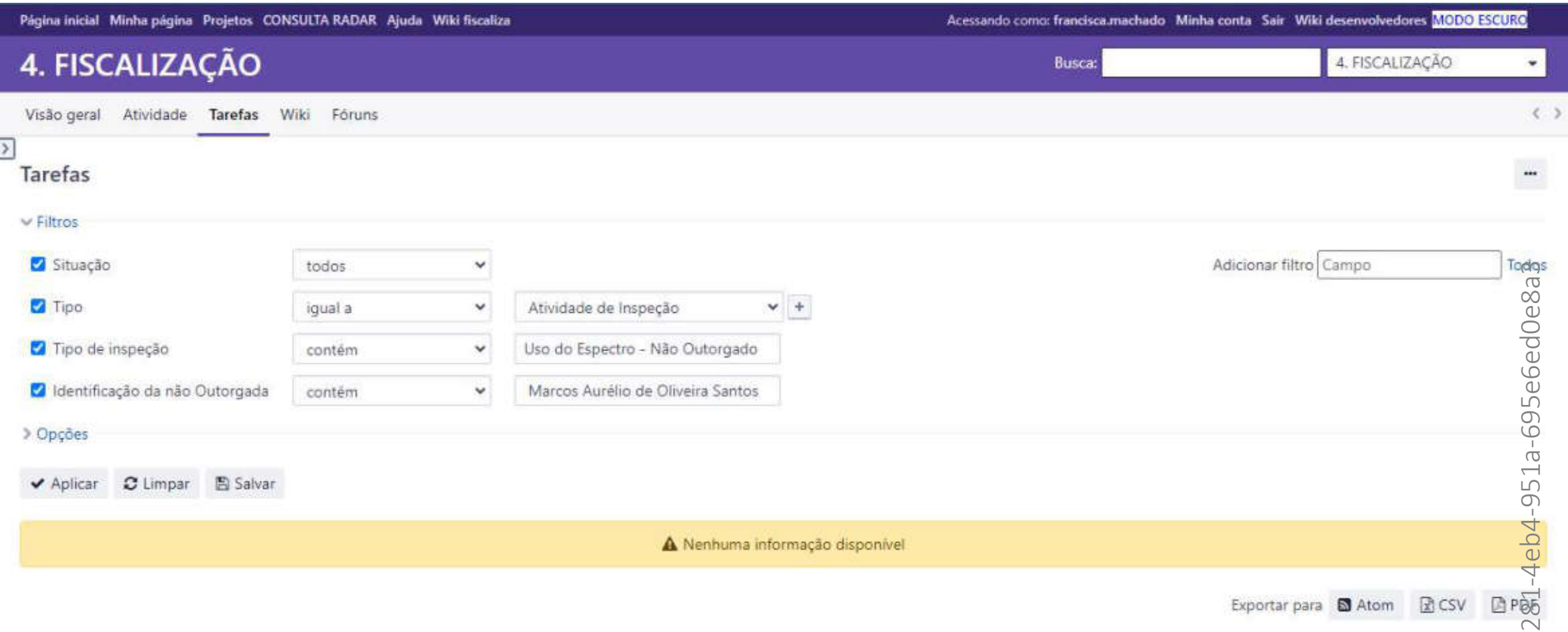

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

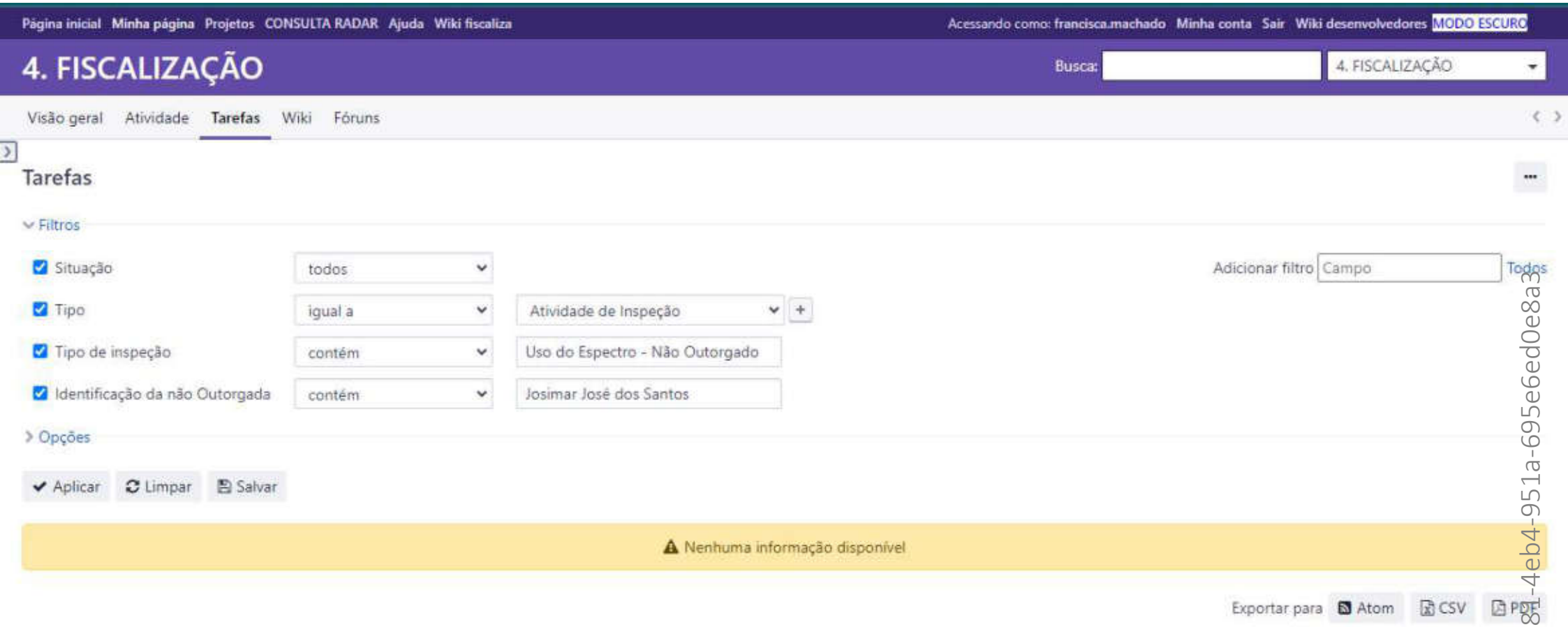

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

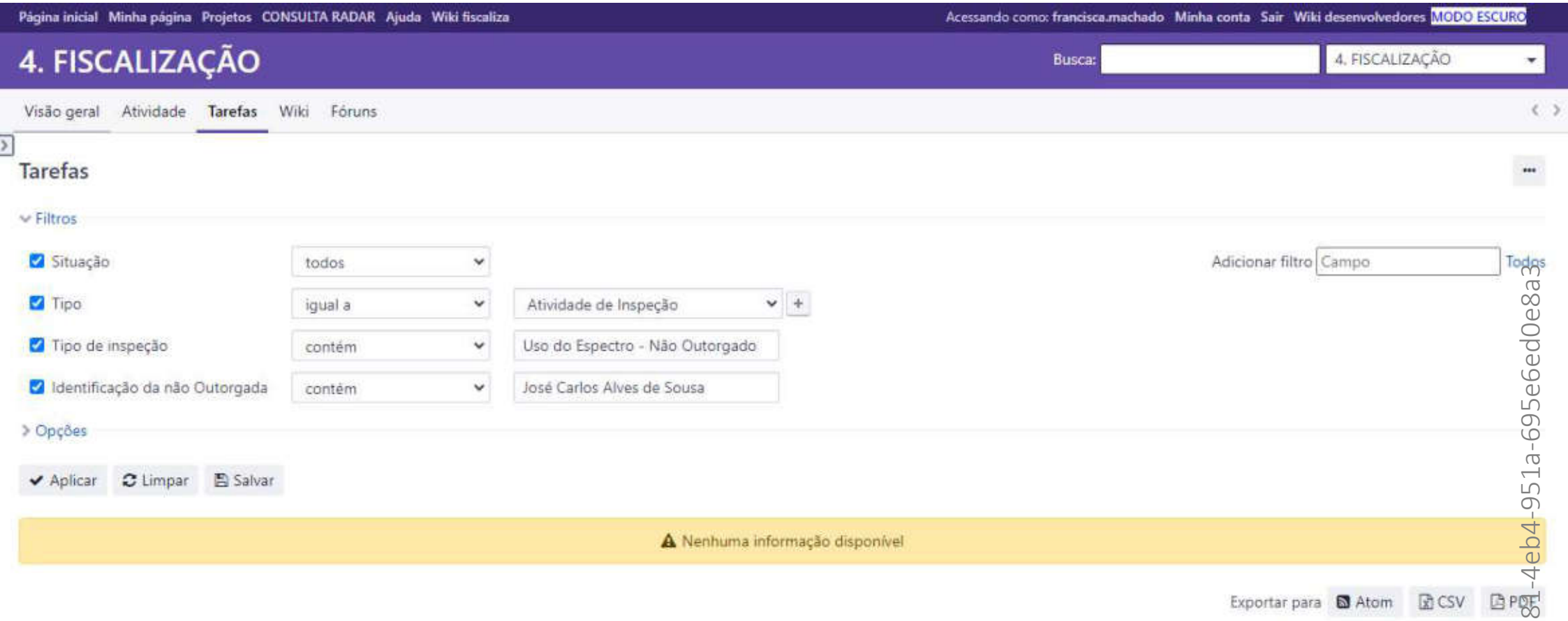

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

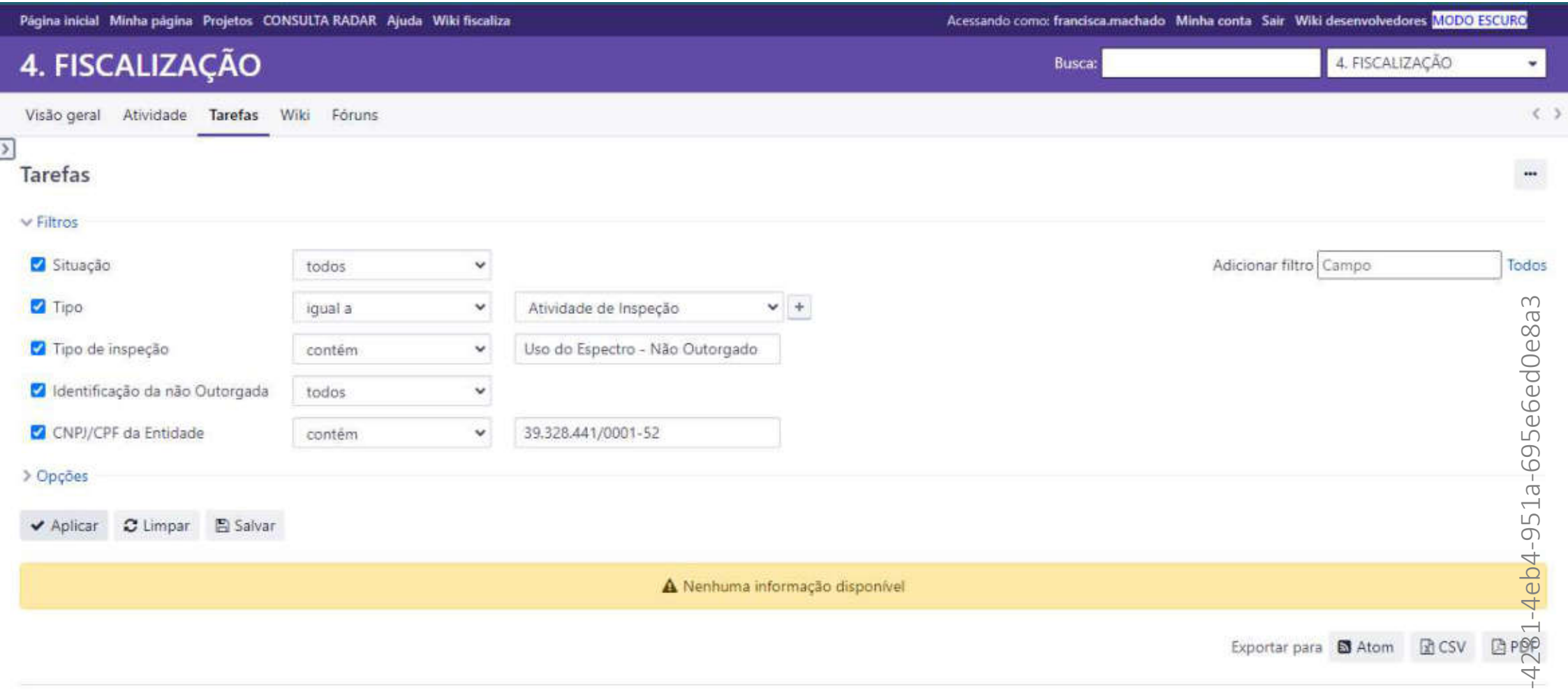

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

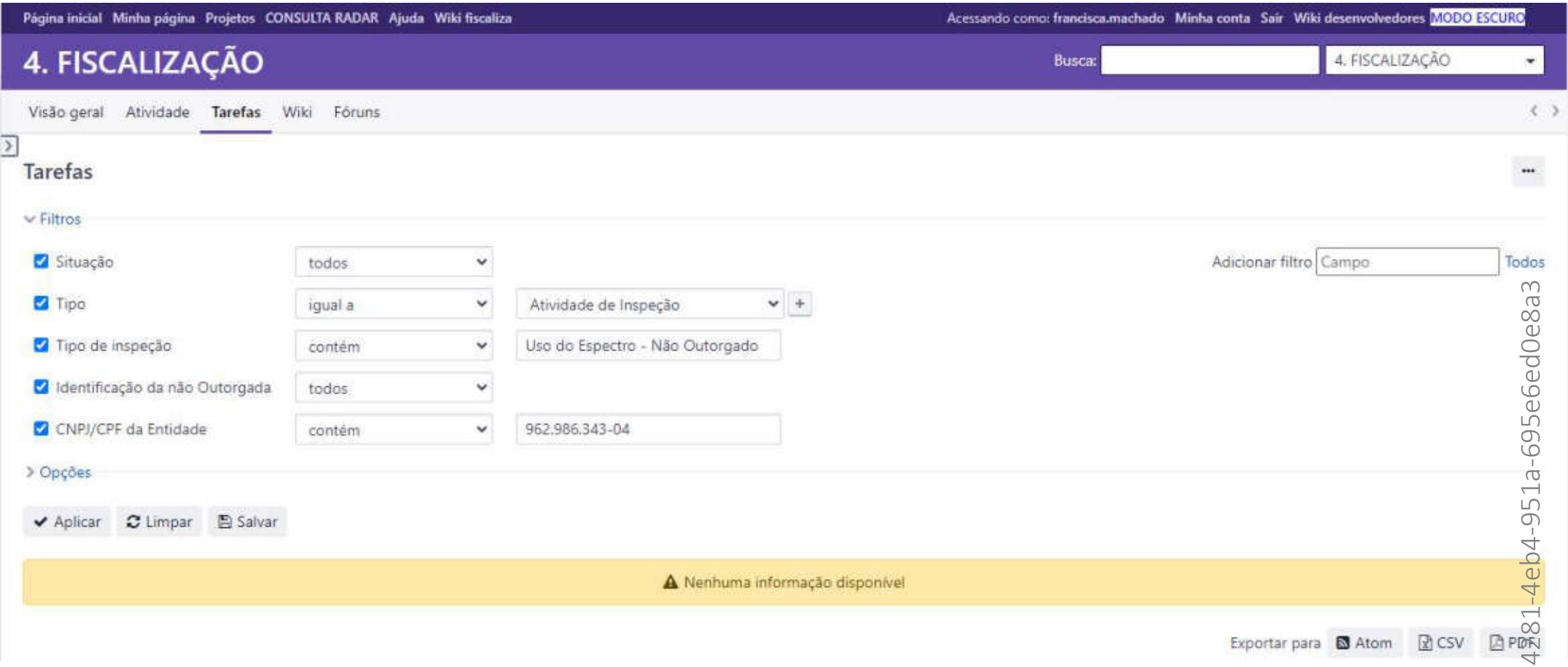

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

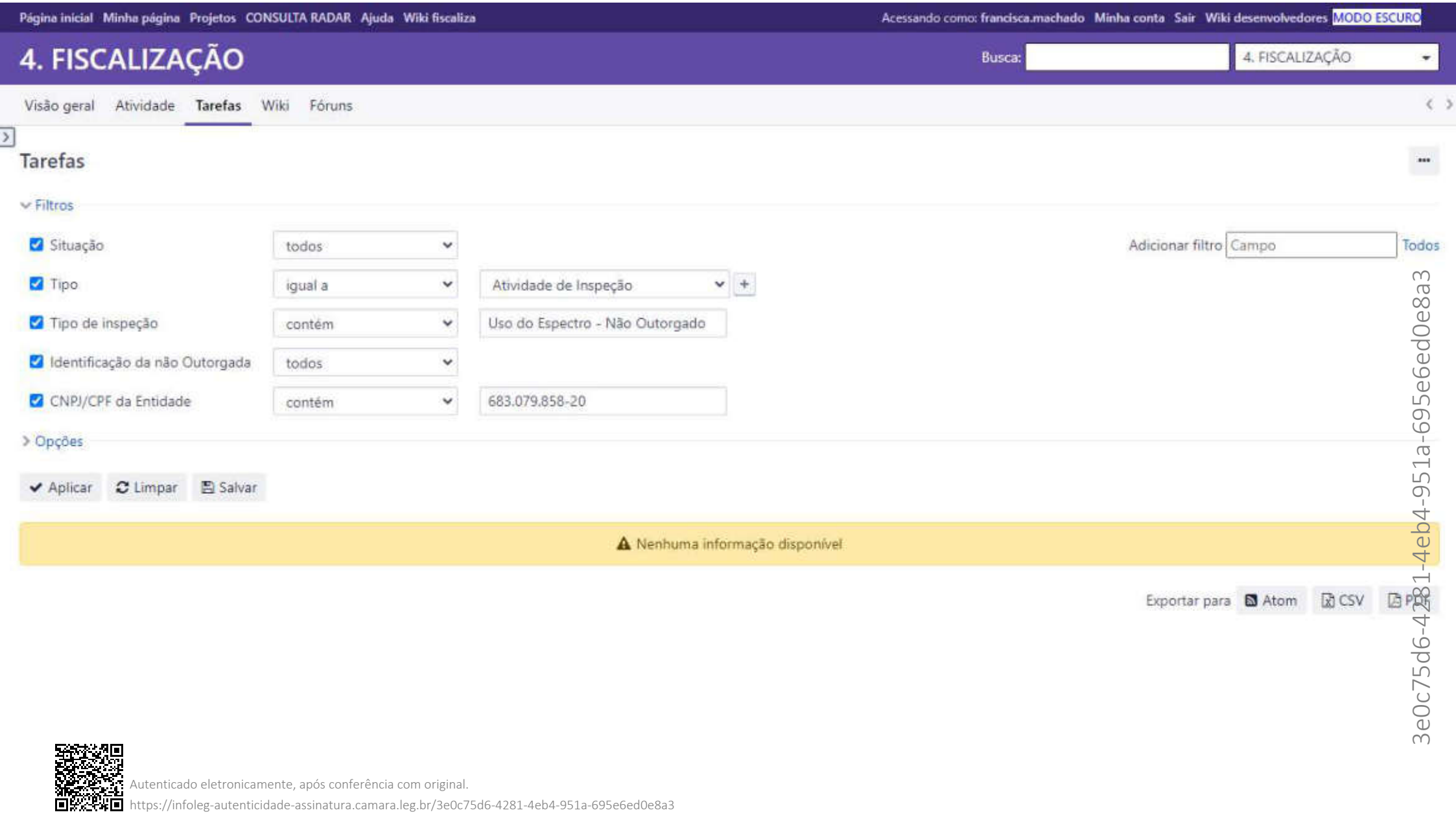

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

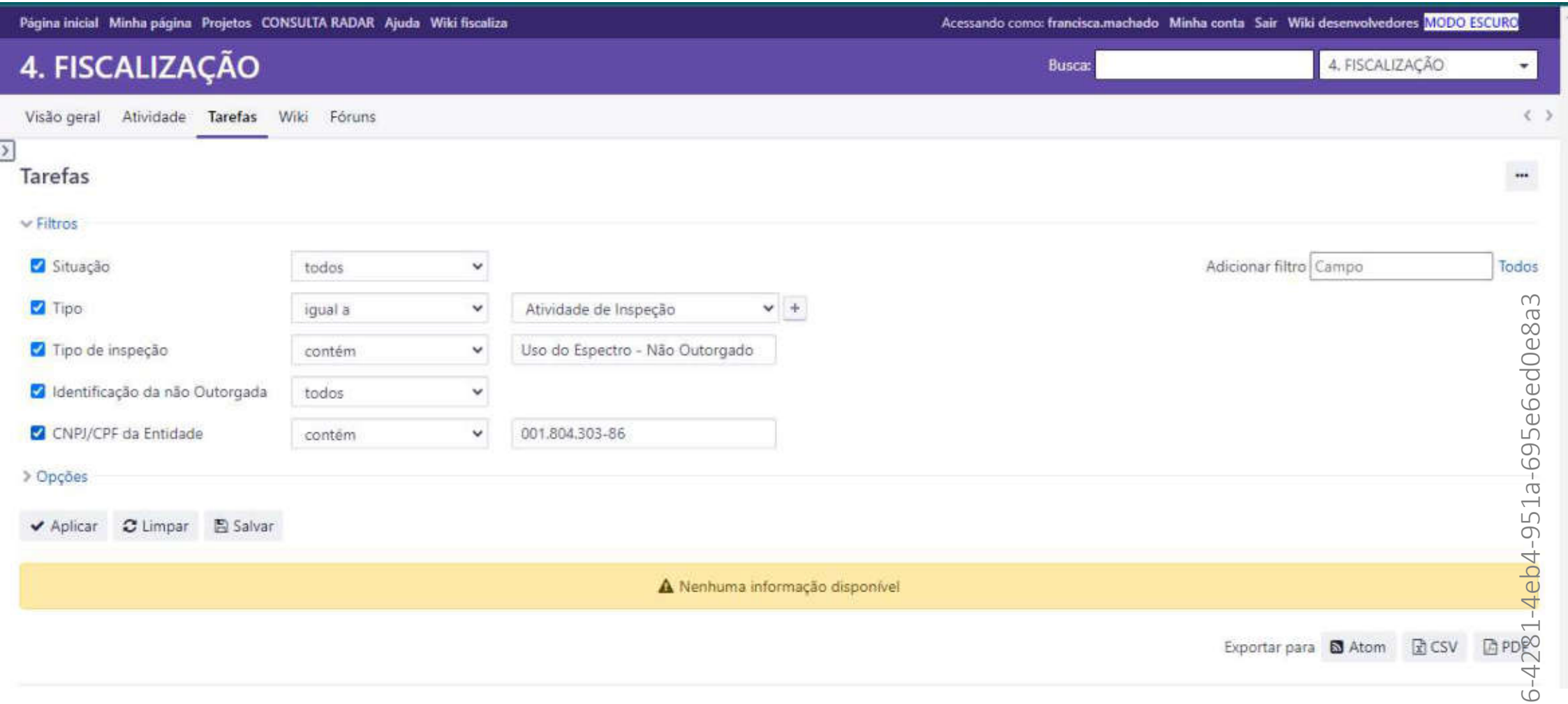

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

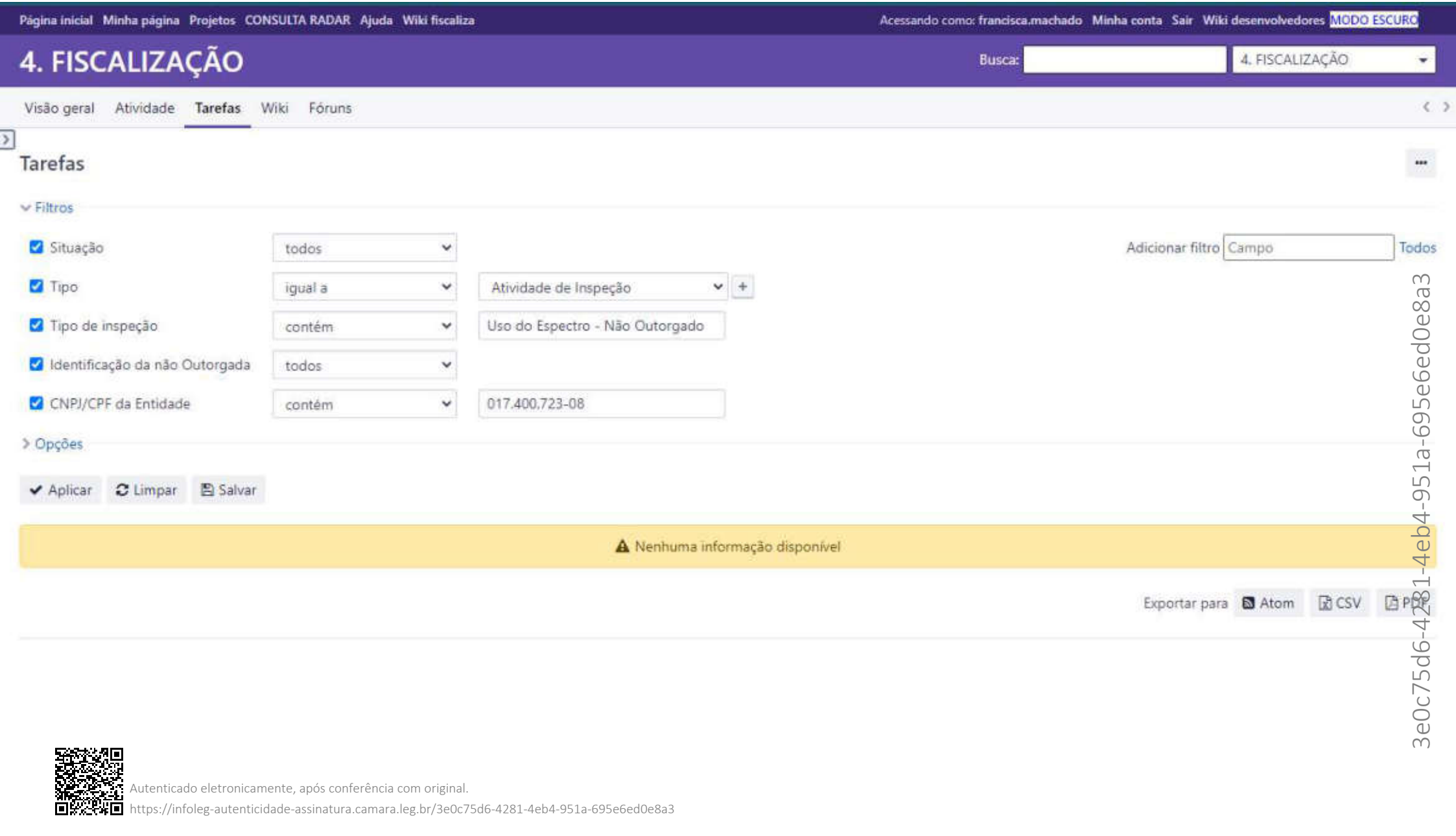

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

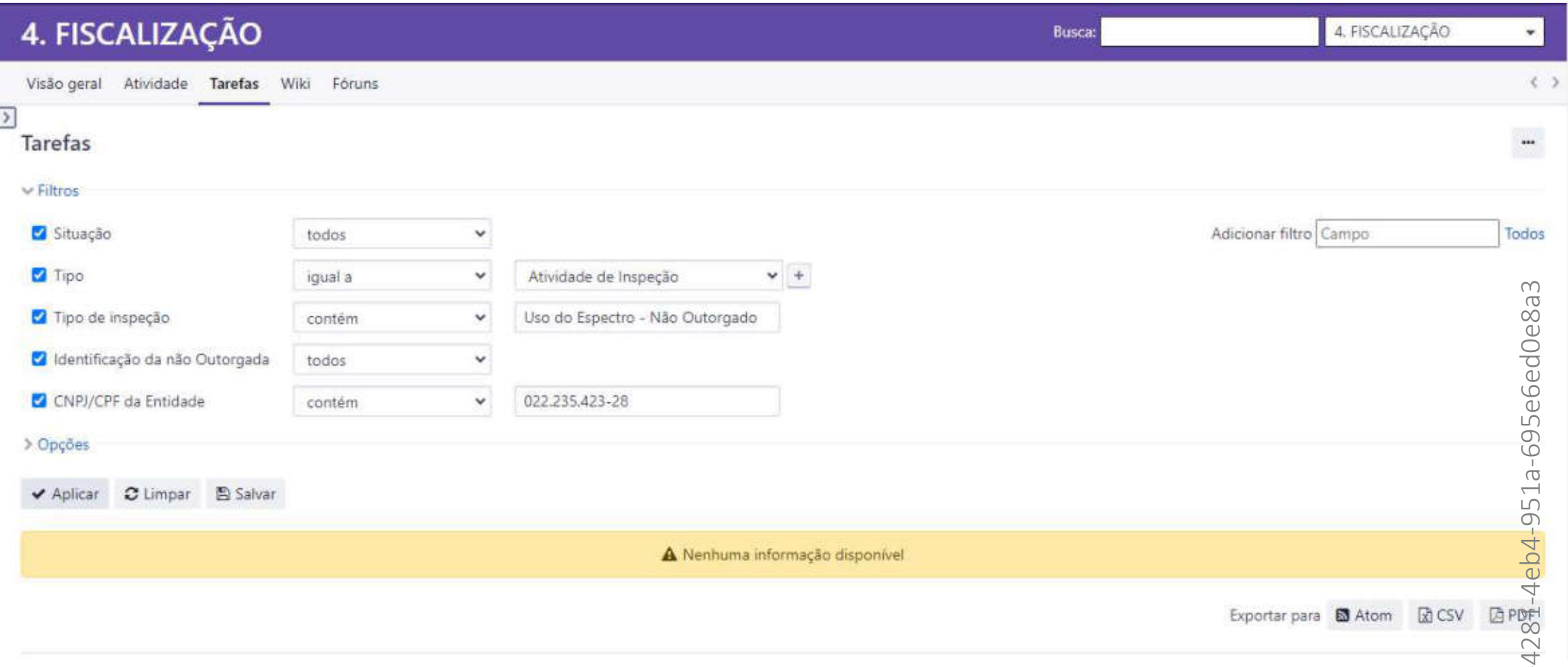

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

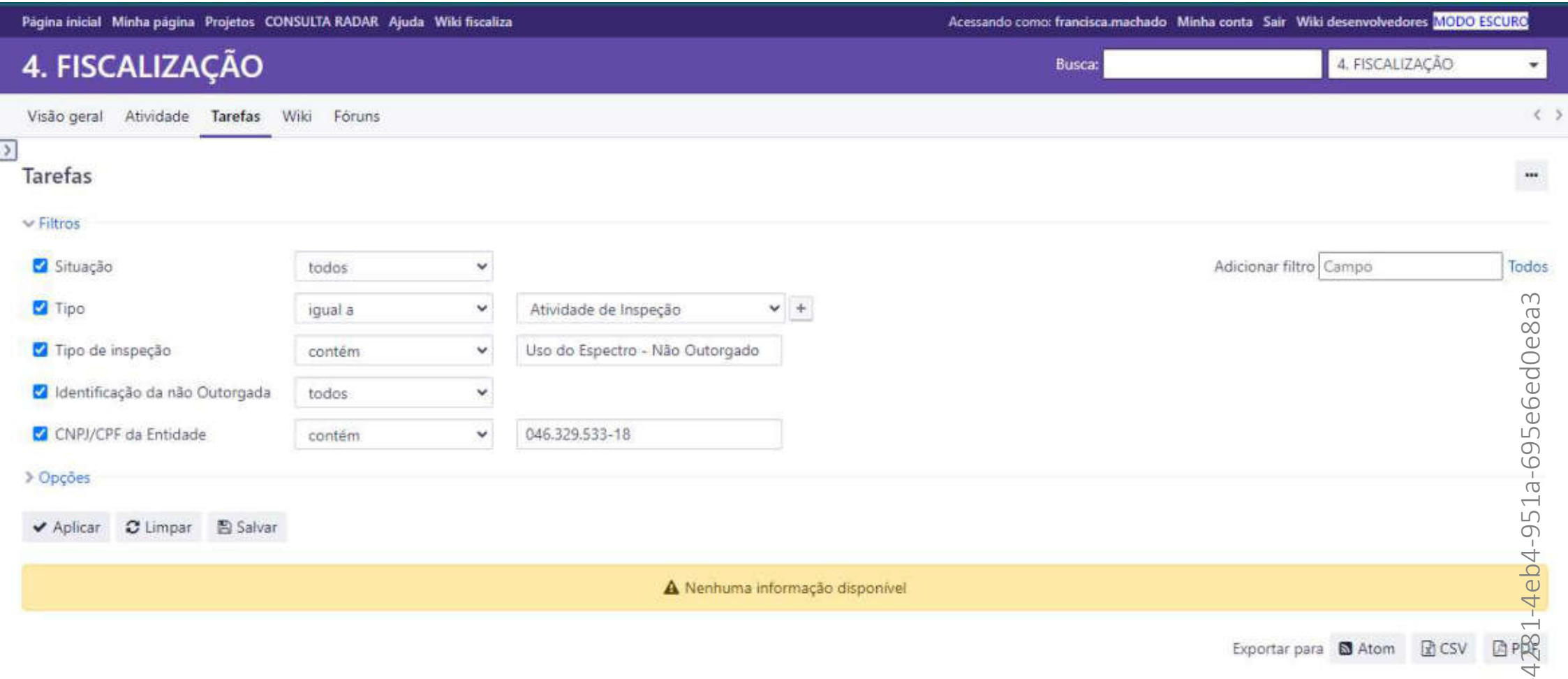

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

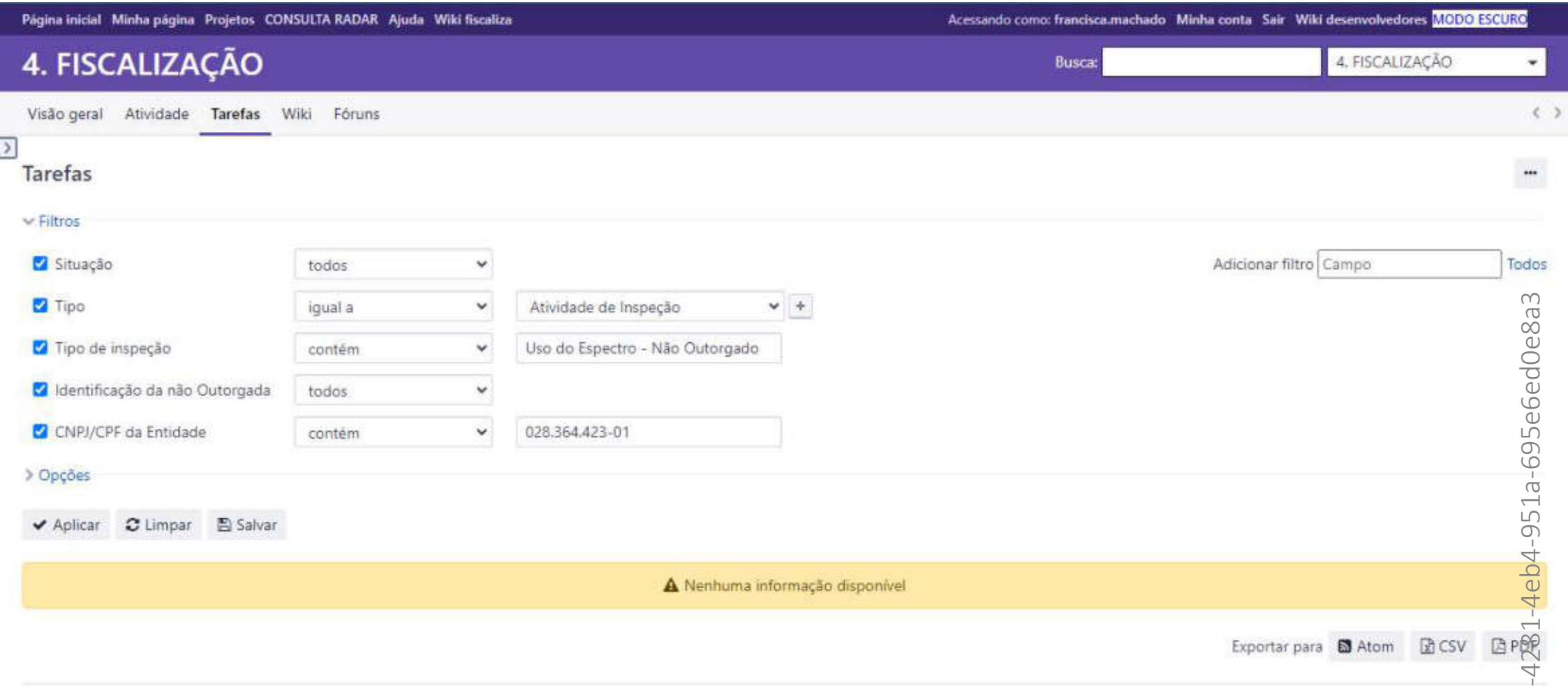

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e Fiscaliza**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11095918).

4. Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data ***não existe***, na localidade de Barbalha/CE, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11096194).

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/09/2023, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096198** e o código CRC **53989A7D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 10091800 e 11056612 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

8. Manifestações em apoio: 10091814

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058). **HABILITADA**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10091800 e 11056612

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Cessão de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14 §2**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11095918

2.2 Certidão FGTS: 11095918

2.3 Certidão PGFN : 11095918

2.4 Certidão CNDT: 11095918

2.5 Certidão CNDA: 11095918

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11096198

4. Fiscaliza: 11096198 e 11096194

5. Formulário de dados técnicos: 11056611

6. Despacho Técnico: 11063395

OBSERVAÇÕES: 04/09/2022 - O processo encontra-se instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/09/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11095812** e o código CRC **F1BFD96D**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26174/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.016793/2022-71. ENTIDADE SEM CONCORRENTES – EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barbalha/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme Ofício nº 7168/2023/MCOM (10796466), reenviado por meio do Ofício 21098/2023/MCOM, por correspondência eletrônica (11026582) em 24/07/2023, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 10/08/2023, por meio do protocolo nº 53115.020959/2023-35.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Muito embora a entidade tenha apresentado as alterações solicitadas no Estatuto Social, a mesma não apresentou a cópia do Estatuto Social completo, consolidado já com as devidas alterações registrado em cartório de Pessoa Jurídica, Livro A.

Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de dência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11097120** e o código CRC **8542A9A4**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11097120

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Correspondência Eletrônica - 11097519

Data de Envio:
05/09/2023 09:15:42

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
direcaorpb@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016793/2022-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11097120.html

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 11120935 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

8. Manifestações em apoio: 10091814

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058). **HABILITADA**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11120935

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Gratuidade de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14 §2**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11095918

2.2 Certidão FGTS: 11095918

2.3 Certidão PGFN : 11095918

2.4 Certidão CNDT: 11095918

2.5 Certidão CNDA: 11095918

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11096198

4. Fiscaliza: 11096198 e 11096194

5. Formulário de dados técnicos: 11056611

6. Despacho Técnico: 11063395

OBSERVAÇÕES: 04/09/2022 - O processo encontra-se instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 19/09/2023, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122374** e o código CRC **A4F26721**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINUTA DE

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas, na localidade de Barbalha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096209** e o código CRC **542FE657**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11096209

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* minuta de documento

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096267** e o código CRC **E4BDA66D**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11096267

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14971/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016793/2022-71.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de**Barbalha/CE**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/06/2022, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos
1° Suplente: Josimar José dos Santos
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas Coordenadas geográficas: 07°18’04”S de latitude e 39°16’38”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e naPortaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, *check-list* abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10650158
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11120935
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10091801
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10650159
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10091782 10650160 10091788 10091791 10775784 10775786 10775788
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10091814
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10091803
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11056611 e Despacho técnico de aprovação (11063395)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11095918
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11095918
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11095918
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11095918

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11095918
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11096198 e 11096194

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11063395), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11063392).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11096198).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096277** e o código CRC **286CB52F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11096209)

Minuta de Exposição de Motivos (11096267)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71
Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 14971 (11096277), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11125540** e o código CRC **3DF6C974**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11096209)
Minuta de Exposição de Motivos (11096267)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 42093/2023/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM (11096277)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM (11096277), a qual trata do requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha/CE**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 27/09/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11136725** e o código CRC **A612EE71**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11136725

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00263/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016793/2022-71
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67 - SUPER), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016793202271 e da chave de acesso b7353536

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306427333 e chave de acesso b7353536 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 19:31. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016793/2022-71**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00263/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11160500), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161920** e o código CRC **91EDA402**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194310** e o código CRC **74C2731B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **16:01:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:02:40 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.328.441/0001-52

Razão Social: ASSOC COMUN DESENV BAIRRO MALVINAS

Endereço: RUA P 10 SALA 02 / MALVINAS / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705553580521028

Informação obtida em 31/10/2023 16:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:44 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **EB13.9C80.14A7.F9E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 60611201/2023
Expedição: 31/10/2023, às 16:04:04
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194337** e o código CRC **C8527D17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

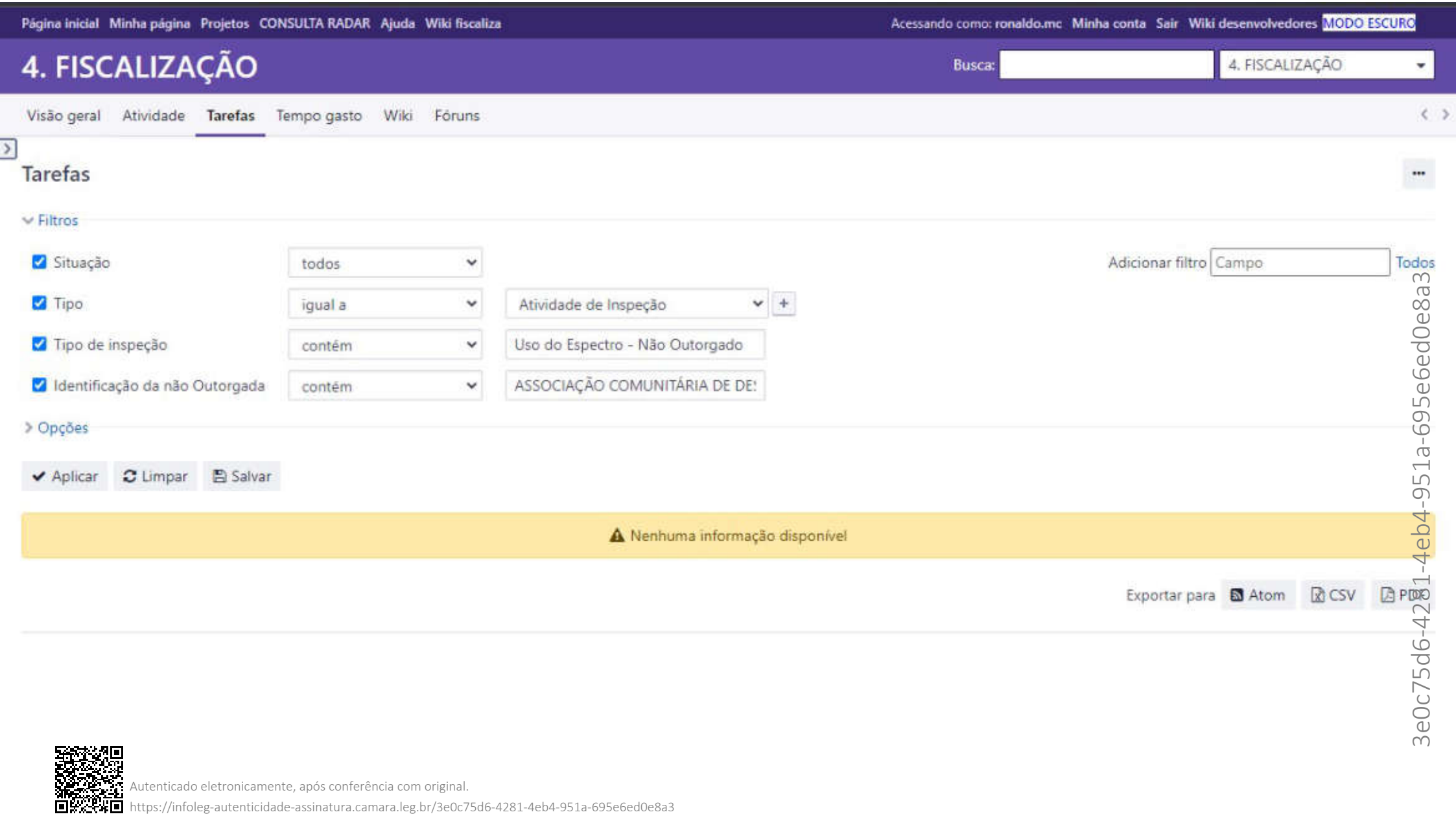

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

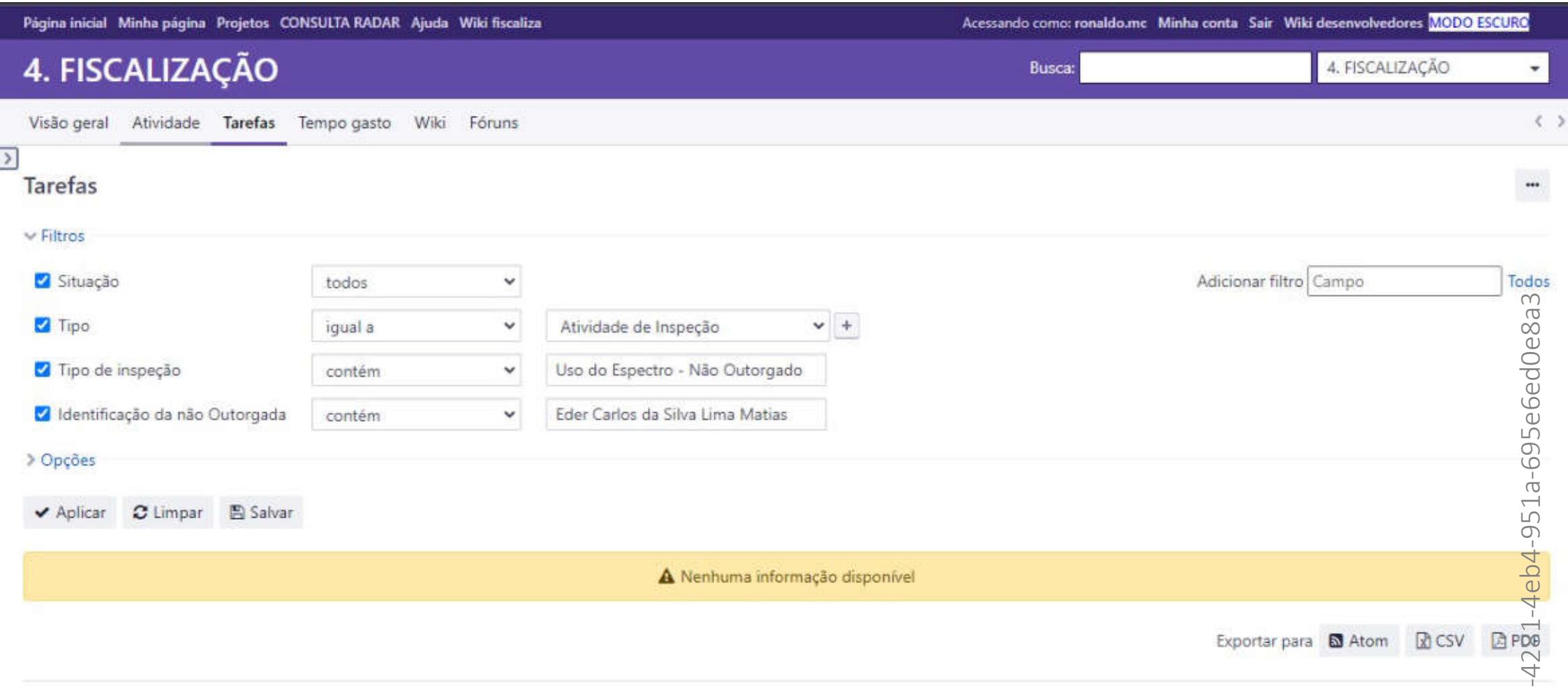

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

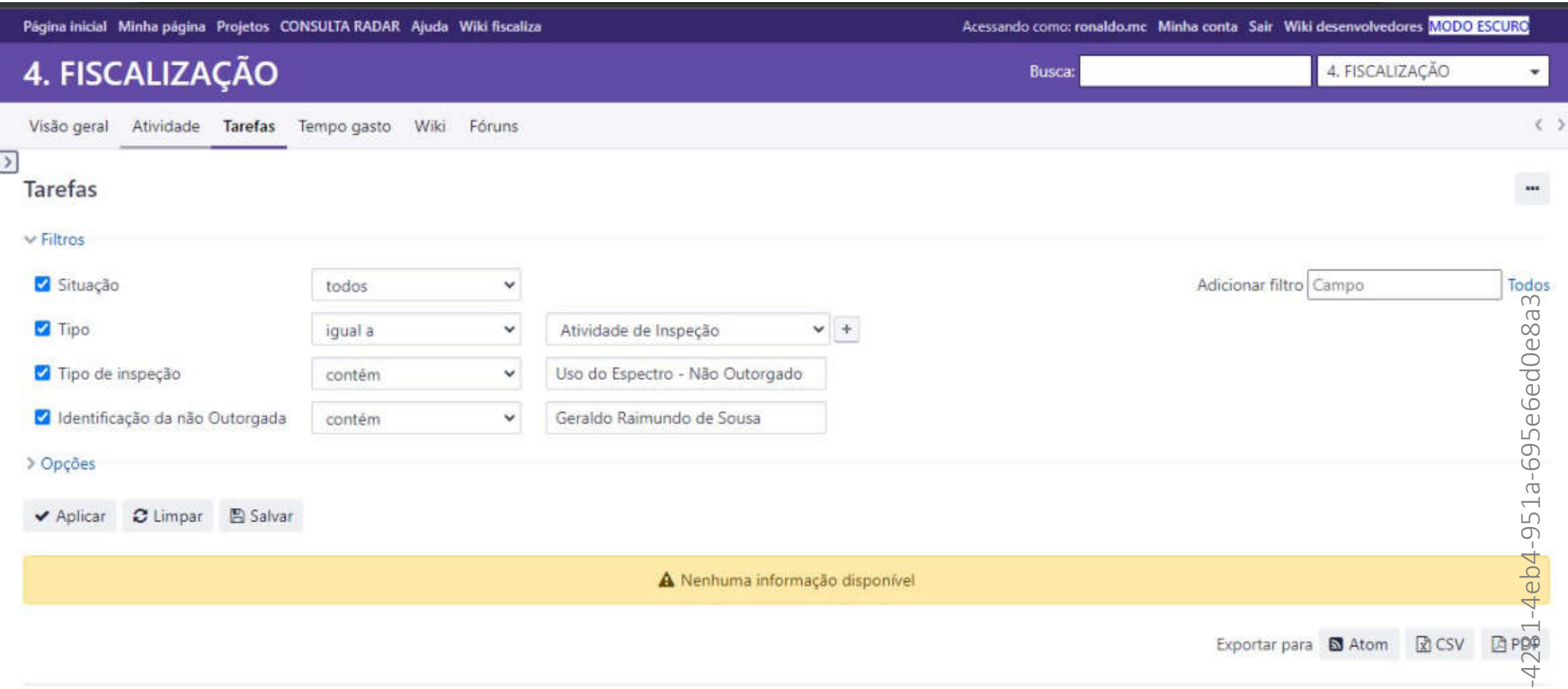

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

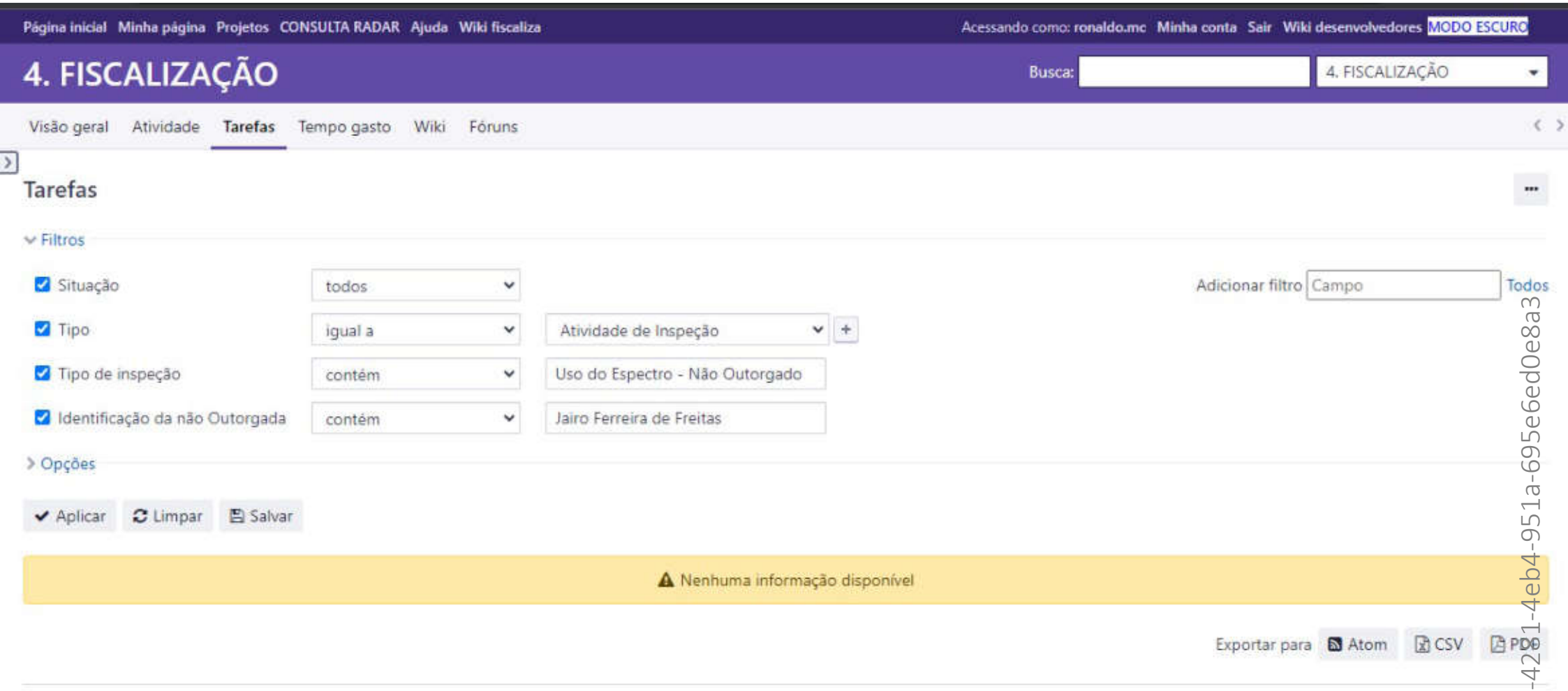

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

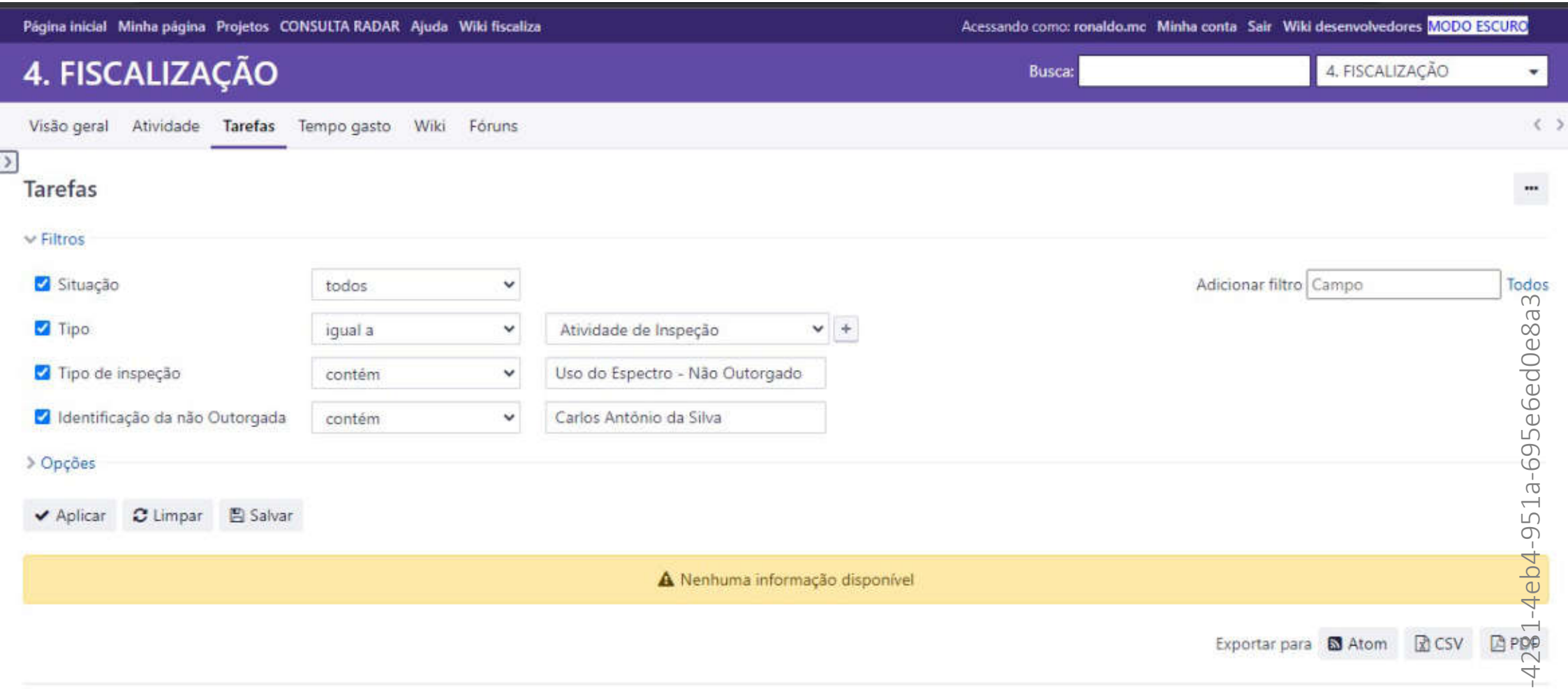

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

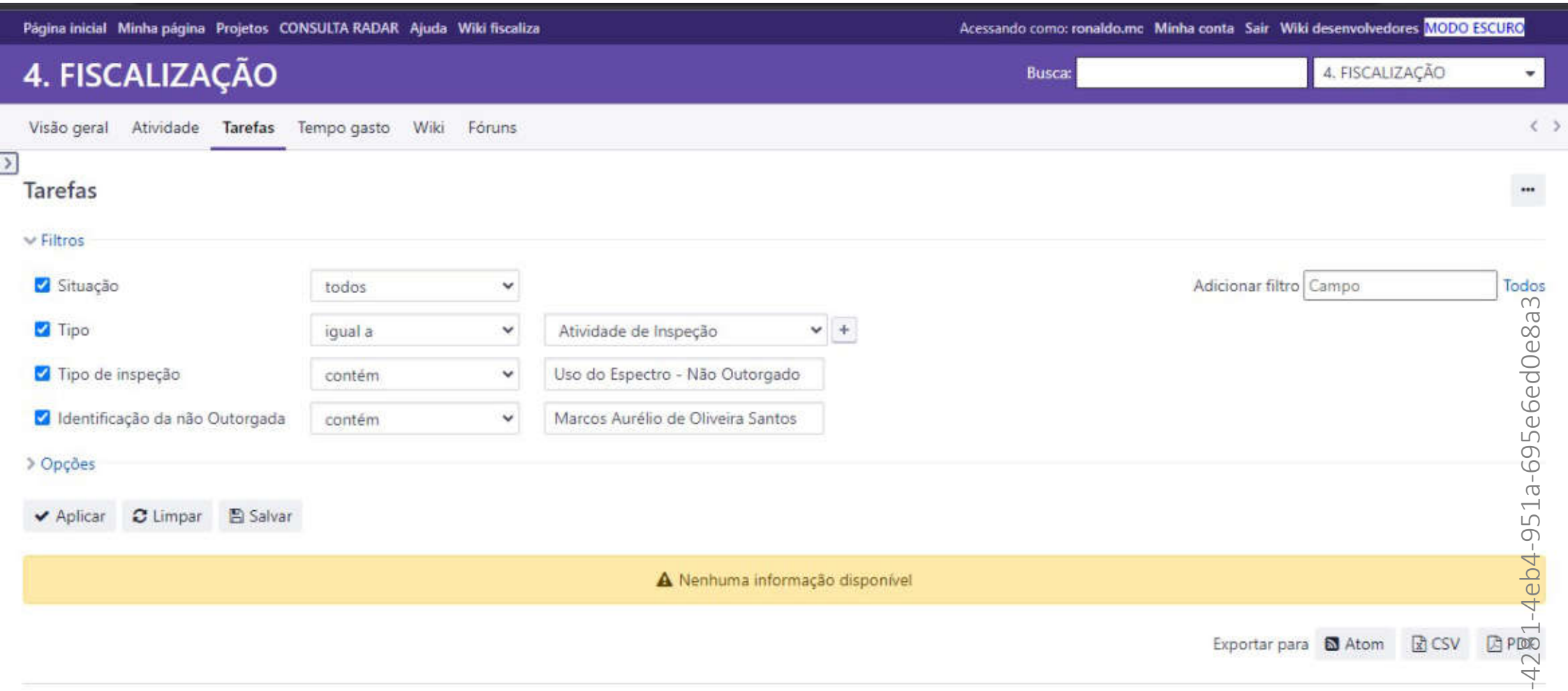

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

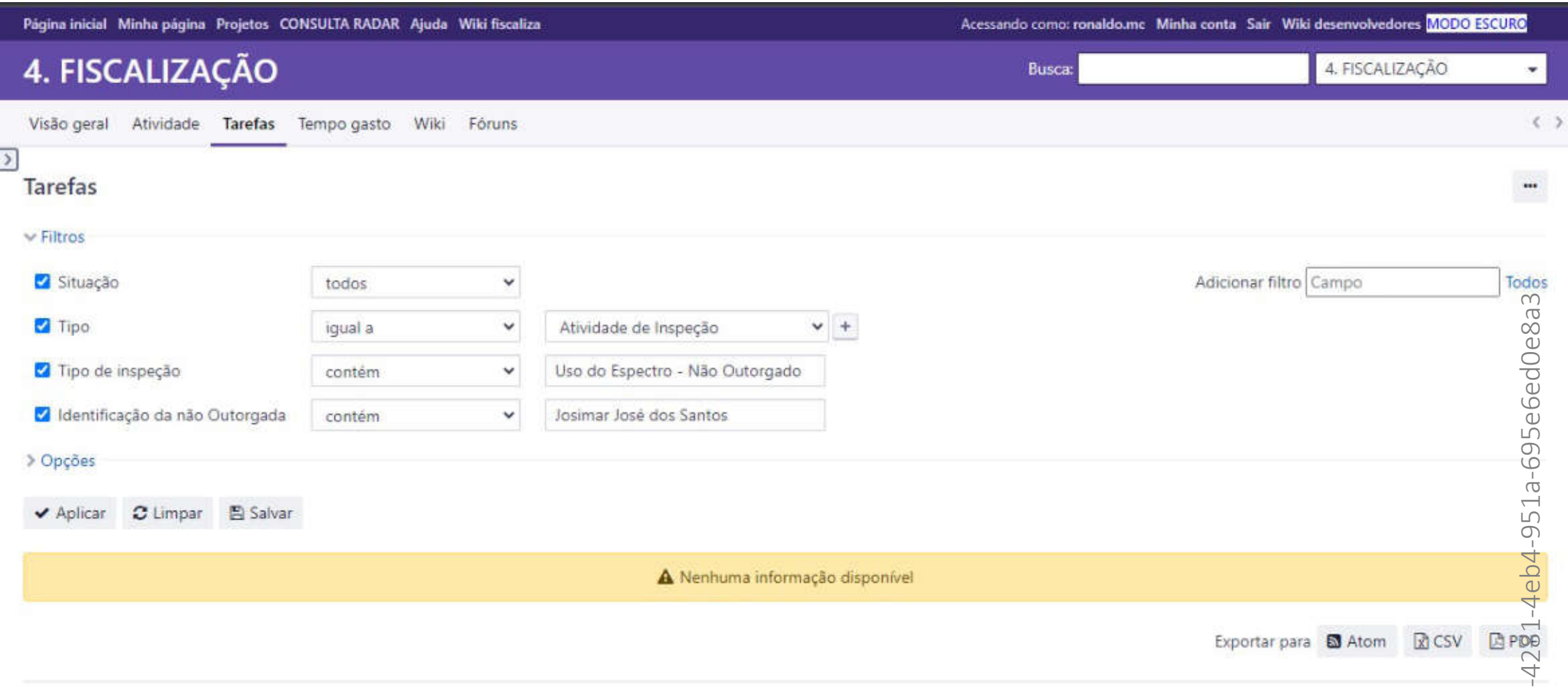

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

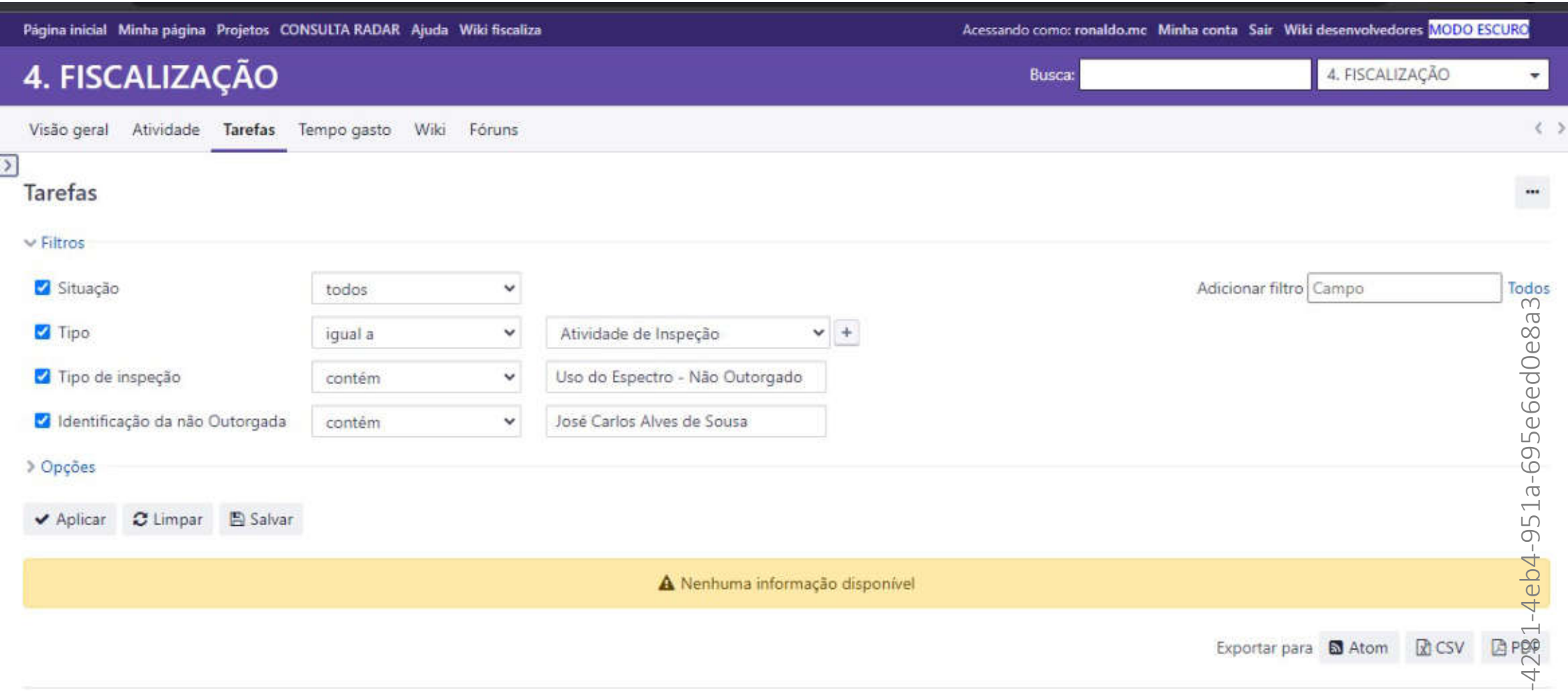

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

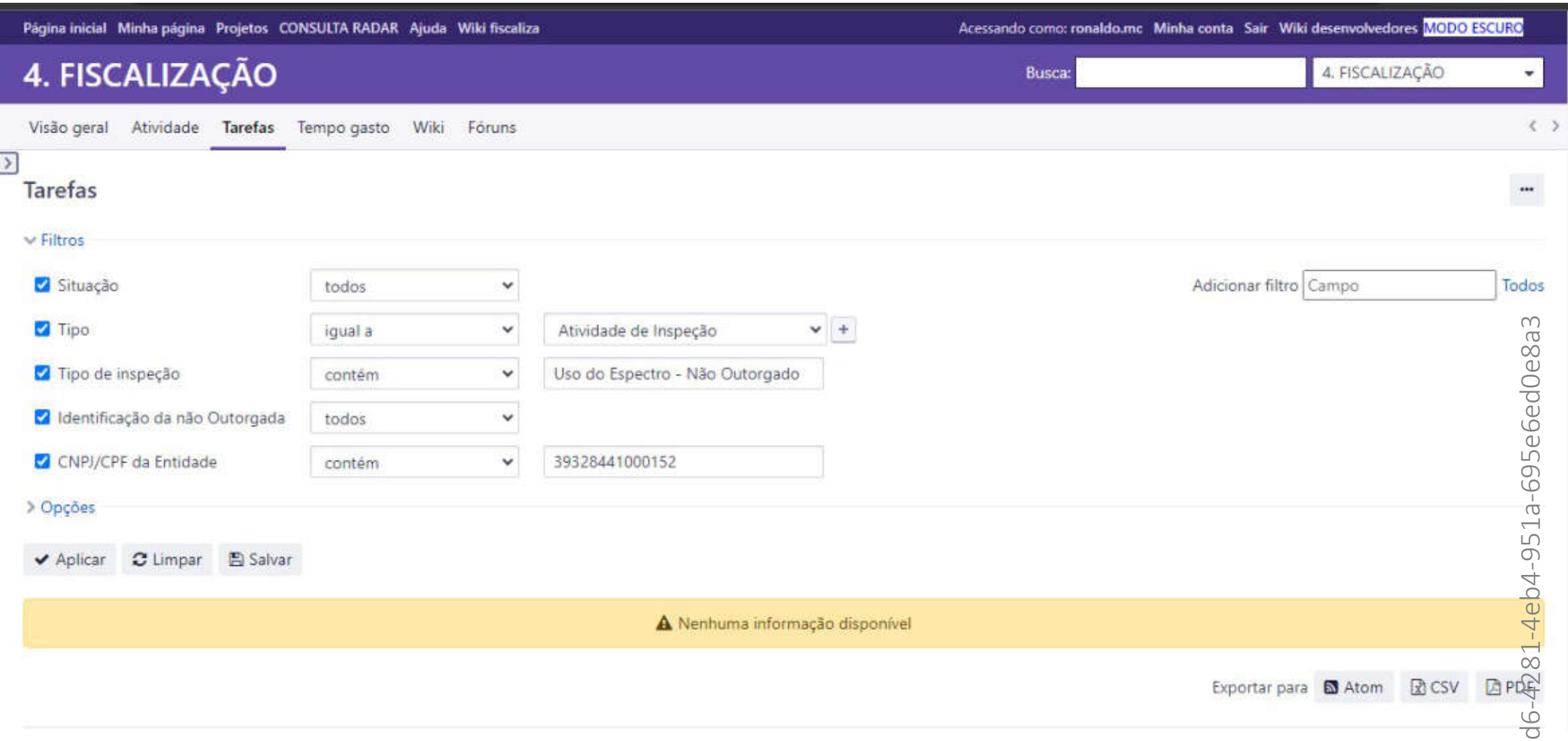

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

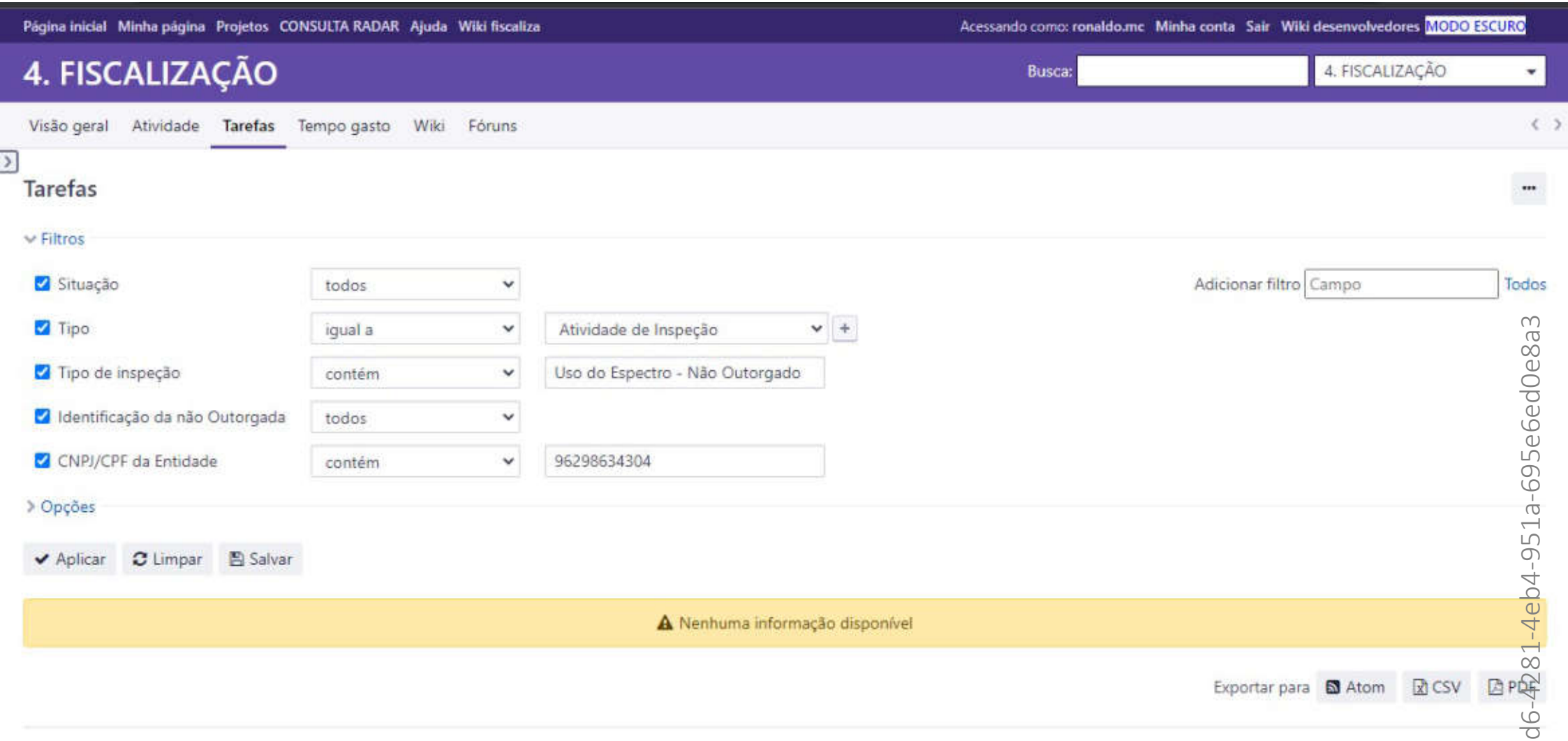

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

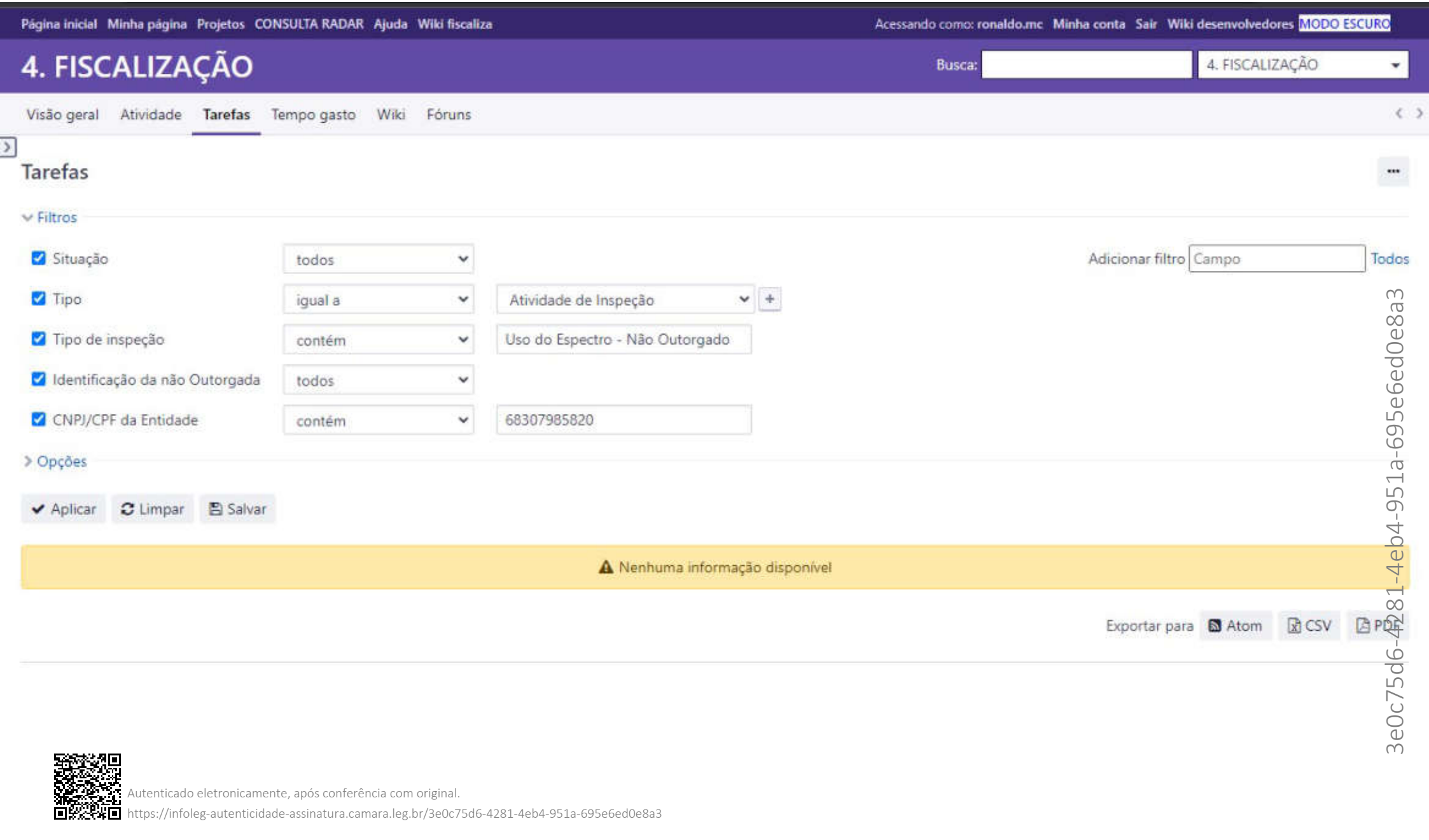

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

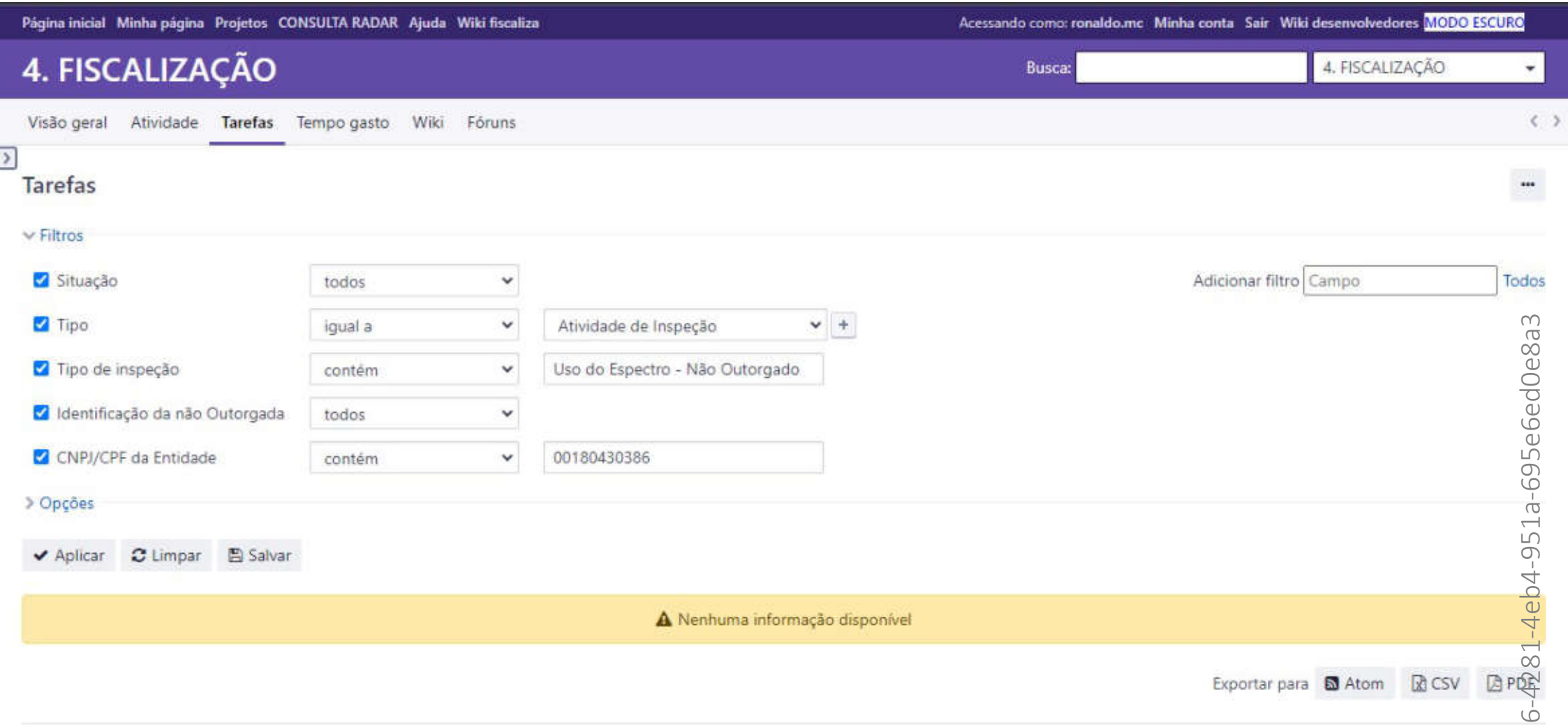

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

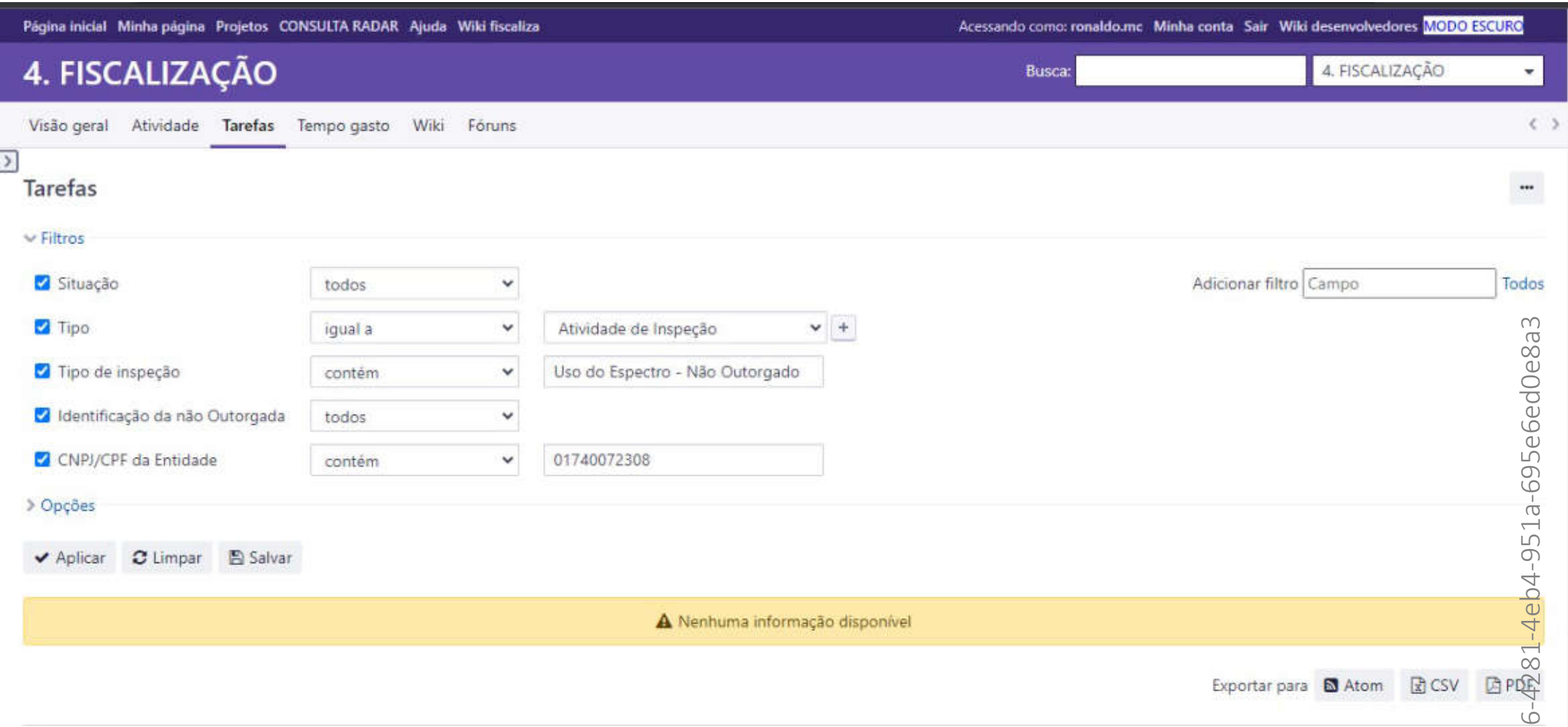

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

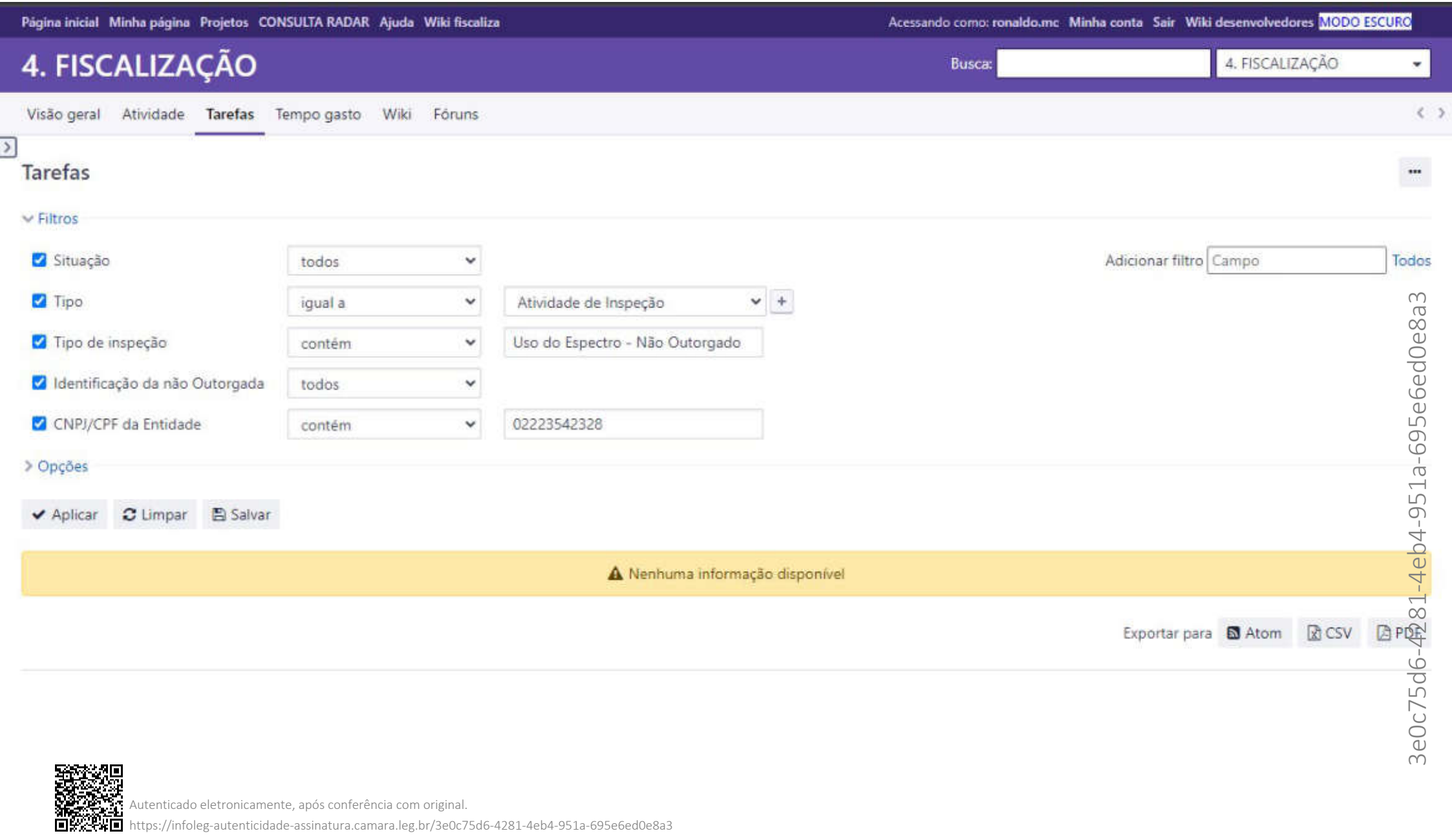

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

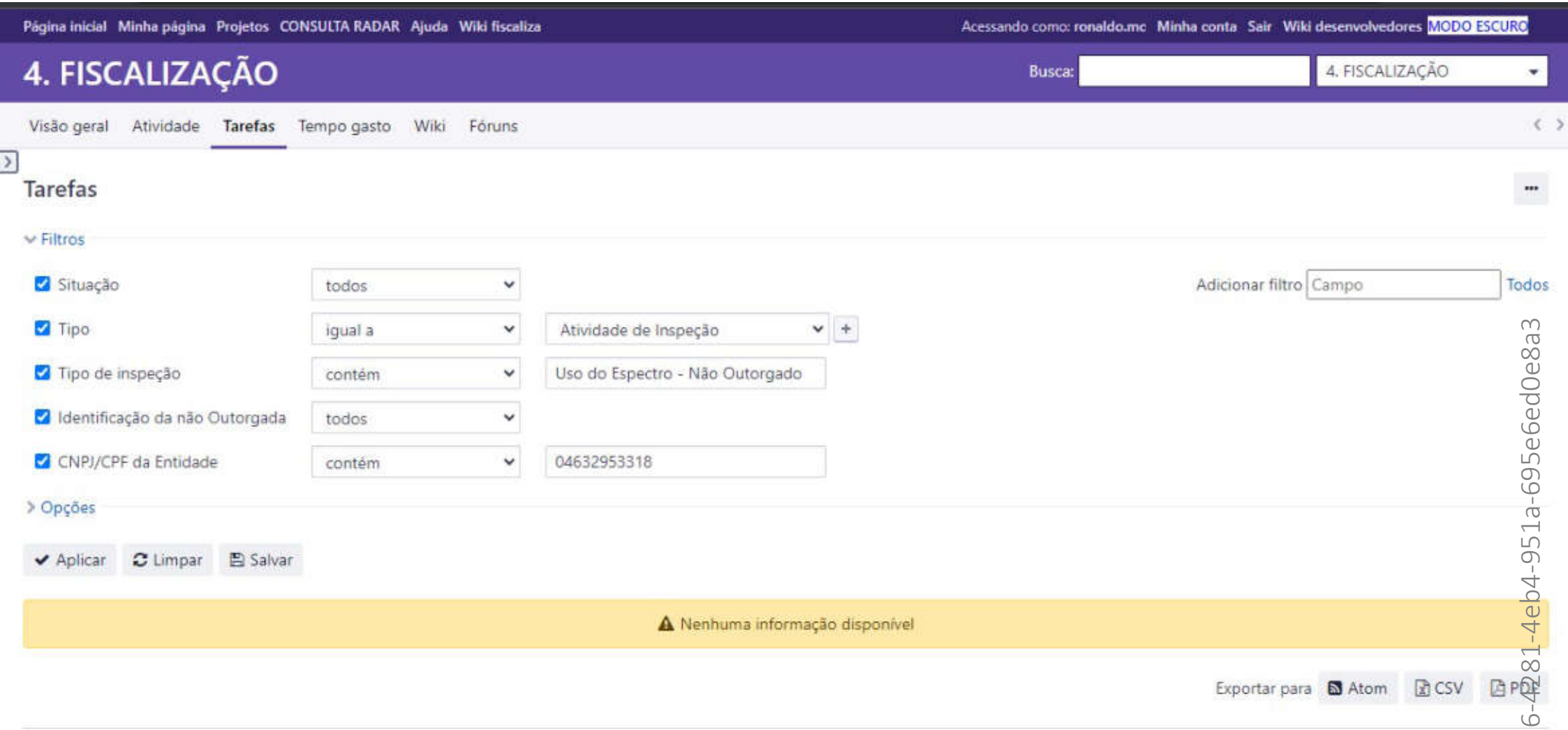

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

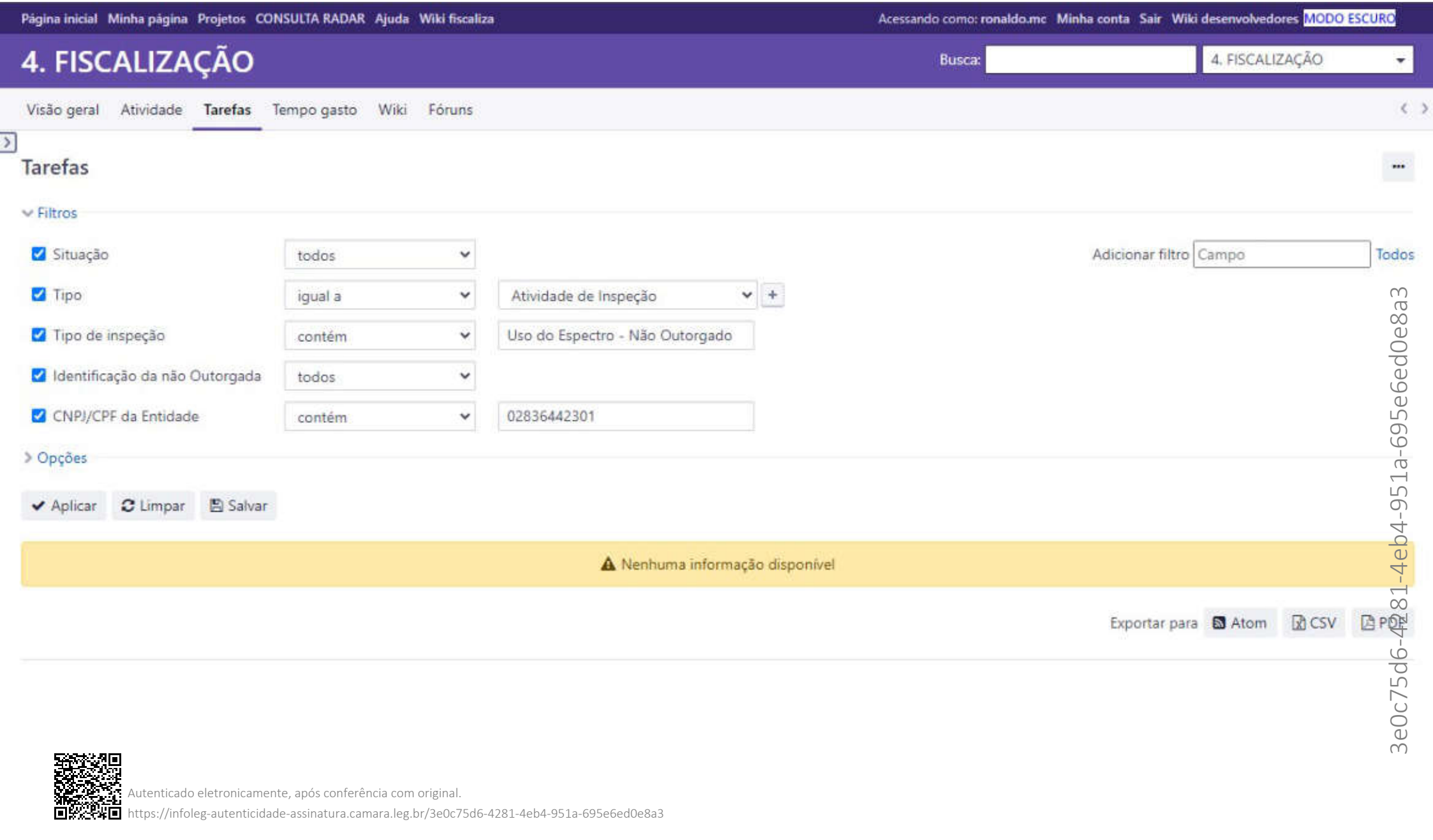

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194389** e o código CRC **F52BD865**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11194388)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Diretoria atual: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11194332

2.2. Certidão FGTS: 11194332

2.3. Certidão PGFN: 11194332

2.4. Certidão CNDT: 11194332

2.5. Certidão CNDA: 11194332

3. Consulta ao CEIS: 11194310

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11194337

5. Fiscaliza: 11194389

6. Minuta de Portaria: 11194416

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11194418

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado e 09/10/23 (11194306).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194403** e o código CRC **E99DC531**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 SEI nº 11194403

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194416** e o código CRC **0DF448F9**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194418** e o código CRC **34296DB9**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11194306), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11194332)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11194389)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194419** e o código CRC **B0233120**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11194416);
- Minuta de Exposição de Motivos (11194418).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10968, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199236** e o código CRC **1AFA16B9**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11199236

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIR MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10968, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199238** e o código CRC **49E7E1D3**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11199238

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43591/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10968/2023(11199236) e Exposição de Motivos nº 399/2023 (11199238)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11194419), encaminho a Portaria nº 10968/2023(11199236) e Exposição de Motivos nº 399/2023 (11199238), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199243** e o código CRC **D1E9B2B1**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11199243

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=9993594 https://imprensa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/recibo.do?idof=9993594 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.968, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.968-de-3-de-novembro-de-2023-524886178
https://inlabs-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Barbalha	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS	**CNPJ:**	39.328.441/0001-52
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Malvinas
Logradouro:	Rua P 10	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 99435-5414	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	39328441000152	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63180000	**Logradouro:**	Rua P 10				
Número:	S/N	**Complemento:**	Sala 02	**Bairro:**	Malvinas	**Estado:**	CE
Município:	Barbalha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 99435-5414					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115016793202271	**Fistel:**	50446941506
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10968	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44319/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 399 (11199238)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10968/2023/SEI-MCOM (11230563), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 399 (11199238), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230930** e o código CRC **25816592**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11230930

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

EM nº 00704/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10968, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34854/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.016793/2022-71.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238644** e o código CRC **A71000DA**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11238644

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANEXO 2 123Mudar@ senha

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS				
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM	CNPJ:	39.328.441./0001-52		
Endereço de Sede:	Rua P 10 – Sala 02 – VILA SANTA TEREZINHA- BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000
Nome do representante legal:	EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	direcaorpb@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua P 10 – Sala 02 –VILA SANTA TEREZINHA - BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua P 10 – Sala 02 –VILA SANTA TEREZINHA - BAIRRO MALVINAS- 63.180-000-BARBALHA-CEARA.				
Município:	BARBALHA	UF:	CE	CEP:	63.180-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	7º S	18'	4"	
	Longitude:	39º W	16'	38 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Solicitação Requerimento de Outorga (10691781) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 1

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Diretor Geral	**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço	**RUA P9 Nº 117 – VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro	**MALVINAS**			
Cidade	**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.	**28/02/1983**	Idade	**39**	
Titulo de Eleitor	**0596 3947 0744**	Seção	**0097**	
Nacionalidade	**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão	**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep	**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação – Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
Filiação – Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			
Assinatura	Eder Carlos da Silva Lima Matias			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 Nº 132- VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**62 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			
Assinatura		José Saraiva Dos Santos			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço		**RUA ANTERO GARCIA DE SA, 87- VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**43**	
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**			
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**			
Assinatura		Jairo Ferreira de Freitas			

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA P23 Nº 88 –VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**34**	
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**			
Assinatura		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**			
Endereço		**RUA T 14 Nº 86 – VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**36**	
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**			
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**			
Assinatura		Carlos Antonio da Silva			

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P 9 Nº24 –VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**29**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			
Assinatura		Josimar Jose dos Santos			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P 25 S/N – VILA SANTA TEREZINHA**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**34**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			
Assinatura		Jose Carlos Alves de Sousa			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000029119414

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2018

NOME
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO LIMA DA SILVA
TEREZINHA DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1983

NATURALIDADE
BARBALHA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6024 FOLHA:276V
LIVRO:B-35 BARBALHA - CE

CPF 962.986.343-04

P.: 199

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (10091782) SEI 33119.016793/2022-71 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
EDER CARLOS DA SILVA LIMA	962.986.343-04
LUCIENE MATIAS DA SILVA	886.141.663-20

MATRÍCULA:
020701 01 55 2003 2 00035 276 0006024 77

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

EDER CARLOS DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, nascido em BARBALHA-CE a 28 de fevereiro de 1983, RADIALISTA, filho de FRANCISCO LIMA DA SILVA e TEREZINHA DA SILVA LIMA; LUCIENE MATIAS DA SILVA, BRASILEIRA, nascida em CRATO-CE a 21 de abril de 1972, DO LAR, filha de ELIAS MATIAS DA SILVA e ESPEDITA MARIA DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: cinco de junho de dois mil e três

DIA	MÊS	ANO
05	06	2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento originalmente registrado no Livro B-35, folhas 276v, sob n.º06.024. TJ-CE. Provimento 08/2014. ISENTA DE EMOLUMENTOS. Certidão digitada por: Béijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇAO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 21 de novembro de 2018.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres,
Registrador.
Barbalha - Ceará
Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Tel. 8835321230

Marcelino Maciel Torres do 1º Ofício
Oficial do Registro CPF 330.754.613-34

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
GTMQ 03C
Rua Nezinho de Sá, 77
Tel. 8835321230
PRIMEIRO OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e833
Prova Nacionalidade (10091784) SEI 33113.016793/2022-71 / pg. 7
ARPEN BRASIL DA 00000000221 PDD 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e833

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Certificado de assinatura digital gerado em 25/07/2022 15:39:26 (GMT-03:00)
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento 793/2022-71 / pg. 8

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO EXPEDITO PEREIRA

Luis Carlos da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESC. SUBSTITUTO
J. Vandemburgo P. Magalhães

Patrícia L. Pereira Landim
Luciano R. L. Pereira Silva

Rua do Cruzeiro, 147 - Fones: 511-0088 e 511-2078 - Juazeiro do Norte - Ceará

CARTÓRIO PEREIRA REGISTRO CIVIL
Luis Carlos da Silva
TITULAR
J. Vandembuerge P. Magalhães
SUBSTITUTO
Rua do Cruzeiro 147 - Fone: 511-2078
Juazeiro do Norte

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob, o nº 6.334, à fls. 81 do livro nº 52 de Registro de Casamento, verifiquei, constar que no dia 25 de fevereiro de 1.983-, foi feito o Casamento de JOSE SARAIVA DOS SANTOS E LÚCIA DA SILVA LINA== contraído perante o Juiz Dr. Francisco Domingos de Oliza- constantes do termo-

Ele, nascido Palmácia-Ceará- aos 04 de agosto de 1.960 profissão operário agricola- domiciliado nesta cidade; filho de Raimundo Martins dos Santos e de D. Maria Saraiva dos Santos--

Ela, nascida Missão Velha-Ceará- aos 30 de dezembro de 1.959 profissão do lar- domiciliada nesta cidade- filha de José Manoel da Silva e de DNobilina Raimunda de Oliveira-

a qual passou assim-se LÚCIA DA SILVA SANTOS==

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs. I, II e IV- do Código Civil Brasileiro — Observações: Comunhão Parcial de Bens-

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte 31 de dezembro de 1990

CARTÓRIO PEREIRA
REGISTRO CIVIL
Luis Carlos da Silva

D. B. e S.

4

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Prova Nacional: CNJ-PRO-2022-00786) - 1ª SEÇÃO 13.01.2023/2022-7[illegible]pdf
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9702070476 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/5/1997

NOME JAIRO FERREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS E MARIA FERREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5972 L A-50 F 45 BARBALHA-CE

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (r10031788) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

JAIRO FERREIRA DE FREITAS

CPF
001.804.303-86

MATRÍCULA:

020701 01 55 1978 1 00050 045 0005972 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZENOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

DIA: 19 | MÊS: 10 | ANO: 1978

HORA DE NASCIMENTO: 14:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS ; MARIA FERREIRA DE FREITAS

AVÓS/ASCENDENTES
ADALTO MORAIS DE FREITAS; MARIA OLIVEIRA DE FREITAS; MARCIAL DE SOUSA NETO; ANTONIA FERREIRA DE SOUSA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *********

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-50, folhas 045, sob n.º 5972. TJ-CE. Provimento 08/2014. Isento de emolumentos. Certidão digitada por: Taciana Freire Chaves - Auxiliar Cartorário.

04

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
C.TR/PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CNH / CNS	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 13 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@gmail.com
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220113000117
Total Emolum.: 44,80 Total FAADEP: 2,23
Total FERMOJU: 6,97 Total FRMMP: 2,23
Total Selos: 8,91 Total ISS: 2,23
Valor Total: 64,34
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Ben/Negócio 1: 0,00
Selo Tipo 4: AAL177841-I6HS
Selo Tipo 4: AAL235884-L4HS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 88-3532.1230
63.180.000 - BARBALHA - CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c7a06-4281-4eb4-951a-695ebedde8a3
Prova Nacionalidade (10091789) SEI 53115.016753/2022-71 / pg. 11
3e0c7a06-4281-4eb4-951a-695ebedde8a3 ARPEN BRASIL BA501344AA005972098 BRP

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (r10031791) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 022.235.423-28

MATRÍCULA:

020701 01 55 1987 1 00061 005 0019003 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE | DIA: 26 | MÊS: 02 | ANO: 1987

HORA DE NASCIMENTO: 15:00 | NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE | LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Maternidade São Vicente de Paulo - CE | SEXO: Masculino

FILIAÇÃO: RAIMUNDO DOS SANTOS; IRANEIDE DE OLIVEIRA

AVÓS/ASCENDENTES: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ SECUNDO DE OLIVEIRA; ALICE BRÁS DE OLIVEIRA.

GÊMEOS: NÃO | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *******

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE | Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feita em 18/12/2019. Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-61, folhas 05, sob n.º19.003. TJ-CE. Provimento 08/2014. Certidão digitada por: Baijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CART. NAC. SAUDE	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha - Ceará
Tel. 88 [illegible]230

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 18 de dezembro de 2019.

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20191218059021
Total Emolum.: 30,64 Total FAMTJ: 1,53
Total FUNDIMA: 4,60 Total ISS: 1,59
Total Selos: 7,40 Total ISS: 1,68
Valor Total: 44,12
Selo Tipo 4 Certidão Vlr/Cr Total Nº AAB000133-ESIG
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Boa Negócio 1: 0,00

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CÓPIA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPENBRASIL BA 00746158 3 BRP
3e0c750d-4281-4[illegible]951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220001792
Nova Nacionalidade (10001792) SEI 53115.016833/2022-71 / pg. 13

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (r10031793) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Ceará — **Comarca Barbalha**
Município de Barbalha — **Distrito da Sede**

Cartório do 1º Ofício

Rua Nações Unidas, 77-fone/fax (0xx88) 3532.1230
CNPJ 05.794.706/0001-96 – CEP 63180-000 - BARBALHA/CE.

Bel. Marcelino Maciel Torres
1º Tabelião Público

Belª Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
Escreventes

REGISTRO CIVIL – ESCRITURAS – PROCURAÇÕES/REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – REC. DE FIRMAS -AUTENTICAÇÕES

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 275v, do livro n.º B - 37, sob número de ordem: 07.222, verifiquei constar que no dia: 21 de junho de 2.007, foi lavrado o **assento de casamento de: Carlos Antonio da Silva** e Cicera Jonian Filgueira Teles, que passou a usar o nome**: Cícera Jonian Filgueira Teles Silva**, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. Marcos Maciel Torres, com as testemunhas constantes do termo. ////

Ele, brasileiro, industriário, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 05 de agosto de 1.985, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de: José Agostinho da Silva e Maria Celia da Silva. ////

Ela, brasileira, estudante, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 18 de agosto de 1.986, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, filha de: Francisco Jucier Teles e Francisca Filgueira Teles. ////

O regime adotado foi o da Comunhão Parcial de Bens. Foram apresentados os documentos a que se refere o art.1.525, n.ºs. I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ////

O referido é verdade. Dou fé.
Barbalha/CE., 21 de junho de 2.007.
O Oficial do Registro Civil:

Selo de Autenticidade
10
Registral Casamento
AA 265785

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento n.º 01/2007

Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do 1º Ofício
CPF - 183.040.003 - 63

Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 265785**

"Válido somente com o selo de autenticidade"

"ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS , NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)"

4

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Prova Nacionalidade (10091794) - SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 15

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (r10031793) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL
Casamento
Nº AA 863682

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
10
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 88-3532.1230
CCBL
BARBALHA - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS	046.329.533-18
DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	068.892.193-09

MATRÍCULA:
020701 01 55 2019 2 00048 020 0011190 32

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em BARBALHA-CE a 30 de janeiro de 1992, autônomo, filho de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES; DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, nascida em BARBALHA-CE a 16 de maio de 1995, estudante, filha de JOSÉ DEMONTIÊR GOMES BARBOSA e IOLANDA NASCIMENTO DE CASTRO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: dezesseis de agosto de dois mil e dezenove

DIA	MÊS	ANO
16	08	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO o Sr. Marcos Maciel Torres - Juiz de Paz. DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO. Exibiram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do CCB vigente à época. Assento originalmente lavrado no Livro B-48, folhas 020/020v, nº de ordem 11.190. TJ-CE. Provimento 08/2014. Emolumentos R$ 27,87. ISS R$ 1,39. FAADEP R$ 1,39. FRMP R$ 1,39. Fermoju R$ 3,69. Selo R$ 7,13. Certidão digitada por: ..... Reijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

4

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	2007927193-8	15/07/2011	SSPDS-CE	
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barbalha, 16 de agosto de 2019.

Marcelino Maciel Torres
Oficial do Registro Civil

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033.449.173-82

SELO: AA 863682

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/10091796/281-4e...
Processo Nº 0001487-95.2022.8.06.0000 SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 47

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
SEI 03193.018793/2022-71 / pg. 18

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

José Carlos Alves de Sousa e Lucielda Jacó dos Santos. ////

MATRÍCULA:

0207010155 2010 2 00039 286 0008441 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

José Carlos Alves de Sousa, brasileiro, agricultor, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 16 de maio de 1987, residente e domiciliado em Barbalha, Estado do Ceará, filho de: Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa **e Lucielda Jacó dos Santos,** brasileira, agricultora, natural de Missão Velha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 20 de janeiro de 1991, residente e domiciliada em Barbalha, Estado do Ceará, filha de: Francisco de Assis dos Santos e Mariza Jacó dos Santos. ////

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de outubro de dois mil e dez	01	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Lucielda Jacó dos Santos Alves. ////

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n.ºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro vigente a época. "ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)" TRIBUNAL DE JUSTIÇA Provimento n.º 01/2007 - Assento lavrado no Livro B-39, às fls. 286, sob n.º de ordem: 08.441 - Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 416745**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL REGISTRADOR: MARCELINO MACIEL TORRES
MUNICÍPIO/DF: BARBALHA/CE.
ENDEREÇO: RUA NEZINHO DE SÁ, N.º 77 – CENTRO

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO.
BARBALHA/CE., 01 de outubro de 2010.

Maria Lúcia Maciel Torres

OFICIAL

Maria Lúcia Maciel Torres
CPF - 346.886.843-04
ESCREVENTE AUTORIZADA

41

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Prova Nacionalidade (10091799) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

BARBALHA-CE- FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Estatuto social (10031800) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)- Associação Comunitária de Desenvolvimento Do Bairro Malvinas, criada em 03 de Fevereiro de 2018, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, neste Município, com sede a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará.

§1º)- Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **Associação Comunitária De Desenvolvimento do Bairro Malvinas.**

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, no Bairro Malvinas nesta cidade de BARBALHA, Estado do CEARÁ, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;

c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Presidente

Dr. Otaniel Rogério Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II–respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admisSanta dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Presidente

Dr. Otaniel Anastácio Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Estatuto Social (10091800) SEI 53115.010795/2022-71 / pg. 22

1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas,a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I–Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II–Contribuintes ou Efetivos- Todas as pessoas que espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III–Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgresSanta seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS:

a)-Assembléia Geral;
b)-Diretoria;
c)-Conselho Comunitário.

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discusão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Presidente

Dr. Otoniel Arnaldo Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Estatuto Social (10091800) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 24

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barueri/SP
Registrado

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resolusões e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral e,

j- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Estatuto Social (10031800) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 25

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA é formada por:

I- um Diretor Geral
II- um Diretor Administrativo
III-um um Diretor de Operações
IV-um Diretor Financeiro.
V-um Diretor de Cultura, Esportes e Eventos, e
VI-dois suplentes.

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de Radio de Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Estatuto Social (1003800) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 26

III-Ao Diretor de Operações compete:

a)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifuSanta comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

b)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM;

c)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

d)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

IV-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

V-Compete ao Diretor de Cultura, Esportes e Eventos:

a)-Atualizar o site da radio na Internet;

b)-buscar parcerias com associações, sindicatos, visando um melhor funcionamento da emissora;

c)-elaboração de cartazes; adesivos, murais; promover encontros; cursos de extensão cultural, etc;

d)-estabelecer parcerias com escolas, clube esportivos, pontos de cultura e outros órgão de esporte,cultura e lazer;

e)-executar o cerimonial de eventos promovidos pela Rádio;

f)-promover o atendimento ao ouvinte e o agendamento de visitas à emissora de alunos; e articular a criação do Conselho de Comunitário.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Estatuto Social (10031800) SEI 53115.016755/2022-71 / pg. 27

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Estabelhart...
Registrador

VI-Compte aos Suplentes:

a)-substituí-lo em caso de renuncia ou impedimentos de um dos Membros ou em caso de vacância, até o seu término.

b)-a substituição será feita por ordem de eleição.

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato Tambem de 04 (Quatro) anos, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas (Titulares) e 05 (cinco) Membros Suplentes, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

§3º)-A Rádio Comunitária , manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

§4º)-O Conselho Comunitário, terá seu regimentos interno regulamentado por Resolução da Diretoria Administrativa e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e seus Membros empossados por Portaria editada pela Diretora Geral desta Associação.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral

Presidente

Dr.Otoniel Anacleto Estrella
OAB - PB -8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifuSanta comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Presidente

Dr. Otaviel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Estatuto Social (10091800) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 29

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,com a aprovação de 2/3 (dois terço) de seus associados, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A disssolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, em primeira Convocação por 2/3 (dois terço) ou em segunda Convocação por maioria simples de seus associados.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de BARBALHA -CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

BARBALHA-CE, em 03 de Fevereiro de 2018.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO BARBALHA - CE
Rua Nazinha, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26659.
Registrado(a) às fls. 193/200, do livro A-11, sob nº 907.
Barbalha, Ceará.
Em: 10 Setembro 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Inayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 2020000180029
Total Emolum.: 122,90 Total FAADEP: 6,14
Total FERMOJU: 8,00 Total FRMMP: 6,14
Total Selos: 7,05 Total ISS: 6,14
Valor Total=> 152,33
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Qtd/Negocio 1: 0,00
Digite o valor do selo para | Listagem dos códigos da tabela de emolumentos atualizados

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº AAE195174-ISL9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD972397-HBN8
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Presidente

Dr. Otaniel Arcoverde Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE CRIAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO

BAARBALHA-CE–FEVEEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de constituição (1669780) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS** e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2018; as 09h00min, na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

NOME		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

NOME		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**58 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

NOME	**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço	**RUA T5 Nº 155**			
Bairro	**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade	**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.	**19/10/1978**	Idade	**40**	
Titulo de Eleitor	**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade	**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão	**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cep		63.180-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS		
	Mãe	MARIA FERREIRA DE FREITAS		

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

NOME		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS		
Endereço		RUA P24 N47-A		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		26/02/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		058155680760	Seção	31
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	022 235 423-28
Profissão		AUTÔNOMO	RG	2003099086587-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	RAIMUNDO DOS SANTOS		
	Mãe	IRANEIDE DE OLIVEIRA		

NOME		CARLOS ANTONIO DA SILVA		
Endereço		RUA T14 Nº 86		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		05/08/1985	Idade	33
Titulo de Eleitor		0585 1066 0744	Seção	68
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	017 400 723-08
Profissão		MOTORISTA	RG	2000016013760-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSE AGOSTINHO DA SILVA		
	Mãe	MARIA CELIA DA SILVA		

NOME		JOSIMAR JOSE DOS SANTOS		
Endereço		RUA P9 Nº24		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		30/01/1992	Idade	26
Titulo de Eleitor		074548880736	Seção	36
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	04632953318
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20070895249-SSP-CE
Cep		63.180-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSÉ SOARES DOS SANTOS		
	Mãe	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES		

NOME		JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA		
Endereço		RUA P16 Nº 44		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		16/05/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		0581 6579 0779	Seção	90
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	028 364 423-01
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20030229062638-SSP-CE
ep		63180000	Estado Civil	CASADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ata de Constituição (10697807) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 33
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação de Desenvolvimento Comunitário Do Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha-Ce, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, JAIRO FERREIRA DE FREITAS e JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** e demais Membros presentes.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	José saraiva dos santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de constituição (10697607) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 34

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA - CE
Rua Nezinho de Sá, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26658.
Registrado(a) às fls. 189/192, do livro A-11, sob nº 906.
Barbalha, Ceará.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 532-1230
63.180-000 - BARBALHA-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20200918000035
Total Emolum.: 115,30 Total FAADEP: 5,91
Total FERMOJU: 5,44 Total FRMMP: 5,91
Total Selos: 6,33 Total ISS: 5,91
Valor Total: 150,89
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Selo/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº AAE195173-B3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD872395-IBN9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Tít. e Documentos
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS.

O presente LIVRO DE ATAS contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura de ATAS das reuniões ordinárias e extraordinárias da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS, situada a Rua P Nº 10 Sala 02, bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Barbalha-Ce; em 02 de Janeiro de 2018.

Eder Carlos da Silva Lima Matias.
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Geral
CPF -962.986.343-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARBALHA - CEARÁ
RUA MEZANINO DE CIA 77 - FONE (088) 3533-1230

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo A-02, fls.224 nº26657
Registrado(a) às fls. 232 do livro B-102, sob o nº 26113.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Títulos e Documentos
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 032.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

2018-2019-2020-2021

BARBALHA-CE –FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de eleição dos dirigentes (10091802) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 37

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Ata de reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da Diretoria desta Associação para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de Fevereiro de 2022 e da outras providencias.

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018, as 08:00 horas, na sede desta Associação, localizada a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará,, esteve reunidos, os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para Eleição de Posse dos Membro da Diretoria desta Associação a seguir relacionados e ao final assinados:

01-**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**
02-**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**
03-**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**
04-**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**
05-**CARLOS ANTONIO DA SILVA**
06-**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**
07-**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou a mim JAIRO FERREIRA DE FREITAS, que procedesse a chamada dos Senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após a verificação de quorum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral que após a Leitura das determinações do Estatuto desta Associação, fez uma breve explanação sobre o processo Eleitoral.Em seguida o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**60 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço		**RUA T5 Nº 155**			
Bairro		**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**42**	
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**			
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**			

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA P24 N47-A**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**			

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**			
Endereço		**RUA T14 Nº 86**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**			
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P9 Nº24**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**28**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P16 Nº 44**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, Presidente desta Associação, Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, Secretário, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda o Sr. Secretário, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros, votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a Chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA, para servir como ESCRUTINADORES. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

NUMERO DE VOTANTES	**07**
NUMERO DE VOTOS VALIDOS	**07**
NUMERO DE VOTOS DADOS A CHAPA	**07**
VOTOS EM BRANCO	**00**
VOTOS NULO	**00**
DEIXARAM DE VOTAR	**00**

Em seguida, o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de fevereiro de 2022. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos Projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse faz uso. Solicitou a palavra já agora o ex-presidente desta Associação Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, o qual parabenizou todos os eleitos. Nada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS .

Secretária: x Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	x José Saraiva dos Santos

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	x Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	x Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Esta ATA teve inicio na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO
BARBALHA - CE
Rua Nazinho de Sá, 77 – Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26660.
Registrado(a) às fls. 203/206, do livro A-11, sob nº 908.
Barbalha, Ceará.
Em 10.Setembro.2020.

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV. DO BAIRRO MALVIN**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	39.328.441/0001-52
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0F048BD7333D79DB29F2C338D0BC1055]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85810000001-3 00000254188-2 22042122393-3 28441000152-3

22/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:11:18
884212135 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000001-3 00000254188-2
22042122393-3 28441000152-3
Data do pagamento 22/06/2022
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 3.0D4.B81.6E0.AD7.869

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação de Moradores Malvinas	
CNPJ: 25.103.436/0001-84	
Endereço: Rua Jundiaí	
Bairro: Alto da Alegria	Nº 285
Cidade: Barbalha	CEARÁ
Nome do representante legal: Sônia Maria de Barros	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITÁRIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para este **BAIRRO MALVINAS**, nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

o ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e94-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com or
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.103.478/0001-89 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO PE. AGO STINHO MA SCARENHA S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACAO CARI SMATICA CATOLICA DE BARBALHA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JUNDIAI	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ALTO DA ALEGRIA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9900-4806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 23/06/2022 às 10:15:29 (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nuvem.autentique.com.br/verificar/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d8a3

Autenticado eletronicamente pelo código 00000000-0000-0000-0000-000000000000 em https://intoleg.autenticidade-assinatura.cnmp.mp.br/secretaria/processo/4281.4e0e9f1a1e9e3ed0e8a3/2022271 / pg. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Sônia Maria Rodrigues Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2e8073d0-4981-4e54-951a-699e0ed0e8a3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015080627-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2015

NOME

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BEZERRA

TEREZINHA RODRIGUES BEZERRA

NATURALIDADE

BARBALHA - CE

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1967

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:05.104 FOLHA:116 V
LIVRO:B-34 BARBALHA - CE

CPF .203-78

RG: ANT: 20360719O

P.: 199

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://Prodasen.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e
Lista de Evidências (1.009.814) - SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 46

Ata nº 04. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, CNPJ: 25.108.476/0001-89. Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e Vinte), às 09 horas, na sede social da associação, sito à Rua Jundiaí, n.º 285, bairro Alto da Alegria na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, abaixo assinados, todos em dias com suas obrigações sociais, nos termos do Estatuto Social da entidade, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS para o biênio compreendido entre 05 (cinco) de Abril de 2020 (dois mil e Vinte) a 05 (cinco) de Abril de 2022 (dois mil e vinte Dois). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, nascida em 17/01/1988, CPF n.º 017.641.193-39, Cédula de Identidade RG n.º 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da Liberdade, n.º 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000 na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; convidando a mim, ELISANGELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 16/03/1978, CPF n.º 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344, residente e domiciliado a Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Presidente deu início a reunião com a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral: eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal. A presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida foram apresentados os candidatos aos cargos, dando início ao pleito eletivo, e após contagem de votos presenciados por todos, foi apresentado pela senhora presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade, eleita por unanimidade: DIRETORIA: PRESIDENTE , SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA brasileira, casada, Professora, nascida em 13/04/1967, CPF n.º 445.146.203-78 , Cédula de Identidade RG n.º 2036071190, residente e domiciliado à Rua Madre Iduara, n.º 308, bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; VICE PRESIDENTE: TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA brasileira, Casada, agente comunitária de Saúde, nascida em 17/01/1988, CPF nº 017.641.193-39, Cédula de Identidade nº 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da liberdade, nº 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA TESOUREIRA: PRISCILA FABIANA brasileira, casada, Professora, nascida em 22/02/1987, CPF n.º 022.520.013-99, Cédula de Identidade RG n.º 2004029115241, residente e domiciliada ao Sítio Bonfim, nº. S/n Cabeceiras, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA TESOUREIRA: SANDRA RAQUEL BARBOSA, brasileira,Casada, Auxiliar de escritório, nascida em 14/08/1983, CPF n.º 003.483.913-58, Cédula de Identidade RG n.º 200[illegible] residente e domiciliada a Rua Edite Sousa Nascimento,n.º 297, bairro Par[illegible]P: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA SE[illegible]ELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, Solteira, Do lar, nascida em 16/[illegible] 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344,

Assinado com validade jurídica por 1 pessoa em 06/04/2020 às 09:31:14 (GMT -03:00) pelo email elisangelalima@hotmail.com
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
festaç[illegible]091814) SEI 53115.016793/2022-

residente e domiciliada à Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA SECRETÁRIA: FRANCISCA EDILENE DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nascida em 07/07/1973, CPF n.º 589.998.253-53, Cedula de Identidade RG n.º 2008543082-4, residente e domiciliada à Rua T 06, n.º 83, bairro Malvinas, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. A seguir realizou-se a eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, eleitos, por unanimidade, pelos seguintes associados: JOSÉ RODJUIMAR SARAIVA, brasileiro, solteiro, Repositor, nascido em 25/06/1978, CPF n.º 992.252.473-20, Cédula de Identidade RG n.º 9602943565-4 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel de Queiroz n.º 312, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; RODRIGO DA SILVA brasileiro, solteiro, Operacional CPF n.º 026.442.613-41, Cédula de Identidade RG n.º2005029013013 residente e domiciliado à Rua Madre Iduara n.º 217, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, MARIA PEDRINA DOS SANTOS PEDROSA, brasileira, casada, do lar, nascida em 20/08/1965, CPF n.º 890.506.493-00, Cédula de Identidade RG n.º 9602912894E-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua p.6 nº 152 bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; ANA LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES , brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 077.888.303-00, Cédula de Identidade RG n.º 2008984131-4 residente e domiciliado à Rua Francisco Magalhães n.º 156, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; MARIA CLARA BEZERRA SILVA brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 622.392.743-60, Cédula de Identidade RG n.º 2015080561-0, residente e domiciliada à Rua Madre Iduara, nº 208, Bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. Após a eleição, os eleitos foram, de imediato, empossados nos seus respectivos cargos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, conforme lista de presença em anexo. Barbalha-CE, 05 de Abril 2020.

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA
Presidente

EUGANGELA LIMA DO NASCIMENTO
Primeira Secretária

3e0c75d6...
Autenticação eletronicamente, após conferência com
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg
estação 1791814) SEI 53115.016793/2022

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA AOS _____
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com o

festaç (091814) SEI 53115.016793/2022-

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: União das Associações de Barbalha	
CNPJ: 12.485.124/0001-93	
Endereço: Rua da Matriz	
Bairro: Centro	**Nº. 25**
Cidade: Barbalha	**CEARÁ**
Nome do representante legal: Jerônimo Gonçalves da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-851a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.455.124/0001-93 MATRIZ		17/01/1980

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DA S A S SOCIACOES DE BARBALHA UNAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MATRIZ	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-9513-695e66d7e8a3
Assinado por 1 pessoa: GUILHERME MARTINS DE SOUSA em 27/06/2022 17:09:55
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 23/06/2022 às 10:20:10 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JERONIMO GONCALVES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029106441 SSPDS CE

CPF
041.841.053-43

DATA NASCIMENTO
25/05/1992

FILIAÇÃO
SEVERINO CORSINO DA SILVA
MARIA GONCALVES DE MONTE SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05361317214

VALIDADE
05/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18498916l6

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jerônimo Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARBALHA, CE

DATA EMISSÃO
11/02/2021

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

06364347078
CE175291608

PROIBIDO PLASTIFICAR
18498916l6

CEARÁ
DETRAN CONTRAN

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé
14/12/2021
da verdade

Ata de Eleição e Posse para escolha da nova diretoria da UNAB - União das Associações de Barbalha para um mandato bienal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Reuniram-se no Cine Teatro Municipal de Barbalha os delegados inscritos indicados pelas associações aptas a votarem no XVIII COMEB - Congresso Municipal das Associações de Barbalha, com o tema "ainda sabe sonhar". Dado início aos trabalhos pelo cerimonialista o Senhor Silva Neto pediu a acolhida aos presentes, e convidou o jovem Jerônimo Gonçalves para fazer as considerações iniciais com palavras de motivações e reflexões. Em seguida Sr. Onivaldo Porfírio presidiu uma oração inicial. Dando prosseguimento aos trabalhos foi feito a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, como não houve chapas concorrentes a escolha acorreu por aclamação e aprovada por unanimidade ficando assim constituída: presidente = Jerônimo Gonçalves da Silva, portador do CPF Nº 041.841.053-43, RG. 2007 029 1064 41, Onivaldo Porfírio de Lima, vice presidente, CPF Nº 114.067618-00, RG. 993164-86, 1º Tesoureira = Maria Moreira dos Santos, CPF. 055.745. 183-33, RG. Nº. 2007 510113-5, 2º Tesoureiro, Joel de Souza Gomes RG. 2003 029 038850, CPF. 015. 711. 183-06. 1º secretário = Maria do Carmo de Lima Teixeira, CPF. 820.621.533-68, RG. 960. 293.175-46, 2º secretária = Joice Maia de Souza Ferreira, CPF, Nº. 771.716.438-37, e RG. nº 950.291.107.26. Departamentos: Diretor de Relações Públicas, Sr. José Ventura.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (10091874) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 53

Arthur Rubens Oliveira da Silva, Thiago de Lima Nascimento,
Alisson dos Santos Maria Valdenia Araujo José Silva
Francisco Weliton Vieira Jorcimaria de Souza Ferreira

OAB/CE 13055

Jorge Alberto Coelho Macêdo
ADVOGADO
OAB-CE: 13.055

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE

ATO: 6013/6021/6045	
EMOLUMENTOS	R$ 155,70
FERMOJU	R$ 53,77
SELO	R$ 14,69
[illegible]	R$ 21,96
TOTAL	R$ 246,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARBALHA - CE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo D-21 fls 35 Nº 42
Registrada às fls. 24 do livro B-06
Sob nº 1982 - 11
Barbalha - CE 14 de 12 de 21
Oficial:

Selo AAK799773-J9K9; AAK799772-L2K9; AAK799771-L2K9;

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE
AAK245901-H8P9

ATO:	
EMOLUMENTOS	R$
FERMOJU	R$
SELO	R$
TOTAL	R$

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolado em 14/12/21 Livro A-27 Pág 025 42
Registrado às folhas 24 do livro B-06 sob nº de ordem 1982
OBS.: REGISTRO DE ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA UNAB - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA.
Barbalha-Ceará, 14 de Dezembro de 2021
Oficial

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Compromissado
CPF 501.228.943-91

PODER JUDICIÁRIO
AAK799771-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799773-J9K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK245901-H8P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799772-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARBALHA - CE (88) 3532-22
Apresente Cópia confere com o original. Dou Fé.
14 DEZ. 2021
Em test da verdade

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA	
CNPJ: 07.033.986/0001-07	
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 05
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: RISONEIDE MARIA DA ROCHA	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Risoneide Maria da Rocha

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações 1 a 3 (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.053.986/0001-07 MATRIZ		20/09/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS NACOES UNIDAS	05	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprova trução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3 pg. 56

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA
RECONHECIDO PELO MTPS- EM 11- 05-1962
PROCESSO Nº 141.019/62
CNPJ- 07.053.986/0001-07
TEL: (88) 3532-0478 - 3532-0549
E-mail-strbarbalhace@gmail.com
PROPRIA – Rua das Nações Unidas, 05 – Barbalha – CE

ATA DE ELEIÇAO E APURAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA-CE, REALIZADA NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) ÀS 15:30 (QUINZE E TRINTA) HORAS NO AUDITÓRIO DO REFERIDO SINDICATO SITUADO A RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO NESTA CIDADE DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ. TÍNHAMOS REGISTRADOS EM NOSSOS LIVROS DE SÓCIOS 13.074(TREZE MIL E SETENTA E QUATRO) SÓCIOS, DENTRE ELES CONSTAM SÓCIOS FALECIDOS, TRANSFERIDOS, INATIVOS, APOSENTADOS, DESFILADOS. ESTANDO APTOS A VOTAREM NESTE PLEITO ELEITORAL 431(QUATROCENTOS E TRINTA E UM) ASSOCIADOS/AS. A COMISSÃO ELEITORAL DEU INÍCIO AO RECEBIMENTO DAS DEZ URNAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS E APÓS RECEBER A ÚLTIMA URNA, CONFERIU AS ATAS DE INSTALAÇÃO E ENCERRAMENTO E VERIFICANDO QUE O NÚMERO DE VOTANTES TINHA ALCANÇADO QUÓRUM REGIMENTAL E ESTATUTÁRIO DE MAIS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS RELACIONADOS APTOS A VOTAREM NA VALIDADE LEGAL DESTA ELEIÇÃO, A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU O SR. JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES COORDENADOR REGIONAL DA FETRAECE CARIRI PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO ONDE O MESMO CHAMOU A SRA. CICERA VIEIRA DA COSTA SEC. DE MULHERES DA FETRAECE ESTADUAL, PARA ASSESSORAR OS TRABALHOS NESTA MESA PARA APURAÇÃO DOS VOTOS DESTE PLEITO, EM SEGUIDA CONVIDOU OS SEGUINTES COMPONENTES: GERALDA FURTADO DE LACERDA CPF:157.174.703-63, FRANCISCO JOSE ALVES RG:20070833245,FABIOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS CPF:047.485.953-37 FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA CPF:821.817.213-00 IVONE FRANCISCA FERREIRA CPF:891.823.913-00,DESLIDIANA LOBO DE BRITO CPF:042.302.523-66,RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA CPF:156.984.163-20,MARIA DE SOUZA CPF:000.361.643-64 PARA TRABALHAREM COMO ESCRUTINADORES NAS MESAS DE APURAÇÃO DOS VOTOS COLETADOS DAS 10(DEZ) SEÇÕES ELEITORAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO ACIMA MENCIONADO. OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO FORAM PROCESSADOS DURANTE O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), NO HORÁRIO DE 08:00 (OITO) ÀS 15:30(QUINZE E TRINTA) HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE 10 (DEZ) URNAS COLETORAS SENDO 01(UMA) FIXA NA SEDE DO SINDICATO E 02(DUAS) ITINERANTES, ASSIM RELACIONADAS: **SEÇÃO 01** FUNCIONOU DE 08:00AS 15:30HS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA NA RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO BARBALHA-CE COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO JOSÉ ALVES, ÂNGELA DOS SANTOS TEIXEIRA, SEBASTIAO MANOEL DO NASCIMENTO **SEÇÃO Nº02** NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BELA VISTA DISTRITO DO CALDAS, DAS 8:00HS AS 12:00HS, E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO RIACHO DO MEIO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES KATIA PEREIRA DA SILVA, JERONIMO GONÇALVES ,CICERO MAURICIO IZIDORO DE MONTE, **SEÇÃO Nº 03** DE 08:00HS AS 12:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SITIO MACAÚBA E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO BOA ESPERANÇA, COM OS SEGUINTES

Geralda Lacerda OAB-CE 10.545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações 1 a 3 (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 57
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

COMPONENTES FRANCISCO REINALDO DE MELO SANTOS, RENATO BATISTA PEREIRA, MARIA LUIZA FERREIRA MOURA, **SEÇÃO Nº 04** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO DISTRITO DE ARAJARA COM OS SEGUINTES COMPONENTES CELIANE DAVID BISPO, JOSE SILVA, SOCORRO APARECIDA NASCIMENTO DE MOURA **SEÇÃO Nº 05** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO SITIO CORRENTINHO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO GERMANO FERREIRA DOS SANTOS, LUÍS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, RAIMUNDO DE LIMA SOUSA **SEÇÃO Nº 06** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE ASSOCIAÇÃO DO SITIO CABECEIRAS COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA, FABÍOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS, MARIA SOCORRO DOS SANTOS **SEÇÃO Nº 07** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BARRO VERMELHO COM OS SEGUINTES COMPONENTES MIGUEL ALEXANDRE BARBOSA, PEDRO ROCHA DA SILVA ,MARCIANA ALVES DE OLIVEIRA **SEÇÃO Nº 08** DE 08:00HS AS 15:30HS NO CENTRO DE ARTESANATO ESTRELA DO CARIRI NO DISTRITO ESTRELA COM OS SEGUINTES COMPONENTES RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA, MARIA DE SOUSA, LUIZ TAVARES LEITE FILHO **SEÇÃO Nº 09** DE 08:00HS AS 15:30 HS NO CENTRO DE PASTORAL JOSE VIEIRA DA SILVA NO SITIO SANTANA COM OS SEGUINTES COMPONENTES DIOCLECIANO FERREIRA DA SILVA, IVONE FRANCISCA FERREIRA, DESLIDIANA LOBO DE BRITO E A SEÇAO **Nº 10** DE 08:00HS AS 15:30HS NA ESCOLA MARIA VALQUÍRIA TELES MOREIRA COM OS SEGUINTES COMPONENTES EXPEDITO FERNANDES DA SILVA, MARIA CACILDA PEREIRA, FELIPE RUDSON DOS SANTOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU A CANDIDATA RISONEIDE MARIA DA ROCHA E DEMAIS DIRETORES A PERMANECEREM NO RECINTO E AUTORIZOU AS MESAS FORMADAS A INICIAREM A APURAÇÃO COM OS ESCRUTINADORES/AS ACIMA CITADOS COMEÇANDO POR NÚMERO CRESCENTE DA PRIMEIRA A DÉCIMA MESA COLETORA E AO FINAL CHEGANDO AO SEGUINTE RESULTADO: **SEÇÃO 01** VOTOS VALIDOS 82(OITENTA E DOIS) BRANCOS 2(DOIS) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 02** VOTOS VALIDOS 69 (SESSENTA E NOVE) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 03** VOTOS VALIDOS 29(VINTE E NOVE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 04** VOTOS VALIDOS 37(TRINTA E SETE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 1(UM) **SEÇÃO 05** VOTOS VALIDOS 44 (QUARENTA E QUATRO)BRANCOS 0(ZERO)NULOS 0(ZERO)**SEÇÃO 06** VOTOS VALIDOS 15(QUINZE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS(0) **SEÇÃO 07** VOTOS VALIDOS 25(VINTE E CINCO) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 08** VOTOS VALIDOS 20(VINTE) BRANCOS 0 (ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 09** VOTOS VALIDOS 48(QUARENTA E OITO) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 10** VOTOS VALIDOS 36(TRINTA E SEIS) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO). FORAM APURADOS UM TOTAL DE 411(QUATROCENTOS E ONZE) VOTOS SENDO 5(CINCO) VOTOS BRANCOS E 1(UM) NULO PERFAZENDO UM TOTAL DE 405(QUATROCENTOS E CINCO) VOTOS VALIDOS.APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES PROCLAMOU ELEITA A CHAPA ÚNICA "COMPROMISSO E TRABALHO" COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PRESIDENTE: RISONEIDE MARIA DA ROCHA CPF-620.693.223-00 E RG-96029435573 NIT: 11604654893 VICE-PRESIDENTE-JOSE RAIMUNDO DA SILVA CPF-349.208.623-34 E RG-2015027647-2 NIT:12387072210 SECRETARIA GERAL – JAINE MARIA DA COSTA SILVA-CPF-024.921.943-37 E RG-20076033079 NIT: 16075321234 SUPLENTE- RAFAEL VIEIRA IGINO- CPF-044.633.983-04 E RG-2007031020-8 NIT:16529637185 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCA IVONE COELHO CPF-878.041.313-72 E RG-99029050315 NIT:16046551952 SUPLENTE- MARIA VIVIANE NUNES DA COSTA CPF-038.319.033-95 E RG-2003099091599 NIT:16354642525 – SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇAO SINDICAL- MARIA ROSA DA SILVA CPF-019.628.533-06 E RG-95029022165 NIT- SUPLENTE CICERA MARIA DOS SANTOS CPF- 678.642.873-87 E RG:98029235473 NIT 16572676618 SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE- FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA CPF-584.694.783-20 E RG-225471892-NIT:12499003482 SUPLENTE -

Aparecida Lacerda
OAB-CE 10.545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações 1 3 (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 58
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

NIT:268441331100. TENDO SIDO PROCLAMADOS ELEITOS, O PRESIDENTE DA MESA APURADORA JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES AGRADECEU A TODOS E EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA OS QUE QUISESSEM FAZER USO DA MESMA. SEM MAIS PARA O MOMENTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DESTE PLEITO E PEDIU A MIM MARIA IVAMAR DA COSTA SECRETARIA DESTA COMISSÃO ELEITORAL, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. BARBALHA-CE, 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). Maria Ivamar da Costa, Maria Lindicássia do Nascimento Mendes, Alana Nadini di Morais Lopes Francineti de Freitas Souza, Fca Irone Coelho, Alaide Maria da Silva Maria do Socorro da Silva FAINE MARIA DA COSTA SILVA, Maria Viviane Nunes da Costa Evanide Cirilo Barbosa, Maria Lucia da Silva João Gomes da Silva, Maria Vieira da Silva, Maria Madalena dos Santos Sá Vieira, Francisco Marcelino dos Santos, Maria Zenda Vieira dos Santos Saneide da Silva Tomaz Pereira Rita Maria Maciel Alves Carla Elizabeth L. B. dos S. Geraldo Vilela Francisca Gomes da Silva Santos, Rafael Vieira Tigino Celiane Leibório dos Santos, Maria Estelita da Silva Ana Célia Leibório dos Santos. Emanuel Vieira Pereira João Lopes dos Santos

ARROGO - SILVIA MARIA DA SILVA VIEIRA

Geraldo Vieira da Silva, Maria Lopes Vieira
Cicera das Neves de Sousa, Antonia Ferreira de Sousa
Maria Ferreira Lopes da Silva
Valdemiro Ferreira da Silva, Maria Aparecida de Oliveira
Francisco Pereira da Silva, Gabriela Gonçalves

ARROGO - FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA

José Raimundo da Silva
Domingos Barros de Abreu

ARROGO - FRANCISCO JOSE SALVIANO

Raimunda Vieira Pereira

3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 59
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cicera maria dos Santos
Raimunda maria mariano Vieira
Maria Florentina da Silva
Luiz garcia dos Santos
Jose gonçalves sobrinho
Vera Lucia martins Orlando
Maria Edvania dos Santos
Marlene Maria Macedo de Oliveira
Maria Socorro Alexandre da Silva
Epitácio Fabricio dos Santos
Maria do carmo dos Santos Azevedo
Sônia maria Pereira
Cronia da Silva
Edmundo Barros da Silva
genide maria da silva
Maria Jesuita da silva
maria Lucia da Silva
Veronica maria da costa Silva
Raimunda maria da Costa
Antonieta Gonçalves dos santos souza
Francisca Maria da Silva
Maria Celidonia da Silva Silva
Vicente Firmino de Sousa

ENCERRA-SE A PRESENTE ATA DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), TRANSCRITA ÀS FLS 1 (UM) À 4 (QUATRO) DO PRESENTE LIVRO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Lacerda
da Lacerda
OAB-CE 10.515

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações 1 a 3 (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 61

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9402435573 -2ª DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2000

NOME RISONEIDE MARIA DA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE DA ROCHA E MARIA GERACINA DA ROCHA

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 23/3/1979

DOC ORIGEM CERT NASC 1197 L 32 F 144 BARBALHA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Sociedade de Apoio a Família -SOAFA	
CNPJ: 005.794.797/0001-60	
Endereço: RUA P/10 Nº 86	
Bairro: MALVINAS	**Nº. 186**
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: **CICERA DOS SANTOS**	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Cicera dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.784.797/0001-80 MATRIZ		08/07/1982

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P/10	38	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.130-000	MALVINA 8	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOAFA3398@HOTMAIL.COM.BR	(88) 3532-0043/ (88) 3532-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2005

MOTIVO	TIRAL

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951
estado (10691814) SEI 33115.0 2022 pg. 6

Autenticação eletrônica de documento conferência com original pode ser feita em https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informando a matrícula do documento 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3 / 2022-71 / pg. 65

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

3396016

...nsulte, utilize o nº acima ...ato ao entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELETRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 1060962.34

Referência 02/2021

Rota BL619N01 - 134000
Nome JOSEFA DANIELE DOS SANTOS
Endereço RU B 01 - RES PEDRO RDO DA CRUZ, 01057, BARRO BRANCO, 63180-000, BARBALHA
Classificação Resid. Baixa Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 27/03/2021
Medidor 5991617-ELE-626

AREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
25/02/2021	27/03/2021	27/04/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
UN	4.192	4.082	1,00	110	00	110	0,29491	32,44

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	12,31
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18433	5,53
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,31657	22,16
CONSUMO DE 101 KWH ATE 110 KWH	0,47500	4,75
	0,02767	0,83
ADICIONAL BAND. AMARELA	-	25,64
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	-25,08
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	3,11
JUROS MORATORIOS		

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	58,91	0,41	0,22
COFINS	58,91	1,82	1,05

VENCIMENTO 05/04/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 49,25

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 061.281.413 07

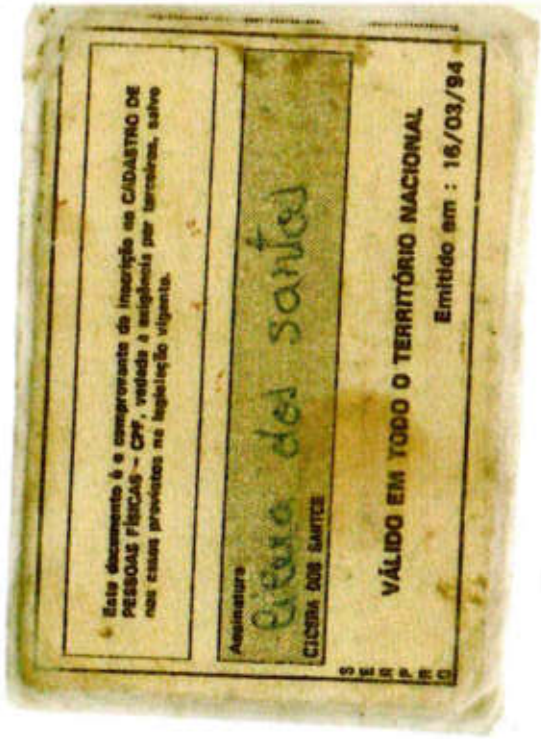

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA).

Aos 10 (dez dias) do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8:30h, (oito e trinta) horas, na Sede da SOAFA, localizado na rua P/10, nº 86, bairro Malvinas, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os órgãos deliberativos e associados, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Conforme determinado no artigo 14, alínea "a" que ficou exposto/afixado e publicado no Edital de Convocação. Atendendo o artigo 14, §3º do Estatuto Social, que trata de quórum para votação, deu-se aberto os trabalhos da eleição às 08:30 (oito e trinta) horas para escolha da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), e, na qualidade de Secretária, Eu, Maria Marli Silva Paiva, convoquei os presentes a se organizarem na área verde da Instituição, onde foi montada a mesa para registro de tudo que ocorresse durante a votação. Diante do momento de Pandemia em que passamos foi obrigatório o distanciamento social, uso de máscara e álcool gel durante todo o processo eleitoral. Na mesa, fez parte o advogado da Instituição o Dr. Anibal Leite de Sá Barreto, inscrito na OAB/CE nº 15.553-B, o presidente da Rádio Comunitária das Malvinas o Sr. Eder e a ex-presidente da SOAFA, Sra. Maria de Fátima de Souza. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, Declarações e artigos específicos do Estatuto da SOAFA referente ao pleito eleitoral. Após este momento foi apresentada a única chapa concorrente ao mandato de 03 (três) anos, composta pelos seguintes candidatos: Presidente: Cícera dos Santos, Vice-presidente: Raniel Alves Cruz, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira e como Membros Titulares do Conselho Fiscal: Damiana dos Santos Santana, Silvio Alex Pereira e José Vanilson da Silva Pereira e, como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, Eder Carlos da Silva Lima Matias e Francisco Rafael dos Santos. Neste momento, após ser declarado ter apenas chapa única inscrita e concorrendo a eleição, foi feita a votação por aclamação conforme preceitua o artigo 15, §1º do Estatuto Social, onde a chapa inscrita foi eleita por aclamação pelos associados para o Triênio 2021-2024. O advogado Dr. Anibal Leite de Sá Barreto falou sobre a vida da Instituição e suas ações ao longo dos anos, declarando que a eleição obedeceu aos trâmites legais e estatutários e conclamou para que todos associados/filiados permanecessem na Instituição para que a Diretoria e Conselho Fiscal eleita tomassem posse. Logo após, os candidatos eleitos se apresentaram e, em seguida tomaram posse ficando assim constituída a Diretoria para o Triênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), qual seja, Presidente: Cícera dos Santos, inscrita no CPF nº 702.382.353-00 e RG nº 2007054875-1 SSP/CE, Vice-Presidente: Raniel Alves Cruz, inscrito no CPF nº 056.685.083-40 e RG nº [illegible]9080070 SSP/CE, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, inscrita no CPF nº 465.902.503-

Maria Marli Cícera dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJ (4609187) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 66

91 e RG nº 147.6190-88 SSP/CE, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, inscrita no CPF nº 294.777.273-34 e RG nº 2002098039021 SSP/CE, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, inscrito no CPF nº 722.548.153-34 e RG nº 95029177428 SSP/CE, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 045.667.033-55 e RG nº 2007075813-6 SSP/CE. Os Membros Titulares do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação entre os presentes, ficando assim constituído: Damiana dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 041.391.253-14 e RG nº 2000016009054 SSP/CE, Silvio Alex Pereira, inscrito no CPF nº 010.250.283-84 e RG: 99029001683 SSP/CE e José Vanilson da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 070.498.983-25 e RG nº 2007510314-6 SSP/CE, tendo como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, inscrita no CPF nº 010.767.343-67 e RG nº 2010971337-00 SSP/CE, Eder Carlos da Silva Lima Matias, inscrito no CPF nº 962.986.343-04 e RG nº 2000029119414 SSP/CE e Francisco Rafael dos Santos, inscrito no CPF nº 059.748.393-07 e RG nº 2008009213275 SSP/CE. A palavra foi facultada e o ex-presidente da Instituição, Antônio Renato da Cruz, parabenizou a Presidente eleita com sua Diretoria e Conselho Fiscal, agradeceu a oportunidade que teve de estar à frente de uma Instituição de respeitado gabarito no município de Barbalha e Região e, declarou total apoio a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Presidente eleita disse estar honrada com cargo de Presidente da SOAFA e, sabedora da enorme responsabilidade em comandar uma Instituição tão grande e importante para a comunidade, ainda mais com tamanha crise que passamos por conta da Pandemia da COVID-19. Declarou que acredita no potencial da diretoria e com fé e muito trabalho tudo vai dar certo, juntos com parceiros e amigos na caminhada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da Eleição às 11:50h (onze horas e cinquenta) minutos e, eu, Maria Marli Silva Paiva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, aprovada e assinada será registrada para que fique na memória dos presentes e a disposição de quem possa interessar.

Presidente sainte: Antonio Renato da Cruz.

Secretária sainte: Célia Tavares Alves

Presidente entrante: Cicera dos Santos

Secretário entrante: Maria Marli Silva Paiva

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PJ (46091814) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 67

LISTA DE FREQUÊNCIA/PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA), REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2021, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA P/10, Nº 86, BAIRRO MALVINAS, NESTA CIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	FRANCILENE CUSTODIO ALVES	Francilene Custodio Alves
02	MARIA DE FÁTIMA M. SANTOS	MARIA DE FATIMA
03	ANTONIO RENATO DA CRUZ	Antonio Renato Cruz
04	CICERA DOS SANTOS	Cicera dos Santos
05	CELIO DA SILVA PEREIRA	Celio da Silva Pereira
06	RANIELE ALVES CRUZ.	Raniele Alves Cruz
07	SILVIO ALEX PEREIRA.	Silvio Alex Pereira
08	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	Francisco Rafael dos Santos
09	MARIA MARLI SILVA PAIVA.	Maria Marli Silva Paiva
10	CELIA TAVARES ALVES	Celia Tavares Alves
11	JOSE VANILSO DA S. PEREIRA.	Jose Vanilson da Silva Pereira
12	DAMIANA DOS SANTOS SANTANA	Damiana dos Santos
13	ANDRE SANTOS DE SOUSA.	ANDRÉ SANTOS DE SOUSA.
14	EDER CARLOS DA SILVA L. MATIAS	Eder Carlos da Silva Matias
15	JUANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Juana Mª dos santos Nasc
16	AGOSTINHO DE SANTANA.	Agostinho de Santana
17	MARIA DO SOCORRO DOS S. MELO	Maria do Socorro dos Melo
18	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ana Paula dos Santos
19	MARIA OSANA ALEXANDRE DE LIMA	maria ozana Alexandre de Lima
20	MARIA LENIZETE AGOSTINHO	maria Lenizete Agostinho
21	MARIA DAS DORES DA COSTA MELO	maria Das Dores da Costa Melo
22	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fabiana Oliveira do Nascimento
23	MARIA SOLANGE DE O. LIMA	Maria Solange de O. Lima
24	JORGE JEFFERSON DAS. SOUZA	Jorge Jefferson da S. Souza
25	MARIA DAS DORES VIGIRA	MARIA DAS DORES VIEIRA
26	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA.	Francisca Barbosa da Silva
27	FRANCISCA MARCIA DA COSTA MELO	Fco Marcio da Costa Melo
28	JOSE WELLINGTON MATIAS ALVES	José Wellington Matias Alves
29	ANA VALERIA MAXIMIANO	Ana Valeria Maximiano
30	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Lucineide Matias da Silva
31	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	Benedita Maria dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PS (4609187) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 68

32	JOSE LEONIDAS DOS SANTOS	
33	MARIA INARA M. SANTOS	x Maria Inara M. Santos
34	LUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	Lucineide Lima dos Santos
35	MARIA DA GRAÇAS N. SILVA	x Maria da graça do N. Silva
36	CICERA LUNA DE SOUZA	x Cicera Luna de Souza
37	IVINA NATANAEL DOS SANTOS	x IVINA Natanael dos santos
38	MARIA DO SOCORRO DOS S. SILVA	x maria do socorro dos santos S
39	ANTONIA IDALINA DOS S. SILVA	x Antonia Idalina Santos Silva
40	JOÃO VICTOR M. DOS SANTOS	joão Victor m dos Santos
41	LUZIA ALVES BARBOSA	x Luzia Alves B. Bonfim
42	MARTA MARIA DA SILVA	x Maria Mª da Silva
43	FRANCINEIDE ALVES SANTOS	x Francineide Alves Santos
44	CICERA AUDENIZIA NASC. SOUSA	x Cicera Audenizia nascimento
45	MARIA CALIXTO PEREIRA	x Maria Calixto Pereira
46	PEDRO GUILHERME A. SOARES	Pedro Guilherme Alves Soares
47	CICERA DAIANE DA C. MELO	x Cicera Daiane da Costa melo Silva
48	MARIA JANIELY DA SILVA	x Maria Janiely da Silva
49	ANA CLAUDIA MAXIMIANO	x Ana Claudia maximiano
50	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Francisco de assis Soares dos Santos
51	MARIA LUCINEIDE QUINTINO LIMA	x maria Lucineide Q de Lima
52	MARGARIDA MARIA F. DE SOUZA	x margarida maria de Souza
53	LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA	x Luciene matias da S. Lima
54	JUSSON NATANAEL S. SANTANA	x JUSSON Natanael dos santos
55	EDGAR CARLOS DA S. LIMA MATIAS	x Edgar Carlos da S. Lima Matias
56	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	x Maria de Fatima Pereira
57	MARIA REGILANIA DE M. LIM.	Maria Regilania M. Lima
58	SOCORRO ADRIANA DO N. GOMES	x Socorro Adriana do nascimento
59	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	x Analucia santos da silva
60	MARIA LUCIA DA PAZ.	x Maria Lucia da Paz
61		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PL (4609874) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 69

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolo em 17/05/21 Livro A-26 Pág 017 Nº 27
Registrado às folhas 12 do livro B-06
sob nº de ordem 1957 OBS. : REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**********

Barbalha-Ceará, 17 de Maio de 2021

Oficial:

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Comprometida
CPF: 501.228.943-91

REGISTRO DA ATA		
Emolum.:	R$	29,39
Funrejo:	R$	4,38
Faadep:	R$	1,47
Fmmg:	R$	1,47
Iss:	R$	1,47
Selo:	R$	5,64
Total:	R$	43,82
ATO:006001		
QUANT.01	R$	43,82
Nº ATO.: 2021.05.04.000012		

PODER JUDICIÁRIO
AAG904341-F7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438040-E5F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438041-H8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438042-F6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação dos moradores e agricultores Boa Esperança	
CNPJ: 07558683 0001-46	
Endereço: S/no Boa Esperança	
Bairro: Zona Rural	**Nº.** 0
Cidade: Barbalha	CEARA
Nome do representante legal: José Raimundo da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

José Raimundo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações 1 a 3 (1000918174) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 71

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Cópia autentica.....FLS.53/53V E 54.

Ata de Eleição e posse da Nova diretoria da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Boa Esperança. Realizada aos dezesseis do mês de Março de dois mil e dezenove as dezesseis horas na Sede da Associação supra – citada reuniram-se os sócios e convidados e sobre a presidência do Sr. José Nilton digo: José Raimundo da Silva fez a acolhida a todos, bem como, uma oração inicial e leitura do Edital de convocação. E passou a coordenação dos Trabalhos ao Sr. Francisco Antônio Bernardo onde o mesmo convidou-me para secretariá-lo. No momento só uma chapa foi apresentada e como não houve chapas concorrentes. O coordenador dos trabalhos convidou o Sr. Francisco Sergio Pereira para compor a mesa, como também a Senhora Lindicássia Nascimento, representando a sociedade dos poetas de Barbalha e o professor Aldemar Maia Filho, o Vice presidente do STRB José Ventura. Tiveram presente ainda, dois alunos da UFCA para propor projetos do time ENACTUS de beneficiamento e melhoramento produtivo e comercializado do coco babaçu e da macaúba trabalho já exercido por membros da comunidade. Após a composição da mesa ouve o pronunciamento de cada um e a palavra do candidato. Seguindo com o momento eleitoral por chapa única o coordenador dos Trabalhos fez um chamado nominal dos componentes da chapa para apreciação dos presentes que aprovaram por unanimidade e ficou assim constituída: Presidente- José Raimundo da Silva; CPF -349.208.623-34; Vice Presidente José Facundo dos Santos CPF- 973.078.583-4: 1ª Tesoureira – Cícera Maria dos Santos; CPF. 878.642.873-87, 2º Tesoureiro – Maria Janimeire Leite Paiva – CPF – 699.968.733-15; retificando o CPF . 443.760.333-04 .1ª secretária - Tarciana Batista Silva. CPF. 699.968.733-15; 2ª Secretária – Valderneide Terezinha da Silva CPF. 480.206.053-04; E Conselho Fiscal: Josefa Quirino Coelho CPF. 589.997.103-78, Lucineide Silva Batista CPF. 970.970.533-91 e José Erivan dos Santos. Após a aprovação dos eleitos o coordenador dos trabalhos, com a concordância de todos declarou empossada a nova diretoria para um mandato Bienal sendo: 2019/2021.de dezesseis de março de 2019 à 16 de março do ano de dois mil e vinte e um. Agradecimento foram feitos pelos eleitos e convidados sendo palavras de reconhecimento pelas conquistas e o trabalho desenvolvido pela associação como atuação nas feiras de economia solidária entre outros eventos promovidos pela entidade. Encerrada a reunião bastante debatida eu Mª do Carmo de Lima Teixeira lavrei a presente ataque após lida segue assinada. (a,a) José Raimundo da Silva, José Facundo dos Santos, Cicera Maria dos Santos, Maria Janemeire Leite Paiva,Tarciana Batista da Silva, Vanderneide Terezinha da Silva, José Erivan dos Santos, Francisco José Batista, Lucineide S. Batista, Cícera Maria Leite da Costa, Maria Ardane de Mesquita, Maria Edivania dos Santos, Damiana Maria da Costa, assinatura ilegível, Ana Célia da Silva Barbosa, Beatriz Maria da Silva, Raimundo Melo Silva, Maria Helena dos Santos Barros, Alaide Maria da Silva e Maria do Carmo de Lima Teixeira. Está conforme Original eu Mª do Carmo de Lima Teixeira (Maria do Carmo de Lima Teixeira) Secretária digitei e eu José Raimundo da Silva (José Raimundo da Silva) Presidente subscrevo.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA - CE
Rua Dr. Nezinho do Sá, 77 – Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 173V, nº 24532.
Registrado(a) às fls. 015, do livro A-11, sob nº 834.
Barbalha, Ceará.
Em: 20 Agosto. 2019

Substituto do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho do Sá, 77
Fone: 88-3532-1230
BARBALHA - CE

REGISTRAL
Distribuição
Nº AE 673480
FZEY

11 - REGISTRAL
Nº AI 317408 HSSR

ATO 5001		ATO 5026 (Sem selo)		ATO 5023	
Emolumentos	R$ 63,14	Emolumentos	R$ 44,69	Emolumentos	R$ 4,44
Fermoju	R$ 3,99	Fermoju	R$ 3,99	Fermoju	R$ 0,23
Selo	R$ 5,13	Selo	R$ 0,0	Selo	R$ 0,78
FAADEP	R$ 3,16	FAADEP	R$ 2,23	FAADEP	R$ 0,22
ISS	R$ 3,16	ISS	R$ 2,23	ISS	R$ 0,22
FRMP	R$ 3,16	FRMP	R$ 2,23	FRMP	R$ 0,22
TOTAL:	R$ 81,74	TOTAL:	R$ 55,37	TOTAL:	R$ 6,11
Selo AI 317408		Selo: PRENOTAÇÃO		Selo: AE 673480	

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.558.683/0001-46 MATRIZ		03/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SITIO BOA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA ESPERANCA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ARAJARA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **15:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações 1 a 3 (10091814) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 73 22/06/2022 16:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015027647 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2015

NOME
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
BEATRIZ MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
MORRILÂNDIA - PE

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1970

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:3.925 FOLHA:127
LIVRO:B-32 BARBALHA - CE

CPF
349.208.623-34

RG: ANT: 186245589

P.: 199

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695a6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695a6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora

Razão social: Associação Amigos de Dom Bosco

CNPJ: 15.168.243/0001-64

Endereço: Rua P20 **Nº** 119

Bairro: Malvinas

Cidade: Barbalha CEARÁ

Nome do representante legal: Cicero Rogério Costa

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITÁRIA, demonstrar o ser TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua 0- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para este **BAIRRO MALVINAS**, nesta cidade de **BARBALHA – CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União - 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

- de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- ão ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e04-9512-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
festaç 0910314) SEI 53115.016793/2022-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.180.243/0001-64 MATRIZ		28/02/2012

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO AMIGO S DE DOM BO SCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO DOM BO SCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA P20	118	CA SA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	MALVINA S	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMBO SCOMALVINA S@GMAIL.COM	(88) 9203-8898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÍCERO ROGÉRIO GOMES
JOSÉ ANDRÉ GOMES
MARIA ANDRÉ GOMES
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4
3e0c75d6-4281-4eb4-

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Cópia autêntica.....014/016.

Ata da Assembleia para Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigos de Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.243/0001-64. Ata da Assembleia Geral eleitoral da Associação Amigos de Dom Bosco aos dias 10 de março de 2020, às 18h:00min na Rua P 20 número 119, bairro Malvinas, cidade Barbalha-CE. Os trabalhos iniciam-se com a composição do comitê eleitoral que assim ficou organizado: Edilson Oliveira de Sousa, Maria Francineide dos Santos Nascimento e Jéssica Vitoria dos Santos Bernardo que logo trataram de organizar as cédulas eleitorais contendo as opções de votação na seguinte forma: CHAPA 1, BRANCOS e NULOS. A chapa 1 ficou oficializada da seguinte forma: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos. Nesta ocasião encontram-se aptos a votar 30 (trinta) de acordo com as normas estatutárias. O processo ocorreu na mais absoluta tranquilidade e logo sendo transcorrido o tempo hábil para todo o processo fora imediato realizada a apuração que teve o seguinte resultado: CHAPA1 18 (dezoito) votos, BRANCO 0 (zero) e NULOS 0 (zero) votos. Sendo esse resultado oficializando os componentes da mesma como eleitos para o mandato frente à diretoria executiva da Associação amigos de Dom Bosco no quadriênio 2020/2024. Após o resultado o presidente da instituição Cicero Rogério Gomes, fala um pouco de seu mandato anterior e agradece pela confiança dada novamente a ele junto a outros membros que também foram reeleitos. Parabeniza também aos novos membros e pede dedicação a todos com empenho para que todos assumam e faça valer a confiança confinada, digo acreditada aos mesmos. O vice-presidente José Carlos dos Santos Ferreira, também fez uso da palavra solicitando aos voluntários para somarem com a nova diretoria assim acontecerá o desenvolvimento das atuais e futuras atividades, abordou ainda a importância dos antigos membros para ajudar a nova diretoria executiva deixando claro sempre estarão disponíveis as sugestões de todos. Ao final Jonas Henrique dos Santos Bernardo ressalva a importância da união no grupo, pois é a base do sucesso da instituição até o presente momento. Diretoria executiva eleita: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, brasileiro, casado, portador de RG 2007184170-3, residente e domiciliado na Av. 17 de agosto, número 687, bairro Cirolandia, Barbalha-CE, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador de CPF 003.364.123-47, residente e domiciliado na Rua P 25, número 201, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008066594-7, residente e domiciliado na Rua P 24, número 35, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 2019104823-7, residente e domiciliado na Rua P 08, número 166, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 2008714378-4, residente e domiciliada na Rua P 17, número 37, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 200868811-8, residente e domiciliado na Rua P 18, número 164, Malvinas, Barbalha-CE. Ao

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PS (16091874) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 78

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012, ás 19h00min, na Rua P 20,119 Bairro Malvinas, na cidade de Barbalha- Ce, reuniram-se em uma assembléia geral, as pessoas abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre criação de uma associação para promover atividades junto à população carente no atendimento das necessidades de saúde e assistência social. Após as palavras Introdutórias proferidas pelo organizador o Padre Lenilson Laurindo da Silva, os presentes reuniram-se e escolheram o Sr. José Xavier Oliveira Filho para secretariar os trabalhos e o Padre Lenilson Laurindo da Silva, para presidir a sessão. Os itens constantes na pauta foram os seguintes: **A) INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, C)ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, D)APROVAÇÃO DO ESTATUTO.** Fica criada a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO tendo como fundadores as pessoas abaixo assinadas. Foram eleitos por unanimidade após amplo debate e colocados em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes e foram imediatamente empossados para compor a diretoria para o quadriênio 2012/2016 ficando assim constituída e identificada: **Presidente**: Moacir de Barros de Sousa, brasileiro, casado, cabelereiro, residente na rua P 20,32 Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 95029208757 SSP-CE e CPF: 809.428.223-15,**Vice-Presidente**: Antonio Jorge Silva de Sousa, brasileiro, pensionista, casado, residente a Rua P 13, 84, Santa Terezinha II, Barbalha-Ce, portador do RG: 91007021805 e do CPF:712.816.223-20, **Primeiro tesoureiro**: Celio da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, estudante, residente a rua P 21, 84, Santa Terezinha, Barbalha-CE, portador do RG:2007075813-6 ssp-ce e do CPF 045.667.033-55, **Segundo tesoureiro**: Cicero Rogério Gomes, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente na rua P 14, 56, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007184170-3 e do CPF:048.497.483-17 **Primeiro secretario**: Cicero Samualdo da Silva, brasileiro, sapateiro, casado, residente na rua P 08,62,Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 96029053271-2aV SSP-CE e do CPF:837.018.183-04, **Segunda secretaria**: Maria Rejane Vieira, brasileira, solteira, residente a Rua P 17, 84. Malvinas, Barbalha,CE, portadora do RG:9500220757 SSP-CE e do CPF:621.621.873-53. Logo após deu-se inicio ao processo de votação para a escolha do conselho Fiscal que foi coordenado pela nova diretoria da associação amigos de Dom Bosco, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados para compor o conselho fiscal: como titulares: José Nogueira Sabino, pintor, solteiro, residente a rua P 20, 98, Santa Terezinha, Barbalha-CE,portador do RG: 2003029011967 e do CPF: 959.898.033.20, , Adriana Maria Santana Dantas, brasileira, do lar, solteira, residente a rua P. 17, 132 Malvinas, Barbalha-CE, Portadora do RG:13118780 50 e Maria Das Dores dos Santos Barros de Sousa, brasileira, do lar, casada, residente a rua P 20,119, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portadora do RG:2000016013302-2aV e do CPF: 028.007.073-05,Suplentes: Antonio Railson dos Santos, brasileiro,Solteiro, estudante, residente a Rua P 20, 20, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007342761-0 e do CPF:061.733.323-88, Francisco dos Santos de Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua P 20,119,Malvinas,Barbalha-CE, portador do RG:2008070231-1:SSP-CE e do CPF:060.836.143-76,Francisco Lopes da Silva,brasileiro,agricultor, portador do RG:2255027-92 ssp-ce e do CPF 544 132 303-53:, Rua P 16,19,Santa Terezinha I, Barbalha -CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

fim das atividades da noite também teve a oficialização do conselho fiscal que assim ficou composto: Maria Silane da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 96029291601, residente e domiciliada na Rua P 24, número 51, Malvinas, Barbalha-CE, Ismael de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008543303-3 residente e domiciliado na Rua P 21, número 48, Malvinas, Barbalha-CE, Francisco Josimar Costa da Silva, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 048.535.243-35, residente e domiciliado na Rua P 16, número 84, Malvinas, Barbalha-CE, Suplente: Daniel Lima Alves Silva, brasileiro, casado, portador do RG 200302910822-0, residente e domiciliado na Rua P 20, número 122, Malvinas, Barbalha-CE, logo após um pequeno coquetel fora servido, estando ati, digo ali presentes: Maria Aparecida de Lima Silva, Ângela Rodrigues dos Santos, Irismar Manoel da Silva, Maiara de Figueredo Silva, Cynthia Ferreira, Erikita Maria de Jesus, João dos Santos Bernardo, Maria Valdisia dos Santos, Moacir de Barros, Denise dos santos, Damião de Santana, Giovani Barros, Ana Cleide Bernardo, Ana Patricia Bernardo, Rogério Nascimento Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Luiza Barbosa, Emiliane Santana da Paixão, e sem mais nada a ser declarado eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo lavro está ata que após lida será assinada por todos os presentes. Em tempo: o presidente eleito está inscrito no CPF sob o nº 048.497.483-17. Barbalha-CE 10 de março de 2020 (a.a) Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Giovane Barros da Silva, Moacir de Barros de Sousa, Ismael de Souza Santos, Cicero Rogério Gomes, Maria Eduarda de Lima Silva, Rogério do Nascimento Souza, João Cruz dos Santos, Edilson Oliveira de Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Maria Luiza Barbosa, Denise dos santos, Maria Francineide dos Santos Nascimento, (Costa da silva) ASSINO: Francisco Josimar Costa da Silva, José Carlos dos Santos Ferreira, Erikita Maria de Jesus Sampaio, Valderi Jacó dos Santos, Maiara de Figueiredo Silva, Emiliane Santana da Paixão, Mª Aparecida de L. Silva, Ana Patrícia Bernardo de Moura, Ana Cleide Bernardo de Moura, Damião de Santana Avelino, Maria Valdisia dos Santos, João dos Santos Bernardo, Jéssica Vitória dos santos Bernardo, Maria Silani da Silva Bezerra, Ângela Rodrigues dos Santos, Cynthia Ferreira de Souza, Irisma Manoel da Silva, Daniel Lima Alves Silva. "Está conforme original" E eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo (Jonas Henrique dos Santos Bernardo – Secretário) digitei e assino. Eu Cicero Rogerio Gomes (Cicero Rogerio Gomes – Presidente) subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
Rua Raimundo da Silva, 77 - Fone: 3531-1128

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 209V. nº 26035
Registrado(a) às fls. 178 do livro A-11, sob nº 899.
Barbalha, Ceará.
Em 17 ABRIL 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - BARBALHA - CE

Maiara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033 449 173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJ (16091874) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 MATRIZ		10/09/2020

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	SN	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	MALVINAS	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:10:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Anexo CNPJ (10466571) SEI 53115.018795/2022-71 / pg. 81

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.328.441/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:11** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Anexo QSA (10466578) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 83

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/10/22 5:26 PM

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.00	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.95	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
2.25	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
2.26	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.26	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.28	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
2.66	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
2.83	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
3.07	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
3.17	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
3.17	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
[illegible]	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.53	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.85	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
4.55	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
5.64	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
7.95	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI
7.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
8.37	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
8.70	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
9.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002836/1998	9	07S1306	39W1809	ARQDEF	FUNDACAO 15 DE AGOSTO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.03	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001021/1999	9	07S1248	39W1753	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE JUAZEIRO DO NORTE
10.07	CE	MISSÃO VELHA	53650.001008/2001	16	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
10.07	CE	MISSÃO VELHA	53000.012565/2004	19	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.064819/2006	0	07S1302	39W1848	ARQCDI	ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE CONSCIENTIZACAO E MOBILIZACAO NO BAIRRO ROMEIRAO E ADJACENCIAS
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000778/1999	4	07S1312	39W1909	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO BAIRRO SANTA TEREZA
10.14	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001822/1998	4	07S1302	39W1848	ARQDEF	FUNDACAO JOSE GERALDO DA CRUZ
10.15	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001927/2002	0	07S1315	39W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PAIS E COMUNITARIOS DA ESC 1 E 2 G POLIV
10.35	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.012413/2005	0	07S1300	39W1900	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.030063/2003	0	07S1247	39W1855	RAQ	INSTITUTO MUNDO DA LUA DE ARTE E CULTURA - IMLAC
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000677/1999	4	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E SOCIAL ANTONIO CACHATE
10.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000162/2002	16	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO BACELLAR
11.21	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002900/1998	16	07S1237	39W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE CICERO
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.019050/2007	0	07S1234	39W1919	ARQCDI	INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/10/22 5:26 PM

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.39	CE	BARBALHA	53900.016399/2015	16	07S2210	39W2115	RAUT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.51	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.088635/2006	0	07S1222	39W1907	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL
11.52	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000073/2001	16	07S1229	39W1923	ARQDEF	CENTRO DE APOIO LAZER E DEF AO JOV DA TERC IDADE D.REGINA
11.60	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.031712/2007	0	07S1229	39W1929	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DA COMUNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE
11.62	CE	BARBALHA	53650.001017/2000	0	07S2210	39W2125	RAQ	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
11.71	CE	BARBALHA	01250.004802/2019	16	07S2242	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.73	CE	BARBALHA	53900.025592/2016	16	07S2243	39W2058	ARQPOT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
11.73	CE	BARBALHA	53650.000199/2001	16	07S2243	39W2058	LDD	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
12.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001004/1999	16	07S1236	39W2012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO CAMILO
12.32	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002260/1998	0	07S1204	39W1891	RAQ	CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE PRESBITERIANO
14.11	CE	BARBALHA	53650.000616/2001	14	07S2019	39W2358	ARQDEF	FUNDACAO SOS CHAPADA DO ARARIPE
15.26	CE	MISSÃO VELHA	53115.030467/2021	4	07S1520	39W0848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
[illegible]	CE	CRATO	53900.025405/2016	0	07S1330	39W2333	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO VILA REAL FM

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.55	CE	MISSÃO VELHA	53000.048743/2012	4	07S1459	39W0846	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
15.95	CE	MISSÃO VELHA	53000.031939/2012	0	07S1435	39W0842	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
15.96	CE	CRATO	53650.002398/1998	4	07S1411	39W2423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	53000.021564/2013	4	07S1411	39W2423	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	53900.018141/2014	4	07S1411	39W2423	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
15.96	CE	CRATO	01250.025958/2019	4	07S1411	39W2423	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
16.37	CE	CRATO	53650.002136/1998	4	07S1403	39W2434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CRATO
16.58	CE	CRATO	53650.000533/2001	0	07S1420	39W2450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CRATO
16.78	CE	MISSÃO VELHA	53650.002835/1998	0	07S1502	39W0802	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA DE CIMA
17.09	CE	MISSÃO VELHA	53115.001593/2020	0	07S1312	39W0844	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
17.16	CE	CRATO	53650.002185/1998	0	07S1423	39W2472	RAQ	FUNDACAO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO
17.18	CE	CRATO	53650.000102/2001	14	07S1348	39W2456	ARQDEF	SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA
[illegible]	CE	CRATO	53650.000236/1999	14	07S1404	39W2505	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA EXPANSÃO FM 93,7

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.45	CE	MISSÃO VELHA	53650.002486/1998	4	07S1409	39W0800	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
17.45	CE	MISSÃO VELHA	53115.013236/2022	4	07S1409	39W0800	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
17.54	CE	MISSÃO VELHA	53115.014526/2021	0	07S1234	39W0852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
17.61	CE	MISSÃO VELHA	53650.000771/1999	4	07S1414	39W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXA DO TINGUIZEIRO- ACBT
17.71	CE	MISSÃO VELHA	53000.012557/2004	19	07S1456	39W0732	ARQDEF	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS
17.79	CE	CRATO	53000.010582/2008	0	07S1437	39W2540	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ZACARIAS GONCALVES
18.56	CE	MISSÃO VELHA	53115.017446/2021	0	07S1156	39W0839	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
18.63	CE	CRATO	53650.002633/1998	14	07S1325	39W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO GISELIA PINHEIRO (BATATEIRAS)
18.72	CE	CRATO	53650.001104/2001	14	07S1456	39W2619	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO CARIRI
19.67	CE	CRATO	01250.046466/2018	112	07S1542	39W2704	ARQDEF	SOCIEDADE LIRICA DO BEMONTE
19.85	CE	MISSÃO VELHA	53900.021191/2015	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
19.85	CE	MISSÃO VELHA	53000.048663/2012	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
[illegible]	CE	MISSÃO VELHA	53650.000161/2001	16	07S2418	39W0751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.03	CE	MISSÃO VELHA	53000.059942/2013	16	07S2437	39W0758	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.03	CE	MISSÃO VELHA	53900.017335/2015	16	07S2424	39W0748	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.37	CE	MISSÃO VELHA	53650.000802/2002	16	07S2454	39W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FELIX ITALIANO
26.02	CE	ABAIARA	53650.002145/1998	4	07S2144	39W0259	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.02	CE	ABAIARA	53900.009126/2015	4	07S2144	39W0259	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.11	CE	ABAIARA	53000.031927/2012	0	07S2125	39W0251	RDEC	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
26.15	CE	ABAIARA	01250.072124/2018	0	07S2138	39W0253	ARQCDI	FUNDACAO DORALICE PEREIRA DE MORAIS
26.21	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.063882/2013	67	07S0710	39W2542	ARQDEF	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
27.22	CE	ABAIARA	53650.000296/2001	0	07S2114	39W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE UNIDA DOS SIT. BREJINHO P. D ÁGUA
27.74	CE	BREJO SANTO	53900.024759/2016	0	07S2600	39W0351	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
28.90	CE	CARIRIAÇU	53900.011747/2014	4	07S0230	39W1718	ARQPOT	FUNDACAO ZULI MORAIS
28.90	CE	CARIRIAÇU	53900.016992/2015	4	07S0230	39W1718	ADRREN	FUNDACAO ZULI MORAIS
[illegible]	CE	CARIRIAÇU	53650.002319/1998	4	07S0230	39W1718	LDE	FUNDACAO ZULI MORAIS

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.97	CE	CARIRIAÇU	53650.000657/1999	4	07S0227	39W1702	ARQDEF	ASSC DA COMUNIDADE AGRICOLA DO SAO LOURENCO
29.81	CE	JARDIM	53650.002645/1998	5	07S3408	39W1709	ARQDEF	FUNDACAO MADRE ANA COUTO
29.84	CE	JARDIM	53900.017291/2015	4	07S3409	39W1708	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
29.84	CE	JARDIM	53650.002075/1998	4	07S3409	39W1708	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
30.52	CE	CARIRIAÇU	53000.036202/2008	28	07S0237	39W2221	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS ADMIRADORES DO REI DO BAIAO
31.34	CE	PORTEIRAS	53650.000766/1999	5	07S3201	39W0701	ARQDEF	SCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PORTEIRAS
31.40	CE	PORTEIRAS	53650.000906/1999	5	07S3210	39W0711	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
31.40	CE	PORTEIRAS	53900.003595/2014	5	07S3210	39W0711	RENDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
31.40	CE	PORTEIRAS	53900.038991/2015	5	07S3210	39W0711	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
32.56	CE	MILAGRES	53900.038805/2015	15	07S1800	38W5856	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
32.56	CE	MILAGRES	53650.000210/2002	15	07S1800	38W5856	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
34.73	CE	BREJO SANTO	53000.009760/2010	30	07S2904	39W0121	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CHAPADO DO ARARIPE
[illegible]	CE	BREJO SANTO	53000.050349/2010	30	07S2905	39W0117	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SAN

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.94	CE	MILAGRES	53650.000843/1999	0	07S1835	38W5706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MILAGRES ACOM
36.48	CE	MILAGRES	53650.002203/1998	4	07S1820	38W5648	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
36.51	CE	MILAGRES	53000.007324/2014	4	07S1821	38W5647	PER	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
36.51	CE	MILAGRES	53650.000743/1999	4	07S1821	38W5647	LDE	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
36.66	CE	AURORA	53650.000857/2000	0	07S0582	39W0034	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE INGAZEIRA
37.11	PE	MOREILÂNDIA	53103.000382/2000	0	07S3310	39W2953	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARIRI - MIRIM
37.59	CE	AURORA	53000.006744/2003	19	07S0549	39W0021	ARQDEF	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO
38.27	CE	BREJO SANTO	53650.000702/1999	5	07S2905	38W5902	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
38.45	CE	BREJO SANTO	53650.000847/1999	0	07S2937	38W5916	RAQ	ASSOCIACAO COM PADRE PEDRO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.70	CE	BREJO SANTO	53650.000848/1999	5	07S2944	38W5911	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.70	CE	BREJO SANTO	53900.002998/2014	5	07S2944	38W5911	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
38.78	CE	BREJO SANTO	53650.000939/1999	5	07S2940	38W5905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO BREJO EDUCATIVA - FM
[illegible]	CE	BREJO SANTO	53000.064139/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.076627/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.076630/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
39.61	CE	BREJO SANTO	53000.062023/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	FUNDACAO DE EDUCACAO, ARTE E CULTURA DE BREJO SANTO
39.64	CE	BREJO SANTO	01250.034232/2018	94	07S3152	39W0010	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA LAGOA DO MATO
41.05	CE	GRANJEIRO	53650.000638/2000	0	06S5558	39W1520	ARQCDI	SOCIEDADE PROTETORA BENEFASSIST ANTONIO CARLOS PINHEIRO
42.02	CE	BREJO SANTO	01250.033698/2018	94	07S2811	38W5611	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
42.03	CE	BREJO SANTO	53000.074696/2013	67	07S2810	38W5610	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
42.12	CE	BREJO SANTO	01250.034231/2018	94	07S2814	38W5609	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO SAO SEBASTIAO
46.34	CE	GRANJEIRO	53115.010512/2020	19	06S5320	39W1301	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
46.34	CE	GRANJEIRO	53100.000840/2004	19	06S5320	39W1301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
46.38	CE	GRANJEIRO	53650.000556/1999	5	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
46.38	CE	GRANJEIRO	53000.012740/2004	19	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
[illegible]	PE	CEDRO	01250.010299/2020	20	07S4304	39W1409	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 5:26 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150030012021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.57	PE	CEDRO	01250.010765/2019	20	07S4304	39W1409	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
46.57	PE	CEDRO	53000.051474/2005	20	07S4304	39W1409	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
46.79	PE	CEDRO	53103.000198/1999	0	07S4304	39W1309	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CEDRO/PE
46.81	PE	CEDRO	53000.020981/2005	20	07S4312	39W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO CEDRO PE
46.81	PE	CEDRO	53000.062634/2005	20	07S4312	39W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
47.37	PE	MOREILÂNDIA	53103.000658/1998	4	07S3745	39W3304	LDE	CONSELHO DAS ASSOCIACOES ONGS E RADIO COMUNITARIA DE MOREILANDIA/PE
47.37	PE	MOREILÂNDIA	53900.041673/2015	4	07S3745	39W3304	EXIREN	CONSELHO DAS ASSOCIACOES ONGS E RADIO COMUNITARIA DE MOREILANDIA/PE
48.22	PE	CEDRO	53000.045329/2005	0	07S4359	39W1427	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO PERNAMBUCO
49.43	CE	NOVA OLINDA	53650.001193/2001	0	07S0506	39W4007	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
49.43	CE	NOVA OLINDA	53650.002556/1998	4	07S0506	39W4007	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA O

Nº de Linhas: *0*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**, na localidade de **Barbalha/CE**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 18' 04" / 39° W 16' 38", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município d e **Barbalha/CE** (evento SEI nº 10460580) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10091781); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10460578).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 20:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/10/2022, às 22:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10460585** e o código CRC **CF435EA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (10460585) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 99

CHECKLIST

Município/UF: Baralha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10091781
4. Estatuto Social: 10091800 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10091802 para o período de 01/03/2018 a 28/02/2022 **VENCIDA**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10091782, 10091785, 10091788 e 10091791
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: José Saraiva dos Santos	011899050701 04/03/1960	Raimundo Martins dos Santos e Maria Saraiva dos Santos	544.136.723-72	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não

8. Manifestações em apoio: 10091814

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

EXIHAB

INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Checklist (10610723) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 101

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610725** e o código CRC **BB002BF5**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 SEI nº 10610725

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANATEL

BOM DIA
Francisca de Carvalho Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | internet teia | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Barbalha

Município	Canal	Freqüência
Barbalha	290	105,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 05/01/2023 **Hora:** 09:38:06

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Plano de Referência - Canal e Freqüência (10610782) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 103

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:40 do dia 05/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Certidão (10610823) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 104

Imprimir Voltar

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Certidão (10610823) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 105

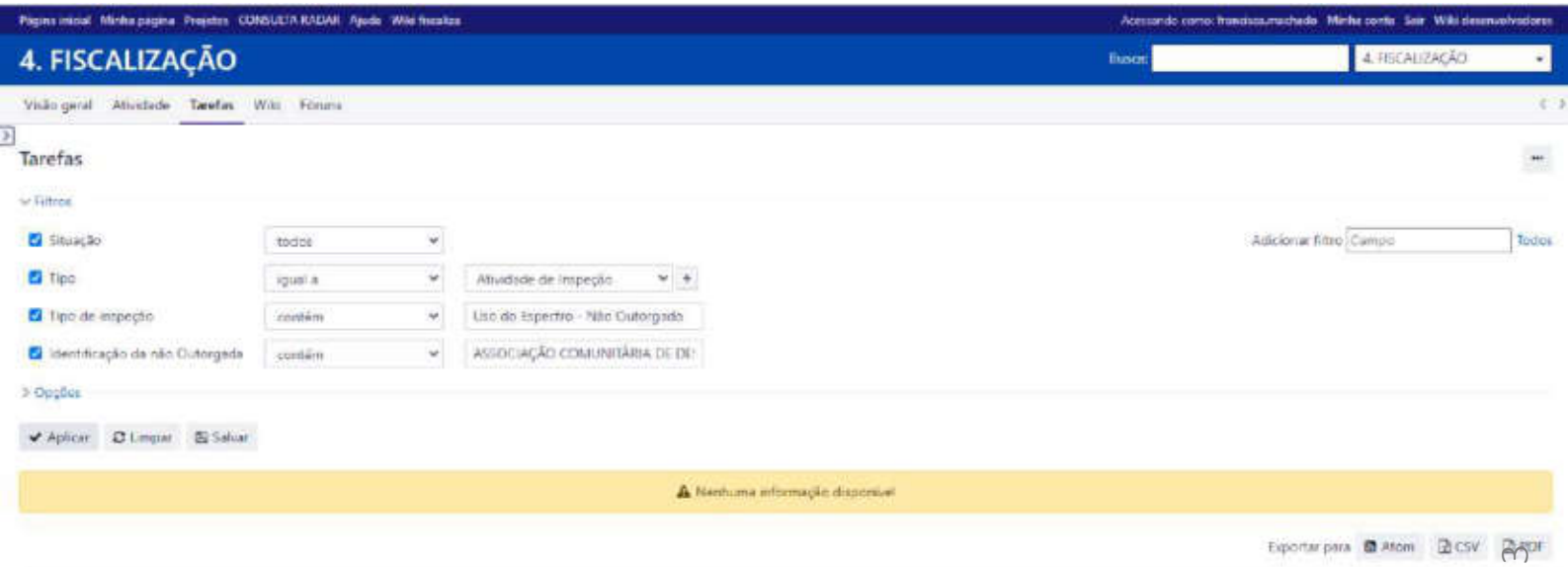

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

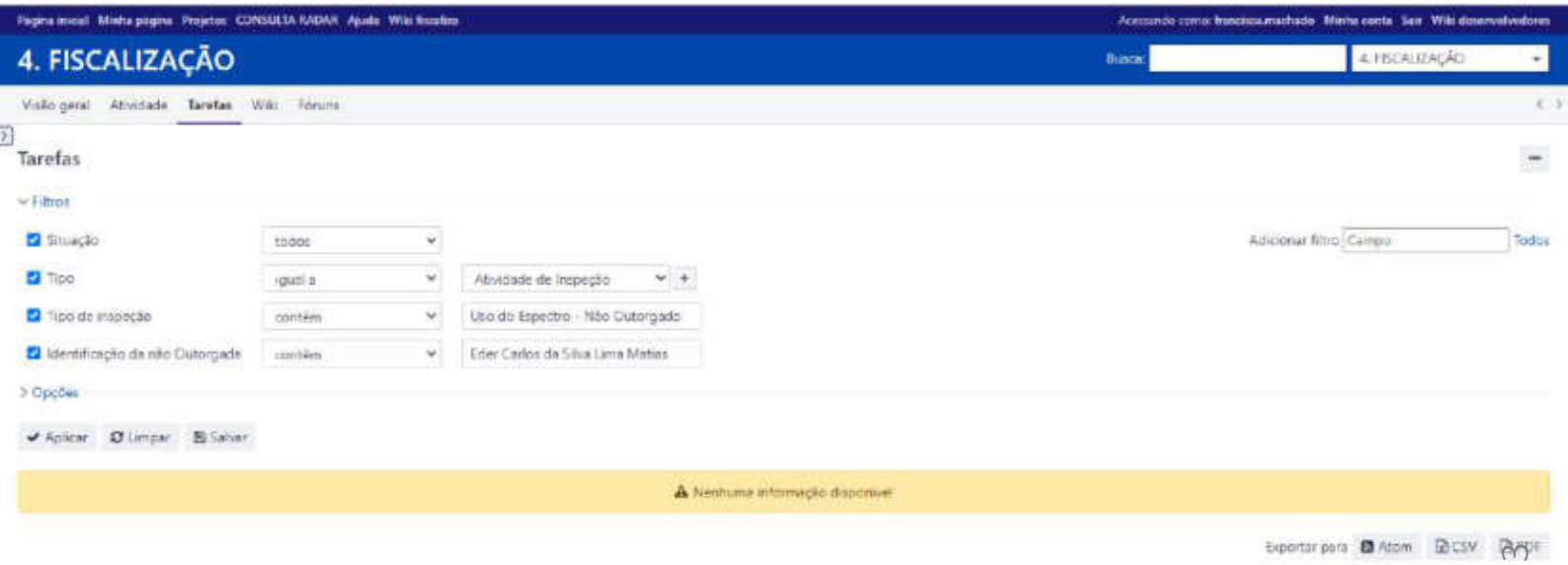

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

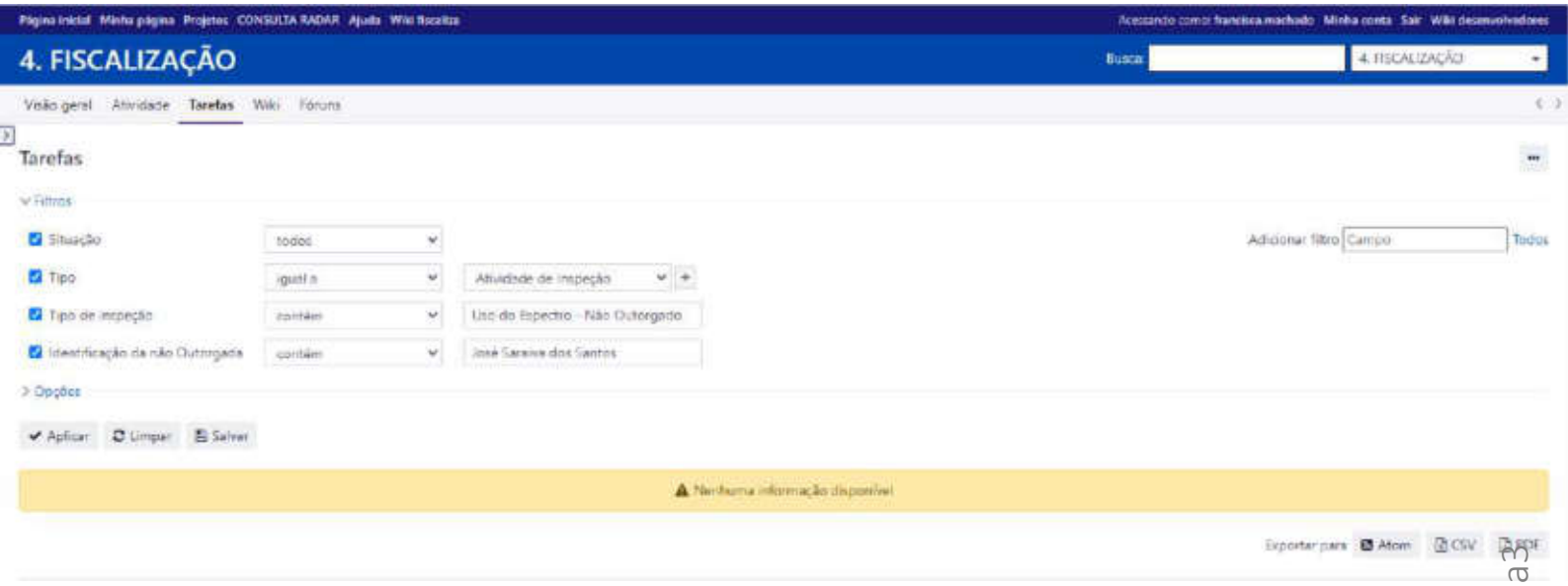

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

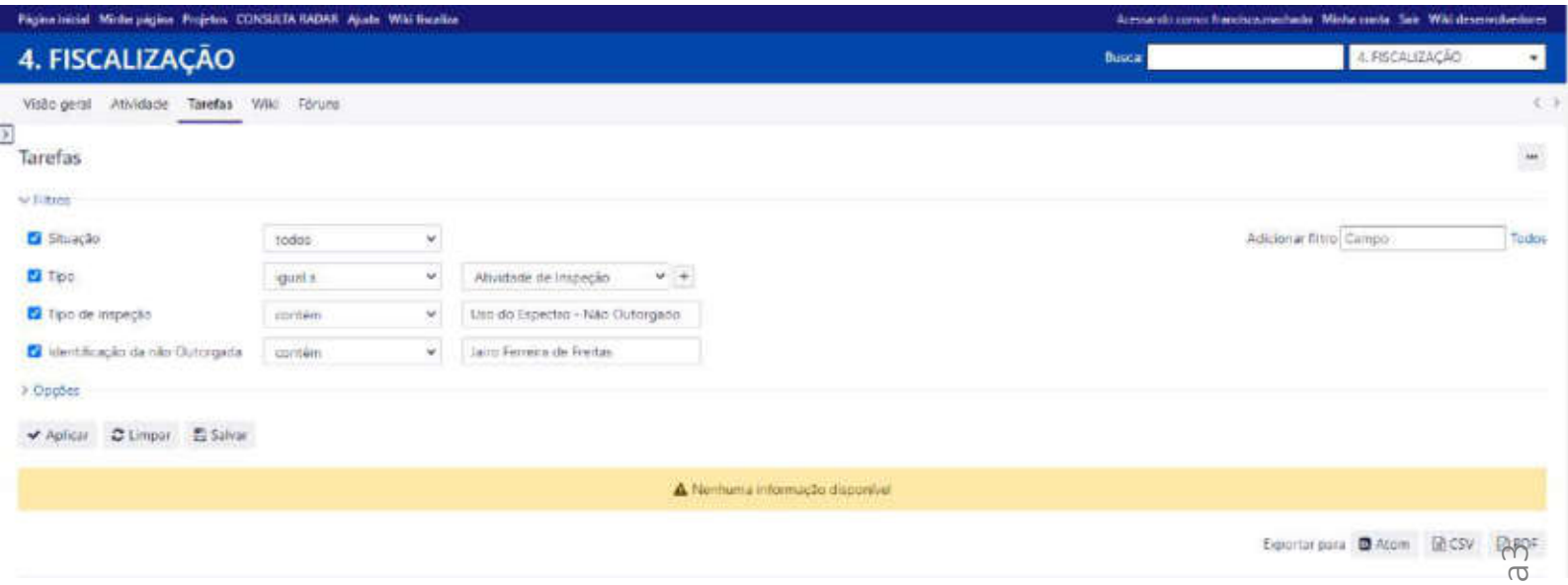

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

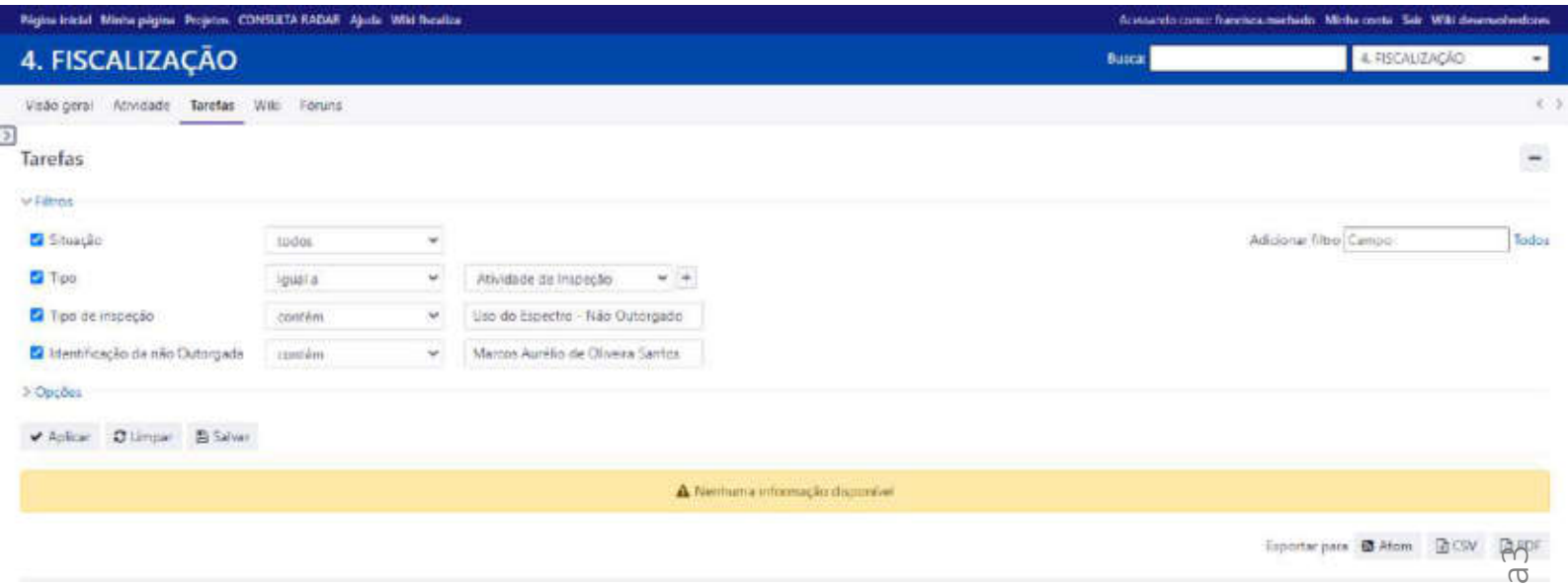

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

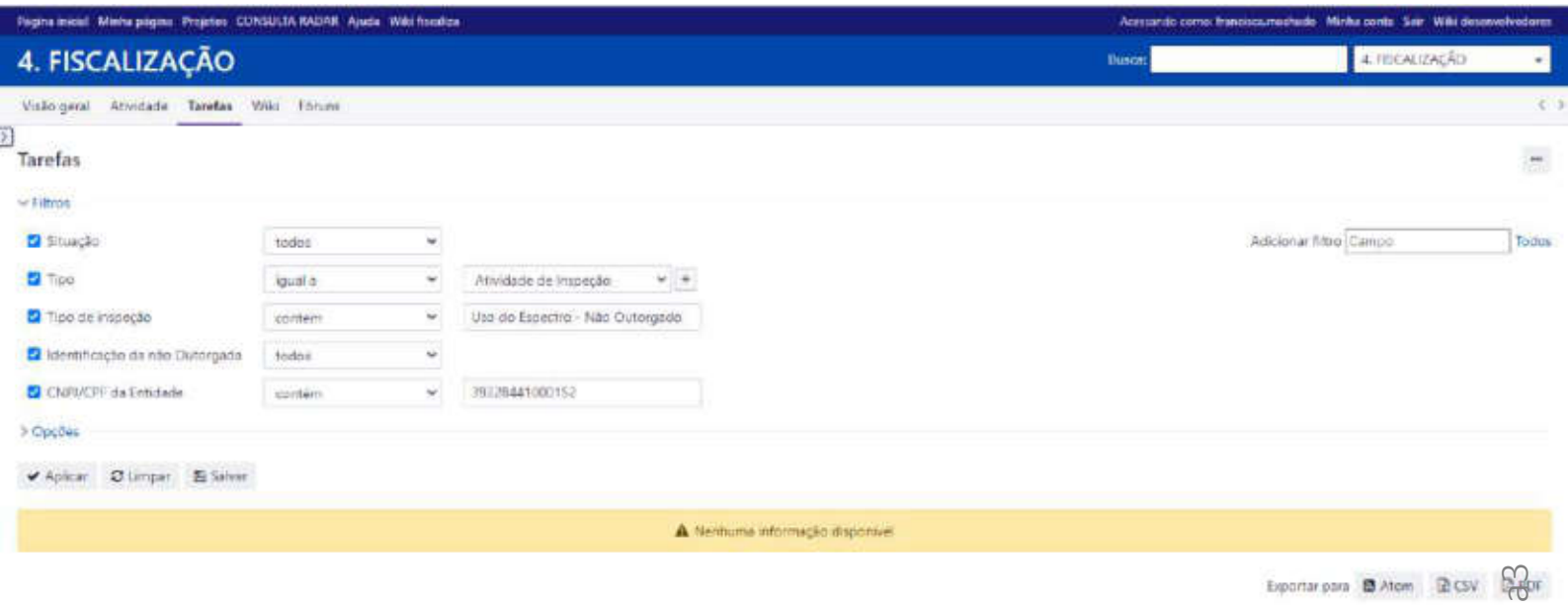

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

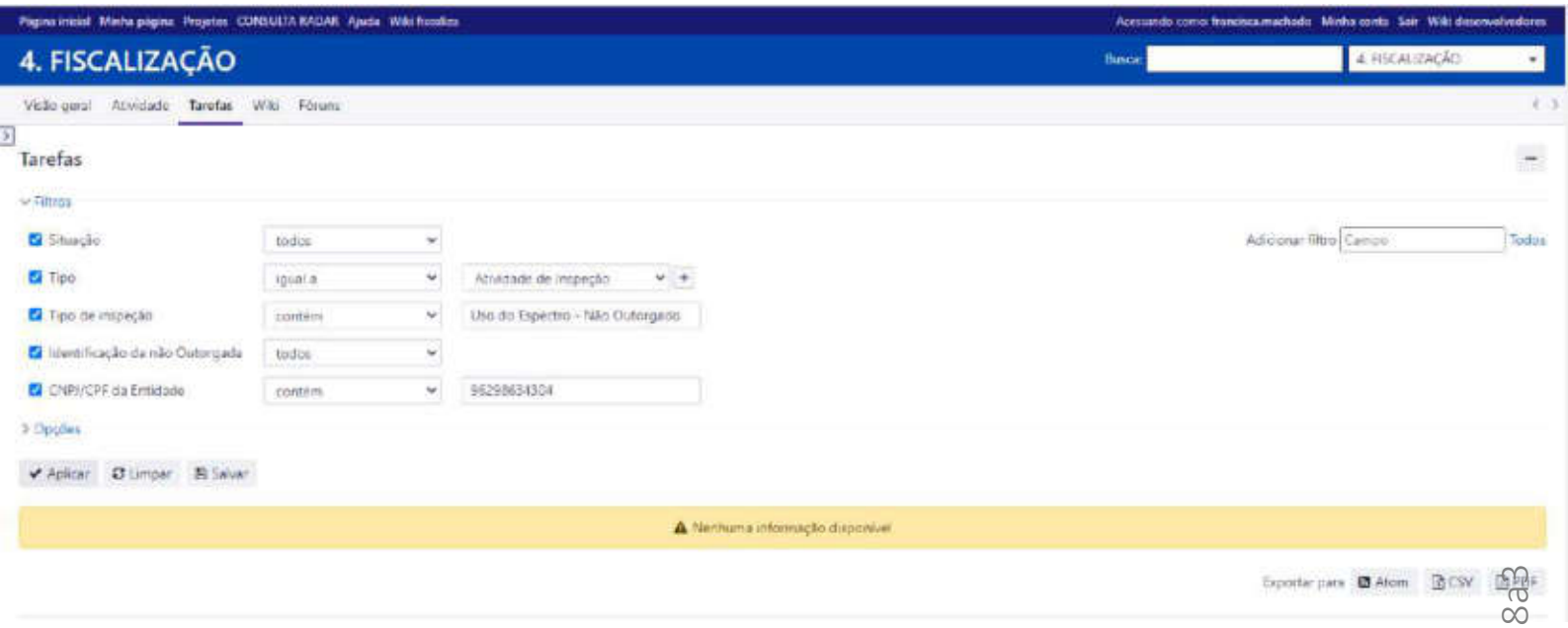

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

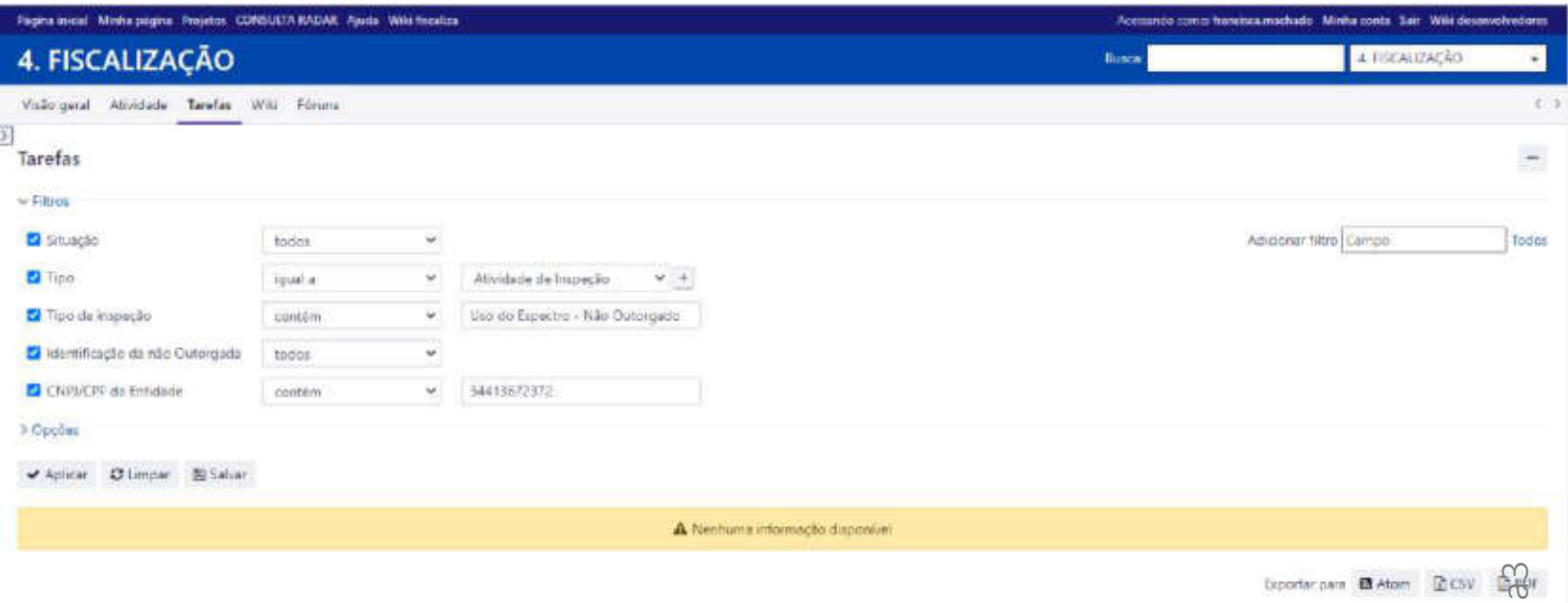

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

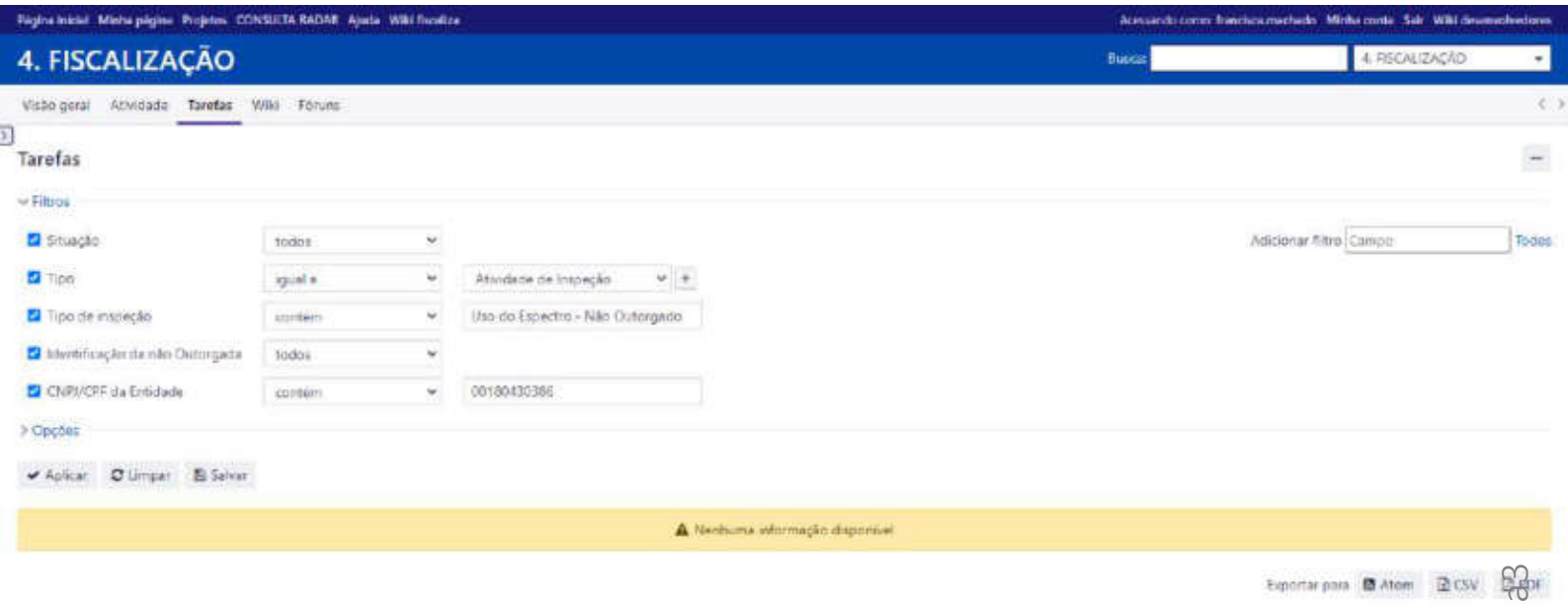

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

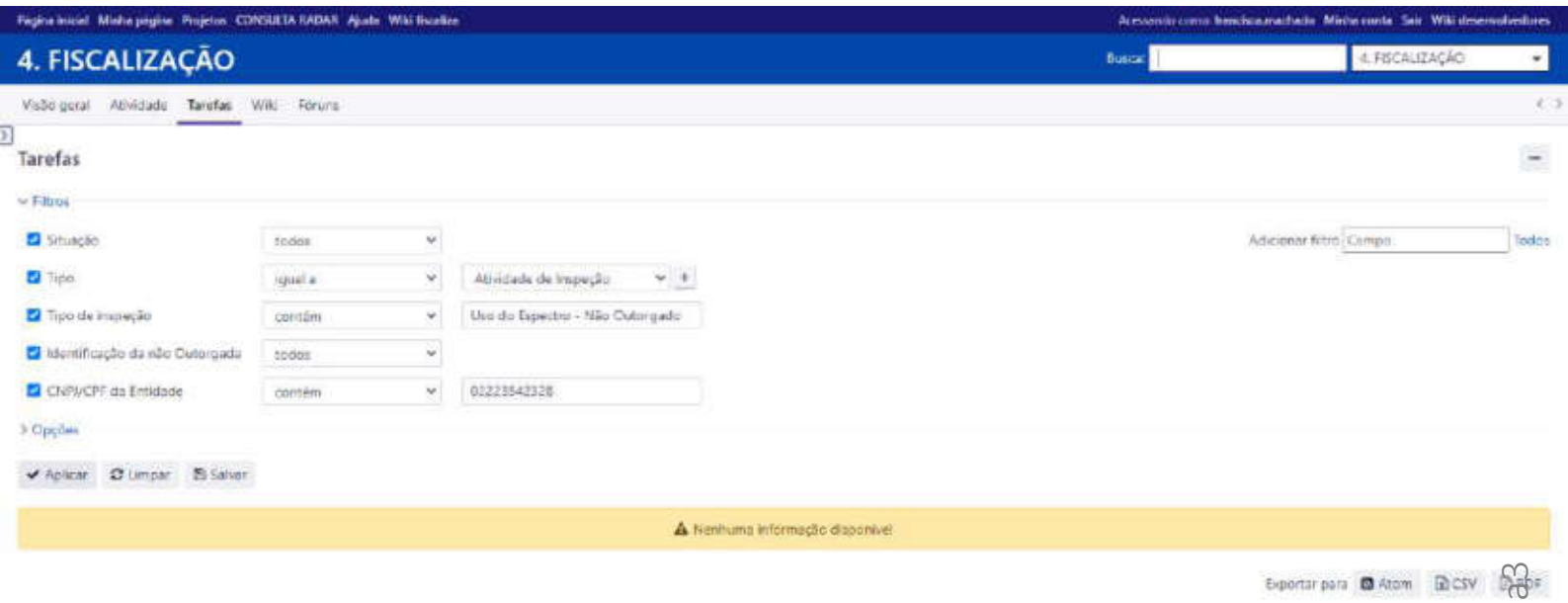

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

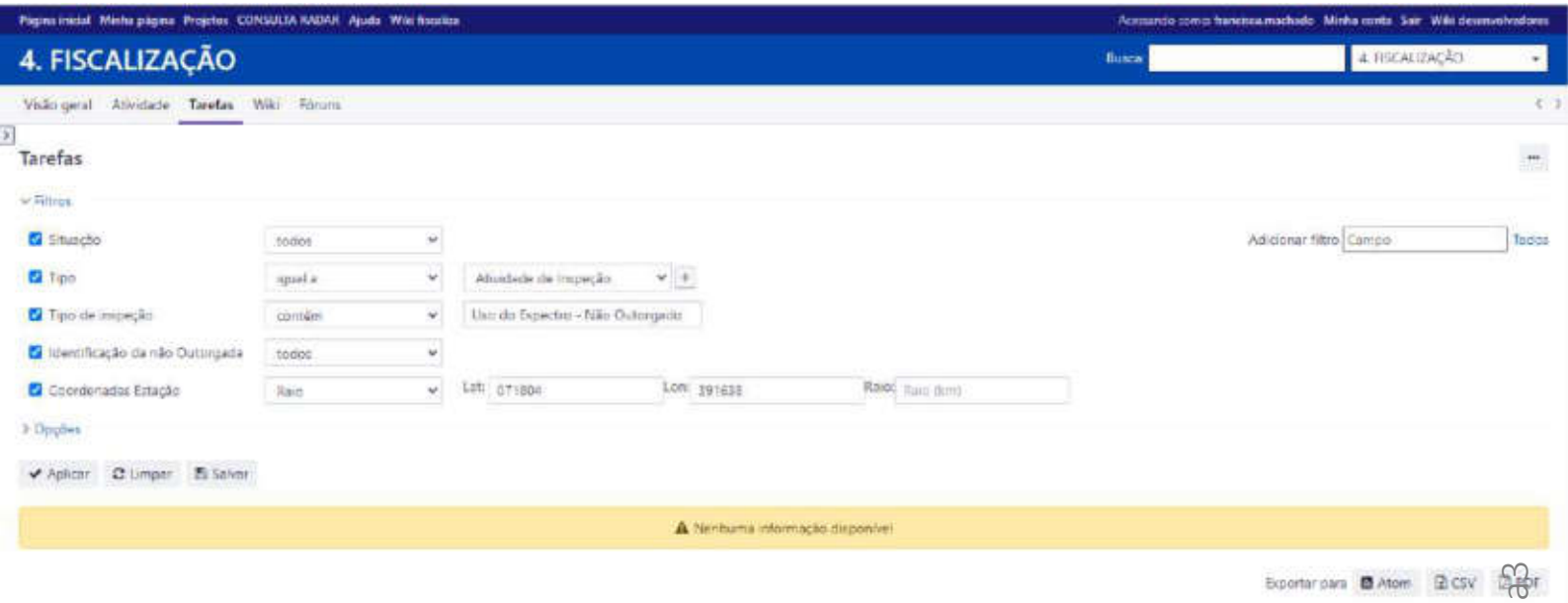

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Baralha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610913** e o código CRC **D36578D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (10610913) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10610987** e o código CRC **C6FD15B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (10610987) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 335/2023/MCOM

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.016793/2022-71. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barbalha/CE,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): A ata de eleição encaminhada está vencida desde 28/02/2022, dois meses antes da publicação do edital de seleção pública, de forma que a entidade deveria ser inabilitada, no entanto, tendo em vista os princípios da economia processual, visto que não consta outra entidade interessada na execução do serviço na localidade, será facultado à entidade uma oportunidade para apresentar a ata de eleição da diretoria atual, eleita no prazo do Edital.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: havendo alteração no quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ofício 335 (10811068) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 119
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 4: havendo alteração no quadro diretivo a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 6: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/01/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10611058** e o código CRC **3E508626**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.771

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	24/06/2022 16:58:21	24/06/2022 17:00:06	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:45	--
Preencher dados da empresa/01	24/06/2022 17:00:06	24/06/2022 17:05:26	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:20	--
Preencher quadro de diretores/01	24/06/2022 17:05:26	24/06/2022 17:38:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:33:25	--
Preencher documentos/01	24/06/2022 17:38:51	24/06/2022 17:47:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:36	--
Preencher manifestações/01	24/06/2022 17:47:27	24/06/2022 17:57:41	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:10:14	--
Revisar solicitação/01	24/06/2022 17:57:41	24/06/2022 18:12:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:19	--
Gerar processo no SEI/01	24/06/2022 18:12:51	24/06/2022 18:41:11	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	24/06/2022 18:41:11	02/07/2022 20:04:49	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	58:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:49	08/12/2022 09:51:52	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	1219:51:52	--
Documentação (CGOU)/01	08/12/2022 09:51:52	06/01/2023 14:37:33	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	230:45:41	--

« ‹ 1 2 › » (1 - 10 de 11)

Tempo total consumido: 1509:39:34 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Anexo Envio de correspondência pela LEGCOM (10615461) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000029119414

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2018

NOME
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO LIMA DA SILVA
TEREZINHA DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1983

NATURALIDADE
BARBALHA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6024 FOLHA:276V
LIVRO:B-35 BARBALHA - CE

CPF 962.986.343-04

P.: 199

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (10773776) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
EDER CARLOS DA SILVA LIMA	962.986.343-04
LUCIENE MATIAS DA SILVA	886.141.663-20

MATRÍCULA:
020701 01 55 2003 2 00035 276 0006024 77

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

EDER CARLOS DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, nascido em BARBALHA-CE a 28 de fevereiro de 1983, RADIALISTA, filho de FRANCISCO LIMA DA SILVA e TEREZINHA DA SILVA LIMA; LUCIENE MATIAS DA SILVA, BRASILEIRA, nascida em CRATO-CE a 21 de abril de 1972, DO LAR, filha de ELIAS MATIAS DA SILVA e ESPEDITA MARIA DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: cinco de junho de dois mil e três

DIA	MÊS	ANO
05	06	2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento originalmente registrado no Livro B-35, folhas 276v, sob n.º06.024. TJ-CE. Provimento 08/2014. ISENTA DE EMOLUMENTOS. Certidão digitada por: Béijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇAO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 21 de novembro de 2018.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres,
Registrador.
Barbalha - Ceará
Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Tel. 8835321230

Marcelino Maciel Torres do 1º Ofício
Oficial do Registro CPF: 301.754.613-34

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
GTMQ 03C
Rua Nezinho de Sá, 77
Tel. 8835321230
PRIMEIRO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN BRASIL DA 00000000221 PDD 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Prova Nacionalidade (4077977) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 124

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3 (3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO EXPEDITO PEREIRA

Luis Carlos da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESC. SUBSTITUTO
J. Vandemburgo P. Magalhães

Patrícia L. Pereira Landim
Luciano R. L. Pereira Silva

Rua do Cruzeiro, 147 - Fones: 511-0088 e 511-2078 - Juazeiro do Norte - Ceará

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob, o nº 6.334, à fls. 81 do livro nº 52 de Registro de Casamento, verifiquei, constar que no dia 25 de fevereiro de 1.983-, foi feito o Casamento de JOSE SARAIVA DOS SANTOS E LUCIA DA SILVA LINA== contraído perante o Juiz Dr. Francisco Domingos de Oliza- constantes do termo-

Ele, nascido Palmácia-Ceará- aos 04 de agosto de 1.960 profissão operário agricola- domiciliado nesta cidade; filho de Raimundo Martins dos Santos e de D.Maria Saraiva dos Santos--

Ela, nascida Missão Velha-Ceará- aos 30 de dezembro de 1.959 profissão do lar- domiciliada nesta cidade- filha de José Manoel da Silva e de DNobilina Raimunda de Oliveira-

a qual passou assim-se LÚCIA DA SILVA SANTOS==

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs. I, II e IV- do Código Civil Brasileiro — Observações: Comunhão Parcial de Bens-

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte 31 de dezembro de 1990

CARTÓRIO EXPEDITO PEREIRA
REGISTRO CIVIL
Luis Carlos da Silva

D. B. e S.

4

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Nova Nacionalidade (PEC 79/2007) - SEF 53/2013 - 01/08/2022-71 - pg 1 de 6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9702070476 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/5/1997

NOME JAIRO FERREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS E MARIA FERREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5972 L A-50 F 45 BARBALHA-CE

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Comprovante Maioridade (10773780) SEI 531115.016793/2022-71 / pg. 127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

JAIRO FERREIRA DE FREITAS

CPF
001.804.303-86

MATRÍCULA:

020701 01 55 1978 1 00050 045 0005972 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZENOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

DIA: 19 | MÊS: 10 | ANO: 1978

HORA DE NASCIMENTO: 14:00

NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE

LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
ADALIO OLIVEIRA DE FREITAS ; MARIA FERREIRA DE FREITAS

AVÓS/ASCENDENTES
ADALTO MORAIS DE FREITAS; MARIA OLIVEIRA DE FREITAS; MARCIAL DE SOUSA NETO; ANTONIA FERREIRA DE SOUSA.

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *********

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-50, folhas 045, sob n.º 5972. TJ-CE. Provimento 08/2014. Isento de emolumentos. Certidão digitada por: Taciana Freire Chaves - Auxiliar Cartorário.

04

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
C.TR/PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CNH / CNS	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 13 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@gmail.com
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20220113000117
Total Emolum.: 44,80 Total FAADEP: 2,23
Total FERMOJU: 6,97 Total FRMMP: 2,23
Total Selos: 8,91 Total ISS: 2,23
Valor Tributos: 64,34
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Ben/Negocio 1: 0,00
Selo Tipo 4 2e vai Mod. /Cbtu/Rv)
Nº AAL177841-I6HS
Selo Tipo 4 Certidão/2º Via/2ª Trad.
Nº AAL235884-L4HS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone 88-3532-1230
63.180-000 - BARBALHA - CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-b95e6edde8a3
Prova Nacionalidade (4077981) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 128
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-b95e6edde8a3 ARPEN BRASIL BA501344AA001098 BRP

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Comprovante Maioridade (10773782) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 022.235.423-28

MATRÍCULA:

020701 01 55 1987 1 00061 005 0019003 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE | DIA: 26 | MÊS: 02 | ANO: 1987

HORA DE NASCIMENTO: 15:00 | NATURALIDADE: BARBALHA-CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Barbalha - CE | LOCAL DE NASCIMENTO E UF: Maternidade São Vicente de Paulo - CE | SEXO: Masculino

FILIAÇÃO: RAIMUNDO DOS SANTOS; IRANEIDE DE OLIVEIRA

AVÓS/ASCENDENTES: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ SECUNDO DE OLIVEIRA; ALICE BRÁS DE OLIVEIRA.

GÊMEOS: NÃO | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): *******

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE | Nº DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO): **********

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feita em 18/12/2019. Assento de nascimento originalmente registrado no Livro A-61, folhas 05, sob n.º19.003. TJ-CE. Provimento 08/2014. Certidão digitada por: Baijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	-	-	-	-
PIS/NIS	-	-	-	-
PASSAPORTE	-	-	-	-
CART. NAC. SAUDE	-	-	-	-

DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	-	-	-	-	-	X

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
MARCELINO MACIEL TORRES, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha – Ceará
Tel. [illegible]

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barbalha, 18 de dezembro de 2019.

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Oficiala Substituta do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Selo Tipo 4 AAB000133-ES69

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ (10775783)
ARPENBRASIL BA 00746158 3 BRP 3e0c750d-4281-4[illegible]51a-695e6ed0e8a3
Prova Nacionalidade (10775783) SEI 53115.016893/2022-71 / pg. 130

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (10773784) SEI 531[illegible]/016793/2022-71 / pg. 131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Ceará — **Comarca Barbalha**
Município de Barbalha — **Distrito da Sede**

Cartório do 1º Ofício

Rua Nações Unidas, 77-fone/fax (0xx88) 3532.1230
CNPJ 05.794.706/0001-96 – CEP 63180-000 - BARBALHA/CE.

Bel. Marcelino Maciel Torres
1º Tabelião Público

Belª Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
Escreventes

REGISTRO CIVIL – ESCRITURAS – PROCURAÇÕES/REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – REC. DE FIRMAS -AUTENTICAÇÕES

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 275v, do livro n.º B - 37, sob número de ordem: 07.222, verifiquei constar que no dia: 21 de junho de 2.007, foi lavrado o **assento de casamento de: Carlos Antonio da Silva** e Cicera Jonian Filgueira Teles, que passou a usar o nome**: Cícera Jonian Filgueira Teles Silva**, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. Marcos Maciel Torres, com as testemunhas constantes do termo. ////

Ele, brasileiro, industriário, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 05 de agosto de 1.985, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de: José Agostinho da Silva e Maria Celia da Silva. ////

Ela, brasileira, estudante, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 18 de agosto de 1.986, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, filha de: Francisco Jucier Teles e Francisca Filgueira Teles. ////

O regime adotado foi o da Comunhão Parcial de Bens. Foram apresentados os documentos a que se refere o art.1.525, n.ºs. I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ////

O referido é verdade. Dou fé.
Barbalha/CE., 21 de junho de 2.007.
O Oficial do Registro Civil:

Selo de Autenticidade
10
Registral Casamento
AA 265785

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Provimento n.º 01/2007

Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do 1º Ofício
CPF - 183.040.003 - 63

Válido somente com o selo
de autenticidade: **AA 265785**

"Válido somente com o selo de autenticidade"

"ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS , NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)"

4

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Prova Nacionalidade (4077989) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 132

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Maioridade (10773786) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 133

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL
Casamento
Nº AA 863682

1º OFÍCIO - BARBALHA-CE
10
Rua Nezinho de Sá, 77
Fone: 88-3532.1230
CCBL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS	046.329.533-18
DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	068.892.193-09

MATRÍCULA:
020701 01 55 2019 2 00048 020 0011190 32

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em BARBALHA-CE a 30 de janeiro de 1992, autônomo, filho de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES; DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, nascida em BARBALHA-CE a 16 de maio de 1995, estudante, filha de JOSÉ DEMONTIÊR GOMES BARBOSA e IOLANDA NASCIMENTO DE CASTRO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: dezesseis de agosto de dois mil e dezenove

DIA	MÊS	ANO
16	08	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO o Sr. Marcos Maciel Torres - Juiz de Paz. DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO. Exibiram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do CCB vigente à época. Assento originalmente lavrado no Livro B-48, folhas 020/020v, nº de ordem 11.190. TJ-CE. Provimento 08/2014. Emolumentos R$ 27,87. ISS R$ 1,39. FAADEP R$ 1,39. FRMP R$ 1,39. Fermoju R$ 3,69. Selo R$ 7,13. Certidão digitada por: ..... Reijany Silva Cruz - Auxiliar Cartorário.

4

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	2007927193-8	15/07/2011	SSPDS-CE	
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barbalha, 16 de agosto de 2019.

Marcelino Maciel Torres
Oficial do Registro Civil

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033.449.173-82

PRIMEIRO CARTÓRIO DE BARBALHA
Marcelino Maciel Torres, Registrador.

Rua Nezinho de Sá, 77 Centro
cartorio1.barbalha@ig.com.br
Barbalha - Ceará
Tel. 88 3532-1230

SELO: AA 863682

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/10775787 - 4281-4... SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 134

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante de autenticidade gerado em 07/07/2022 às 15:45:04 (GMT -03:00) pela Câmara dos Deputados.
SEI 531793/2022-71 / pg. 135

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

José Carlos Alves de Sousa e Lucielda Jacó dos Santos. ////

MATRÍCULA:

0207010155 2010 2 00039 286 0008441 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

José Carlos Alves de Sousa, brasileiro, agricultor, natural de Barbalha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 16 de maio de 1987, residente e domiciliado em Barbalha, Estado do Ceará, filho de: Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa **e Lucielda Jacó dos Santos,** brasileira, agricultora, natural de Missão Velha, Estado do Ceará, onde nasceu ao(s) 20 de janeiro de 1991, residente e domiciliada em Barbalha, Estado do Ceará, filha de: Francisco de Assis dos Santos e Mariza Jacó dos Santos. ////

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de outubro de dois mil e dez	01	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Lucielda Jacó dos Santos Alves. ////

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 1.525, n.ºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro vigente a época. "ESTE CASAMENTO E A PRESENTE CERTIDÃO FORAM GRATUITOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1512 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO C/C LEI N.º 10.406/2002)" TRIBUNAL DE JUSTIÇA Provimento n.º 01/2007 - Assento lavrado no Livro B-39, às fls. 286, sob n.º de ordem: 08.441 - Válido somente com o selo de autenticidade: **AA 416745**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL REGISTRADOR: MARCELINO MACIEL TORRES
MUNICÍPIO/DF: BARBALHA/CE.
ENDEREÇO: RUA NEZINHO DE SÁ, N.º 77 – CENTRO

Selo de Autenticidade
10
Registro Casamento
AA 416745

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO.
BARBALHA/CE., 01 de outubro de 2010.

Maria Lúcia Maciel Torres

OFICIAL

Maria Lúcia Maciel Torres
CPF - 346.886.843-04
ESCREVENTE AUTORIZADA

41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Prova Nacionalidade (4077989) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 136
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

BARBALHA-CE- FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Minuta Social (10779790) SEI 53115.016755/2022-71 / pg. 137

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DO BAIRRO MALVINAS
Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)- Associação Comunitária de Desenvolvimento Do Bairro Malvinas, criada em 03 de Fevereiro de 2018, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, neste Município, com sede a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará.

§1º)- Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **Associação Comunitária De Desenvolvimento do Bairro Malvinas.**

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, no Bairro Malvinas nesta cidade de BARBALHA, Estado do CEARÁ, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;

c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Presidente

Dr. Otaniel Rogério Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente por [illegible] em conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 138

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II–respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admisSanta dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Presidente

Dr. Otaniel Anastácio Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 139

1º Ofício - Barbalha/CE
Registrado

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas,a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I–Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II–Contribuintes ou Efetivos- Todas as pessoas que espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III–Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgresSanta seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 33115.016793/2022-71 / pg. 140

fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS:

a)-Assembléia Geral;
b)-Diretoria;
c)-Conselho Comunitário.

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discusão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Presidente

Dr. Otoniel Arnaldo Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta Social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 141

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barueri/SP
Registrado

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resolusões e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral e,

j- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta Social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 142

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA é formada por:

I- um Diretor Geral
II- um Diretor Administrativo
III-um um Diretor de Operações
IV-um Diretor Financeiro.
V-um Diretor de Cultura, Esportes e Eventos, e
VI-dois suplentes.

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de Radio de Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 33115.016793/2022-71 / pg. 143

III-Ao Diretor de Operações compete:

a)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifuSanta comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

b)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio Comunitária POPULAR BRASILEIRA FM;

c)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

d)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

IV-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

V-Compete ao Diretor de Cultura, Esportes e Eventos:

a)-Atualizar o site da radio na Internet;

b)-buscar parcerias com associações, sindicatos, visando um melhor funcionamento da emissora;

c)-elaboração de cartazes; adesivos, murais; promover encontros; cursos de extensão cultural, etc;

d)-estabelecer parcerias com escolas, clube esportivos, pontos de cultura e outros órgão de esporte,cultura e lazer;

e)-executar o cerimonial de eventos promovidos pela Rádio;

f)-promover o atendimento ao ouvinte e o agendamento de visitas à emissora de alunos; e articular a criação do Conselho de Comunitário.

Presidente

Dr. Otaniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 144

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Estabelhart...
Registrador

VI-Compte aos Suplentes:

a)-substituí-lo em caso de renuncia ou impedimentos de um dos Membros ou em caso de vacância, até o seu término.

b)-a substituição será feita por ordem de eleição.

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato Tambem de 04 (Quatro) anos, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas (Titulares) e 05 (cinco) Membros Suplentes, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

§3º)-A Rádio Comunitária , manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

§4º)-O Conselho Comunitário, terá seu regimentos interno regulamentado por Resolução da Diretoria Administrativa e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e seus Membros empossados por Portaria editada pela Diretora Geral desta Associação.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral

Presidente

Dr.Otoniel Anacleto Estrella
OAB - PB -8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 145

de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR BRASILEIRA FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifuSanta comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Presidente

Dr. Otaviel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Minuta social (10779790) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 146

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,com a aprovação de 2/3 (dois terço) de seus associados, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A disssolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, em primeira Convocação por 2/3 (dois terço) ou em segunda Convocação por maioria simples de seus associados.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de BARBALHA -CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

BARBALHA-CE, em 03 de Fevereiro de 2018.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO BARBALHA - CE
Rua Nazinha, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26659.
Registrado(a) às fls. 193/200, do livro A-11, sob nº 907.
Barbalha, Ceará.
Em: 10 Setembro 2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Inayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 2020000160029
Total Emolum.: 122,90 Total FAADEP: 6,14
Total FERMOJU: 8,00 Total FRMMP: 6,14
Total Selos: 7,05 Total ISS: 6,14
Valor Total=> 152,33
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Descrimento da cobrança / Listagem dos codigos da tabela de emolumentos atendidos

PODER JUDICIARIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTDI / RCPJ
Nº AAE195174-ISL9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIARIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD972397-HBN8
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Presidente

Dr. Otaniel Arcoverde Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Minuta Social (10775790) SEI 53115.016755/2022-71 / pg. 147

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE CRIAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO

BAARBALHA-CE–FEVEEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de constituição (10173752) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 148

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS** e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2018; as 09h00min, na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

NOME		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**35**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

NOME		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**58 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

NOME	**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**			
Endereço	**RUA T5 Nº 155**			
Bairro	**VILA SANTA TEREZINHA**			
Cidade	**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.	**19/10/1978**	Idade	**40**	
Titulo de Eleitor	**053675240701**	Seção	**90**	
Nacionalidade	**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**	
Profissão	**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**	

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Cep		63.180-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS		
	Mãe	MARIA FERREIRA DE FREITAS		

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

NOME		MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS		
Endereço		RUA P24 N47-A		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		26/02/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		058155680760	Seção	31
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	022 235 423-28
Profissão		AUTÔNOMO	RG	2003099086587-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	RAIMUNDO DOS SANTOS		
	Mãe	IRANEIDE DE OLIVEIRA		

NOME		CARLOS ANTONIO DA SILVA		
Endereço		RUA T14 Nº 86		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		05/08/1985	Idade	33
Titulo de Eleitor		0585 1066 0744	Seção	68
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	017 400 723-08
Profissão		MOTORISTA	RG	2000016013760-SSP-CE
Cep		63180000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSE AGOSTINHO DA SILVA		
	Mãe	MARIA CELIA DA SILVA		

NOME		JOSIMAR JOSE DOS SANTOS		
Endereço		RUA P9 Nº24		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		30/01/1992	Idade	26
Titulo de Eleitor		074548880736	Seção	36
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	04632953318
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20070895249-SSP-CE
Cep		63.180-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSÉ SOARES DOS SANTOS		
	Mãe	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES		

NOME		JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA		
Endereço		RUA P16 Nº 44		
Bairro		MALVINAS		
Cidade		BARBALHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		16/05/1987	Idade	31
Titulo de Eleitor		0581 6579 0779	Seção	90
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	028 364 423-01
Profissão		AUTÔNOMO	RG	20030229062638-SSP-CE
ep		63180000	Estado Civil	CASADO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de Constituição (10473792) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 150

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação de Desenvolvimento Comunitário Do Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha-Ce, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, JAIRO FERREIRA DE FREITAS e JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MALVINAS,** e demais Membros presentes.

Secretário: Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Presidente: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	José saraiva dos santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ata de Constituição (10473792) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 15

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
BARBALHA - CE
Rua Nezinho de Sá, 77 - Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26658.
Registrado(a) às fls. 189/192, do livro A-11, sob nº 906.
Barbalha, Ceará.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20200918000035
Total Emolum.: 115,30 Total FAADEP: 5,91
Total FERMOJU: 5,44 Total PRMMP: 5,91
Total Selos: 6,33 Total ISS: 5,91
Valor Total: 150,89
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado
Ato/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº AAE195173-B3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº AAD872395-IBN9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77
63.180-000 - BARBALHA-CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Tít. e Documentos
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS.

O presente LIVRO DE ATAS contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura de ATAS das reuniões ordinárias e extraordinárias da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO MALVINAS, situada a Rua P Nº 10 Sala 02, bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Barbalha-Ce; em 02 de Janeiro de 2018.

Eder Carlos da Silva Lima Matias.
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Geral
CPF -962.986.343-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARBALHA - CEARÁ
RUA MEZANINO DE CIMA, 77 - FONE (088) 3533-1230

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo A-02, fls.224, nº26657
Registrado(a) às fls. 232 do livro B-102, sob o nº 26113.
Em: 10.Setembro.2020

1º Registrador de Títulos e Documentos
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 032.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de constituição (10473792) SEI 53115.016795/2022-71 / pg. 153

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS

63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

2018-2019-2020-2021

BARBALHA-CE –FEVEREIRO-2018

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata de eleição dos dirigentes (10775753) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 154

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DO BAIRRO MALVINAS

Rua P 10 – Sala 02 – BAIRRO MALVINAS
63.180-000-BARBALHA - CEARÁ

Ata de reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da Diretoria desta Associação para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de Fevereiro de 2022 e da outras providencias.

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018, as 08:00 horas, na sede desta Associação, localizada a Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará,, esteve reunidos, os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para Eleição de Posse dos Membro da Diretoria desta Associação a seguir relacionados e ao final assinados:

01-**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**
02-**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**
03-**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**
04-**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**
05-**CARLOS ANTONIO DA SILVA**
06-**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**
07-**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou a mim JAIRO FERREIRA DE FREITAS, que procedesse a chamada dos Senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após a verificação de quorum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral que após a Leitura das determinações do Estatuto desta Associação, fez uma breve explanação sobre o processo Eleitoral.Em seguida o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral		**EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS**			
Endereço		**RUA P9 Nº 117**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	UF	**CE**	
Data de Nasc.		**28/02/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**0596 3947 0744**	Seção	**97**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**962 986 343-04**	
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000029119414-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO LIMA DA SILVA**			
	Mãe	**TEREZINHA DA SILVA LIMA**			

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Diretor Financ.		**JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P – 7 – S/N**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**04/03/1960**	Idade	**60 ANOS**	
Titulo de Eleitor		**011899050701**	Seção	**0137**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**54 41 36 723-72**	
Profissão		**ATÔNOMO**	RG	**120599086-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA SARAIVA DOS SANTOS**			

Dir.Administ.		**JAIRO FERREIRA DE FREITAS**		
Endereço		**RUA T5 Nº 155**		
Bairro		**VILA SANTA TEREZINHA**		
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**
Data de Nasc.		**19/10/1978**	Idade	**42**
Titulo de Eleitor		**053675240701**	Seção	**90**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**001 804 303-86**
Profissão		**PROFESSOR**	RG	**97029070476-SSP-CE**
Cep		**63.180-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**ADÁLIO OLIVEIRA DE FREITAS**		
	Mãe	**MARIA FERREIRA DE FREITAS**		

Dir. Cultura e Eventos.		**MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**		
Endereço		**RUA P24 N47-A**		
Bairro		**MALVINAS**		
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**
Data de Nasc.		**26/02/1987**	Idade	**33**
Titulo de Eleitor		**058155680760**	Seção	**31**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022 235 423-28**
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**2003099086587-SSP-CE**
Cep		**63180000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**RAIMUNDO DOS SANTOS**		
	Mãe	**IRANEIDE DE OLIVEIRA**		

Diretor de Operações		**CARLOS ANTONIO DA SILVA**		
Endereço		**RUA T14 Nº 86**		
Bairro		**MALVINAS**		
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**
Data de Nasc.		**05/08/1985**	Idade	**35**
Titulo de Eleitor		**0585 1066 0744**	Seção	**68**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**017 400 723-08**
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**2000016013760-SSP-CE**
Cep		**63180000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSE AGOSTINHO DA SILVA**		
	Mãe	**MARIA CELIA DA SILVA**		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

1º Suplente		**JOSIMAR JOSE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA P9 Nº24**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**30/01/1992**	Idade	**28**	
Titulo de Eleitor		**074548880736**	Seção	**36**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**04632953318**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20070895249-SSP-CE**	
Cep		**63.180-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSÉ SOARES DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES**			

2º Suplente		**JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA**			
Endereço		**RUA P16 Nº 44**			
Bairro		**MALVINAS**			
Cidade		**BARBALHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**16/05/1987**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**0581 6579 0779**	Seção	**90**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**028 364 423-01**	
Profissão		**AUTÔNOMO**	RG	**20030229062638-SSP-CE**	
Cep		**63180000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**LUIS MARCOS DE SOUSA**			
	Mãe	**MARIA ALVES DE SOUSA**			

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, Presidente desta Associação, Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, determinou o Sr. JAIRO FERREIRA DE FREITAS, Secretário, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda o Sr. Secretário, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros, votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a Chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA, para servir como ESCRUTINADORES. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

NUMERO DE VOTANTES	**07**
NUMERO DE VOTOS VALIDOS	**07**
NUMERO DE VOTOS DADOS A CHAPA	**07**
VOTOS EM BRANCO	**00**
VOTOS NULO	**00**
DEIXARAM DE VOTAR	**00**

Em seguida, o Sr. Presidente EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 01 de Março de 2018, 2019, 2020,2021 ate 28 de fevereiro de 2022. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS , falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos Projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse faz uso. Solicitou a palavra já agora o ex-presidente desta Associação Sr. EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS, o qual parabenizou todos os eleitos. Nada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, JAIRO FERREIRA DE FREITAS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS .

Secretária: x Jairo Ferreira de Freitas
JAIRO FERREIRA DE FREITAS

Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS

Nome	JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS
Assinatura	x José Saraiva dos Santos

Nome	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura	x Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Nome	CARLOS ANTONIO DA SILVA
Assinatura	x Carlos Antonio da Silva

Nome	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS
Assinatura	Josimar Jose dos Santos

Nome	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
Assinatura	José Carlos Alves de Sousa

Esta ATA teve inicio na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO
BARBALHA - CE
Rua Nazinho de Sá, 77 – Fone: 532-1230

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 224, nº 26660.
Registrado(a) às fls. 203/206, do livro A-11, sob nº 908.
Barbalha, Ceará.
Em 10.Setembro.2020.

1º Registrador de Pessoas Jurídicas
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF: 033.449.173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUN. DE DESENV. DO BAIRRO MALVIN**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	39.328.441/0001-52
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0F048BD7333D79DB29F2C338D0BC1055]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85810000001-3 00000254188-2 22042122393-3 28441000152-3

22/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:11:18
884212135 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85810000001-3	00000254188-2
	22042122393-3	28441000152-3
Data do pagamento		22/06/2022
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 3.0D4.B81.6E0.AD7.869

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação de Moradores Malvinas	
CNPJ: 25.103.436/0001-84	
Endereço: Rua Jundiaí	
Bairro: Alto da Alegria	Nº 285
Cidade: Barbalha	CEARÁ
Nome do representante legal: Sônia Maria Q Bezerra	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

o ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e94-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.103.478/0001-89 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO PE. AGO STINHO MA SCARENHA S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACAO CARI SMATICA CATOLICA DE BARBALHA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JUNDIAI	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ALTO DA ALEGRIA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9900-4806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d0a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0d0a3

https://pje.tjce.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/detalheProcessoVisualizado.seam?idProcesso=2022271 pg. 162
Assinado de forma eletrônica e anexado aos autos em 19/09/2022 às 14:28:42 - 2a0075d0-4978140-6954-951a-699e0ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Sônia Maria Rodrigues Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015080627-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2015

NOME

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BEZERRA

TEREZINHA RODRIGUES BEZERRA

NATURALIDADE

BARBALHA - CE

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1967

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:05.104 FOLHA:116 V
LIVRO:B-34 BARBALHA - CE

CPF [illegible].203-78

RG: ANT: 20360719O

P.: 199

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://pje.trt7.jus.br/pjekz/autenticidade-assinatura-camara-reg-br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e
Lista de Provas e Documentos PJ (10775758) SEI 0011115.016793/2022-71 / pg. 163

Ata nº 04. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, CNPJ: 25.108.476/0001-89. Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e Vinte), às 09 horas, na sede social da associação, sito à Rua Jundiaí, n.º 285, bairro Alto da Alegria na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS, abaixo assinados, todos em dias com suas obrigações sociais, nos termos do Estatuto Social da entidade, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS para o biênio compreendido entre 05 (cinco) de Abril de 2020 (dois mil e Vinte) a 05 (cinco) de Abril de 2022 (dois mil e vinte Dois). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, nascida em 17/01/1988, CPF n.º 017.641.193-39, Cédula de Identidade RG n.º 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da Liberdade, n.º 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000 na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; convidando a mim, ELISANGELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 16/03/1978, CPF n.º 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344, residente e domiciliado a Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Presidente deu início a reunião com a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral: eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal. A presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida foram apresentados os candidatos aos cargos, dando início ao pleito eletivo, e após contagem de votos presenciados por todos, foi apresentado pela senhora presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade, eleita por unanimidade: DIRETORIA: PRESIDENTE , SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA brasileira, casada, Professora, nascida em 13/04/1967, CPF n.º 445.146.203-78 , Cédula de Identidade RG n.º 2036071190, residente e domiciliado à Rua Madre Iduara, n.º 308, bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; VICE PRESIDENTE: TEREZA GISLAYNE VIEIRA DA SILVA brasileira, Casada, agente comunitária de Saúde, nascida em 17/01/1988, CPF nº 017.641.193-39, Cédula de Identidade nº 2002098032299, residente e domiciliado à Avenida da liberdade, nº 617, bairro Cirolândia, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA TESOUREIRA: PRISCILA FABIANA brasileira, casada, Professora, nascida em 22/02/1987, CPF n.º 022.520.013-99, Cédula de Identidade RG n.º 2004029115241, residente e domiciliada ao Sítio Bonfim, nº. S/n Cabeceiras, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA TESOUREIRA: SANDRA RAQUEL BARBOSA, brasileira,Casada, Auxiliar de escritório, nascida em 14/08/1983, CPF n.º 003.483.913-58, Cédula de Identidade RG n.º 200[illegible] residente e domiciliada a Rua Edite Sousa Nascimento,n.º 297, bairro Par[illegible]P: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; PRIMEIRA SE[illegible]ELA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, Solteira, Do lar, nascida em 16/[illegible] 631.084.533-00, Cédula de Identidade RG n.º 97029122344,

Assinado com validade jurídica por 90 dias, conforme MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
estação (0179798) SEI 53115.018793/2022-7

residente e domiciliada à Rua Projetada 02, Quadra I, Residencial Pedro Raimundo da Cruz, n.º 800, Sítio Barro Branco, bairro Zona Rural, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; SEGUNDA SECRETÁRIA: FRANCISCA EDILENE DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nascida em 07/07/1973, CPF n.º 589.998.253-53, Cédula de Identidade RG n.º 2008543082-4, residente e domiciliada à Rua T 06, n.º 83, bairro Malvinas, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. A seguir realizou-se a eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, eleitos, por unanimidade, pelos seguintes associados: JOSÉ RODJUIMAR SARAIVA, brasileiro, solteiro, Repositor, nascido em 25/06/1978, CPF n.º 992.252.473-20, Cédula de Identidade RG n.º 9602943565-4 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel de Queiroz n.º 312, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; RODRIGO DA SILVA brasileiro, solteiro, Operacional CPF n.º 026.442.613-41, Cédula de Identidade RG n.º2005029013013 residente e domiciliado à Rua Madre Iduara n.º 217, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, MARIA PEDRINA DOS SANTOS PEDROSA, brasileira, casada, do lar, nascida em 20/08/1965, CPF n.º 890.506.493-00, Cédula de Identidade RG n.º 9602912894E-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua p.6 nº 152 bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; ANA LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES , brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 077.888.303-00, Cédula de Identidade RG n.º 2008984131-4 residente e domiciliado à Rua Francisco Magalhães n.º 156, bairro ALTO DA ALEGRIA, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; MARIA CLARA BEZERRA SILVA brasileira, solteira, ESTUDANTE, CPF n.º 622.392.743-60, Cédula de Identidade RG n.º 2015080561-0, residente e domiciliada à Rua Madre Iduara, nº 208, Bairro Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. Após a eleição, os eleitos foram, de imediato, empossados nos seus respectivos cargos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, conforme lista de presença em anexo. Barbalha-CE, 05 de Abril 2020.

SÔNIA MARIA RODRIGUES BEZERRA
Presidente

EVANGELA LIMA DO NASCIMENTO
Primeira Secretária

Autenticação eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg
stação (5798) SEI 53115.016793/2022-

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA AOS _____ PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PE. AGOSTINHO MASCARENHAS

Mariana Pedro Santos
Jaqueline de Nazaré
Ma. da Socorro M. Mafra Nascimento
Wanderlúcia de A. Brito
Maria Suzilda de Souza Barbosa Lima
Maria Aparecida dos Santos Ferreira
Patrícia Vila Nova da Silva
Ana Helena dos Santos
Francisca Ferreira de Nascimento
Magda David Araújo Vieira
José Sérgio de Souza Siqueira
Francilda de Sá Pinheiro Lima
Francisco Abdiel Carvalho da Silva
Ana Paula Feitosa da Costa
Maria Lúcia Ferreira Melo
Maria I. dos Santos Silva
Jaqueline Andrade Alves
Ana Maria Machado Sales
Ana Lúcia Nascimento Rodrigues
Maria Elen Rogers Silva

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com
https://protocolo.prodepa.gov.br/autenticidade-assinatura-gamma/pages/infoleg-autenticidade-assinatura.xhtml
estação 0173798) SEI 53115.016793/2022-7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: União das Associações de Barbalha	
CNPJ: 12.485.124/0001-93	
Endereço: Rua da Matriz	
Bairro: Centro	**Nº. 25**
Cidade: Barbalha	**CEARÁ**
Nome do representante legal: Jerônimo Gonçalves da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.455.124/0001-93 MATRIZ		17/01/1980

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DA S A S SOCIACOES DE BARBALHA UNAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MATRIZ	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e0c75d6-4281-4eb4-9513-695e66d7e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-9513

Aprovado [illegible] Folha(s) 84 Proc. 0[illegible]/2022-TJ/ pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JERONIMO GONCALVES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029106441 SSPDS CE

CPF
041.841.053-43

DATA NASCIMENTO
25/05/1992

FILIAÇÃO
SEVERINO CORSINO DA SILVA
MARIA GONCALVES DE MONTE SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05361317214

VALIDADE
05/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18498916 16

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jerônimo Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARBALHA, CE

DATA EMISSÃO
11/02/2021

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

06364347078
CE175291608

CEARÁ
DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
18498916 16

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner
Lista manifestações PJ (407/75798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 169

AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original, Dou Fé
14/12/2021
da verdade

Ata de Eleição e Posse para escolha da nova diretoria da UNAB - União das Associações de Barbalha para um mandato bienal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Reuniram-se no Cine Teatro Municipal de Barbalha os delegados inscritos indicados pelas associações aptas a votarem no XVIII COMEB - Congresso Municipal das Associações de Barbalha, com o tema "ainda sabe sonhar". Dado início aos trabalhos pelo cerimonialista o Senhor Silva Neto pediu a acolhida aos presentes, e convidou o jovem Jerônimo Gonçalves para fazer as considerações iniciais com palavras de motivações e reflexões. Em seguida Sr. Onivaldo Porfírio presidiu uma oração inicial. Dando prosseguimento aos trabalhos foi feito a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, como não houve chapas concorrentes a escolha acorreu por aclamação e aprovada por unanimidade ficando assim constituída: presidente = Jerônimo Gonçalves da Silva, portador do CPF Nº 041.841.053-43, RG. 2007 029 1064 41, Onivaldo Porfírio de Lima, vice presidente, CPF Nº 114.067618-00, RG. 993164-86, 1º Tesoureira = Marcia Moreira dos Santos, CPF. 055.745. 183-33, RG. Nº. 2007 510113-5, 2º Tesoureiro, Joel de Souza Gomes RG. 2003 029 038850, CPF. 015. 711. 183-06. 1º secretário = Maria do Carmo de Lima Teixeira, CPF. 820.621.533-68, RG. 960. 293.175-46, 2º secretaria = Joice Maia de Souza Ferreira, CPF, nº. 771.716.438-37, e RG. nº. 950.291.107.26. Departamentos: Diretor de Relações Públicas, Sr. José Ventura.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner
Lista Manifestações PJ (10775798) SEI 53115.010793/2022-71 / pg. 170

Arthur Rubens Oliveira da Silva, Thiago de Lima Nascimento,
Alisson dos Santos Maria Valdenia Araujo José Silva
Francisco Weliton Vieira Jorcimaria de Souza Ferreira

OAB/CE 13055

Jorge Alberto Coelho Macêdo
ADVOGADO
OAB-CE: 13.055

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE

ATO: 6013/6001/6045	
EMOLUMENTOS	R$ 155,70
FERMOJU	R$ 13,77
SELO	R$ 14,69
[illegible]	R$ 61,96
TOTAL	R$ 246,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARBALHA - CE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo D-21 fls 35 Nº 42
Registrada às fls. 24 do livro B-06
Sob nº 1982 - 11
Barbalha - CE 14 de 12 de 21
Oficial:

selos AAK799773-J9K9; AAK799772-L2K9; AAK799771-L2K9;

Cartório Oliveira e Oliveira
2º OFÍCIO DE BARBALHA-CE

AAK245901-H8P9

ATO:	
EMOLUMENTOS	R$
FERMOJU	R$
SELO	R$
TOTAL	R$

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolado em 14/12/21 Livro A-27 Pág 025 42
Registrado às folhas 24 do livro B-06 sob nº de ordem 1982
OBS.: REGISTRO DE ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA UNAB - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA.
Barbalha-Ceará, 14 de Dezembro de 2021
Oficial

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Compromissado
CPF 501.228.943-91

PODER JUDICIÁRIO
AAK799771-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799773-J9K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK245901-H8P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAK799772-L2K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
BARBALHA - CE (88) 3532-22[illegible]
AUTENTICAÇÃO
Apresente Cópia confere com o original. Dou Fé.
14 DEZ. 2021
Em test[illegible] da verdade

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Scanned with CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbalha	
CNPJ: 07.033.986/0001-07	
Endereço: Rua Nações Unidas	
Bairro: Centro	**Nº.** 05
Cidade: Barbalha	CEARA
Nome do representante legal: Risoneide Maria da Rocha	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Risoneide Maria da Rocha

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJs (10779798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.053.986/0001-07 MATRIZ		20/09/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS NACOES UNIDAS	05	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	CENTRO	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprova trução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Assinado digitalmente em 15/07/2022 17:17 pg. 173

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA
RECONHECIDO PELO MTPS- EM 11- 05-1962
PROCESSO Nº 141.019/62
CNPJ- 07.053.986/0001-07
TEL: (88) 3532-0478 - 3532-0549
E-mail-strbarbalhace@gmail.com
PROPRIA – Rua das Nações Unidas, 05 – Barbalha – CE

ATA DE ELEIÇAO E APURAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA-CE, REALIZADA NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) ÀS 15:30 (QUINZE E TRINTA) HORAS NO AUDITÓRIO DO REFERIDO SINDICATO SITUADO A RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO NESTA CIDADE DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ. TÍNHAMOS REGISTRADOS EM NOSSOS LIVROS DE SÓCIOS 13.074(TREZE MIL E SETENTA E QUATRO) SÓCIOS, DENTRE ELES CONSTAM SÓCIOS FALECIDOS, TRANSFERIDOS, INATIVOS, APOSENTADOS, DESFILADOS. ESTANDO APTOS A VOTAREM NESTE PLEITO ELEITORAL 431(QUATROCENTOS E TRINTA E UM) ASSOCIADOS/AS. A COMISSÃO ELEITORAL DEU INÍCIO AO RECEBIMENTO DAS DEZ URNAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS E APÓS RECEBER A ÚLTIMA URNA, CONFERIU AS ATAS DE INSTALAÇÃO E ENCERRAMENTO E VERIFICANDO QUE O NÚMERO DE VOTANTES TINHA ALCANÇADO QUÓRUM REGIMENTAL E ESTATUTÁRIO DE MAIS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS RELACIONADOS APTOS A VOTAREM NA VALIDADE LEGAL DESTA ELEIÇÃO, A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU O SR. JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES COORDENADOR REGIONAL DA FETRAECE CARIRI PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO ONDE O MESMO CHAMOU A SRA. CICERA VIEIRA DA COSTA SEC. DE MULHERES DA FETRAECE ESTADUAL, PARA ASSESSORAR OS TRABALHOS NESTA MESA PARA APURAÇÃO DOS VOTOS DESTE PLEITO, EM SEGUIDA CONVIDOU OS SEGUINTES COMPONENTES: GERALDA FURTADO DE LACERDA CPF:157.174.703-63, FRANCISCO JOSE ALVES RG:20070833245,FABIOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS CPF:047.485.953-37 FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA CPF:821.817.213-00 IVONE FRANCISCA FERREIRA CPF:891.823.913-00,DESLIDIANA LOBO DE BRITO CPF:042.302.523-66,RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA CPF:156.984.163-20,MARIA DE SOUZA CPF:000.361.643-64 PARA TRABALHAREM COMO ESCRUTINADORES NAS MESAS DE APURAÇÃO DOS VOTOS COLETADOS DAS 10(DEZ) SEÇÕES ELEITORAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO SINDICATO ACIMA MENCIONADO. OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO FORAM PROCESSADOS DURANTE O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), NO HORÁRIO DE 08:00 (OITO) ÀS 15:30(QUINZE E TRINTA) HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE 10 (DEZ) URNAS COLETORAS SENDO 01(UMA) FIXA NA SEDE DO SINDICATO E 02(DUAS) ITINERANTES, ASSIM RELACIONADAS: **SEÇÃO 01** FUNCIONOU DE 08:00AS 15:30HS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE BARBALHA NA RUA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº05 CENTRO BARBALHA-CE COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO JOSÉ ALVES, ÂNGELA DOS SANTOS TEIXEIRA, SEBASTIAO MANOEL DO NASCIMENTO **SEÇÃO Nº02** NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BELA VISTA DISTRITO DO CALDAS, DAS 8:00HS AS 12:00HS, E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO RIACHO DO MEIO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES KATIA PEREIRA DA SILVA, JERONIMO GONÇALVES ,CICERO MAURICIO IZIDORO DE MONTE, **SEÇÃO Nº 03** DE 08:00HS AS 12:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SITIO MACAÚBA E DAS 13:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO SITIO BOA ESPERANÇA, COM OS SEGUINTES

Geralda Lacerda OAB-CE 10.545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJe (10775798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 174
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

COMPONENTES FRANCISCO REINALDO DE MELO SANTOS, RENATO BATISTA PEREIRA, MARIA LUIZA FERREIRA MOURA, **SEÇÃO Nº 04** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO DISTRITO DE ARAJARA COM OS SEGUINTES COMPONENTES CELIANE DAVID BISPO, JOSE SILVA, SOCORRO APARECIDA NASCIMENTO DE MOURA **SEÇÃO Nº 05** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DO CONSELHO DE BASE DO SITIO CORRENTINHO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCO GERMANO FERREIRA DOS SANTOS, LUÍS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, RAIMUNDO DE LIMA SOUSA **SEÇÃO Nº 06** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE ASSOCIAÇÃO DO SITIO CABECEIRAS COM OS SEGUINTES COMPONENTES FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA, FABÍOLA LIMA BATISTA DOS SANTOS, MARIA SOCORRO DOS SANTOS **SEÇÃO Nº 07** DE 08:00HS AS 15:30HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO BARRO VERMELHO COM OS SEGUINTES COMPONENTES MIGUEL ALEXANDRE BARBOSA, PEDRO ROCHA DA SILVA ,MARCIANA ALVES DE OLIVEIRA **SEÇÃO Nº 08** DE 08:00HS AS 15:30HS NO CENTRO DE ARTESANATO ESTRELA DO CARIRI NO DISTRITO ESTRELA COM OS SEGUINTES COMPONENTES RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA, MARIA DE SOUSA, LUIZ TAVARES LEITE FILHO **SEÇÃO Nº 09** DE 08:00HS AS 15:30 HS NO CENTRO DE PASTORAL JOSE VIEIRA DA SILVA NO SITIO SANTANA COM OS SEGUINTES COMPONENTES DIOCLECIANO FERREIRA DA SILVA, IVONE FRANCISCA FERREIRA, DESLIDIANA LOBO DE BRITO E A SEÇAO **Nº 10** DE 08:00HS AS 15:30HS NA ESCOLA MARIA VALQUÍRIA TELES MOREIRA COM OS SEGUINTES COMPONENTES EXPEDITO FERNANDES DA SILVA, MARIA CACILDA PEREIRA, FELIPE RUDSON DOS SANTOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU A CANDIDATA RISONEIDE MARIA DA ROCHA E DEMAIS DIRETORES A PERMANECEREM NO RECINTO E AUTORIZOU AS MESAS FORMADAS A INICIAREM A APURAÇÃO COM OS ESCRUTINADORES/AS ACIMA CITADOS COMEÇANDO POR NÚMERO CRESCENTE DA PRIMEIRA A DÉCIMA MESA COLETORA E AO FINAL CHEGANDO AO SEGUINTE RESULTADO: **SEÇÃO 01** VOTOS VALIDOS 82(OITENTA E DOIS) BRANCOS 2(DOIS) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 02** VOTOS VALIDOS 69 (SESSENTA E NOVE) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 03** VOTOS VALIDOS 29(VINTE E NOVE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 04** VOTOS VALIDOS 37(TRINTA E SETE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 1(UM) **SEÇÃO 05** VOTOS VALIDOS 44 (QUARENTA E QUATRO)BRANCOS 0(ZERO)NULOS 0(ZERO)**SEÇÃO 06** VOTOS VALIDOS 15(QUINZE) BRANCOS 0(ZERO) NULOS(0) **SEÇÃO 07** VOTOS VALIDOS 25(VINTE E CINCO) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 08** VOTOS VALIDOS 20(VINTE) BRANCOS 0 (ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 09** VOTOS VALIDOS 48(QUARENTA E OITO) BRANCOS 0(ZERO) NULOS 0(ZERO) **SEÇÃO 10** VOTOS VALIDOS 36(TRINTA E SEIS) BRANCOS 1(UM) NULOS 0(ZERO). FORAM APURADOS UM TOTAL DE 411(QUATROCENTOS E ONZE) VOTOS SENDO 5(CINCO) VOTOS BRANCOS E 1(UM) NULO PERFAZENDO UM TOTAL DE 405(QUATROCENTOS E CINCO) VOTOS VALIDOS.APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL A SRA. MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES PROCLAMOU ELEITA A CHAPA ÚNICA "COMPROMISSO E TRABALHO" COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PRESIDENTE: RISONEIDE MARIA DA ROCHA CPF-620.693.223-00 E RG-96029435573 NIT: 11604654893 VICE-PRESIDENTE-JOSE RAIMUNDO DA SILVA CPF-349.208.623-34 E RG-2015027647-2 NIT:12387072210 SECRETARIA GERAL – JAINE MARIA DA COSTA SILVA-CPF-024.921.943-37 E RG-20076033079 NIT: 16075321234 SUPLENTE- RAFAEL VIEIRA IGINO- CPF-044.633.983-04 E RG-2007031020-8 NIT:16529637185 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCA IVONE COELHO CPF-878.041.313-72 E RG-99029050315 NIT:16046551952 SUPLENTE- MARIA VIVIANE NUNES DA COSTA CPF-038.319.033-95 E RG-2003099091599 NIT:16354642525 – SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇAO SINDICAL- MARIA ROSA DA SILVA CPF-019.628.533-06 E RG-95029022165 NIT- SUPLENTE CICERA MARIA DOS SANTOS CPF- 678.642.873-87 E RG:98029235473 NIT 16572676618 SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE- FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA CPF-584.694.783-20 E RG-225471892-NIT:12499003482 SUPLENTE -

Aparecida Lacerda
OAB-CE 10.545
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJe (10775796) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 175
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

NIT:268441331100. TENDO SIDO PROCLAMADOS ELEITOS, O PRESIDENTE DA MESA APURADORA JOATHAN DE SOUZA MAGALHÃES AGRADECEU A TODOS E EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA OS QUE QUISESSEM FAZER USO DA MESMA. SEM MAIS PARA O MOMENTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DESTE PLEITO E PEDIU A MIM MARIA IVAMAR DA COSTA SECRETARIA DESTA COMISSÃO ELEITORAL, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. BARBALHA-CE, 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). Maria Ivamar da Costa, Maria Lindicássia do Nascimento Mendes, Alana Nadini di Morais Lopes Francineti de Freitas Souza, Fca Irone coelho, Alaide maria da silva Maria do Socorro da Silva FAINE MARIA DA COSTA SILVA, Maria Viviane Nunes da costa Evanide cirilo Barbosa, Maria Lucia da Silva João Gomes da Silva, Maria Vieira da Silva, Maria Madalena dos Santos Sá Vieira, Francisco Marcelino dos santos, Maria Zenda Vieira dos Santos Soneide da Silva Tomaz Pereira Rita maria naudo A/U ES Carla Elizabeth L.B. dos S. geraldo Vilma Francisca Gomes da Silva Santos, Rafael Vieira Pgino Celiane Leibório dos Santos, Maria Estelita da Silva Ana Célia Leibório dos Santos. Emanuel Vieira Pereira João Lopes dos Santos

+ ARROGO - SILVIA MARIA DA SILVA VIEIRA

Geraldo Vieira da Silva, Maria Lopes Vieira Cicera das neves de sousa, Antonia Ferreira de Sousa Maria Ferreira Lopes da Silva Valdemiro Ferreira da Silva, Maria Aparecida de Oliveira Francisco Pereira da Silva, Gabriela Gonçalves

+ ARROGO - FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA

José Raimundo da Silva Domingos Barros de Abreu

ARROGO - FRANCISCO JOSE SALVIANO Raimunda Vieira Pereira

3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-9511-695e6ed0e8a3
Lista Manifestações PJe (107757,56) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 176
3e0c75d6-4281-4eb4-9511-695e6ed0e8a3

Cicera maria dos Santos
Raimunda maria mariano Vieira
Maria Florentina da Silva
Luiz garcia dos santos
Jose gonçalves sobrinho
Vera Lucia martins Orlando
Maria Eduarda dos Santos
Marlene Maria Macedo de Oliveira
Maria Socorro Alexandre da Silva
Epitácio Fabricio dos Santos
Maria do carmo dos Santos Azevedo
Sônia maria Pereira
Cronia da Silva
Edmundo Barros da Silva
genide maria da silva
Maria Jesuita da silva
maria Lucia da Silva
Veronica maria da costa Silva
Raimunda maria da Costa
Antonieta Gonçalves dos santos souza
Francisca Maria da Silva
Maria Celidonia da Silva Silva
Vicente Firmino de Sousa

ENCERRA-SE A PRESENTE ATA DATADA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), TRANSCRITA ÀS FLS 1 (UM) À 4 (QUATRO) DO PRESENTE LIVRO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Lacerda
da Lacerda
OAB-CE 10.515

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJ (10779798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 177

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista Manifestações PJe (10775798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 178

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9402435573 -2ª DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2000

NOME RISONEIDE MARIA DA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE DA ROCHA E MARIA GERACINA DA ROCHA

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 23/3/1979

DOC ORIGEM CERT NASC 1197 L 32 F 144 BARBALHA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Sociedade de Apoio a Família -SOAFA	
CNPJ: 005.794.797/0001-60	
Endereço: RUA P/10 Nº 86	
Bairro: MALVINAS	**Nº. 186**
Cidade: BARBALHA	CEARA
Nome do representante legal: **CICERA DOS SANTOS**	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P-Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Cicera dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.764.797/0001-80 MATRIZ		08/07/1982

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P/10	38	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.130-000	MALVINA 8	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOAFA3398@HOTMAIL.COM.BR	(88) 3532-0043/ (88) 3532-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2003

MOTIVO	TIRAL

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951
SEI 53115.015732/2022-71 / pg. 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Tribunal Superior do Trabalho, em 05/04/2022 às 13:01:53 - 953a695
https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/22040513015300000000183?instancia=1 / pg. 182

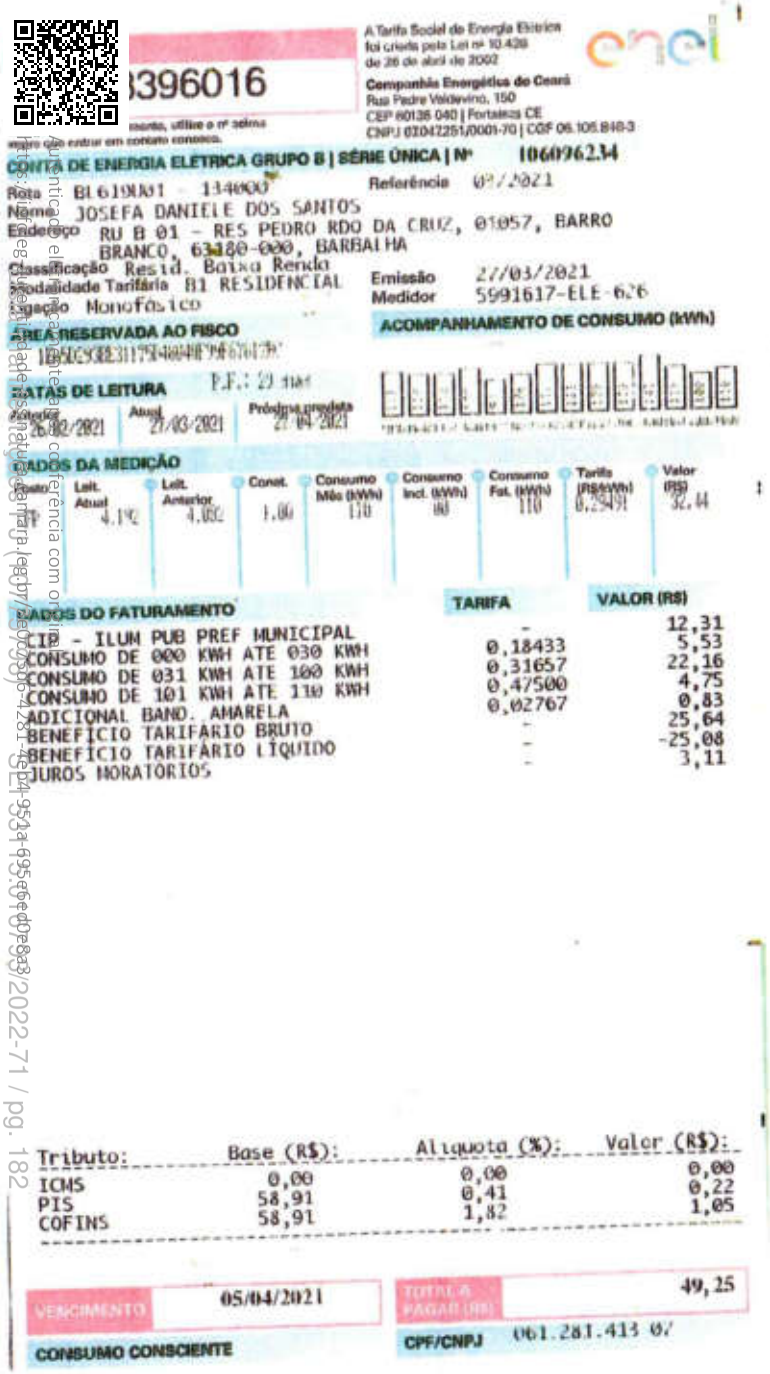

396016

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

...ssunto, utilize o nº acima ...ais de entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELETRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 1060962.34

Referência 03/2021

Rota BL619AN1 - 134000
Nome JOSEFA DANIELE DOS SANTOS
Endereço RU B 01 - RES PEDRO RDO DA CRUZ, 01057, BARRO BRANCO, 63180-000, BARBALHA
Classificação Resid. Baixa Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 27/03/2021
Medidor 5991617-ELE-626

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
25/02/2021	27/03/2021	27/04/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
UN	4.192	4.082	1,00	110	00	110	0,29491	32,44

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	12,31
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18433	5,53
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,31657	22,16
CONSUMO DE 101 KWH ATE 110 KWH	0,47500	4,75
	0,02767	0,83
ADICIONAL BAND. AMARELA	-	25,64
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	-25,08
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	3,11
JUROS MORATORIOS		

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	58,91	0,41	0,22
COFINS	58,91	1,82	1,05

VENCIMENTO 05/04/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 49,25

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 061.281.413 07

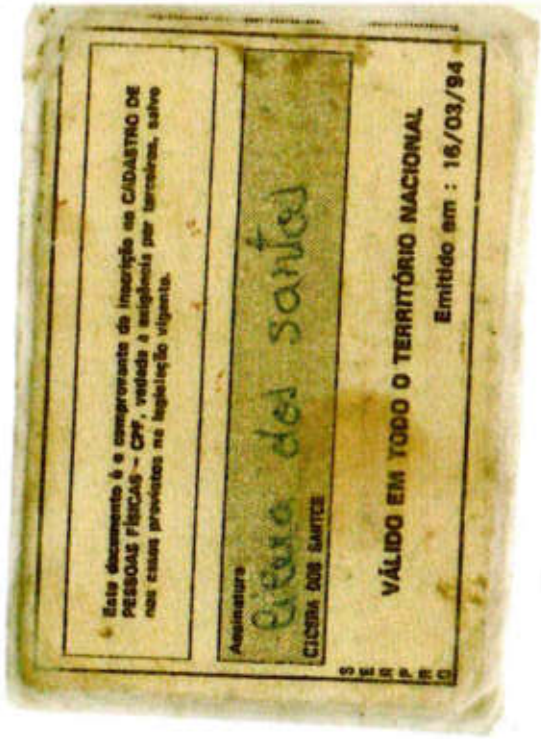

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA).

Aos 10 (dez dias) do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8:30h, (oito e trinta) horas, na Sede da SOAFA, localizado na rua P/10, nº 86, bairro Malvinas, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os órgãos deliberativos e associados, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Conforme determinado no artigo 14, alínea "a" que ficou exposto/afixado e publicado no Edital de Convocação. Atendendo o artigo 14, §3º do Estatuto Social, que trata de quórum para votação, deu-se aberto os trabalhos da eleição às 08:30 (oito e trinta) horas para escolha da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), e, na qualidade de Secretária, Eu, Maria Marli Silva Paiva, convoquei os presentes a se organizarem na área verde da Instituição, onde foi montada a mesa para registro de tudo que ocorresse durante a votação. Diante do momento de Pandemia em que passamos foi obrigatório o distanciamento social, uso de máscara e álcool gel durante todo o processo eleitoral. Na mesa, fez parte o advogado da Instituição o Dr. Anibal Leite de Sá Barreto, inscrito na OAB/CE nº 15.553-B, o presidente da Rádio Comunitária das Malvinas o Sr. Eder e a ex-presidente da SOAFA, Sra. Maria de Fátima de Souza. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, Declarações e artigos específicos do Estatuto da SOAFA referente ao pleito eleitoral. Após este momento foi apresentada a única chapa concorrente ao mandato de 03 (três) anos, composta pelos seguintes candidatos: Presidente: Cícera dos Santos, Vice-presidente: Raniel Alves Cruz, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira e como Membros Titulares do Conselho Fiscal: Damiana dos Santos Santana, Silvio Alex Pereira e José Vanilson da Silva Pereira e, como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, Eder Carlos da Silva Lima Matias e Francisco Rafael dos Santos. Neste momento, após ser declarado ter apenas chapa única inscrita e concorrendo a eleição, foi feita a votação por aclamação conforme preceitua o artigo 15, §1º do Estatuto Social, onde a chapa inscrita foi eleita por aclamação pelos associados para o Triênio 2021-2024. O advogado Dr. Anibal Leite de Sá Barreto falou sobre a vida da Instituição e suas ações ao longo dos anos, declarando que a eleição obedeceu aos trâmites legais e estatutários e conclamou para que todos associados/filiados permanecessem na Instituição para que a Diretoria e Conselho Fiscal eleita tomassem posse. Logo após, os candidatos eleitos se apresentaram e, em seguida tomaram posse ficando assim constituída a Diretoria para o Triênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro), qual seja, Presidente: Cícera dos Santos, inscrita no CPF nº 702.382.353-00 e RG nº 2007054875-1 SSP/CE, Vice-Presidente: Raniel Alves Cruz, inscrito no CPF nº 056.685.083-40 e RG nº [illegible]9080070 SSP/CE, Primeira Secretária: Maria Marli Silva Paiva, inscrita no CPF nº 465.902.503-

Maria Marli Cícera dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

91 e RG nº 147.6190-88 SSP/CE, Segunda Secretária: Célia Tavares Alves, inscrita no CPF nº 294.777.273-34 e RG nº 2002098039021 SSP/CE, Primeiro Tesoureiro: Antônio Renato da Cruz, inscrito no CPF nº 722.548.153-34 e RG nº 95029177428 SSP/CE, Segundo Tesoureiro: Célio da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 045.667.033-55 e RG nº 2007075813-6 SSP/CE. Os Membros Titulares do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação entre os presentes, ficando assim constituído: Damiana dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 041.391.253-14 e RG nº 2000016009054 SSP/CE, Silvio Alex Pereira, inscrito no CPF nº 010.250.283-84 e RG: 99029001683 SSP/CE e José Vanilson da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 070.498.983-25 e RG nº 2007510314-6 SSP/CE, tendo como Membros Suplentes: Francilene Custódio Alves, inscrita no CPF nº 010.767.343-67 e RG nº 2010971337-00 SSP/CE, Eder Carlos da Silva Lima Matias, inscrito no CPF nº 962.986.343-04 e RG nº 2000029119414 SSP/CE e Francisco Rafael dos Santos, inscrito no CPF nº 059.748.393-07 e RG nº 2008009213275 SSP/CE. A palavra foi facultada e o ex-presidente da Instituição, Antônio Renato da Cruz, parabenizou a Presidente eleita com sua Diretoria e Conselho Fiscal, agradeceu a oportunidade que teve de estar à frente de uma Instituição de respeitado gabarito no município de Barbalha e Região e, declarou total apoio a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Presidente eleita disse estar honrada com cargo de Presidente da SOAFA e, sabedora da enorme responsabilidade em comandar uma Instituição tão grande e importante para a comunidade, ainda mais com tamanha crise que passamos por conta da Pandemia da COVID-19. Declarou que acredita no potencial da diretoria e com fé e muito trabalho tudo vai dar certo, juntos com parceiros e amigos na caminhada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da Eleição às 11:50h (onze horas e cinquenta) minutos e, eu, Maria Marli Silva Paiva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, aprovada e assinada será registrada para que fique na memória dos presentes e a disposição de quem possa interessar.

Presidente sainte: Antonio Renato da Cruz.

Secretária sainte: Célia Tavares Alves

Presidente entrante: Cicera dos Santos

Secretário entrante: Maria Marli Silva Paiva

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PJ (1077798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 184

LISTA DE FREQUÊNCIA/PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA), REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2021, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA P/10, Nº 86, BAIRRO MALVINAS, NESTA CIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	FRANCILENE CUSTODIO ALVES	Francilene Custodio Alves
02	MARIA DE FÁTIMA M. SANTOS	MARIA DE FATIMA
03	ANTONIO RENATO DA CRUZ	Antonio Renato Cruz
04	CICERA DOS SANTOS	Cicera dos Santos
05	CELIO DA SILVA PEREIRA	Celio da Silva Pereira
06	RANIELE ALVES CRUZ.	Raniele Alves Cruz
07	SILVIO ALEX PEREIRA.	Silvio Alex Pereira
08	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	Francisco Rafael dos Santos
09	MARIA MARLI SILVA PAIVA.	Maria Marli Silva Paiva
10	CELIA TAVARES ALVES	Celia Tavares Alves
11	JOSE VANILSO DA S. PEREIRA.	Jose Vanilson da Silva Pereira
12	DAMIANA DOS SANTOS SANTANA	Damiana dos Santos
13	ANDRE SANTOS DE SOUSA.	ANDRÉ SANTOS DE SOUSA.
14	EDER CARLOS DA SILVA L. MATIAS	Eder Carlos da Silva Matias
15	JUANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Juana Mª dos santos Nasc
16	AGOSTINHO DE SANTANA.	Agostinho de Santana
17	MARIA DO SOCORRO DOS S. MELO	Maria do Socorro dos Melo
18	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ana Paula dos Santos
19	MARIA OSANA ALEXANDRE DE LIMA	maria ozana Alexandre de Lima
20	MARIA LENIZETE AGOSTINHO	maria Lenizete Agostinho
21	MARIA DAS DORES DA COSTA MELO	maria Das Dores da Costa Melo
22	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fabiana Oliveira do Nascimento
23	MARIA SOLANGE DE O. LIMA	Maria Solange de O. Lima
24	JORGE JEFFERSON DAS. SOUZA	Jorge Jefferson da S. Souza
25	MARIA DAS DORES VIGIRA	MARIA DAS DORES VIEIRA
26	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA.	Francisca Barbosa da Silva
27	FRANCISCA MARCIA DA COSTA MELO	Fco Marcio da Costa Melo
28	JOSE WELLINGTON MATIAS ALVES	José Wellington Matias Alves
29	ANA VALERIA MAXIMIANO	Ana Valeria Maximiano
30	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Lucineide Matias da Silva
31	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	Benedita Maria dos Santos

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista Manifestações PO (10077598) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 185

32	JOSE LEONIDAS DOS SANTOS	
33	MARIA INARA M. SANTOS	x Maria Inara M. Santos
34	LUCINEIDE LIMA DOS SANTOS	Lucineide Lima dos Santos
35	MARIA DA GRAÇAS N. SILVA	x Maria da graça do N. Silva
36	CICERA LUNA DE SOUZA	x Cicera Luna de Souza
37	IVINA NATANAEL DOS SANTOS	x IVINA Natanael dos santos
38	MARIA DO SOCORRO DOS S. SILVA	x maria do socorro dos santos S
39	ANTONIA IDALINA DOS S. SILVA	x Antonia Idalina Santos Silva
40	JOÃO VICTOR M. DOS SANTOS	joão Victor m. dos Santos
41	LUZIA ALVES BARBOSA	x Luzia Alves B. Bonfim
42	MARTA MARIA DA SILVA	x Maria Mª da Silva
43	FRANCINEIDE ALVES SANTOS	x Francineide Alves Santos
44	CICERA AUDENIZIA NASC. SOUSA	x Cicera Audenizia nascimento
45	MARIA CALIXTO PEREIRA	x Maria Calixto Pereira
46	PEDRO GUILHERME A. SOARES	Pedro Guilherme Alves Soares
47	CICERA DAIANE DA C. MELO	x Cicera Daiane da Costa melo Silva
48	MARIA JANIELY DA SILVA	x Maria Janiely da Silva
49	ANA CLAUDIA MAXIMIANO	x Ana Claudia maximiano
50	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Francisco de assis Soares dos Santos
51	MARIA LUCINEIDE QUINTINO LIMA	x maria Lucineide Q de Lima
52	MARGARIDA MARIA F. DE SOUZA	x margarida maria de Souza
53	LUCIENE MATIAS DA SILVA LIMA	x Luciene matias da S. Lima
54	JUSSON NATANAEL S. SANTANA	x JUSSON Natanael dos Santos
55	EDGAR CARLOS DA S. LIMA MATIAS	x Edgar Carlos da S. Lima Matias
56	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	x Maria de Fatima Pereira
57	MARIA REGILANIA DE M. LIM.	Maria Regilania M. Lima
58	SOCORRO ADRIANA DO N. GOMES	x Socorro Adriana do nascimento
59	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	x Analucia santos da silva
60	MARIA LUCIA DA PAZ.	x Maria Lucia da Paz
61		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PL (10775758) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 186

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARBALHA - CEARÁ

Protocolo em 17/05/21 Livro A-26 Pág 017 Nº 27
Registrado às folhas 12 do livro B-06
sob nº de ordem 1957 OBS. : REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**********

Barbalha-Ceará, 17 de Maio de 2021

Oficial:

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra
Escrevente Comprometida
CPF: 501.228.943-91

REGISTRO DA ATA		
Emolum.:	R$	29,39
Funrejus:	R$	4,38
Faadep:	R$	1,47
Fmmg:	R$	1,47
Iss:	R$	1,47
Selo:	R$	5,64
Total:	R$	43,82
ATO:006001		
QUANT.01	R$	43,82
Nº ATO.: 2021.05.04.000012		

PODER JUDICIÁRIO
AAG904341-F7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438040-E5F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438041-H8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH438042-F6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação dos moradores e agricultores Boa Esperança	
CNPJ: 07558683 0001-46	
Endereço: S/no Boa Esperança	
Bairro: Zona Rural	**Nº.** 0
Cidade: Barbalha	CEARA
Nome do representante legal: José Raimundo da Silva	

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITARIA, demonstrar o seu TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua P- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DO CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA para este **BAIRRO MALVINAS,** nesta cidade de **BARBALHA - CEARÁ**; conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66,** relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

José Raimundo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:
01-comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
02- ata de eleição ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PJs (10779798) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 188

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

Cópia autentica.....FLS.53/53V E 54.

Ata de Eleição e posse da Nova diretoria da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Boa Esperança. Realizada aos dezesseis do mês de Março de dois mil e dezenove as dezesseis horas na Sede da Associação supra – citada reuniram-se os sócios e convidados e sobre a presidência do Sr. José Nilton digo: José Raimundo da Silva fez a acolhida a todos, bem como, uma oração inicial e leitura do Edital de convocação. E passou a coordenação dos Trabalhos ao Sr. Francisco Antônio Bernardo onde o mesmo convidou-me para secretariá-lo. No momento só uma chapa foi apresentada e como não houve chapas concorrentes. O coordenador dos trabalhos convidou o Sr. Francisco Sergio Pereira para compor a mesa, como também a Senhora Lindicássia Nascimento, representando a sociedade dos poetas de Barbalha e o professor Aldemar Maia Filho, o Vice presidente do STRB José Ventura. Tiveram presente ainda, dois alunos da UFCA para propor projetos do time ENACTUS de beneficiamento e melhoramento produtivo e comercializado do coco babaçu e da macaúba trabalho já exercido por membros da comunidade. Após a composição da mesa ouve o pronunciamento de cada um e a palavra do candidato. Seguindo com o momento eleitoral por chapa única o coordenador dos Trabalhos fez um chamado nominal dos componentes da chapa para apreciação dos presentes que aprovaram por unanimidade e ficou assim constituída: Presidente- José Raimundo da Silva; CPF -349.208.623-34; Vice Presidente José Facundo dos Santos CPF- 973.078.583-4: 1ª Tesoureira – Cícera Maria dos Santos; CPF. 878.642.873-87, 2º Tesoureiro – Maria Janimeire Leite Paiva – CPF – 699.968.733-15; retificando o CPF . 443.760.333-04 .1ª secretária - Tarciana Batista Silva. CPF. 699.968.733-15; 2ª Secretária – Valderneide Terezinha da Silva CPF. 480.206.053-04; E Conselho Fiscal: Josefa Quirino Coelho CPF. 589.997.103-78, Lucineide Silva Batista CPF. 970.970.533-91 e José Erivan dos Santos. Após a aprovação dos eleitos o coordenador dos trabalhos, com a concordância de todos declarou empossada a nova diretoria para um mandato Bienal sendo: 2019/2021.de dezesseis de março de 2019 à 16 de março do ano de dois mil e vinte e um. Agradecimento foram feitos pelos eleitos e convidados sendo palavras de reconhecimento pelas conquistas e o trabalho desenvolvido pela associação como atuação nas feiras de economia solidária entre outros eventos promovidos pela entidade. Encerrada a reunião bastante debatida eu Mª do Carmo de Lima Teixeira lavrei a presente ataque após lida segue assinada. (a,a) José Raimundo da Silva, José Facundo dos Santos, Cicera Maria dos Santos, Maria Janemeire Leite Paiva,Tarciana Batista da Silva, Vanderneide Terezinha da Silva, José Erivan dos Santos, Francisco José Batista, Lucineide S. Batista, Cícera Maria Leite da Costa, Maria Ardane de Mesquita, Maria Edivania dos Santos, Damiana Maria da Costa, assinatura ilegível, Ana Célia da Silva Barbosa, Beatriz Maria da Silva, Raimundo Melo Silva, Maria Helena dos Santos Barros, Alaide Maria da Silva e Maria do Carmo de Lima Teixeira. Está conforme Original eu Mª do Carmo de Lima Teixeira (Maria do Carmo de Lima Teixeira) Secretária digitei e eu José Raimundo da Silva (José Raimundo da Silva) Presidente subscrevo.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 173V, nº 24532.
Registrado(a) às fls. 015, do livro A-11, sob nº 834.
Barbalha, Ceará.
Em: 20 Agosto. 2019

Substituto do 1º Ofício

11 - REGISTRAL
Nº AI 317408 HSSR

REGISTRAL Distribuição Nº AE 673480 FZEY

ATO 5001	ATO 5026 (Sem selo)	ATO 5023
Emolumentos...R$ 63,14	Emolumentos....R$ 44,69	Emolumentos....R$ 4,44
Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 3,99	Fermoju:.....R$ 0,23
Selo .....R$ 5,13	Selo .....R$ 0,0	Selo .....R$ 0,78
FAADEP:.....R$ 3,16	FAADEP:.....R$ 2,23	FAADEP:.....R$ 0,22
ISS :.....R$ 3,16	ISS :.....R$ 2,23	ISS :.....R$ 0,22
FRMP .....R$ 3,16	FRMP .....R$ 2,23	FRMP .....R$ 0,22
TOTAL:.....R$ 81,74	TOTAL: .....R$ 55,37	TOTAL:.....R$ 6,11
Selo AI 317408	Selo: PRENOTAÇÃO	Selo: AE 673480

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Manifestações PJe (10775796) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 189
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.558.683/0001-46 MATRIZ		03/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SITIO BOA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA ESPERANCA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	ARAJARA	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **15:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015027647 - 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2015

NOME
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
BEATRIZ MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
MORRILÂNDIA - PE

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1970

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:3.925 FOLHA:127
LIVRO:B-32 BARBALHA - CE

349.208.623-34

RG: ANT: 186245589

P.: 199

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb2-951a-698a6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb2-951a-698a6ed0e8a3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora

Razão social: Associação Amigos de Bom Bico

CNPJ: 15.168.243/0001-64

Endereço: Rua P20 **Nº** 119

Bairro: Malvinas

Cidade: Barbalha CEARÁ

Nome do representante legal: Cicero Roberto Costa

Vem, nos termos de que trata a Legislação nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº. 9.612/1998 de Radiodifusão COMUNITÁRIA, demonstrar o ser TOTAL APOIO a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, CNPJ 39.328.441./0001-52,** com sede na Rua 0- Nº 10 SALA 02 -Bairro Malvinas, nesta cidade de Barbalha, Cep: 63.180-000, Estado do Ceará, que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para este **BAIRRO MALVINAS**, nesta cidade de **BARBALHA – CEARÁ**, conforme estabelece a Portaria nº**4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União - 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 12 -**Edital 66**, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendida para a prestação do serviço.

BARBALHA-Ceará, 02 de JUNHO de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO

-Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do:

- de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- ão ou Portaria de Posse do Declarante.

3e0c75d6-4281-4e04-9512-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
estação 795798) SEI 53115.016795/2022-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.180.243/0001-64 MATRIZ		28/02/2012

NOME EMPRESARIAL
A S SOCIACAO AMIGOS DE DOM BOSCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO DOM BOSCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA P20	118	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	MALVINA 8	BARBALHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMBOSCOMALVINA8@GMAIL.COM	(88) 9203-8898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-69e6ed0e8a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME
CICERO ROGERIO GOMES

JOSE ANDRE GOMES

MARIA ANDRE GOMES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-
3e0c75d6-4281-4eb4-

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador

Cópia autêntica.....014/016.

Ata da Assembleia para Eleição e Posse da Diretoria da Associação Amigos de Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.243/0001-64. Ata da Assembleia Geral eleitoral da Associação Amigos de Dom Bosco aos dias 10 de março de 2020, às 18h:00min na Rua P 20 número 119, bairro Malvinas, cidade Barbalha-CE. Os trabalhos iniciam-se com a composição do comitê eleitoral que assim ficou organizado: Edilson Oliveira de Sousa, Maria Francineide dos Santos Nascimento e Jéssica Vitoria dos Santos Bernardo que logo trataram de organizar as cédulas eleitorais contendo as opções de votação na seguinte forma: CHAPA 1, BRANCOS e NULOS. A chapa 1 ficou oficializada da seguinte forma: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos. Nesta ocasião encontram-se aptos a votar 30 (trinta) de acordo com as normas estatutárias. O processo ocorreu na mais absoluta tranquilidade e logo sendo transcorrido o tempo hábil para todo o processo fora imediato realizada a apuração que teve o seguinte resultado: CHAPA1 18 (dezoito) votos, BRANCO 0 (zero) e NULOS 0 (zero) votos. Sendo esse resultado oficializando os componentes da mesma como eleitos para o mandato frente à diretoria executiva da Associação amigos de Dom Bosco no quadriênio 2020/2024. Após o resultado o presidente da instituição Cicero Rogério Gomes, fala um pouco de seu mandato anterior e agradece pela confiança dada novamente a ele junto a outros membros que também foram reeleitos. Parabeniza também aos novos membros e pede dedicação a todos com empenho para que todos assumam e faça valer a confiança confinada, digo acreditada aos mesmos. O vice-presidente José Carlos dos Santos Ferreira, também fez uso da palavra solicitando aos voluntários para somarem com a nova diretoria assim acontecerá o desenvolvimento das atuais e futuras atividades, abordou ainda a importância dos antigos membros para ajudar a nova diretoria executiva deixando claro sempre estarão disponíveis as sugestões de todos. Ao final Jonas Henrique dos Santos Bernardo ressalva a importância da união no grupo, pois é a base do sucesso da instituição até o presente momento. Diretoria executiva eleita: Presidente: Cicero Rogerio Gomes, brasileiro, casado, portador de RG 2007184170-3, residente e domiciliado na Av. 17 de agosto, número 687, bairro Cirolandia, Barbalha-CE, Vice-Presidente: José Carlos dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador de CPF 003.364.123-47, residente e domiciliado na Rua P 25, número 201, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeiro Secretário: Jonas Henrique dos Santos Bernardo, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008066594-7, residente e domiciliado na Rua P 24, número 35, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Secretário: Valderi Jacó dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 2019104823-7, residente e domiciliado na Rua P 08, número 166, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Primeira Tesoureira: Maria Eduarda de Lima Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 2008714378-4, residente e domiciliada na Rua P 17, número 37, bairro Malvinas, Barbalha-CE, Segundo Tesoureiro: João Cruz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 200868811-8, residente e domiciliado na Rua P 18, número 164, Malvinas, Barbalha-CE. Ao

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Lista manifestações PJ (10775758) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 195

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012, ás 19h00min, na Rua P 20,119 Bairro Malvinas, na cidade de Barbalha- Ce, reuniram-se em uma assembléia geral, as pessoas abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre criação de uma associação para promover atividades junto à população carente no atendimento das necessidades de saúde e assistência social. Após as palavras Introdutórias proferidas pelo organizador o Padre Lenilson Laurindo da Silva, os presentes reuniram-se e escolheram o Sr. José Xavier Oliveira Filho para secretariar os trabalhos e o Padre Lenilson Laurindo da Silva, para presidir a sessão. Os itens constantes na pauta foram os seguintes: **A) INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, C)ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, D)APROVAÇÃO DO ESTATUTO.** Fica criada a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO tendo como fundadores as pessoas abaixo assinadas. Foram eleitos por unanimidade após amplo debate e colocados em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes e foram imediatamente empossados para compor a diretoria para o quadriênio 2012/2016 ficando assim constituída e identificada: **Presidente**: Moacir de Barros de Sousa, brasileiro, casado, cabelereiro, residente na rua P 20,32 Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 95029208757 SSP-CE e CPF: 809.428.223-15,**Vice-Presidente**: Antonio Jorge Silva de Sousa, brasileiro, pensionista, casado, residente a Rua P 13, 84, Santa Terezinha II, Barbalha-Ce, portador do RG: 91007021805 e do CPF:712.816.223-20, **Primeiro tesoureiro**: Celio da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, estudante, residente a rua P 21, 84, Santa Terezinha, Barbalha-CE, portador do RG:2007075813-6 ssp-ce e do CPF 045.667.033-55, **Segundo tesoureiro**: Cicero Rogério Gomes, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente na rua P 14, 56, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007184170-3 e do CPF:048.497.483-17 **Primeiro secretario**: Cicero Samualdo da Silva, brasileiro, sapateiro, casado, residente na rua P 08,62,Malvinas, Barbalha-ce, portador do RG: 96029053271-2aV SSP-CE e do CPF:837.018.183-04, **Segunda secretaria**: Maria Rejane Vieira, brasileira, solteira, residente a Rua P 17, 84. Malvinas, Barbalha,CE, portadora do RG:9500220757 SSP-CE e do CPF:621.621.873-53. Logo após deu-se inicio ao processo de votação para a escolha do conselho Fiscal que foi coordenado pela nova diretoria da associação amigos de Dom Bosco, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados para compor o conselho fiscal: como titulares: José Nogueira Sabino, pintor, solteiro, residente a rua P 20, 98, Santa Terezinha, Barbalha-CE,portador do RG: 2003029011967 e do CPF: 959.898.033.20, , Adriana Maria Santana Dantas, brasileira, do lar, solteira, residente a rua P. 17, 132 Malvinas, Barbalha-CE, Portadora do RG:13118780 50 e Maria Das Dores dos Santos Barros de Sousa, brasileira, do lar, casada, residente a rua P 20,119, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portadora do RG:2000016013302-2aV e do CPF: 028.007.073-05,Suplentes: Antonio Railson dos Santos, brasileiro,Solteiro, estudante, residente a Rua P 20, 20, Santa Terezinha II, Barbalha-CE, portador do RG:2007342761-0 e do CPF:061.733.323-88, Francisco dos Santos de Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua P 20,119,Malvinas,Barbalha-CE, portador do RG:2008070231-1:SSP-CE e do CPF:060.836.143-76,Francisco Lopes da Silva,brasileiro,agricultor, portador do RG:2255027-92 ssp-ce e do CPF 544 132 303-53:, Rua P 16,19,Santa Terezinha I, Barbalha -CE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:

fim das atividades da noite também teve a oficialização do conselho fiscal que assim ficou composto: Maria Silane da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 96029291601, residente e domiciliada na Rua P 24, número 51, Malvinas, Barbalha-CE, Ismael de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG 2008543303-3 residente e domiciliado na Rua P 21, número 48, Malvinas, Barbalha-CE, Francisco Josimar Costa da Silva, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 048.535.243-35, residente e domiciliado na Rua P 16, número 84, Malvinas, Barbalha-CE, Suplente: Daniel Lima Alves Silva, brasileiro, casado, portador do RG 200302910822-0, residente e domiciliado na Rua P 20, número 122, Malvinas, Barbalha-CE, logo após um pequeno coquetel fora servido, estando ati, digo ali presentes: Maria Aparecida de Lima Silva, Ângela Rodrigues dos Santos, Irismar Manoel da Silva, Maiara de Figueredo Silva, Cynthia Ferreira, Erikita Maria de Jesus, João dos Santos Bernardo, Maria Valdisia dos Santos, Moacir de Barros, Denise dos santos, Damião de Santana, Giovani Barros, Ana Cleide Bernardo, Ana Patricia Bernardo, Rogério Nascimento Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Luiza Barbosa, Emiliane Santana da Paixão, e sem mais nada a ser declarado eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo lavro está ata que após lida será assinada por todos os presentes. Em tempo: o presidente eleito está inscrito no CPF sob o nº 048.497.483-17. Barbalha-CE 10 de março de 2020 (a.a) Jonas Henrique dos Santos Bernardo, Giovane Barros da Silva, Moacir de Barros de Sousa, Ismael de Souza Santos, Cicero Rogério Gomes, Maria Eduarda de Lima Silva, Rogério do Nascimento Souza, João Cruz dos Santos, Edilson Oliveira de Souza, Deysiane Maria dos Santos Silva, Maria Luiza Barbosa, Denise dos santos, Maria Francineide dos Santos Nascimento, (Costa da silva) ASSINO: Francisco Josimar Costa da Silva, José Carlos dos Santos Ferreira, Erikita Maria de Jesus Sampaio, Valderi Jacó dos Santos, Maiara de Figueiredo Silva, Emiliane Santana da Paixão, Mª Aparecida de L. Silva, Ana Patrícia Bernardo de Moura, Ana Cleide Bernardo de Moura, Damião de Santana Avelino, Maria Valdisia dos Santos, João dos Santos Bernardo, Jéssica Vitória dos santos Bernardo, Maria Silani da Silva Bezerra, Ângela Rodrigues dos Santos, Cynthia Ferreira de Souza, Irisma Manoel da Silva, Daniel Lima Alves Silva. "Está conforme original" E eu, Jonas Henrique dos Santos Bernardo (Jonas Henrique dos Santos Bernardo – Secretário) digitei e assino. Eu Cicero Rogerio Gomes (Cicero Rogerio Gomes – Presidente) subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
Rua Nazaré, 56 - 71 - Fone: 522-1128
BARBALHA - CE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-02, fls. 209V, nº 26035
Registrado(a) às fls. 178 do livro A-11, sob nº 899.
Barbalha, Ceará.
Em 17 ABRIL 2020
1º Registrador de Pessoas Jurídicas

1º CARTÓRIO - 1º OFÍCIO - BARBALHA - CE

Maiara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício
CPF 033 449 173-82

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Lista manifestações PJ (10775738) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 17 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 17/03/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10791613** e o código CRC **9F8E2271**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 10791613

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (10791613) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **17:26:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas 17/03/2023 (10791627) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 199

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:30:07 do dia 17/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas 17/03/2023 - SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 200

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.528.298/0001-19

Razão Social: ASSOC COM DE RADIO CULT E ART DE CANGU

Endereço: RUA CORONEL LEAO SILVEIRA TERRES 340 / VILA DO CEU / CANGUCU / RS / 96600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600492700425307

Informação obtida em 17/03/2023 09:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 11494904/2023
Expedição: 17/03/2023, às 17:33:53
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas 17/03/2023 (10791627) SEI 55115.016793/2022-71 / pg. 202

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:45 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.
Código de controle da certidão: **1C29.CBB1.C18A.9AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

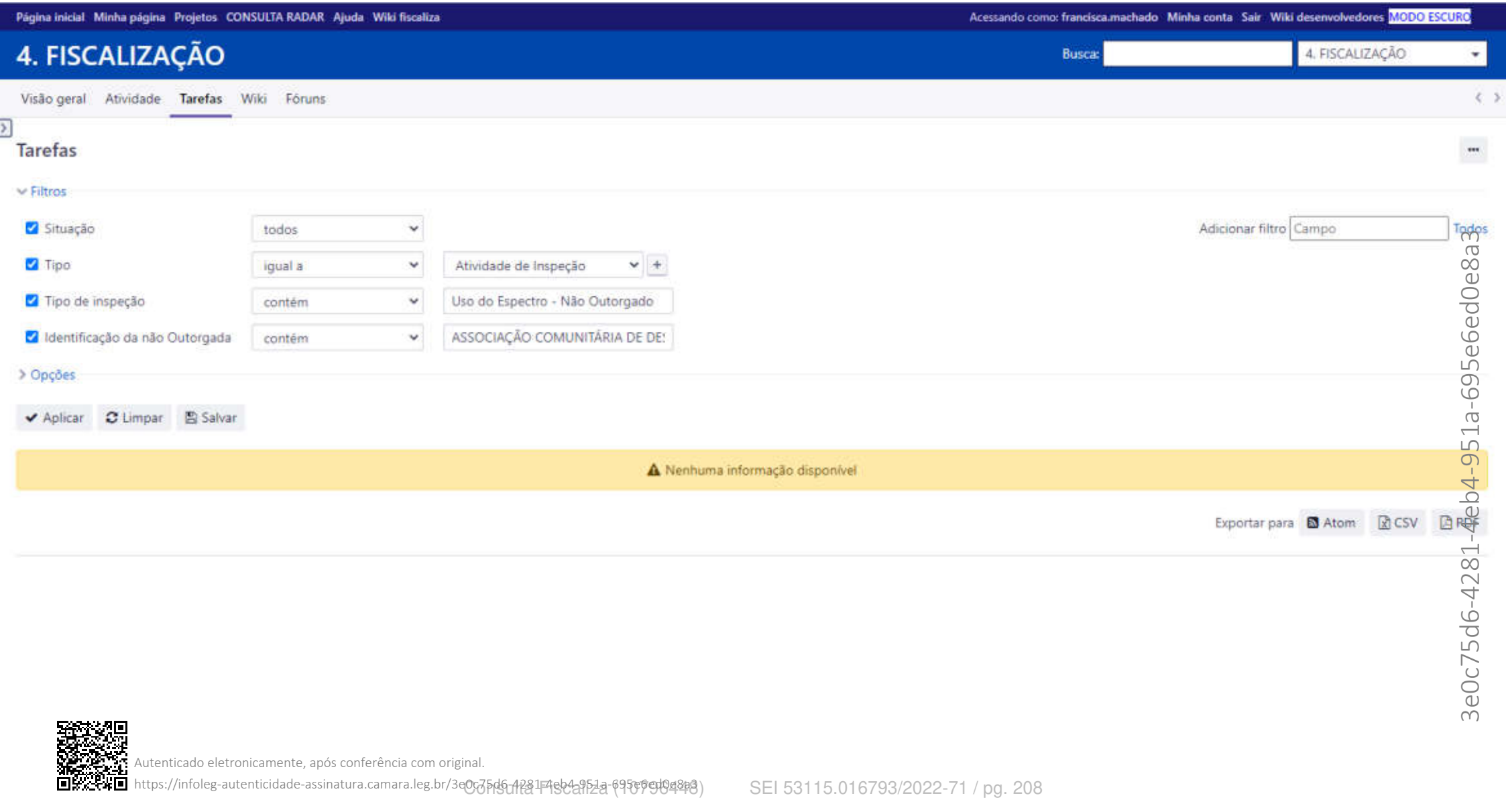

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

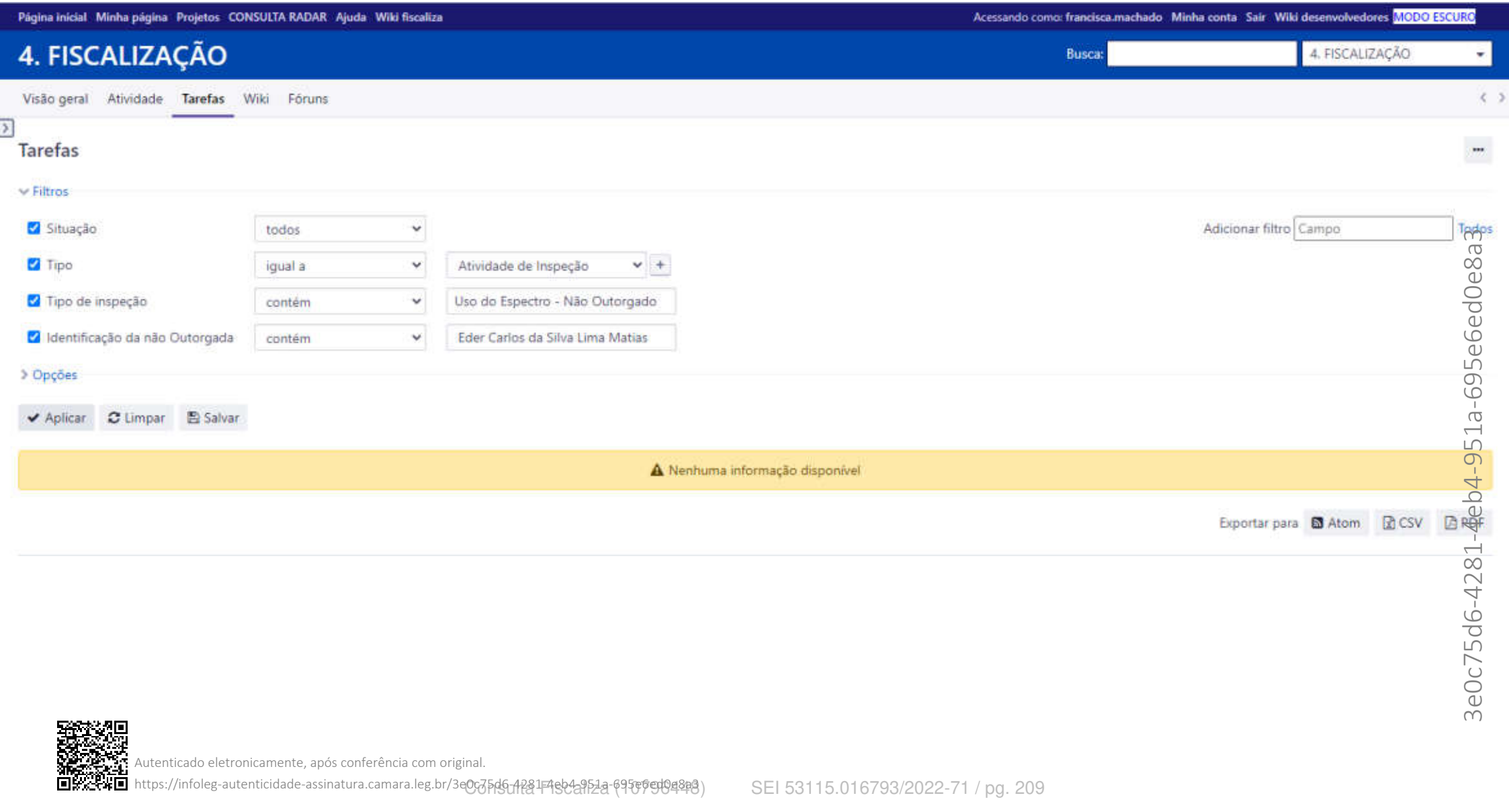

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

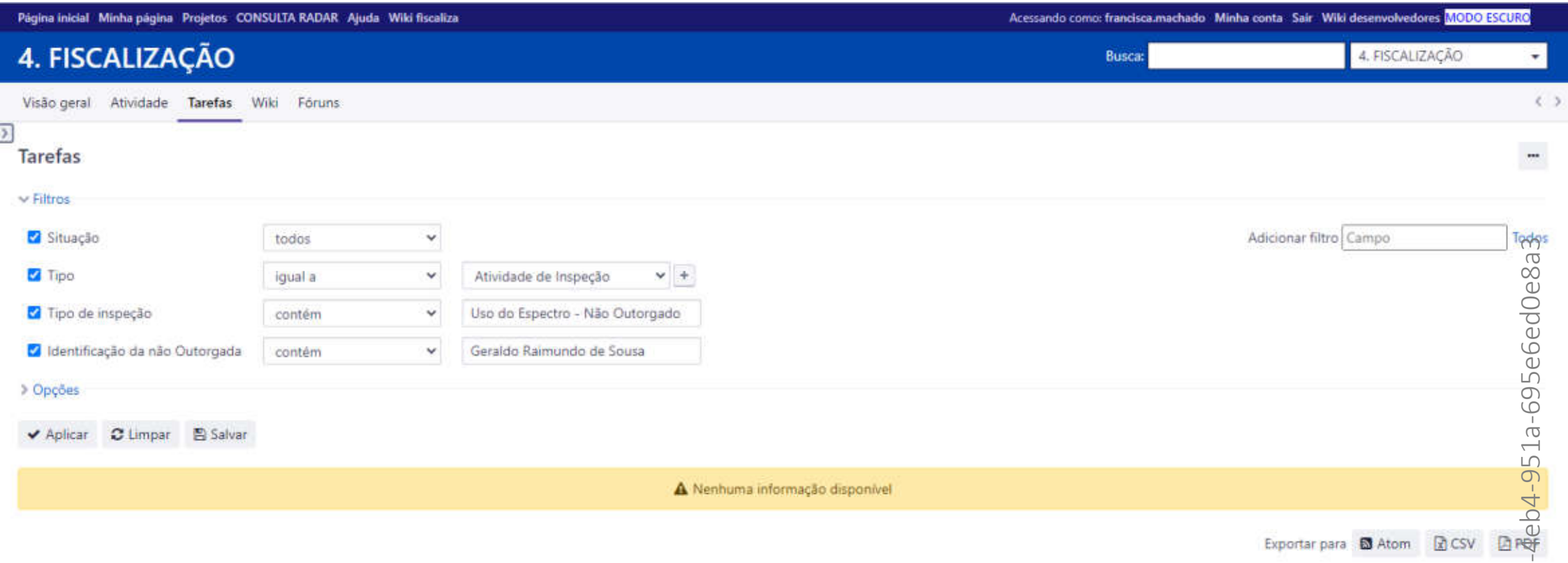

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

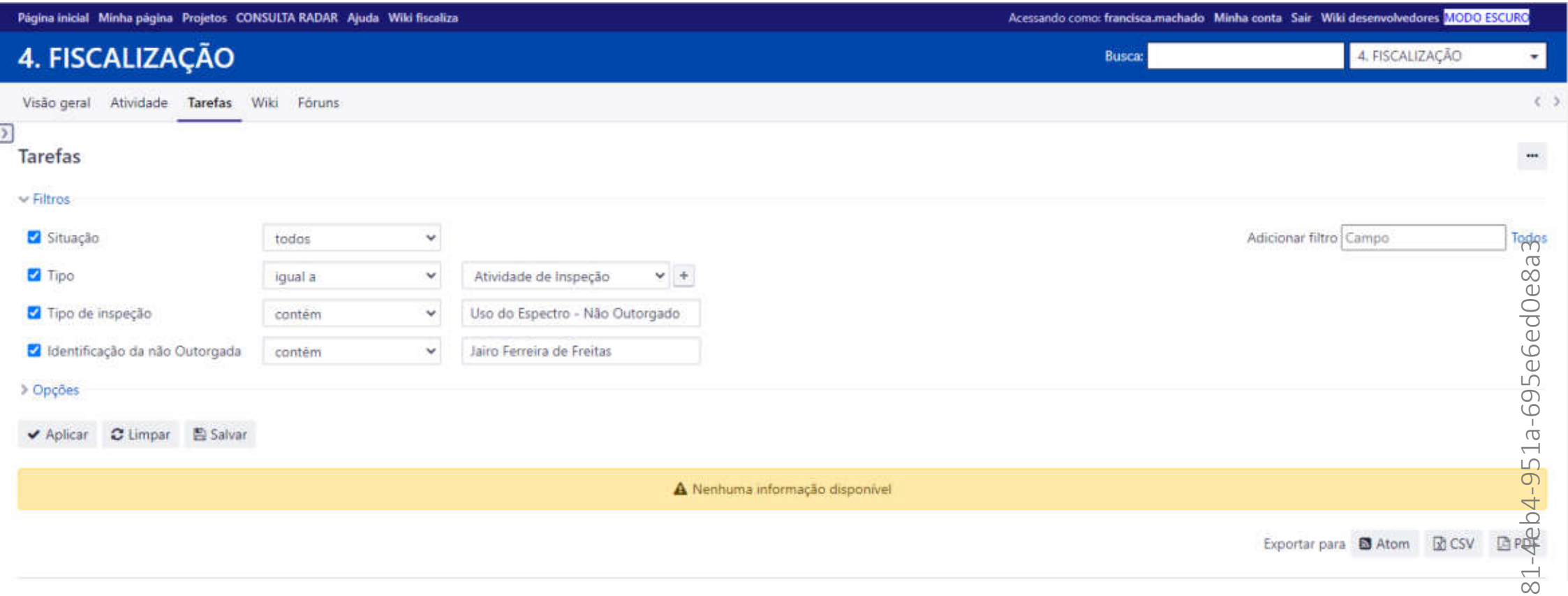

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

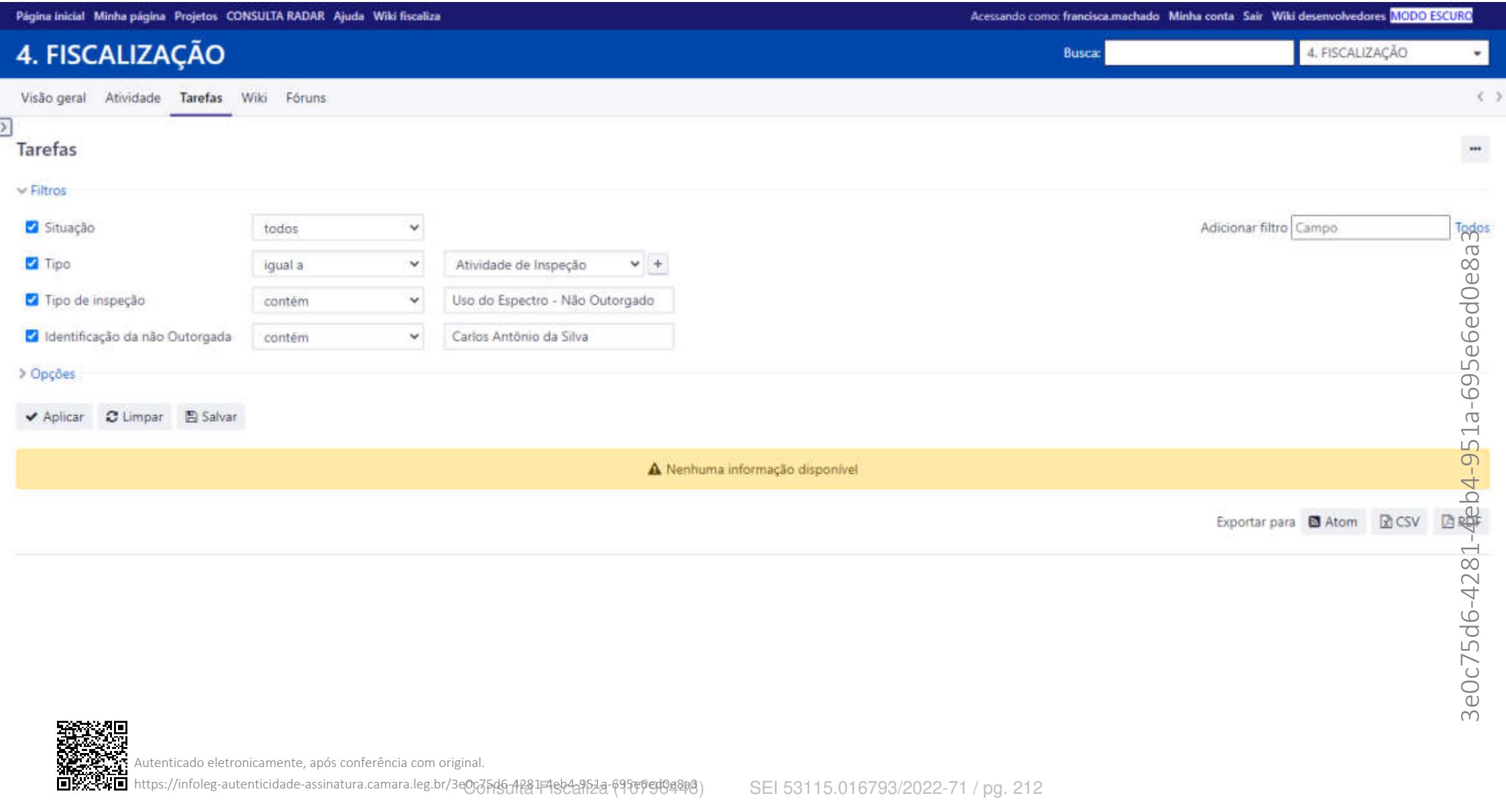

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

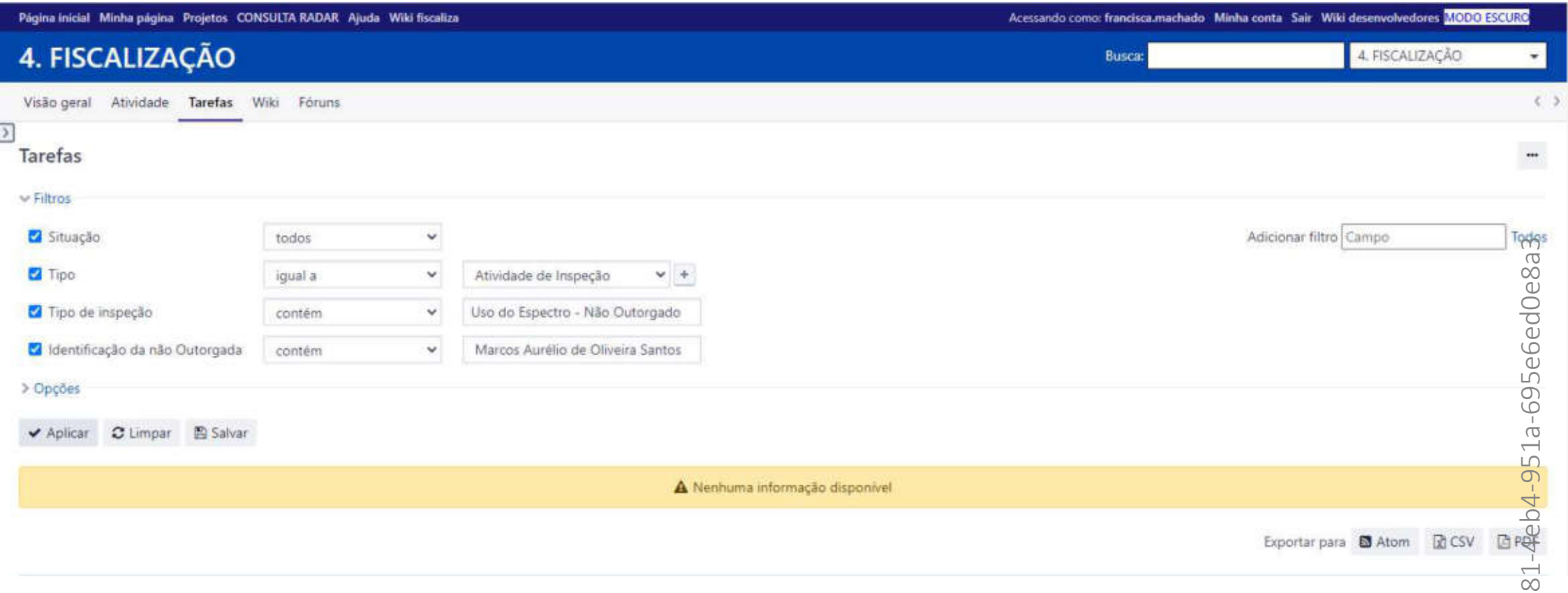

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Fiscaliza (10790448) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 213

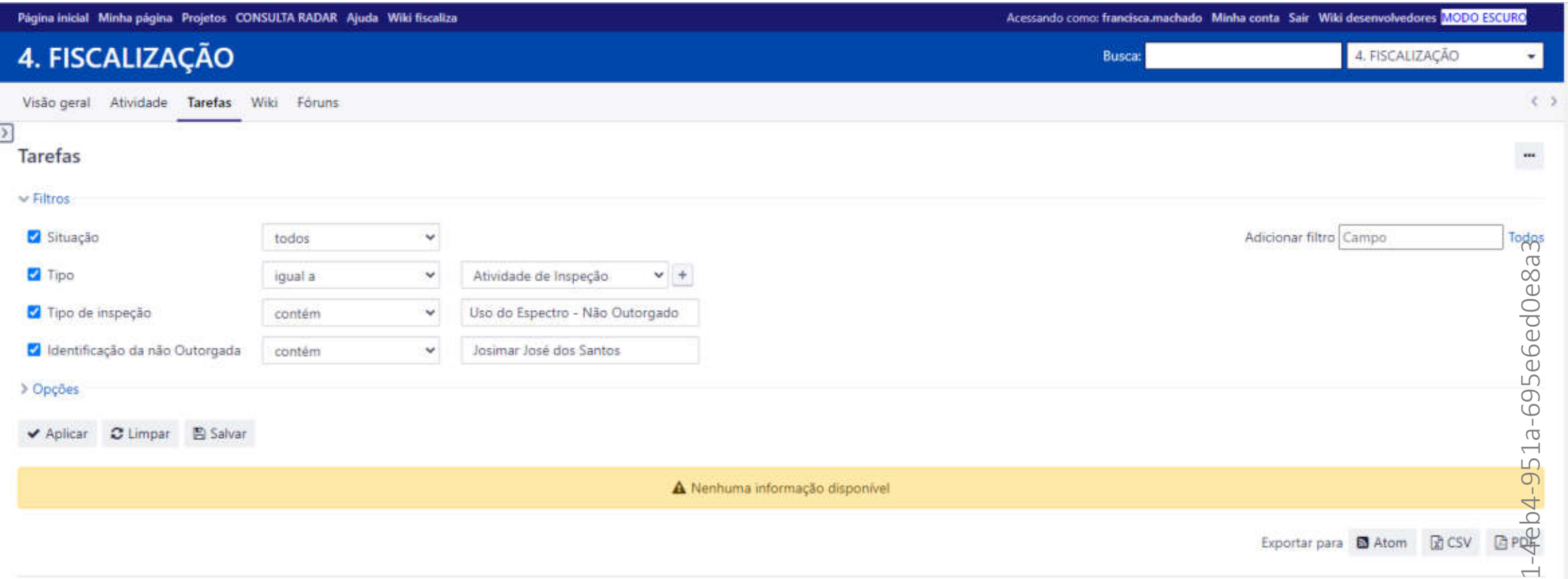

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

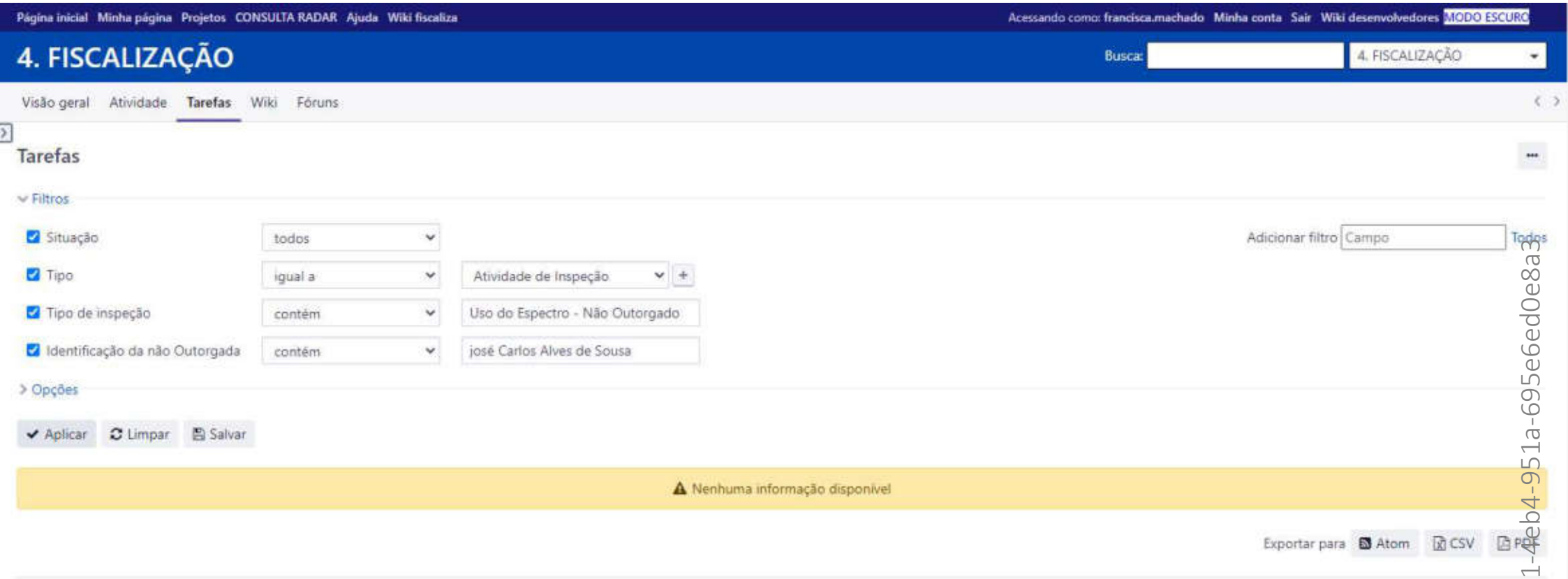

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

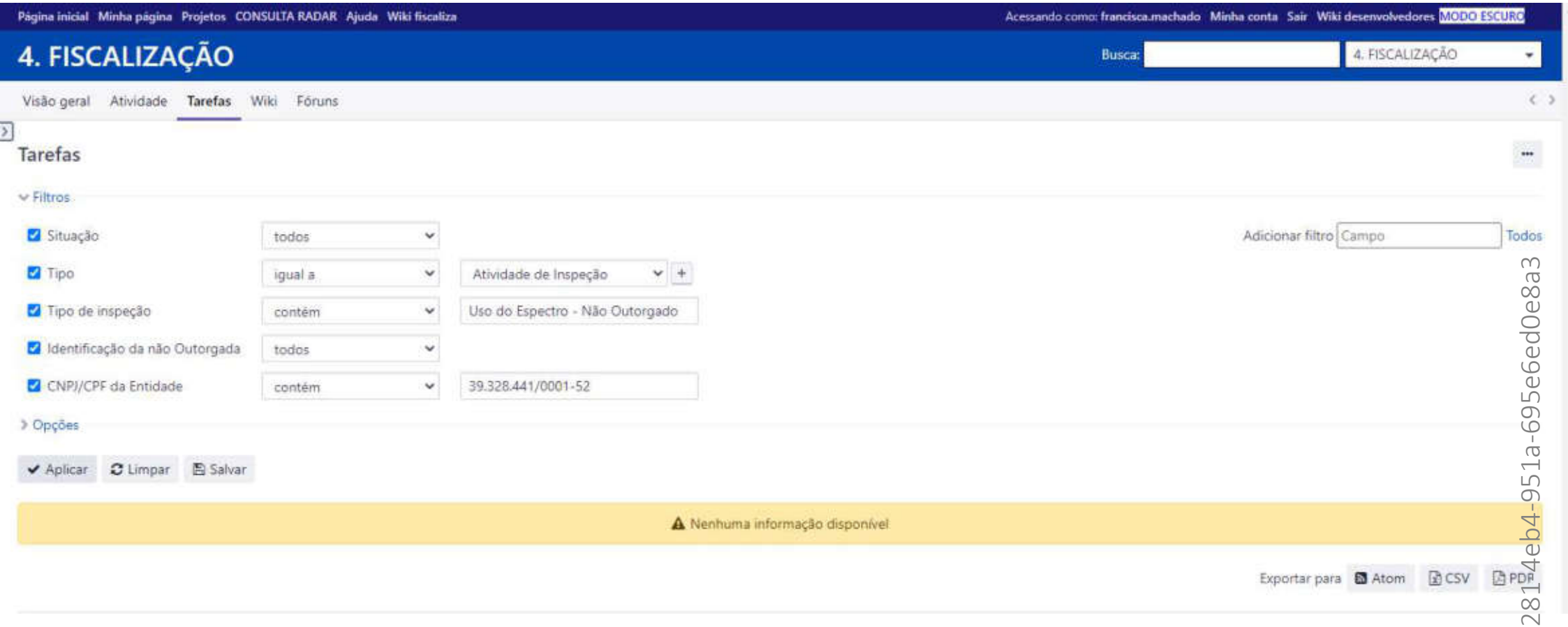

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

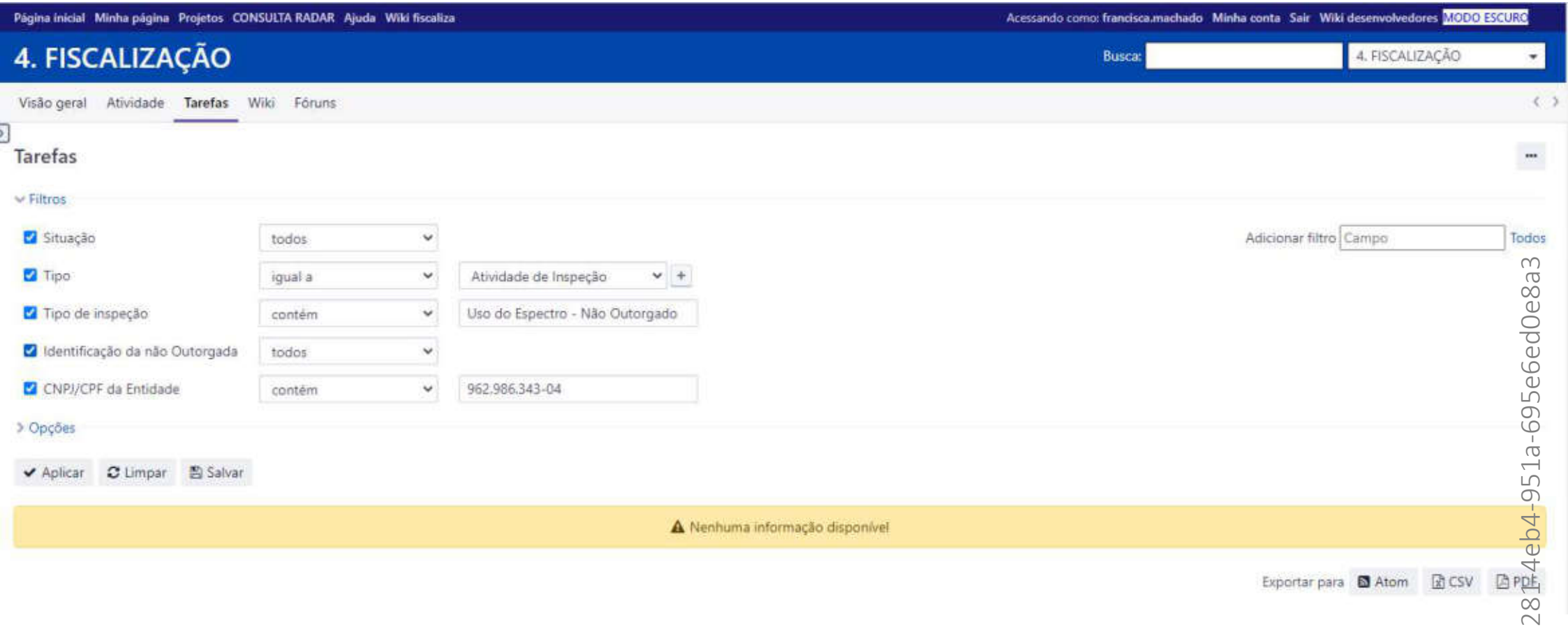

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

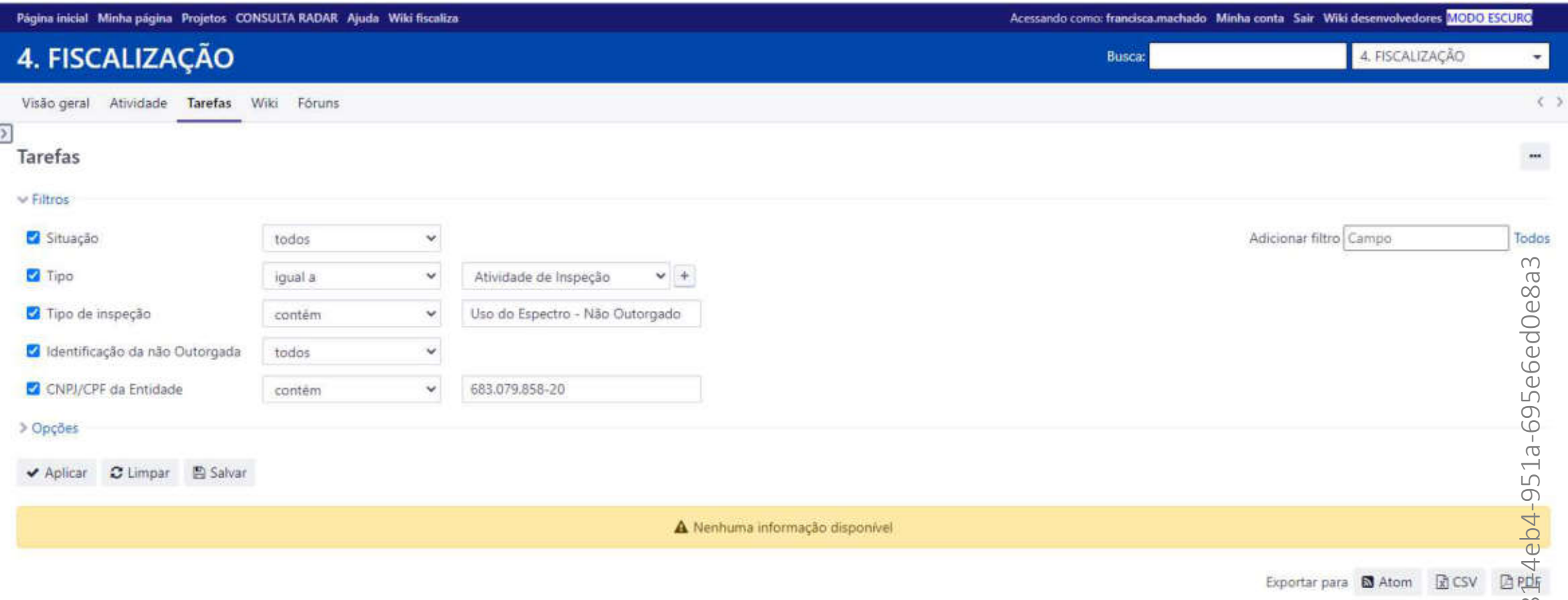

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

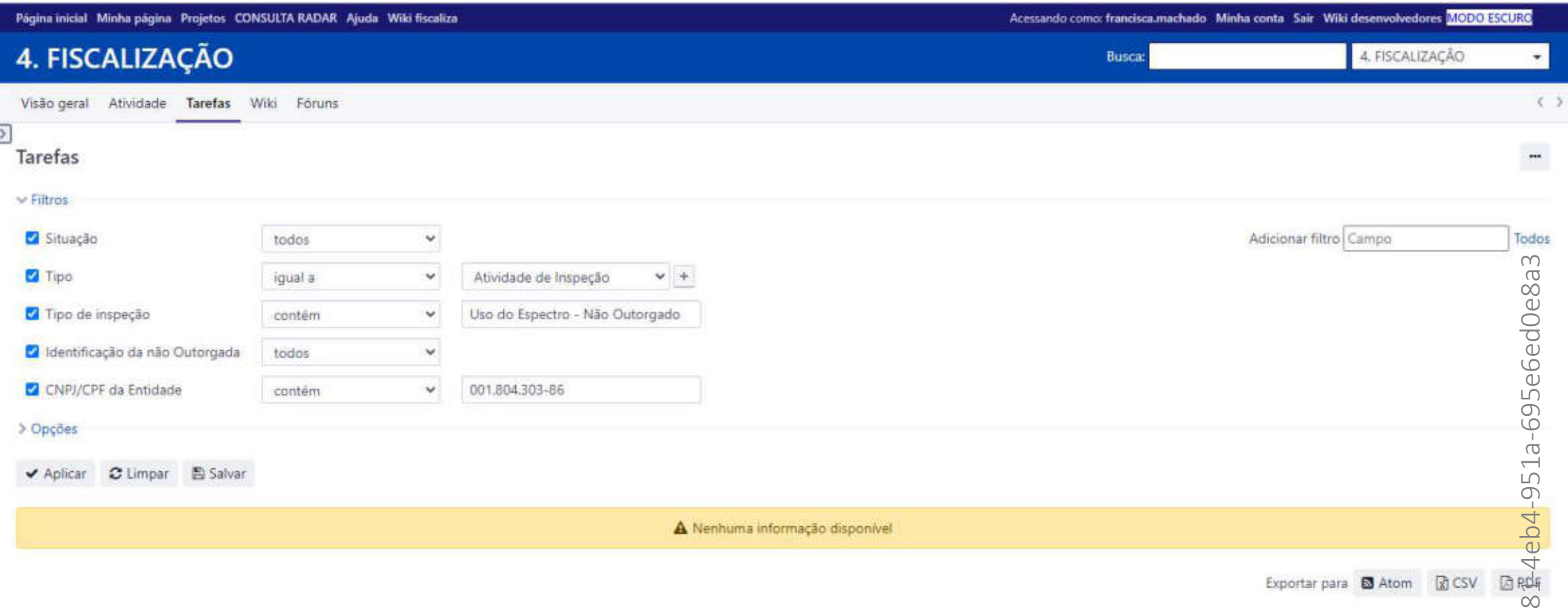

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

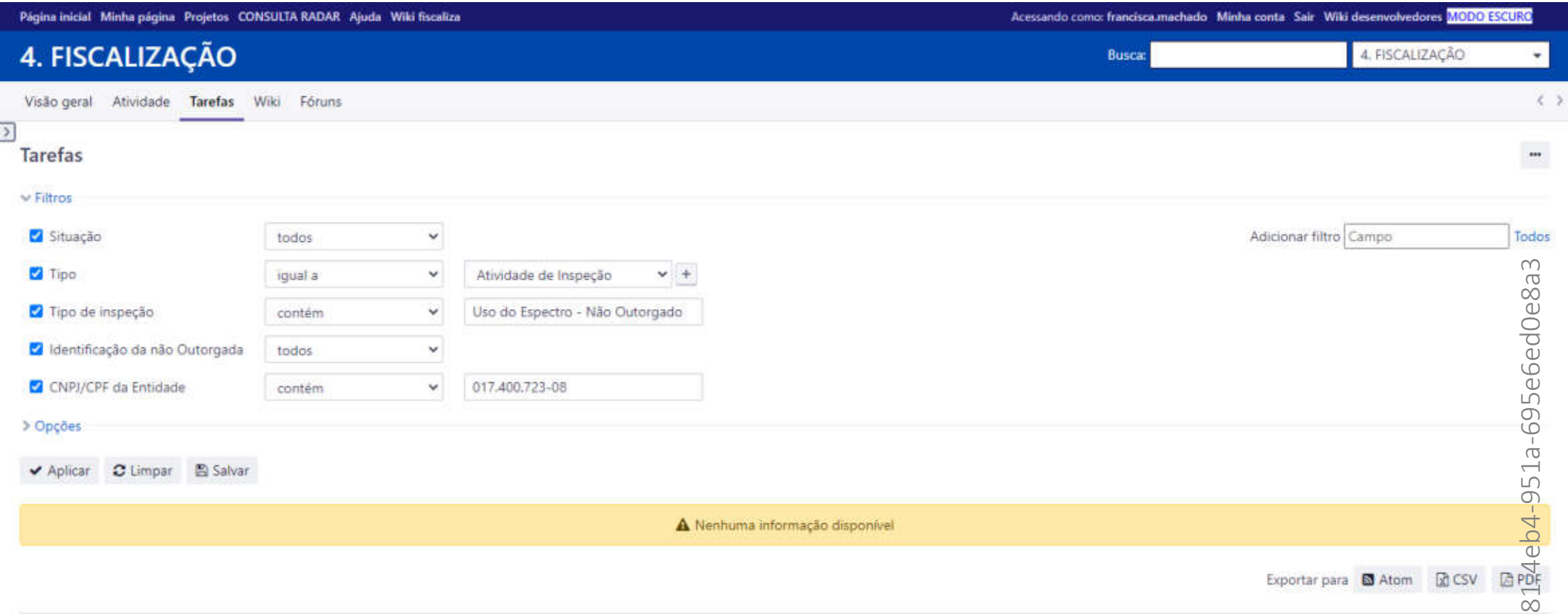

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

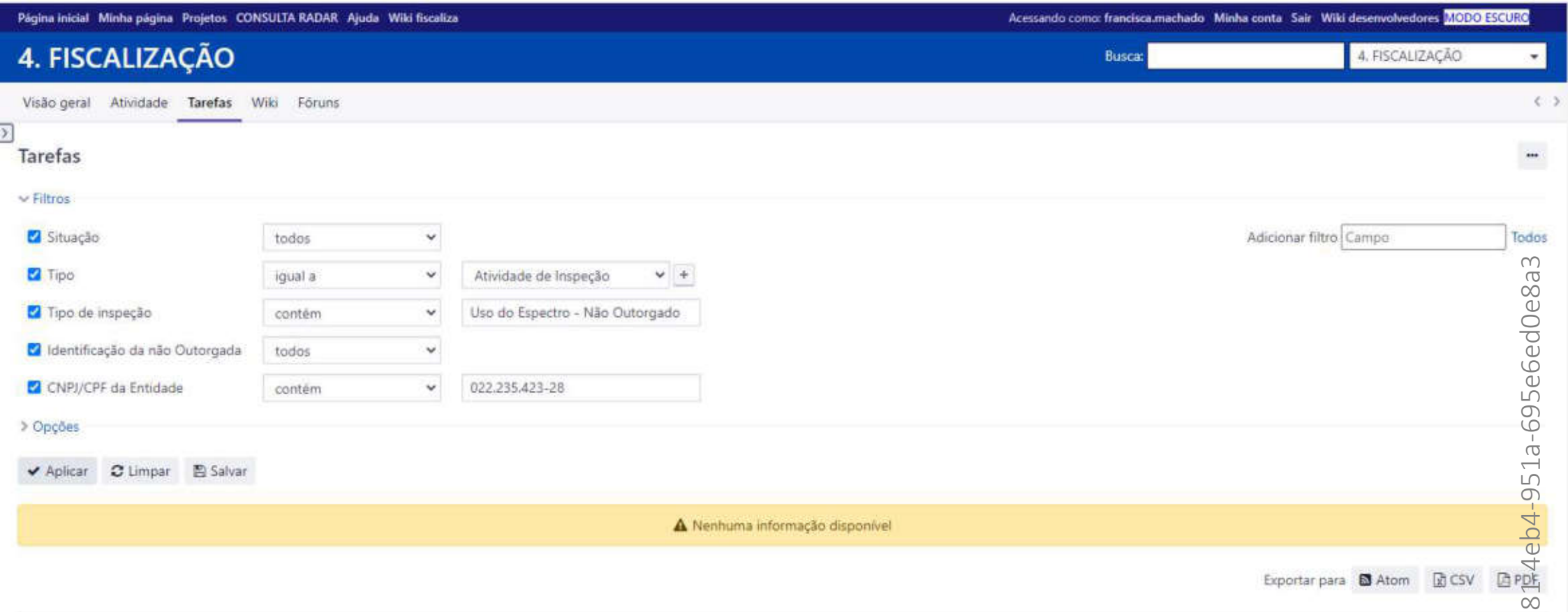

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

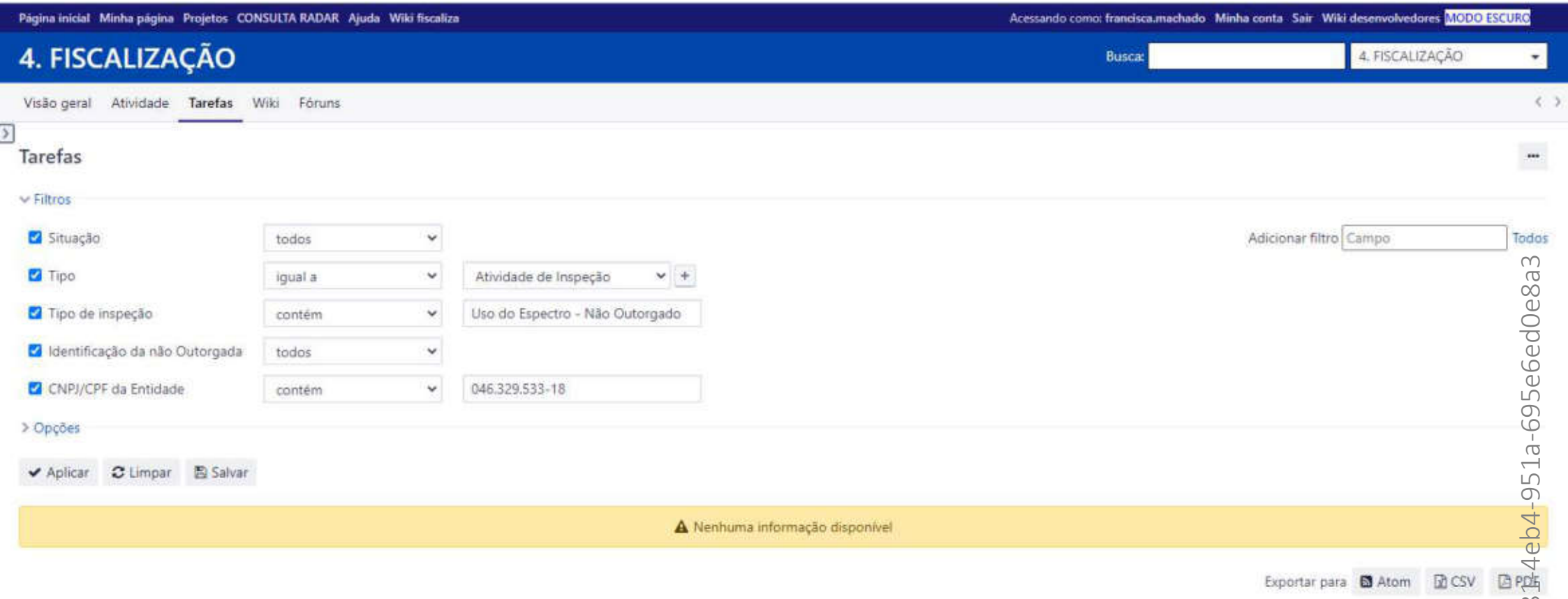

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

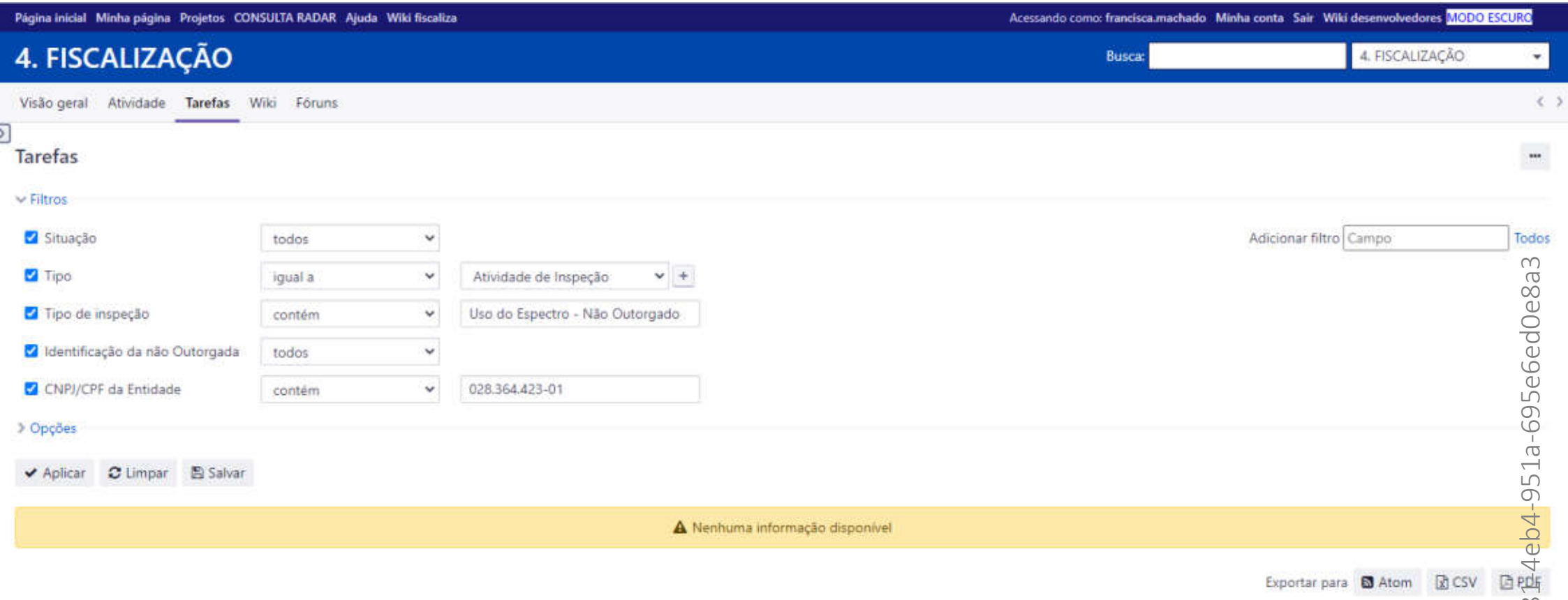

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/03/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10796455** e o código CRC **02028068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 10796455

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (10796455) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 224

CHECKLIST

Município/UF: Baralha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 10091800 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:
10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

ifestações em apoio: 10091814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058). **HABILITADA**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10091800

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. Não consta**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10791627

2.2 Certidão FGTS: 10791627

tidão PGFN : 10791627

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Checklist (10684266) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 226
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2.4 Certidão CNDT: 10791627

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10791613

3. Pesquisa Anatel 10791627 e Fiscaliza 10796448 e 10796448

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 17/03/2023: Pesquisas de Vínculo ok, TRF/TJ/TSE OK. Fiscaliza OK.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/03/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10684266** e o código CRC **D0AFCA18**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 SEI nº 10684266

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7168/2023/MCOM

Brasília, 27 de março de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.016793/2022-71. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baralha/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10796378)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

a. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Deve constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ofício 7168 (10796466) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 229

estatuto.

Arts. 59 e 60: Deve estar previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Deve estar previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ofício 7168 (10796466) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 230

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 27/03/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10796466** e o código CRC **F3CD505B**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos - Anexo 6 (10796378).

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 10796466

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
31/03/2023

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
RUA P 10, SALA 02 MALVINAS
63180-000 - BARBALHA - CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

YJ408269491BR

53115016793202271 OF 7168 CORREIO/GOAI

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC BARBALHA
17 ABR 2023
DR/CE

TENTATIVA DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 MUDOU-SE
X ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 OUTROS ____
6 RECUSADO
7 NÃO PROCURADO
8 AUSENTE
9 FALECIDO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
28 H89472

Informação Prestada pelo porteiro ou síndico

Reliegrado ao Serviço Postal em __/__/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
__/__/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Autenticado eletronicamente após conferência com original em http://protocolo.agenciagov.com.br/autenticidade assinatura com código 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA Peso (g): 100

YJ 408 269 491 BR

AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
EDER CARLOS DA SILVA LIMA MATIAS
RUA P 10, SALA 02 MALVINAS

63180-000 BARBALHA/CE

53115016793/2022-71 OF 7168
COREC/CGAJ
31/03/2023

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEC
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

CUD.

AO REMETENTE

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidadedeassinatura.com.br/validar/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21098/2023/MCOM

Brasília, 24 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53115.016793/2022-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 7168/2023/SEI-MCOM, **e documentos que o acompanharam,** devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: endereço insuficiente.

2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/07/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11025587** e o código CRC **248AFC84**.

Anexos:

- Ofício 7168 (10796466)
- Formulário de Dados Técnicos - Anexo 6 (10796378).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ofício 21098 (11025587) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 235

Data de Envio:
24/07/2023 15:46:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
direcaorpb@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016793/2022-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11025587 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10796466 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

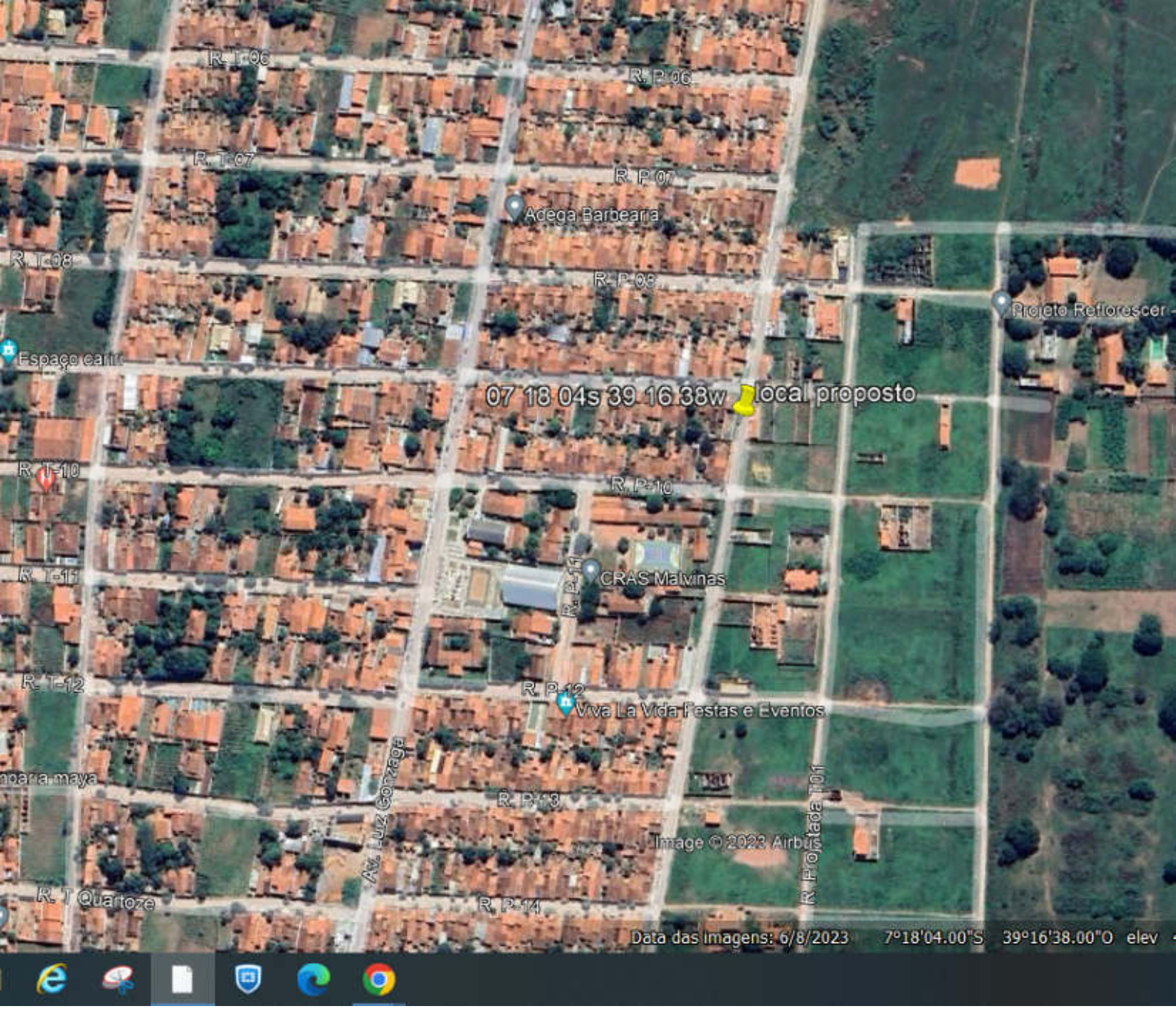

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/16/23 9:33 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150167932022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.00	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
0.95	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
2.25	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
2.26	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.26	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
2.28	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
2.66	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
2.83	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
3.07	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
3.17	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
3.17	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
[illegible]	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150167932022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.53	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.53	CE	BARBALHA	53115.030412/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
3.85	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
4.55	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
5.64	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
7.95	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI
7.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
8.37	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
8.70	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
8.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11063392) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**.
Assunto: OFÍCIO N° 7168/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10796466)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**, na localidade de **BARBALHA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11056611, págs. 01 a 09	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11056611, pág. 08	**X**		

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11056611, pág. 08			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11056611, pág. 08	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11056611, pág. 08	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11056611, pág. 08	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11056611, pág. 08	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11056611, pág. 01	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11056611 11063392 11063391	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11056611 11063392 11063391			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Despacho (11063395) SEI 53115.016799/2022-71 / pg. 242
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Brasília, 16 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/08/2023, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11063395** e o código CRC **6E32A19F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11063395

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (11063395) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **11:36:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas (11093918) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 244

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:41:07 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Consulta Certidões atualizadas (11059918) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 245

Imprimir Voltar

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gestaodeacessos.com.br/?3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas (11095918) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 246

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.328.441/0001-52

Razão Social: ASSOC COMUN DESENV BAIRRO MALVINAS

Endereço: RUA P 10 SALA 02 / MALVINAS / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123575071909520

Informação obtida em 04/09/2023 11:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.autenticidade.df.gov.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ou consulte Certidões atualizadas (11109918) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 247

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 45972553/2023
Expedição: 04/09/2023, às 11:26:03
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas (11093918) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 248

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:36 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.
Código de controle da certidão: **0D73.2C75.8C6E.0836**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões atualizadas (11093918) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 249

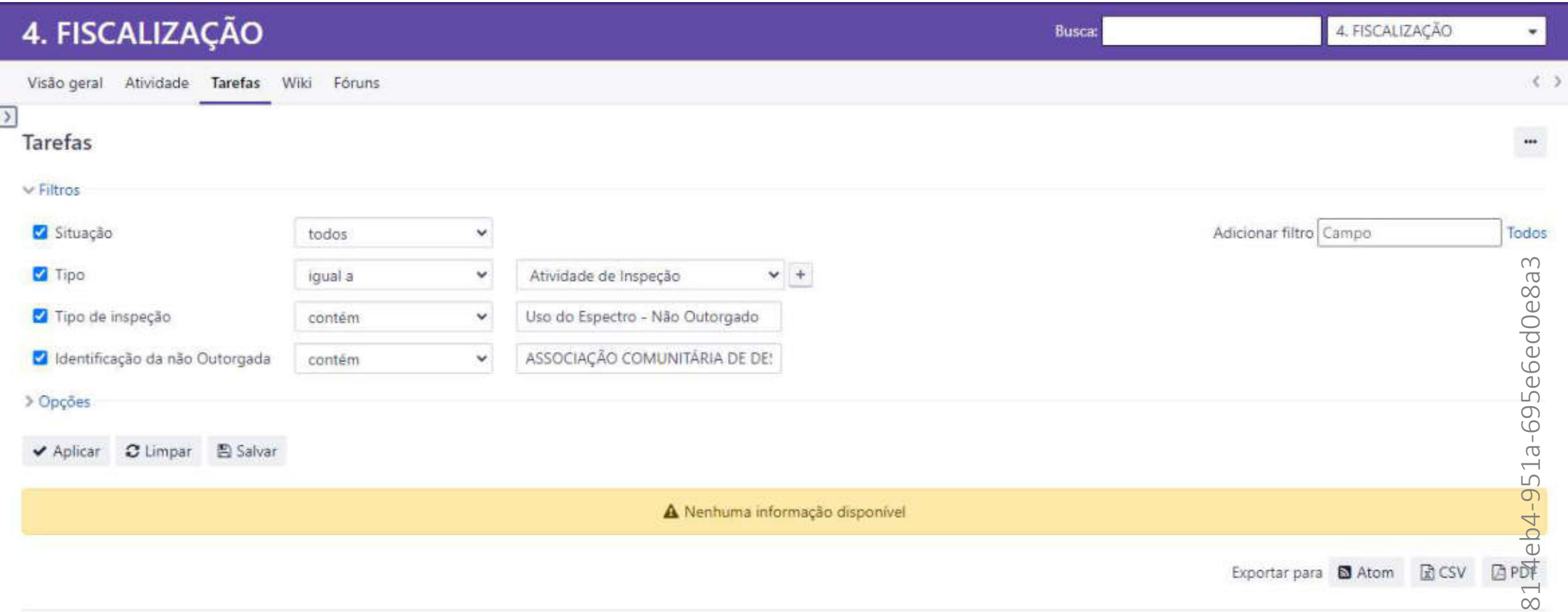

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

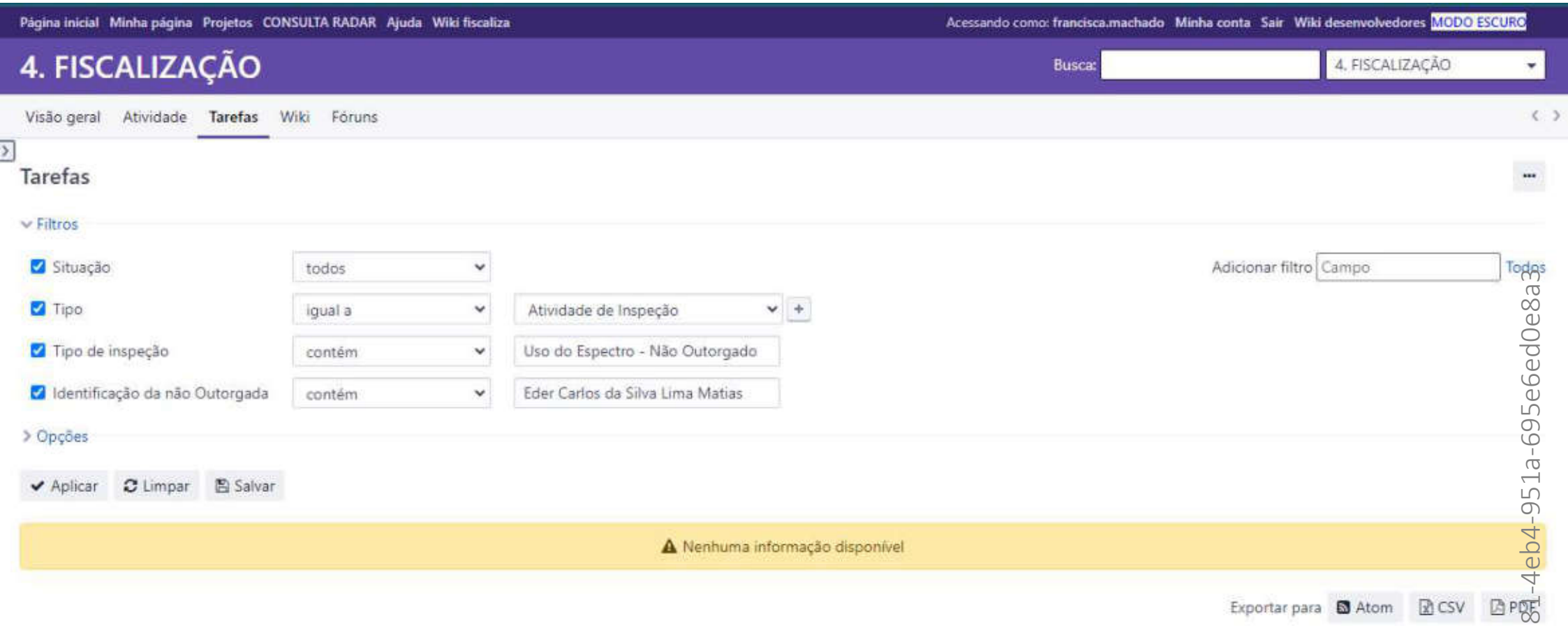

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

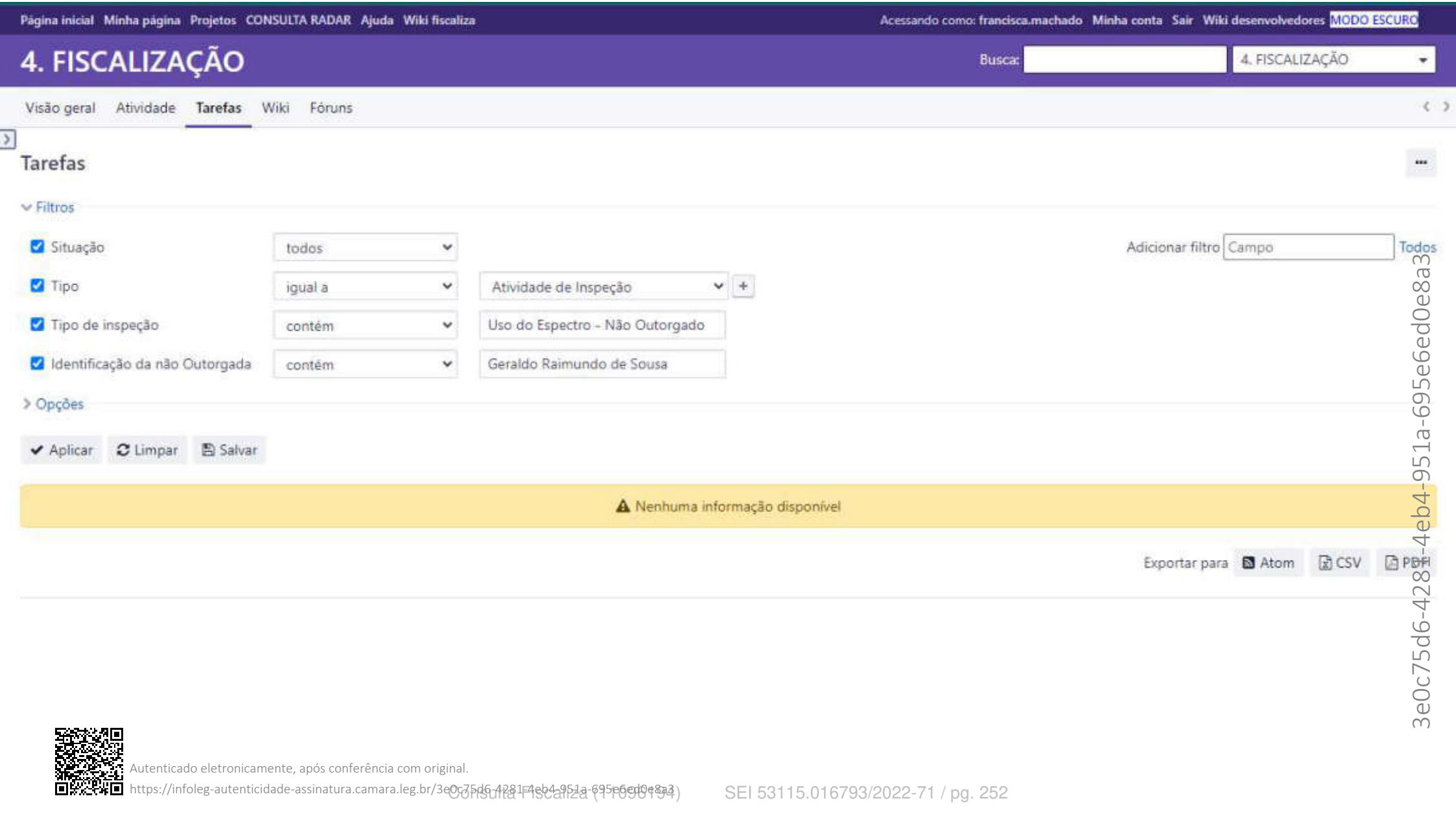

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Consulta Fiscaliza (1f0990194)

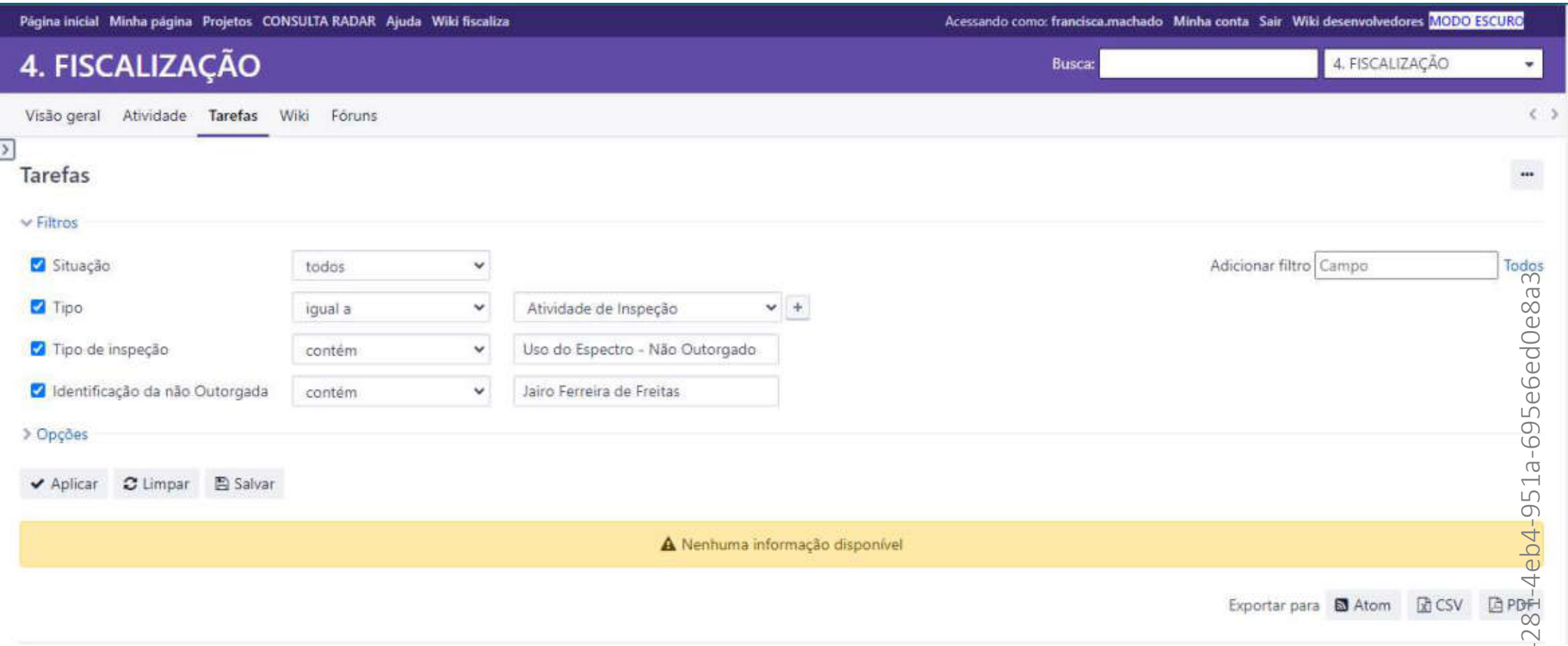

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Fiscaliza (1f0990194)

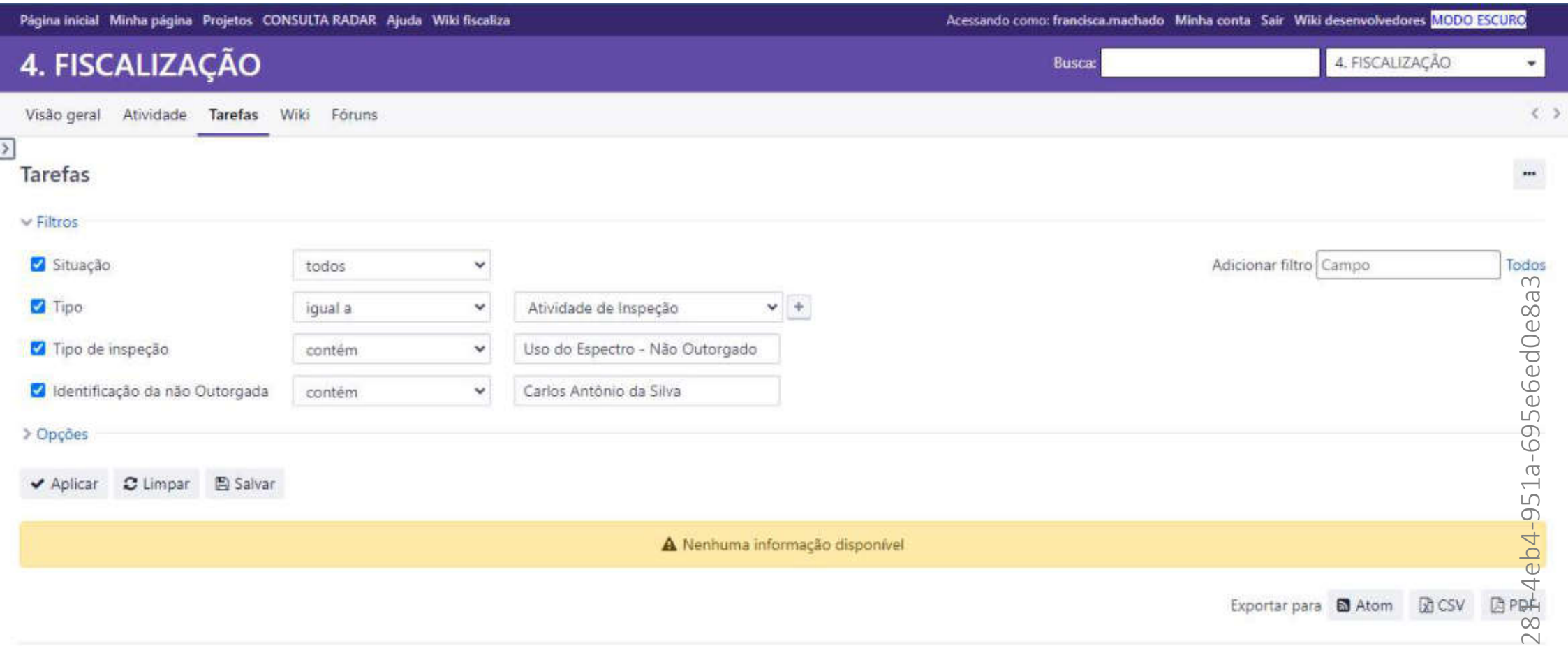

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

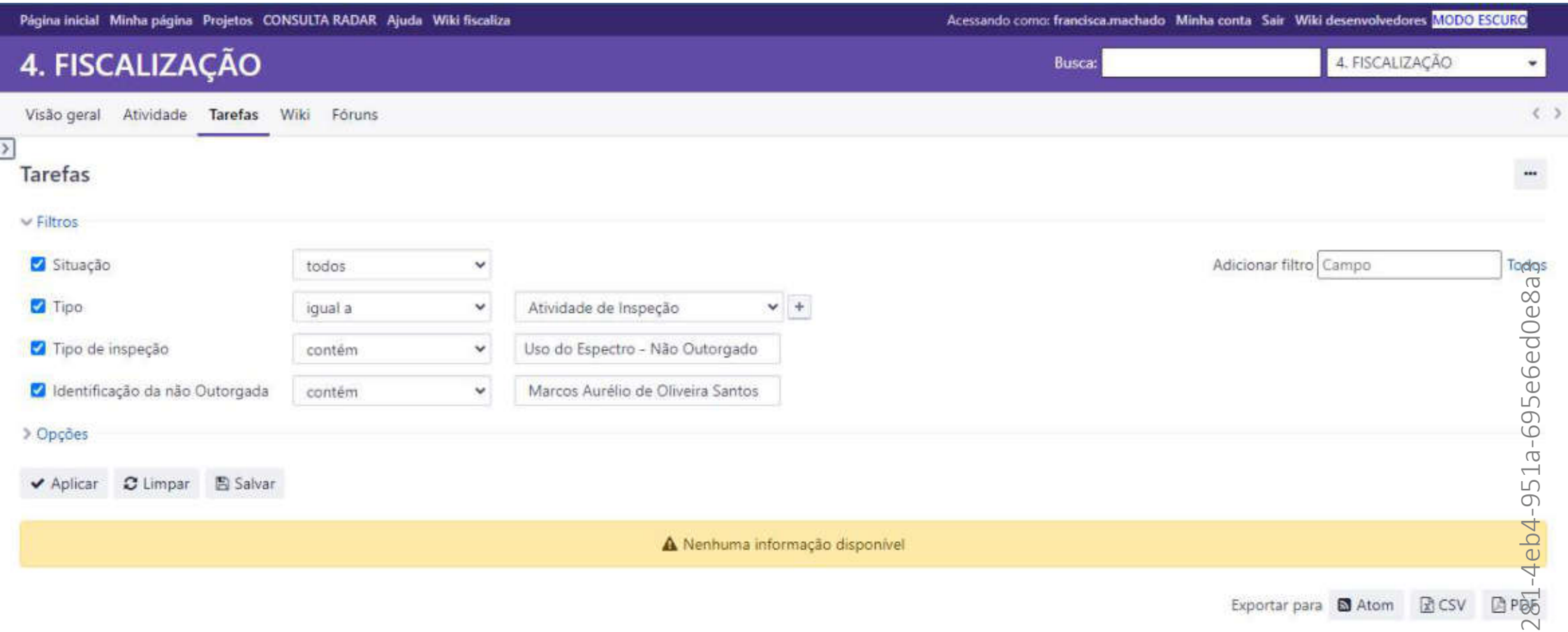

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

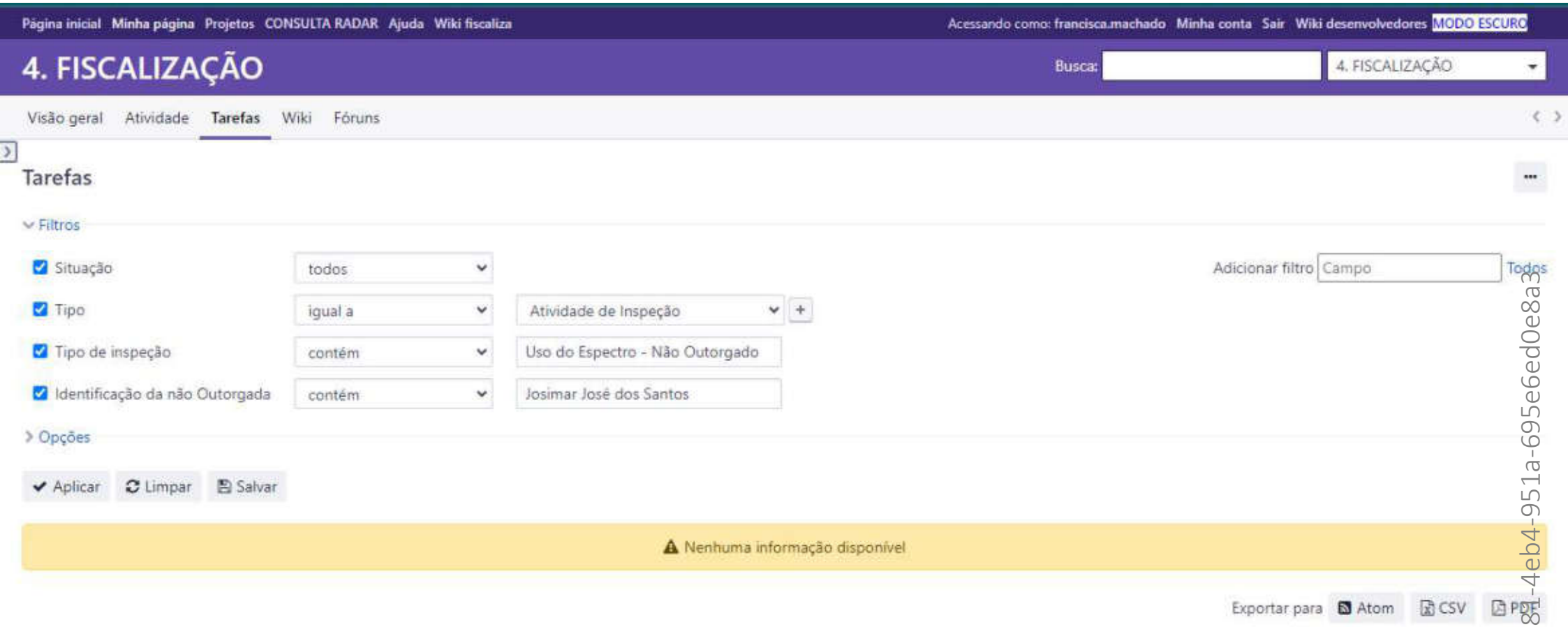

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

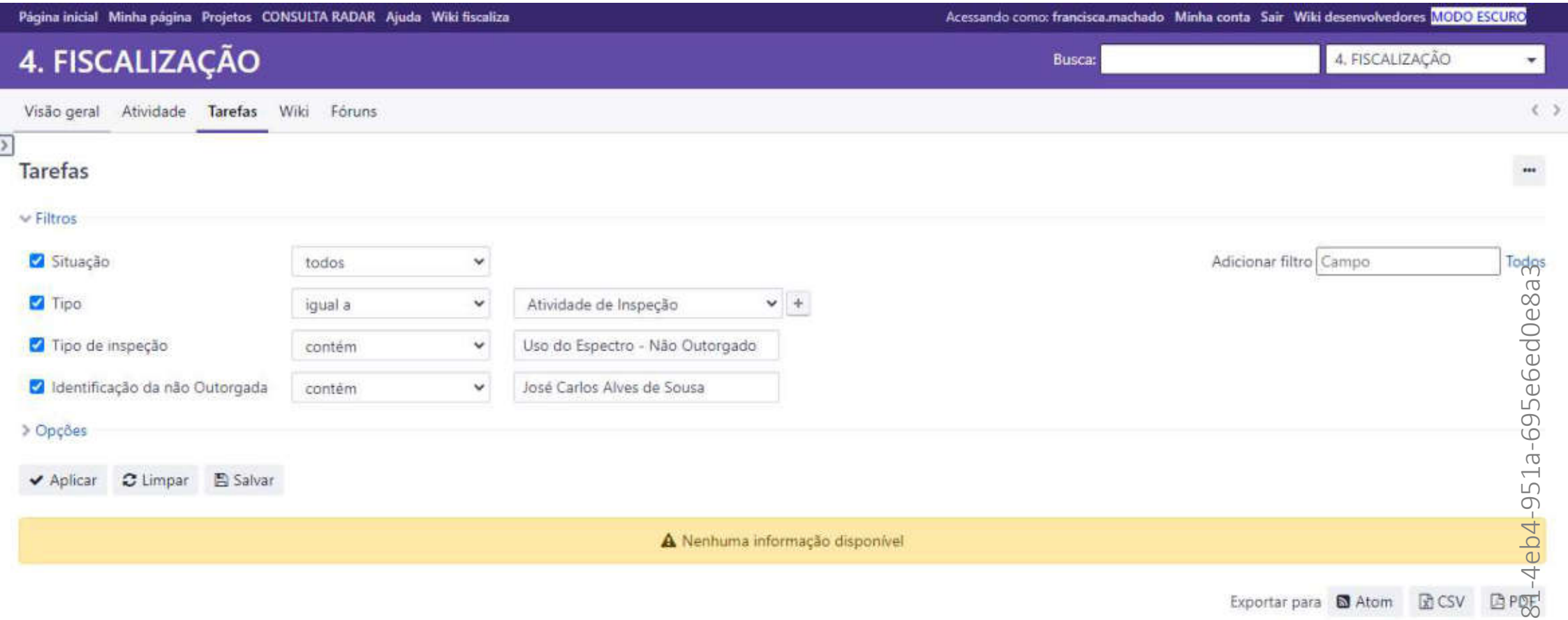

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

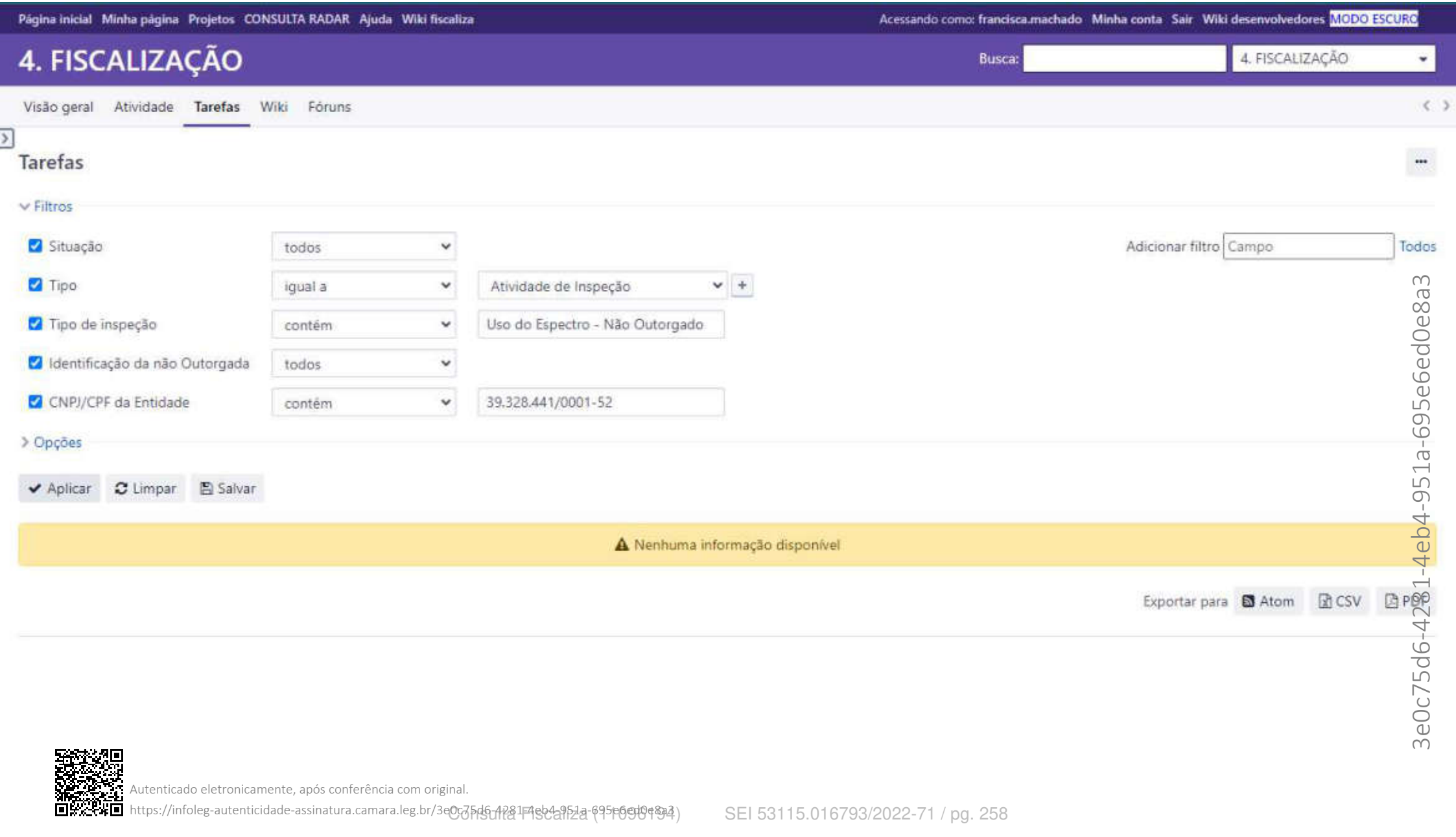

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

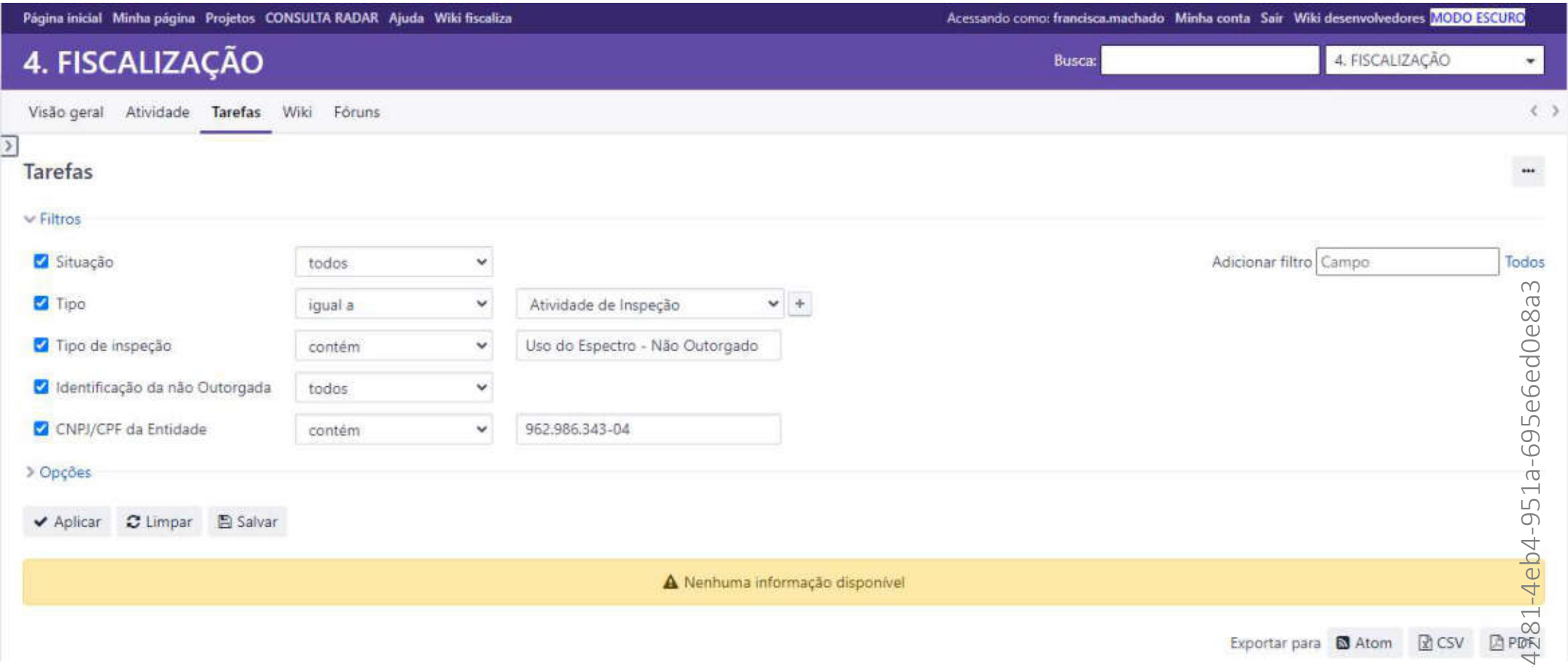

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

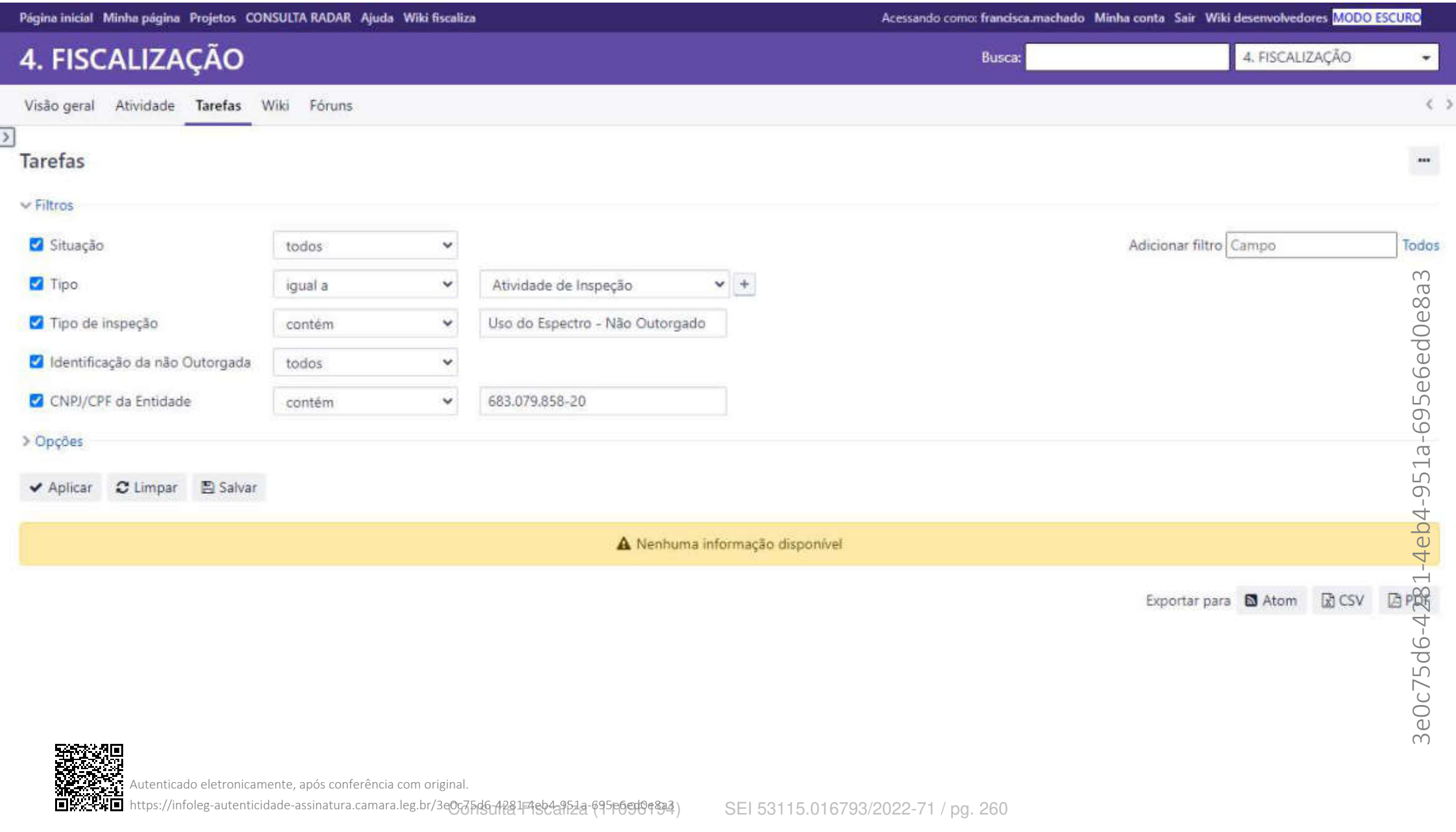

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

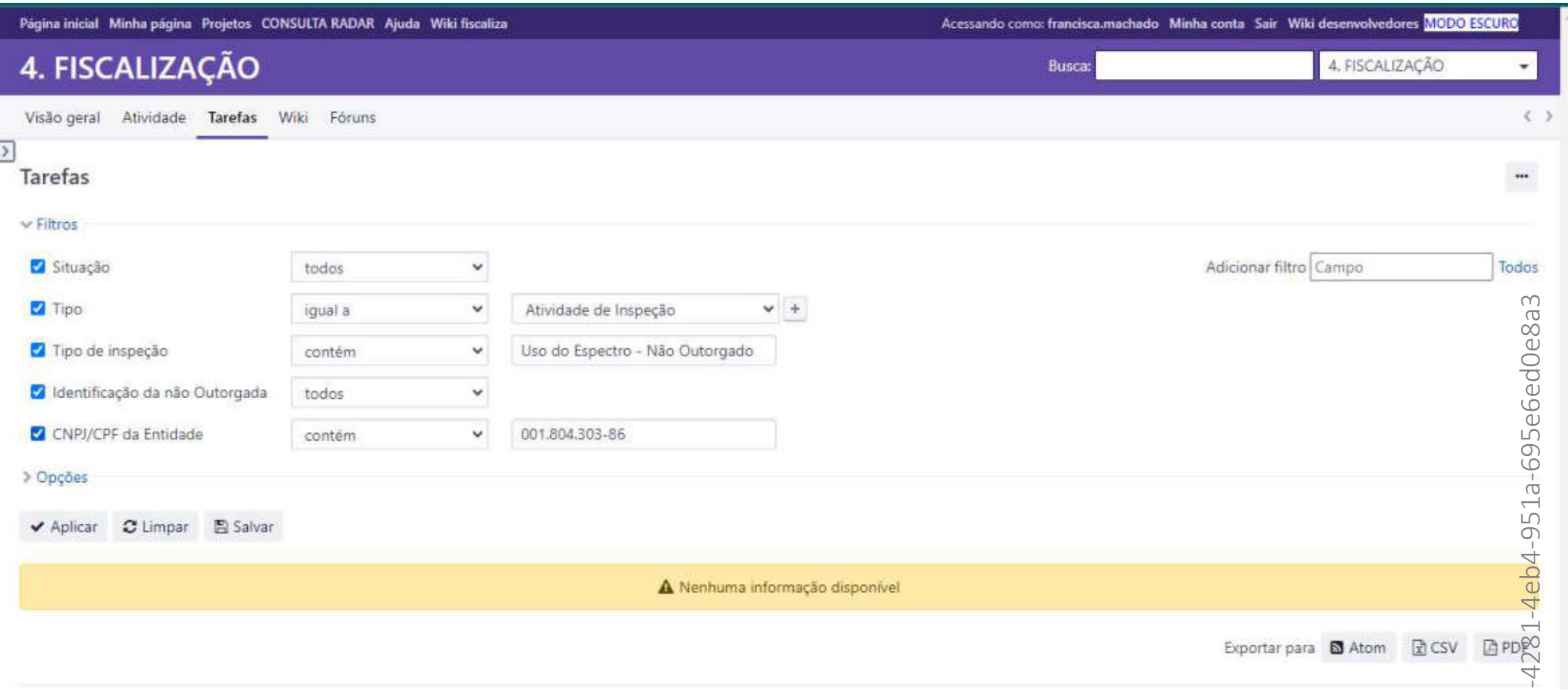

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

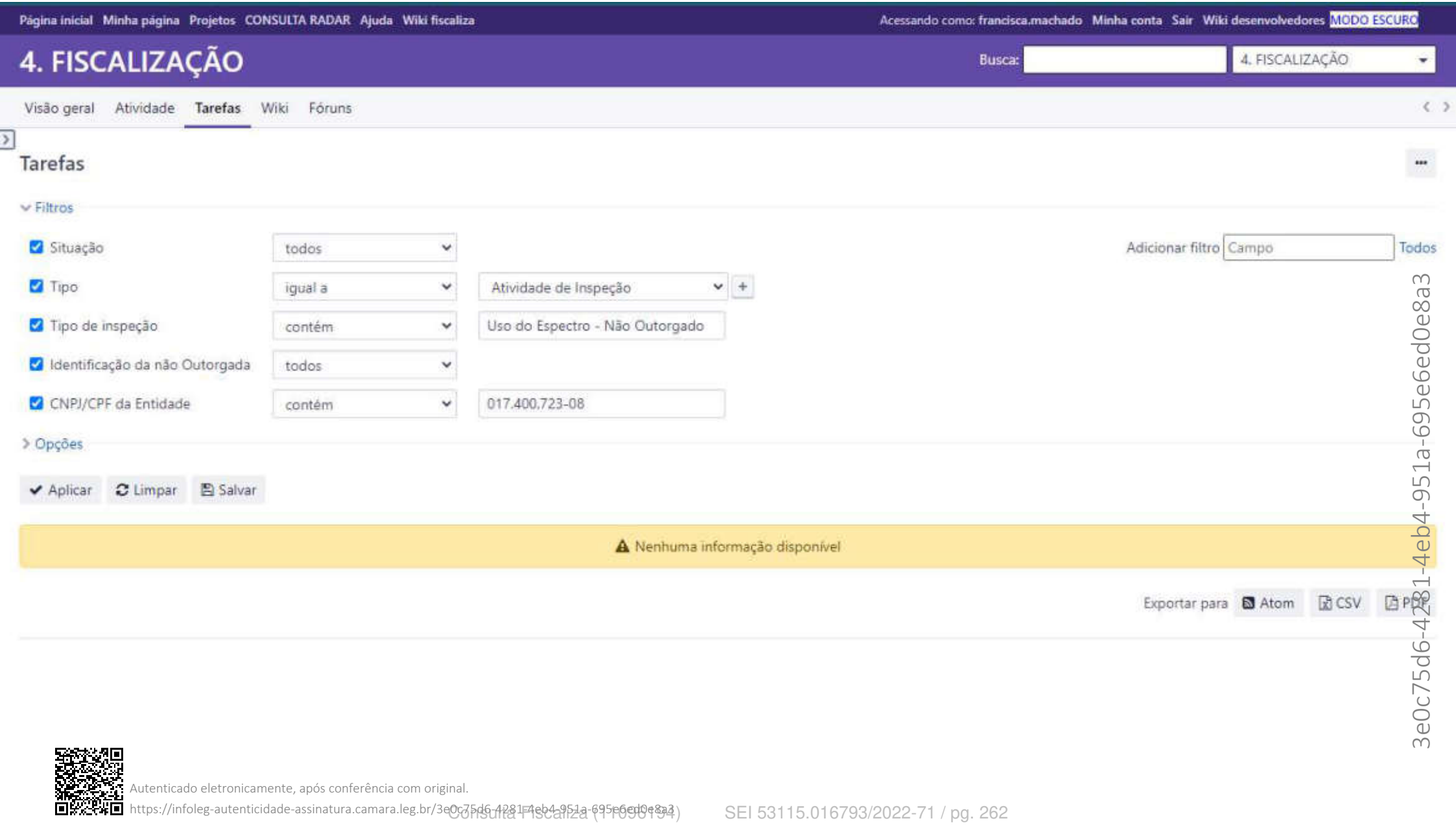

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

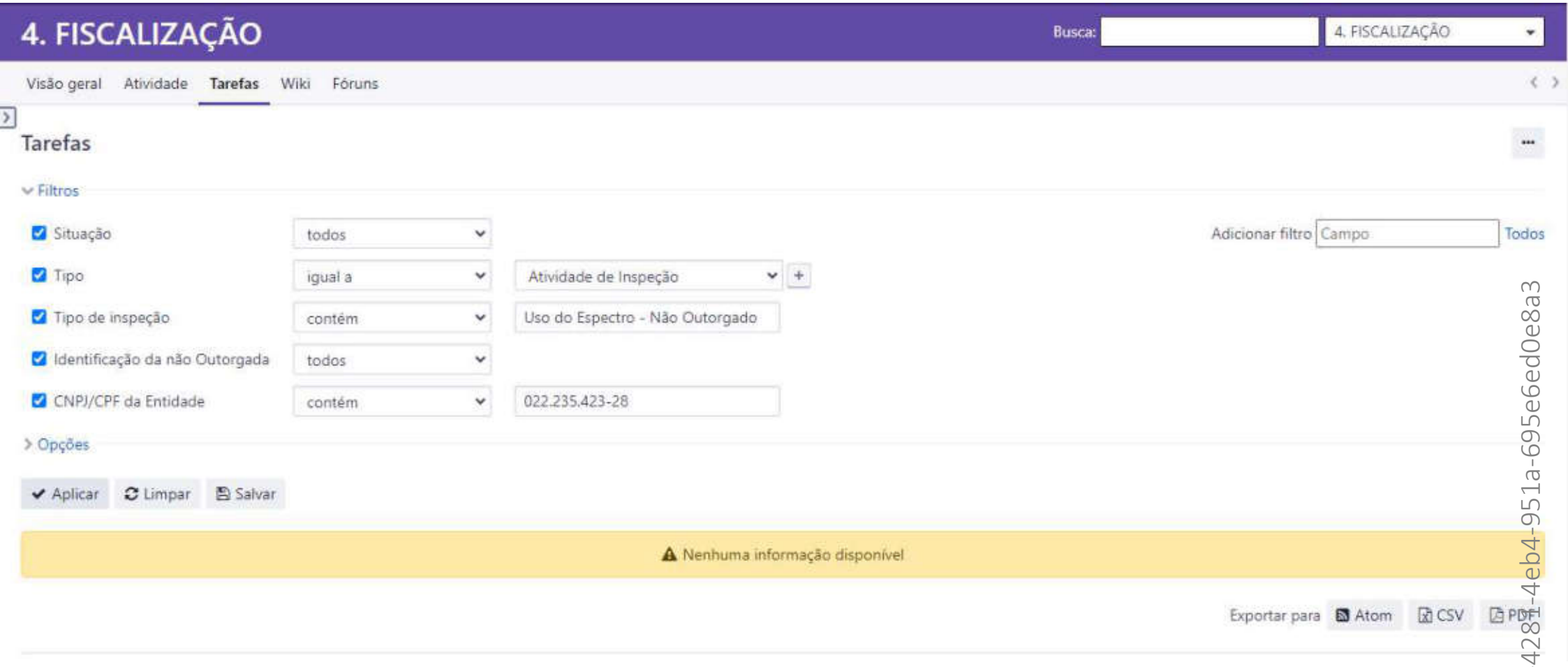

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Consulta Fiscaliza (1f1090194)

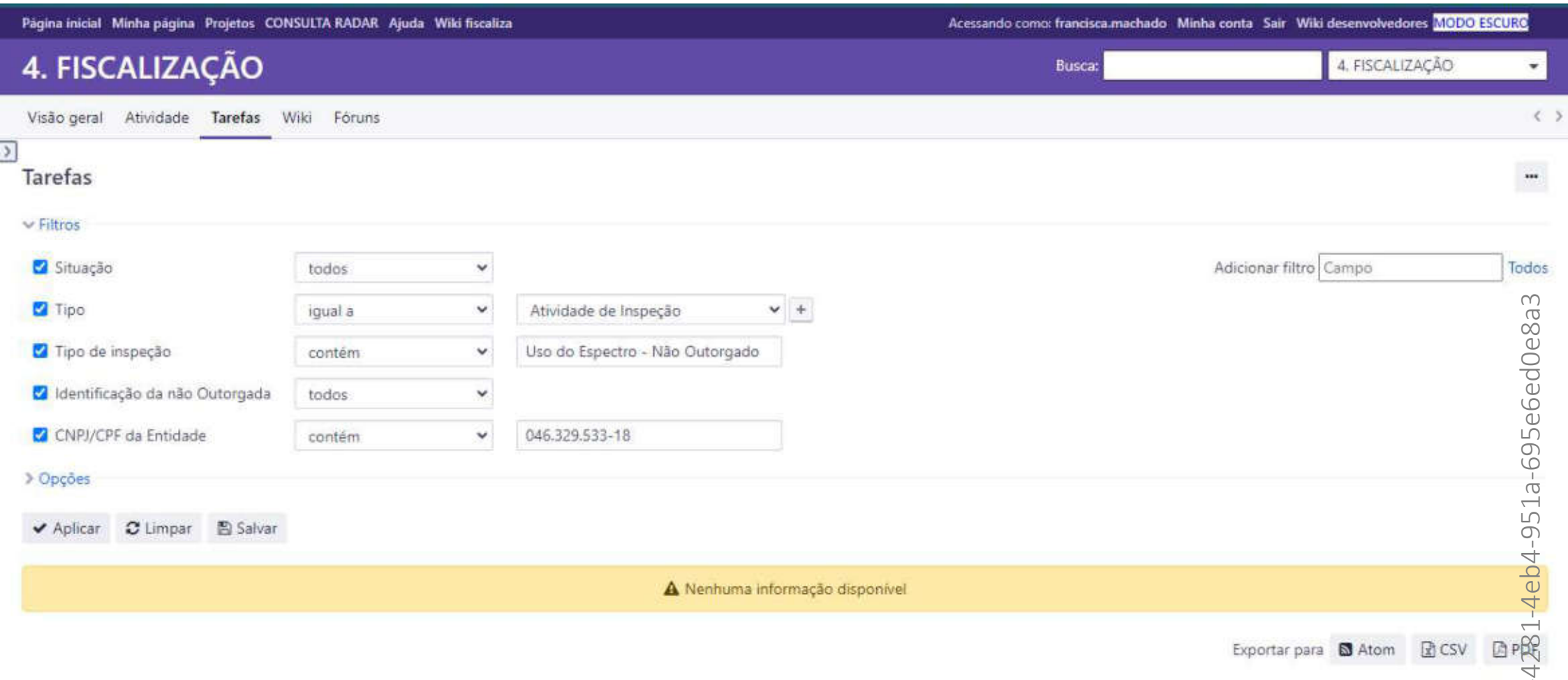

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

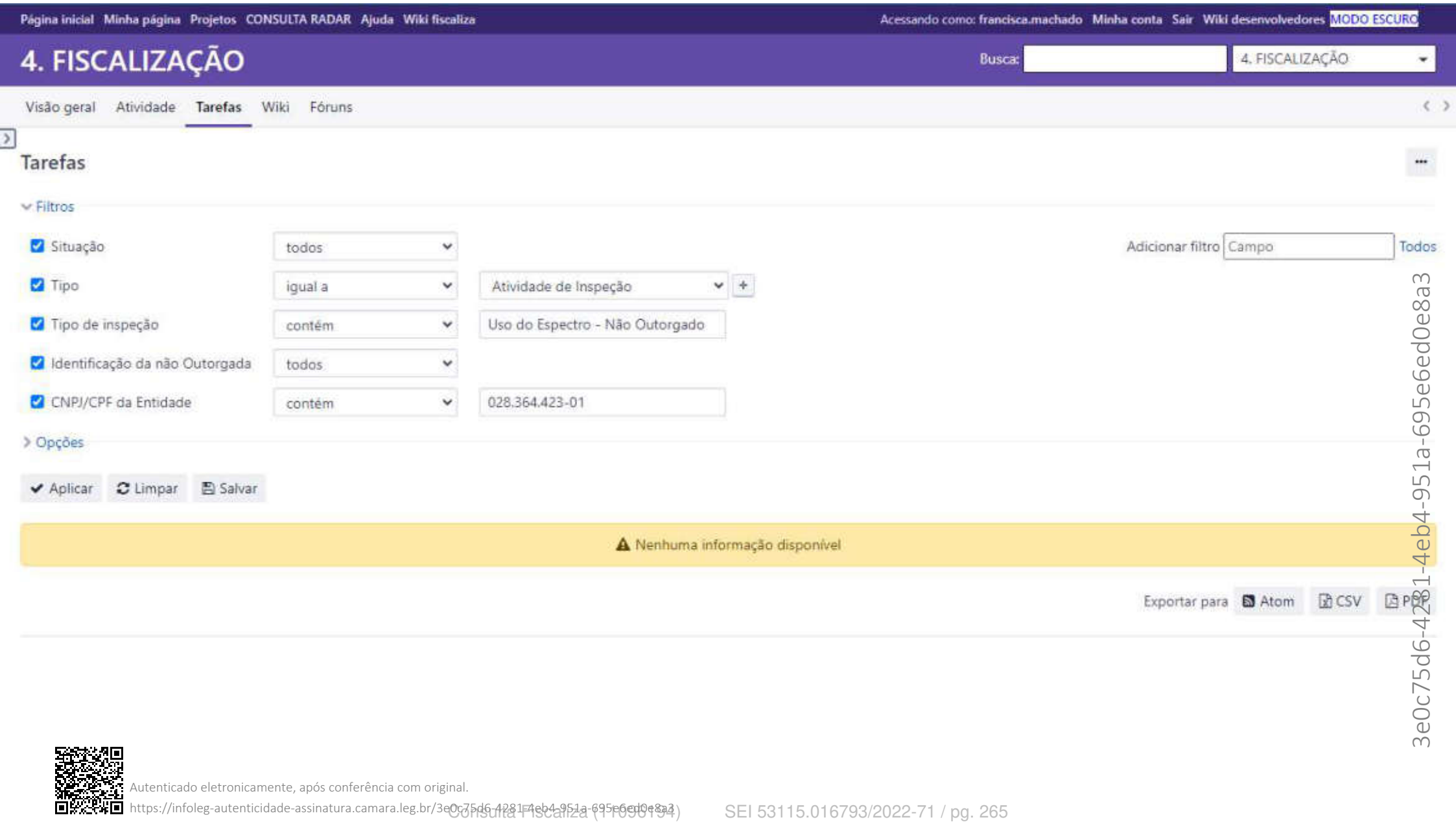

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e Fiscaliza**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11095918).

4. Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data, **não existe**, na localidade de Barbalha/CE, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11096194).

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/09/2023, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (11096198) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 266

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096198** e o código CRC **53989A7D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (11096198) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 267

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 10091800 e 11056612 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:
10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

ifestações em apoio: 10091814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Checklist (11095812) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 268
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058).
HABILITADA

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10091800 e 11056612

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14 §2**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11095918

2.2 Certidão FGTS: 11095918

tidão PGFN : 11095918

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Checklist (11095812) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 269
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2.4 Certidão CNDT: 11095918

2.5 Certidão CNDA: 11095918

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11096198

4. Fiscaliza: 11096198 e 11096194

5. Formulário de dados técnicos: 11056611

6. Despacho Técnico: 11063395

OBSERVAÇÕES: 04/09/2022 - O processo encontra-se instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/09/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11095812** e o código CRC **F1BFD96D**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Checklist (11095812) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 270

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26174/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Eder Carlos da Silva Lima Matias
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** (CNPJ nº 39.328.441/0001-52)
Rua P 10 - Sala 02 - Vila Santa Terezinha -Bairro Malvinas.
63.180-000 – Barbalha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.016793/2022-71. ENTIDADE SEM CONCORRENTES – EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1 . Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barbalha/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme Ofício nº 7168/2023/MCOM (10796466), reenviado por meio do Ofício 21098/2023/MCOM, por correspondência eletrônica (11026582) em 24/07/2023, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 10/08/2023, por meio do protocolo nº 53115.020959/2023-35.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Muito embora a entidade tenha apresentado as alterações solicitadas no Estatuto Social, a mesma não apresentou a cópia do Estatuto Social completo, consolidado já com as devidas alterações registrado em cartório de Pessoa Jurídica, Livro A.

Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de ifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11097120** e o código CRC **8542A9A4**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11097120

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Data de Envio:
05/09/2023 09:15:42

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
direcaorpb@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016793/2022-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11097120.html

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Data de postagem/SEI: 24/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10650158
4. Estatuto Social: 11120935 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10091801 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:
10091782, 10650160, 10091785, 10091788, 10091791, 10775784, 10775786 e 10775788
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

ifestações em apoio: 10091814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10091803

10. Pesquisa Anatel 10610828 e Fiscaliza 10610912 e 10610913

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10610987

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 05/02/2023 - Ata de eleição está vencida.

17/03/2023- Entidade atendeu adequadamente as exigências formuladas no Ofício Ofício 335 (10611058).
HABILITADA

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11120935

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14 §2**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11095918

2.2 Certidão FGTS: 11095918

tidão PGFN : 11095918

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Checklist (11122374) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 275
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2.4 Certidão CNDT: 11095918

2.5 Certidão CNDA: 11095918

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11096198

4. Fiscaliza: 11096198 e 11096194

5. Formulário de dados técnicos: 11056611

6. Despacho Técnico: 11063395

OBSERVAÇÕES: 04/09/2022 - O processo encontra-se instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 19/09/2023, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122374** e o código CRC **A4F26721**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Checklist (11122374) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 276

MINUTA DE

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas, na localidade de Barbalha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096209** e o código CRC **542FE657**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Minuta de Portaria (11096209) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 278

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* minuta de documento

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096267** e o código CRC **E4BDA66D**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11096267

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14971/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016793/2022-71.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha/CE**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/06/2022, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos
1° Suplente: Josimar José dos Santos
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas Coordenadas geográficas: 07°18’04”S de latitude e 39°16’38”W de longitude

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10650158
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11120935
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10091801
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10650159
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10091782 10650160 10091788 10091791 10775784 10775786 10775788
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10091814
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10091803

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11056611 e Despacho técnico de aprovação (11063395)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11095918
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11095918
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11095918
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11095918
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11095918
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11096198 e 11096194

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11063395), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11063392).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11096198).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096277** e o código CRC **286CB52F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11096209)

Minuta de Exposição de Motivos (11096267)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Nota Técnica 14971 (11096277) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 284

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016793/2022-71
Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 14971 (11096277), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11125540** e o código CRC **3DF6C974**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11096209)
Minuta de Exposição de Motivos (11096267)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Despacho DEPDB (11125540) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 42093/2023/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM (11096277)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM (11096277), a qual trata do requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha/CE**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 27/09/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11136725** e o código CRC **A612EE71**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11136725

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ofício Interno 42093 (11136725) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 286

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00263/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016793/2022-71
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67 - SUPER), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016793202271 e da chave de acesso b7353536

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306427333 e chave de acesso b7353536 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 19:31. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016793/2022-71**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00263/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11160500), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161920** e o código CRC **91EDA402**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Despacho (11161920) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 288

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1/18
Parecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lavrado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 28

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

parecer referencial 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, lançado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistema-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
https://verificador.assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Parecer [illegible] 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lavrado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6/18
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Parecer [illegible] SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

arecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lavrado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 29

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

arecer n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Parecer n. 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, juntado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inserido em 09/10/2023 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 1/2

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11194306) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 30

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verifica.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194310** e o código CRC **74C2731B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (11194310) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.328.441/0001-52 **MATRIZ**		**10/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P 10	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.180-000	**MALVINAS**	**BARBALHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9435-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **16:01:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões Atualizadas (11194532) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 311

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.328.441/0001-52**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:02:40 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sistemas.anatel.gov.br/sgdocnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (14194532) - 4eb4-951a-695e6ed0e8a3 - SEI 53115.078793/2022-71 / pg. 312

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uEBkVf6iSHuJFFS-AvjsQ1wtKkRRb2BVtW3XSchNNrr8rnJ1Clx77yUDJBICeex3ux7sR1vcVL0qjPxRtHo_Pt8ehUJckkcwpJBo1M0Y4JpkRr5fZw4yINeH4mtcx
Consulta Certidões Atualizadas (14194532) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 313

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.328.441/0001-52

Razão Social: ASSOC COMUN DESENV BAIRRO MALVINAS

Endereço: RUA P 10 SALA 02 / MALVINAS / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705553580521028

Informação obtida em 31/10/2023 16:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sefin.ce.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?p=3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões Atualizadas (14194532) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 314

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 39.328.441/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:44 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **EB13.9C80.14A7.F9E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões Atualizadas (11194532) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 315

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.328.441/0001-52
Certidão nº: 60611201/2023
Expedição: 31/10/2023, às 16:04:04
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.328.441/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Certidões Atualizadas (111934532) SEI 53115.018793/2022-71 / pg. 316

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194337** e o código CRC **C8527D17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Despacho (11194337) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 317

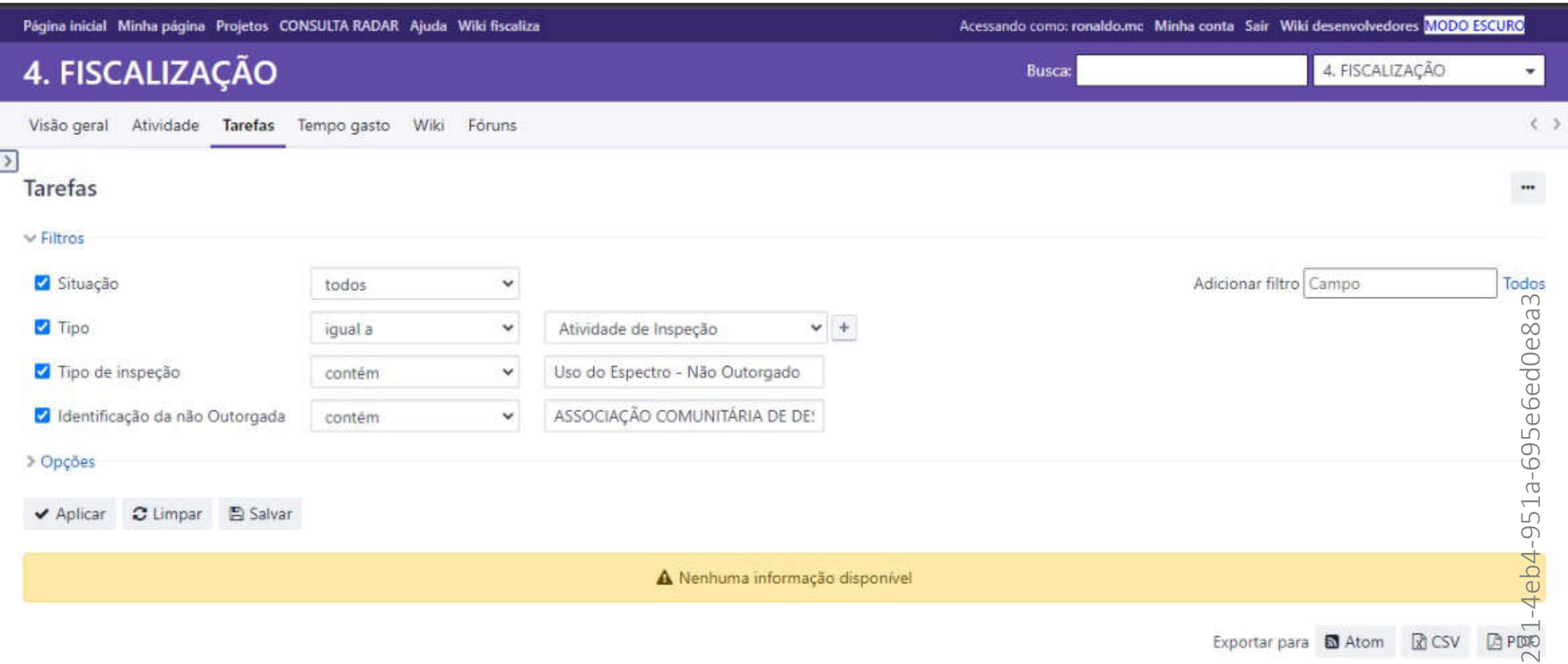

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

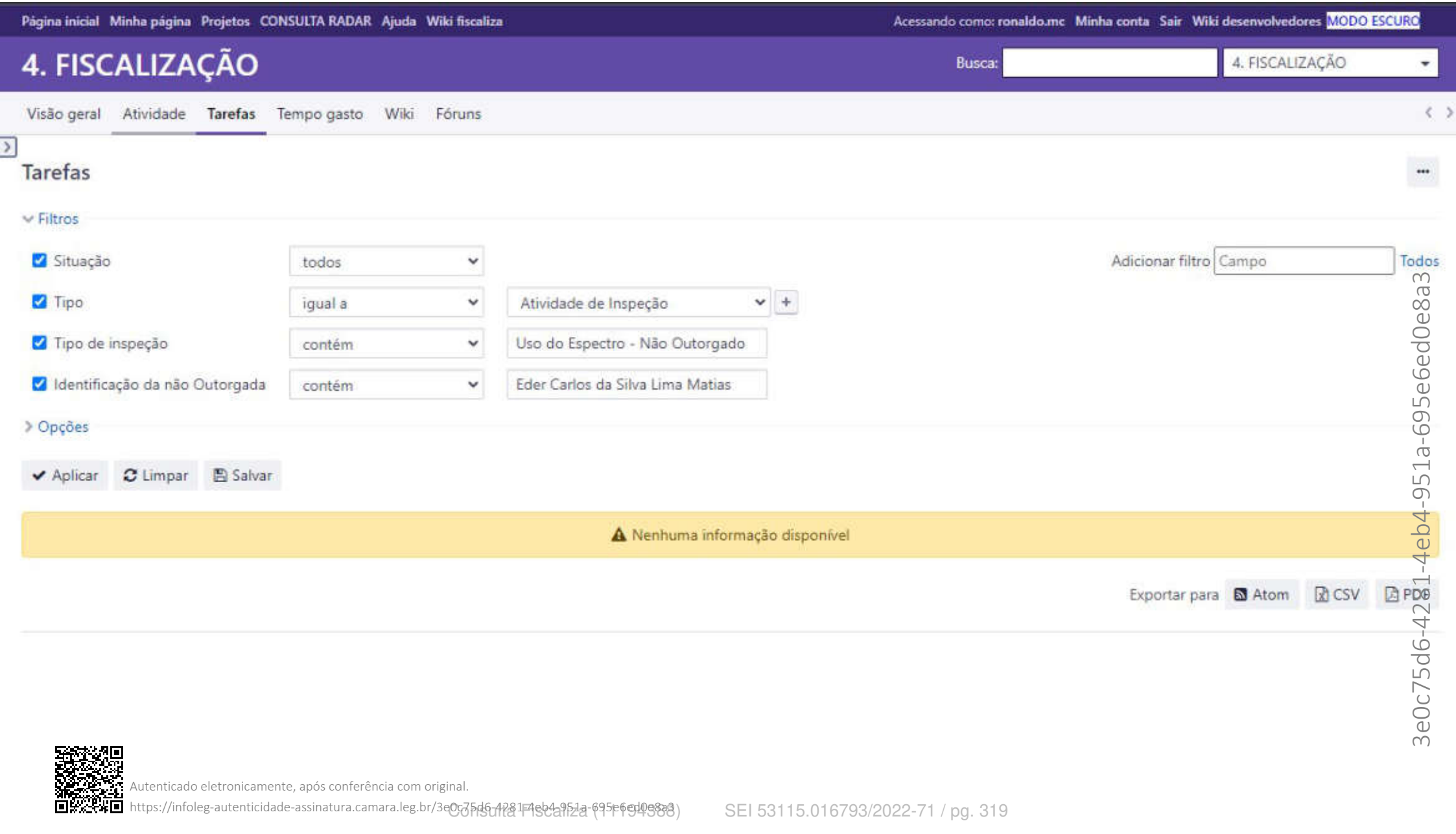

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

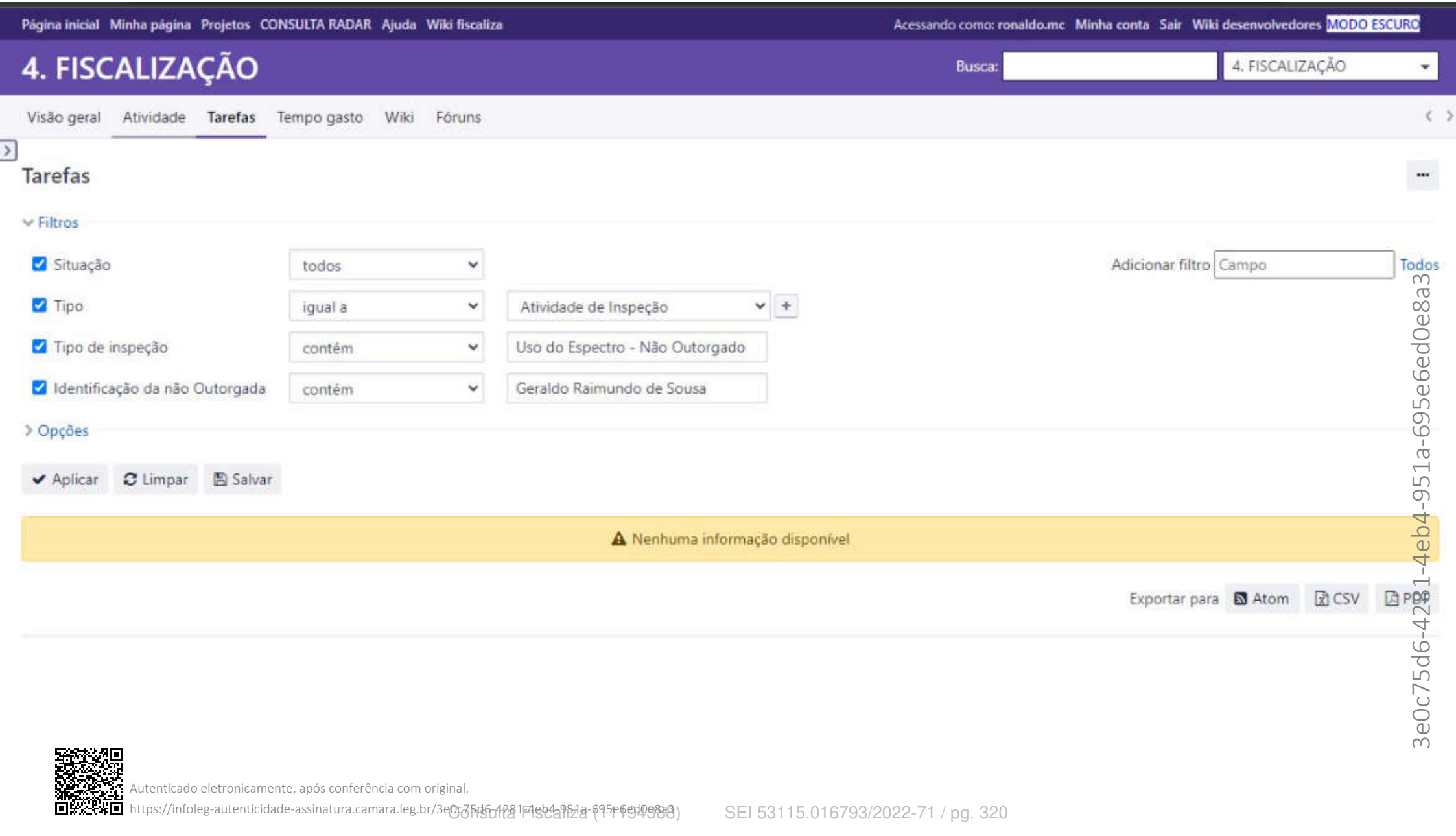

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

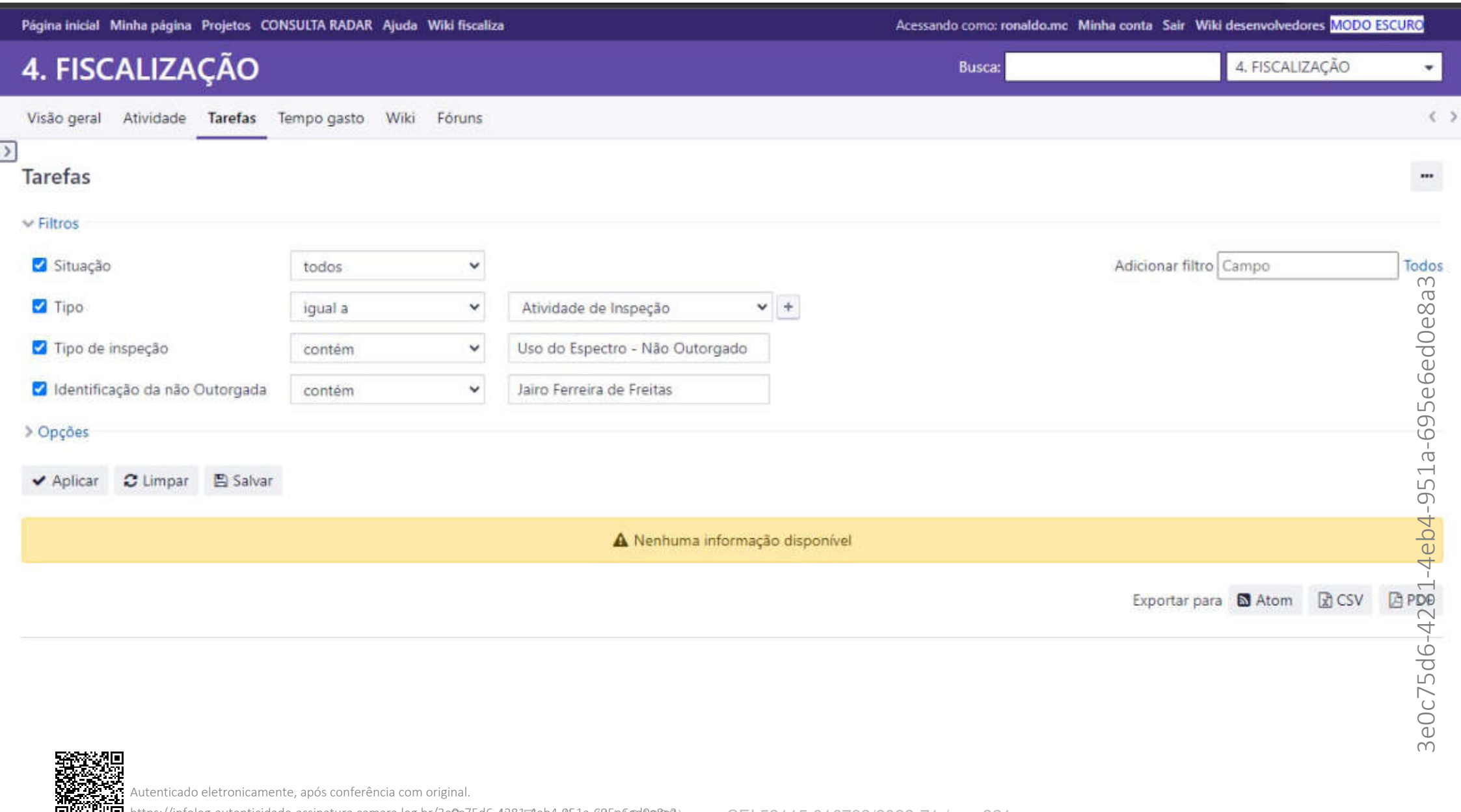

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

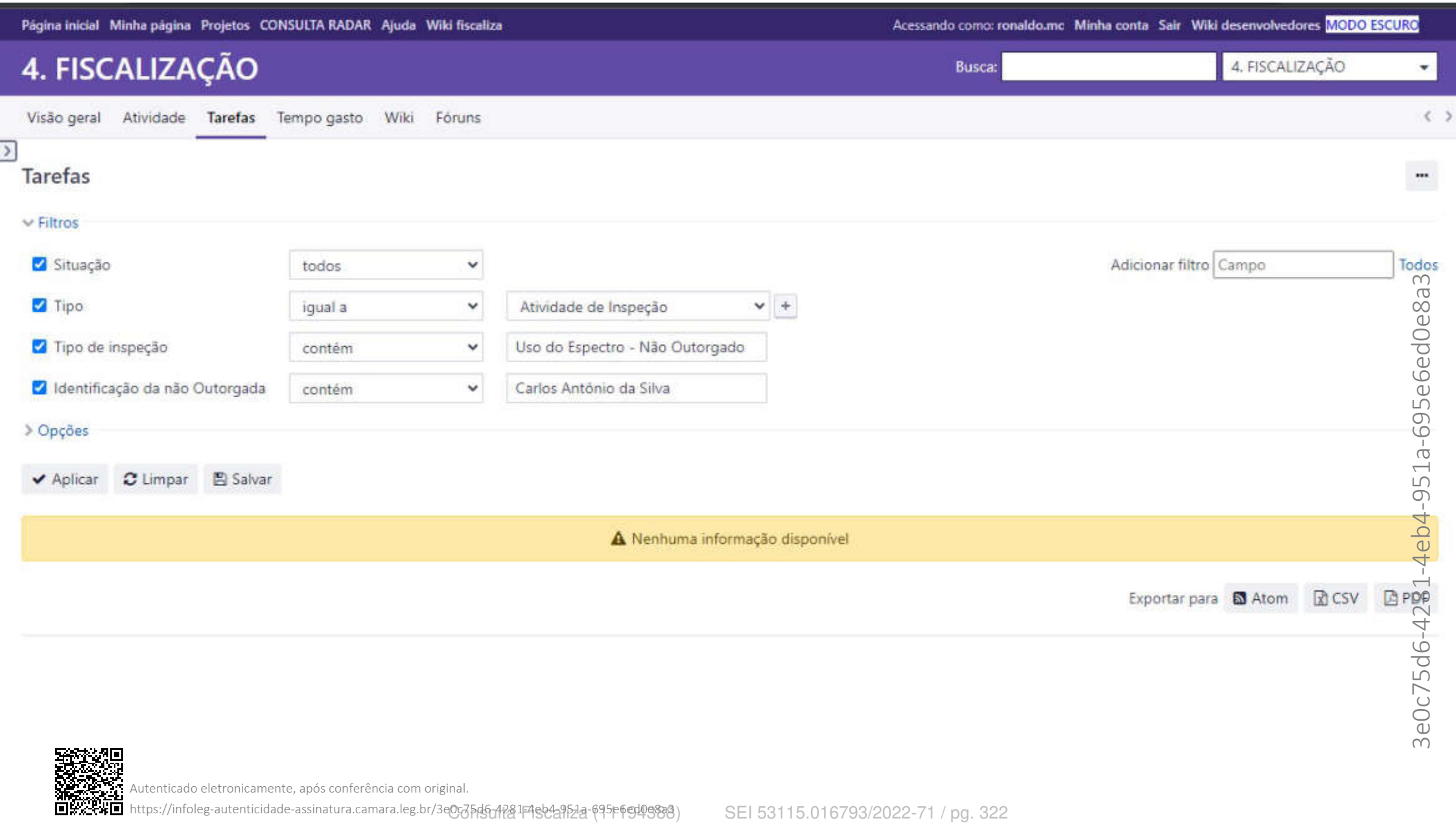

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

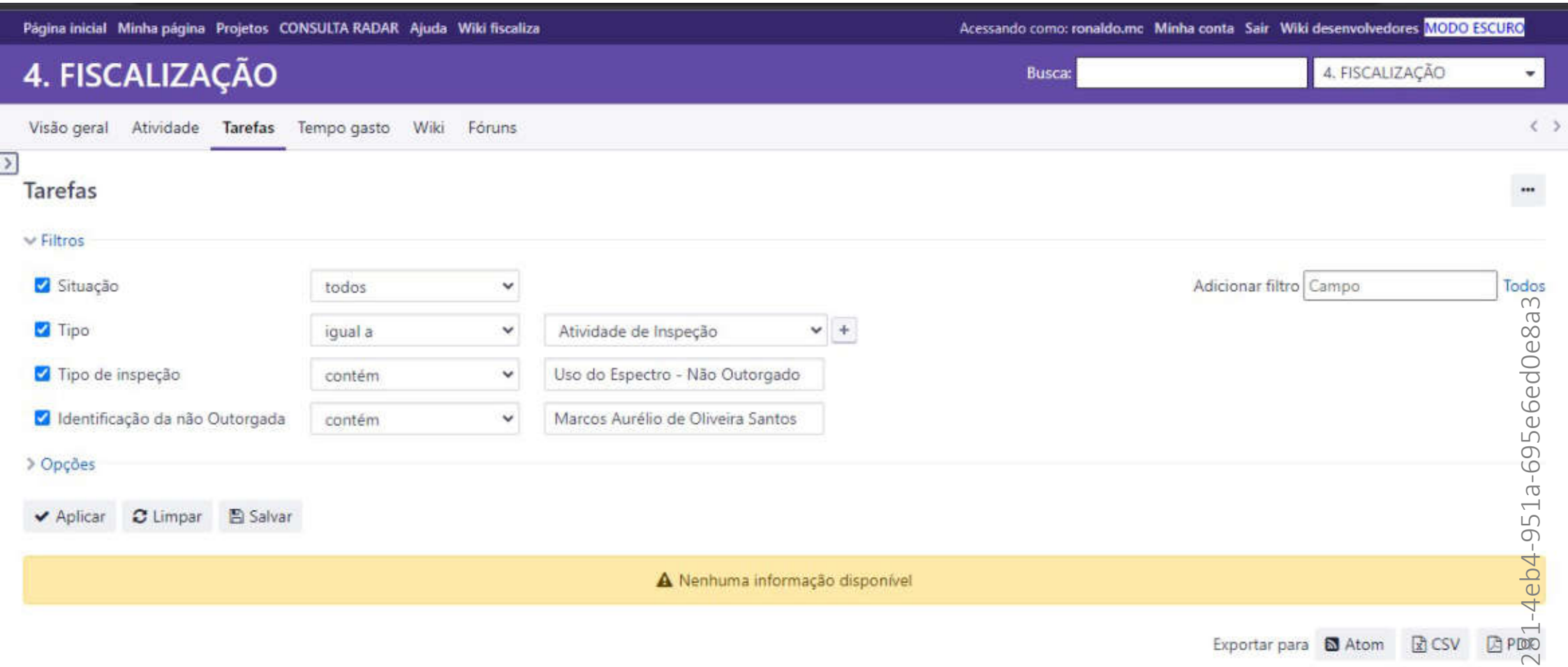

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

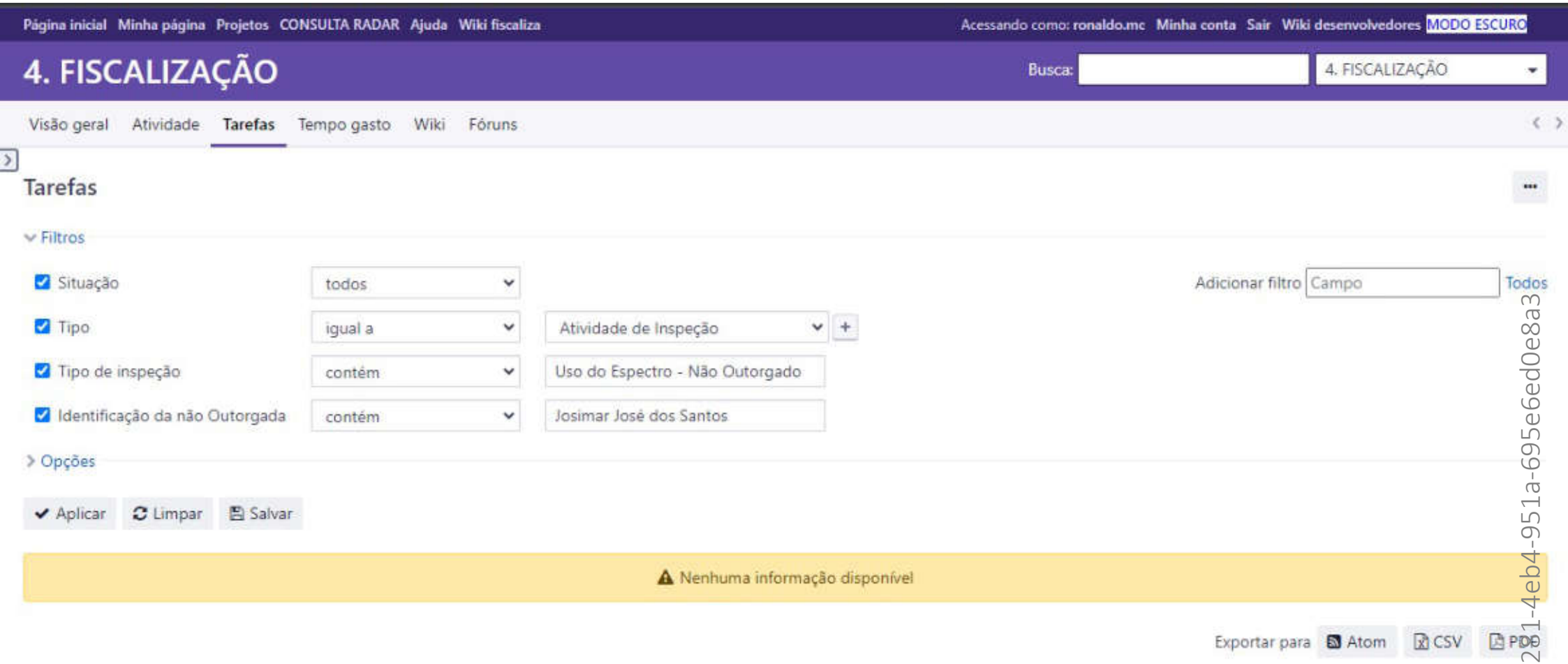

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

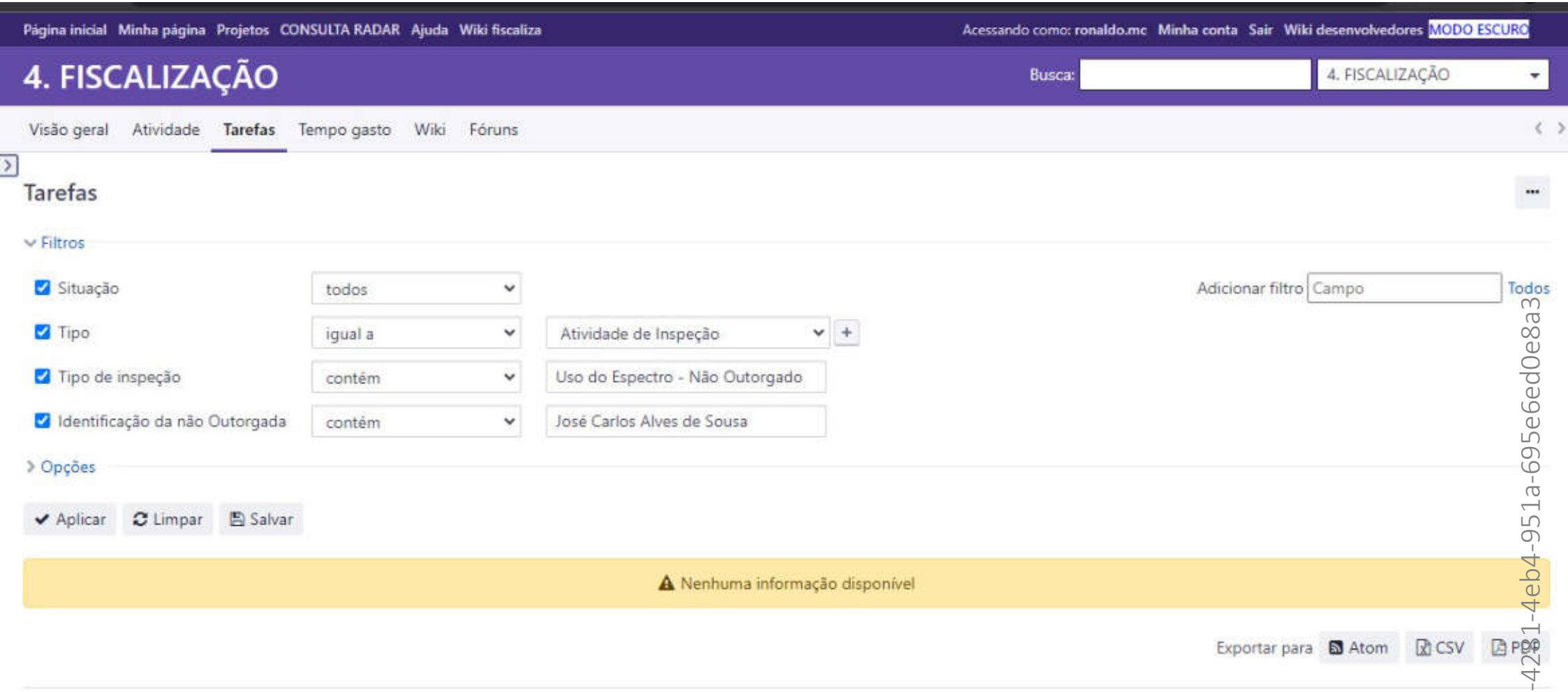

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

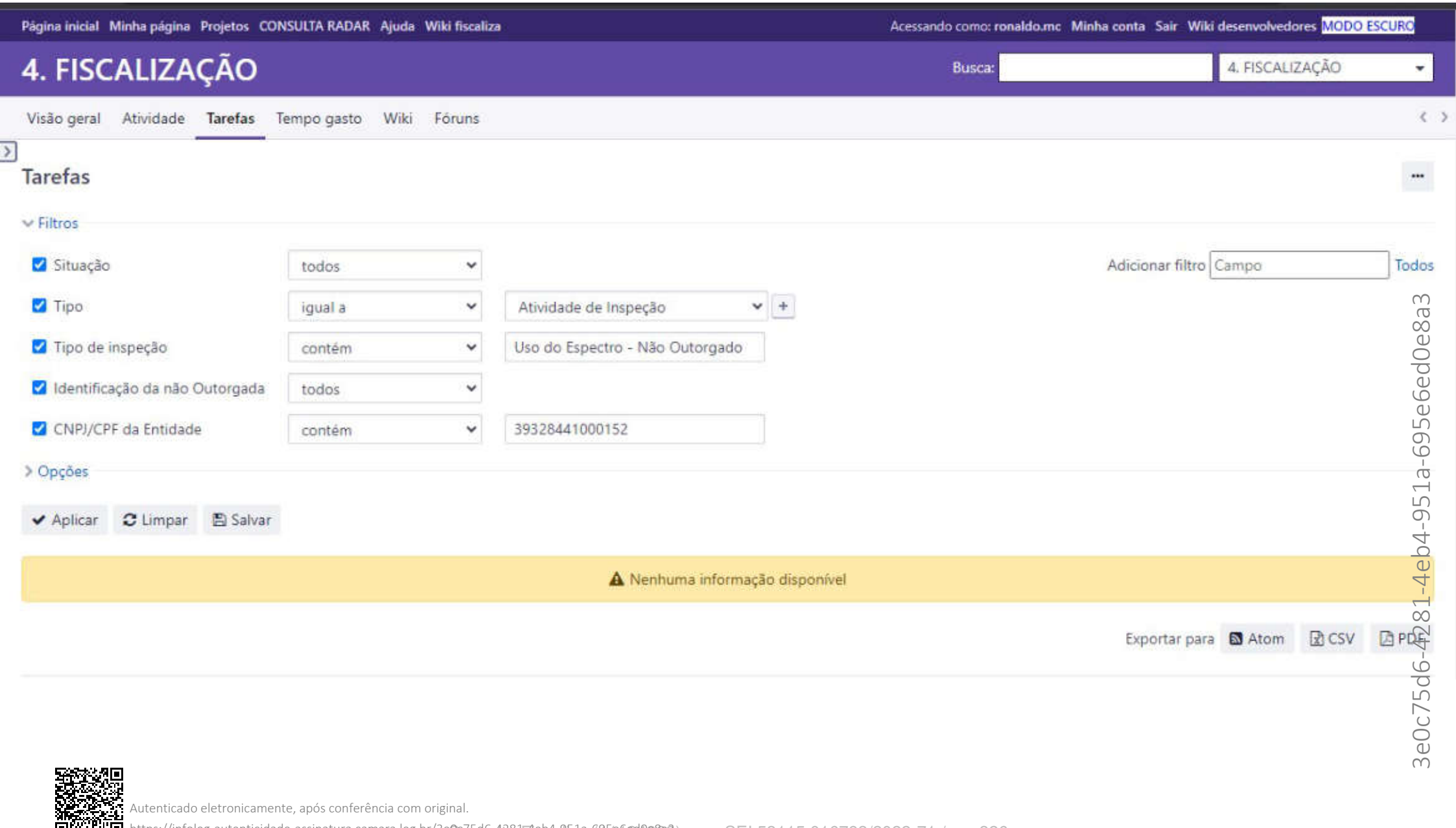

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

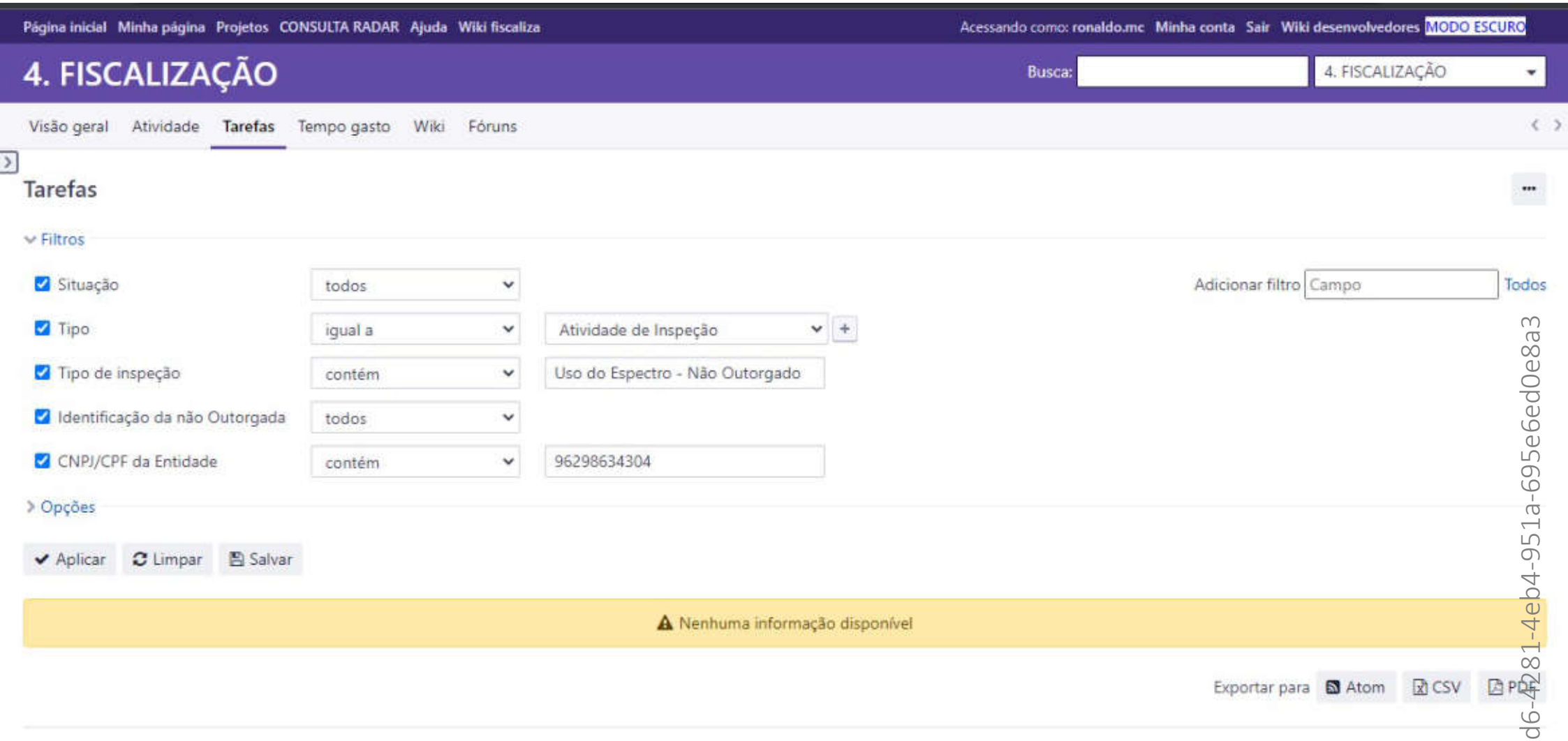

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

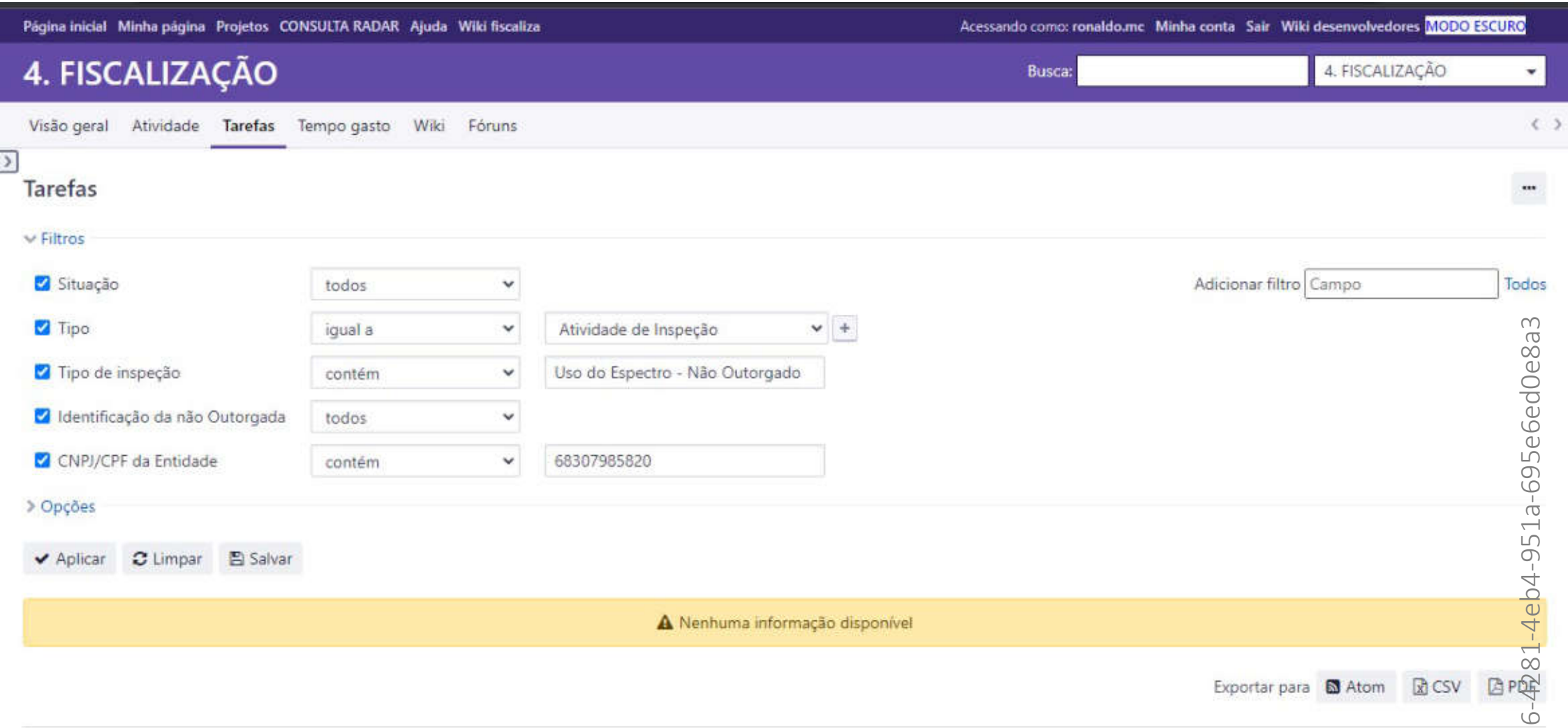

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

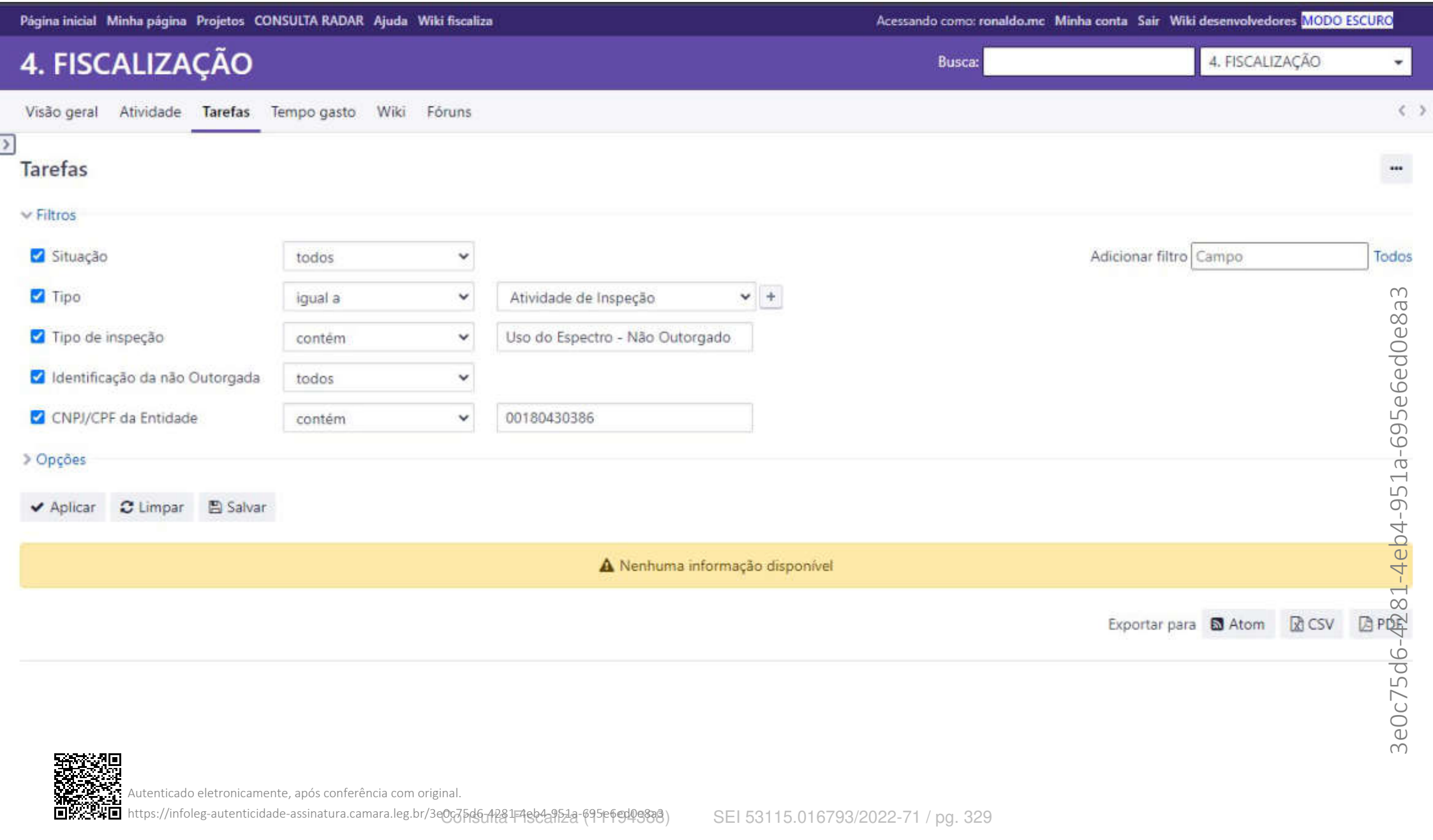

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Fiscaliza (1119388)

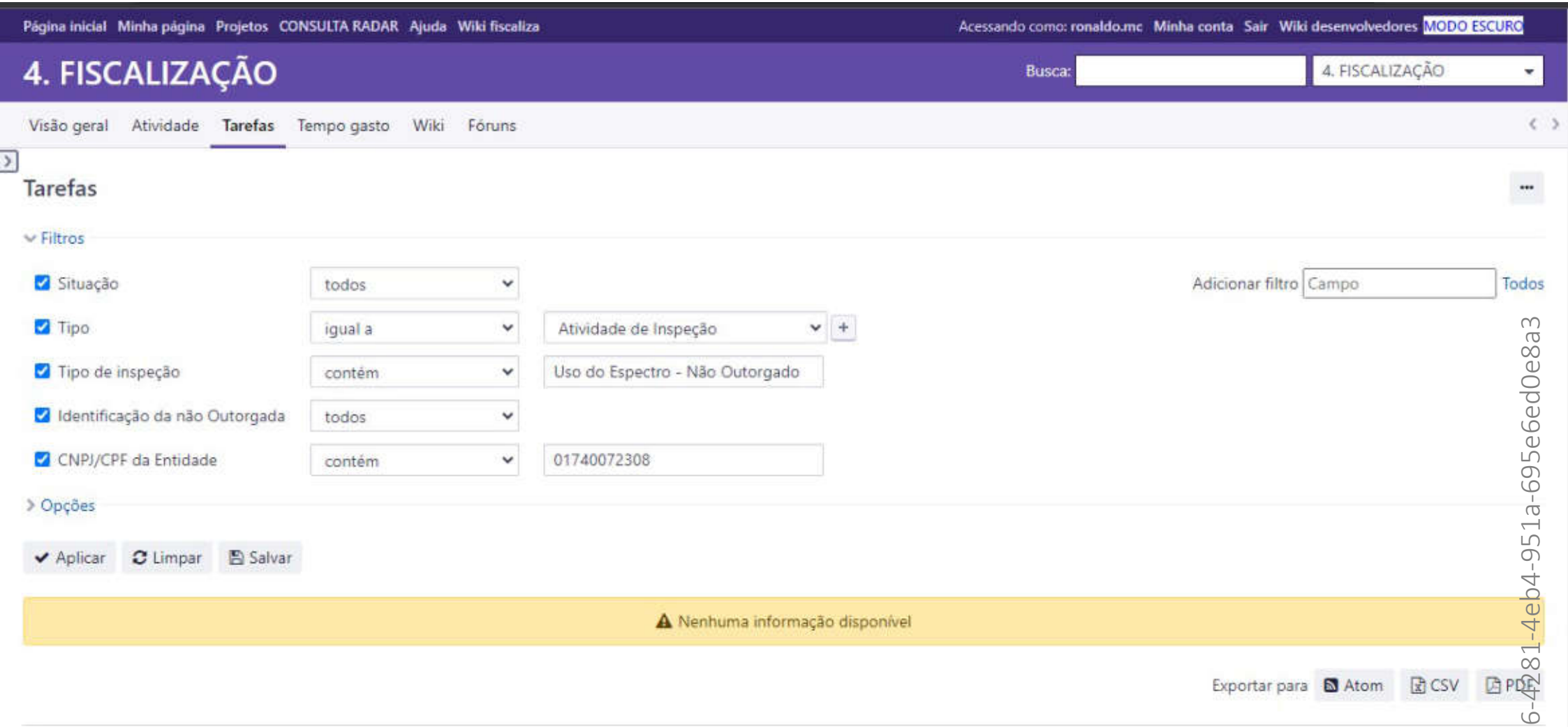

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

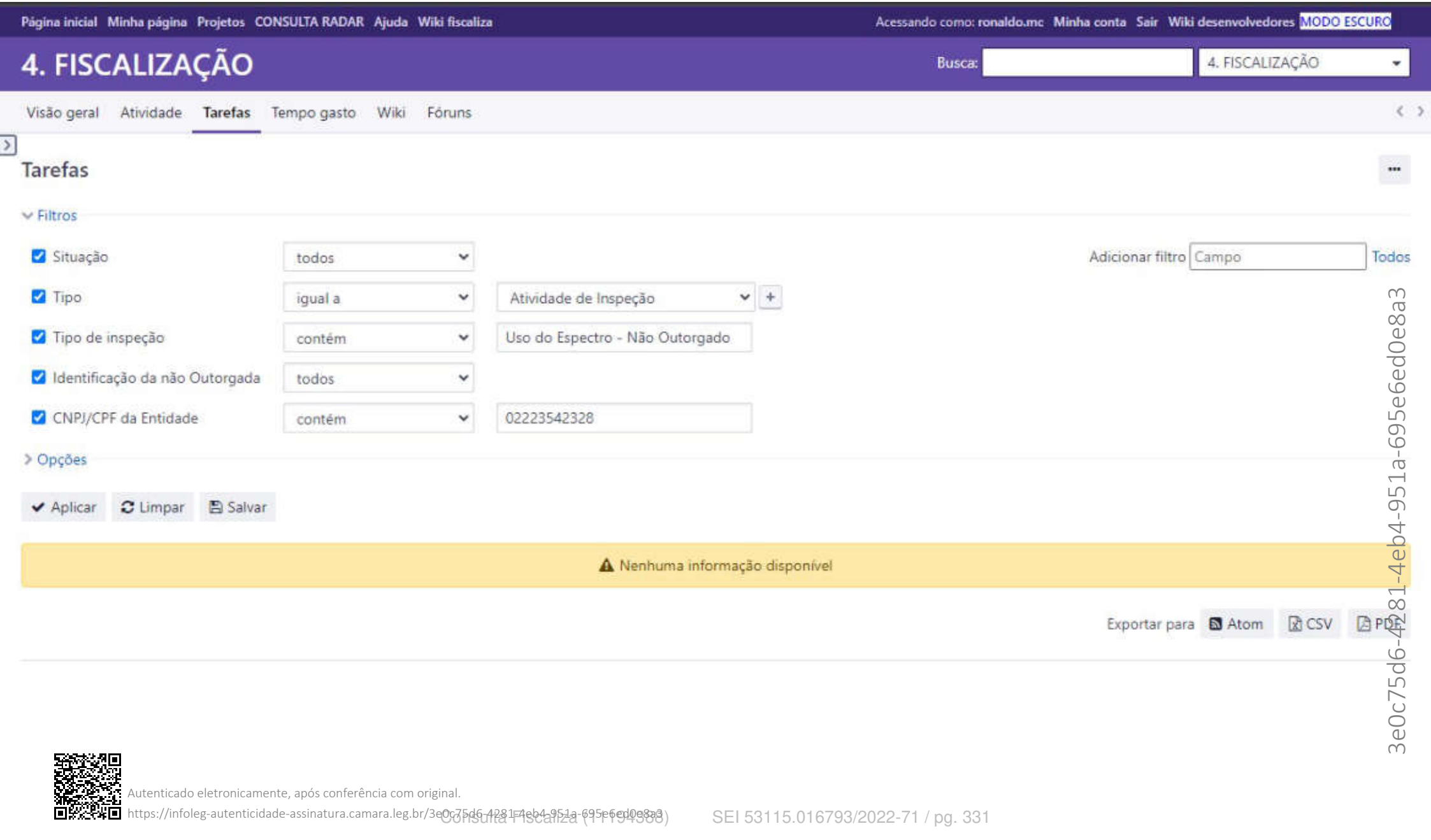

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Consulta Fiscaliza (1119388)

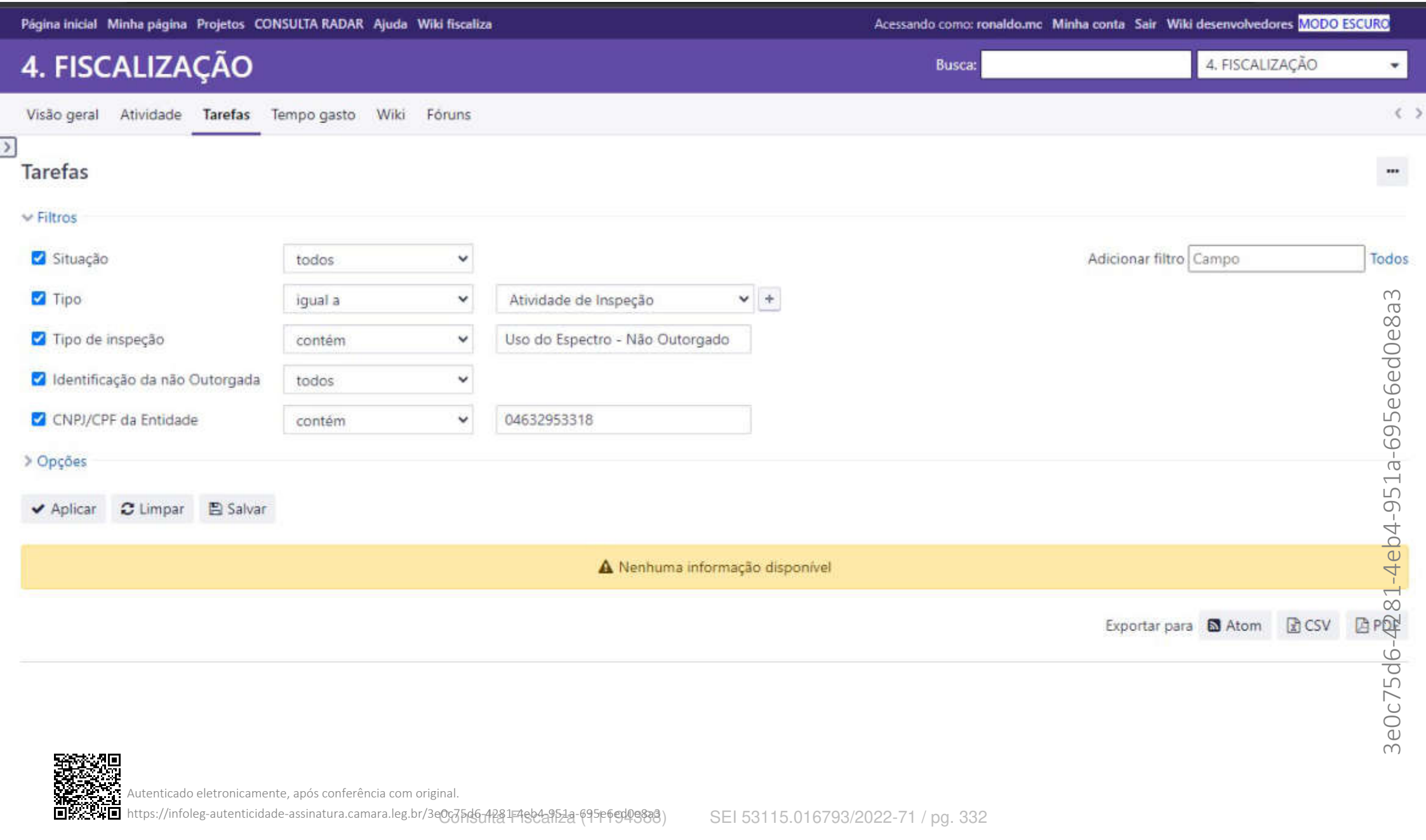

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

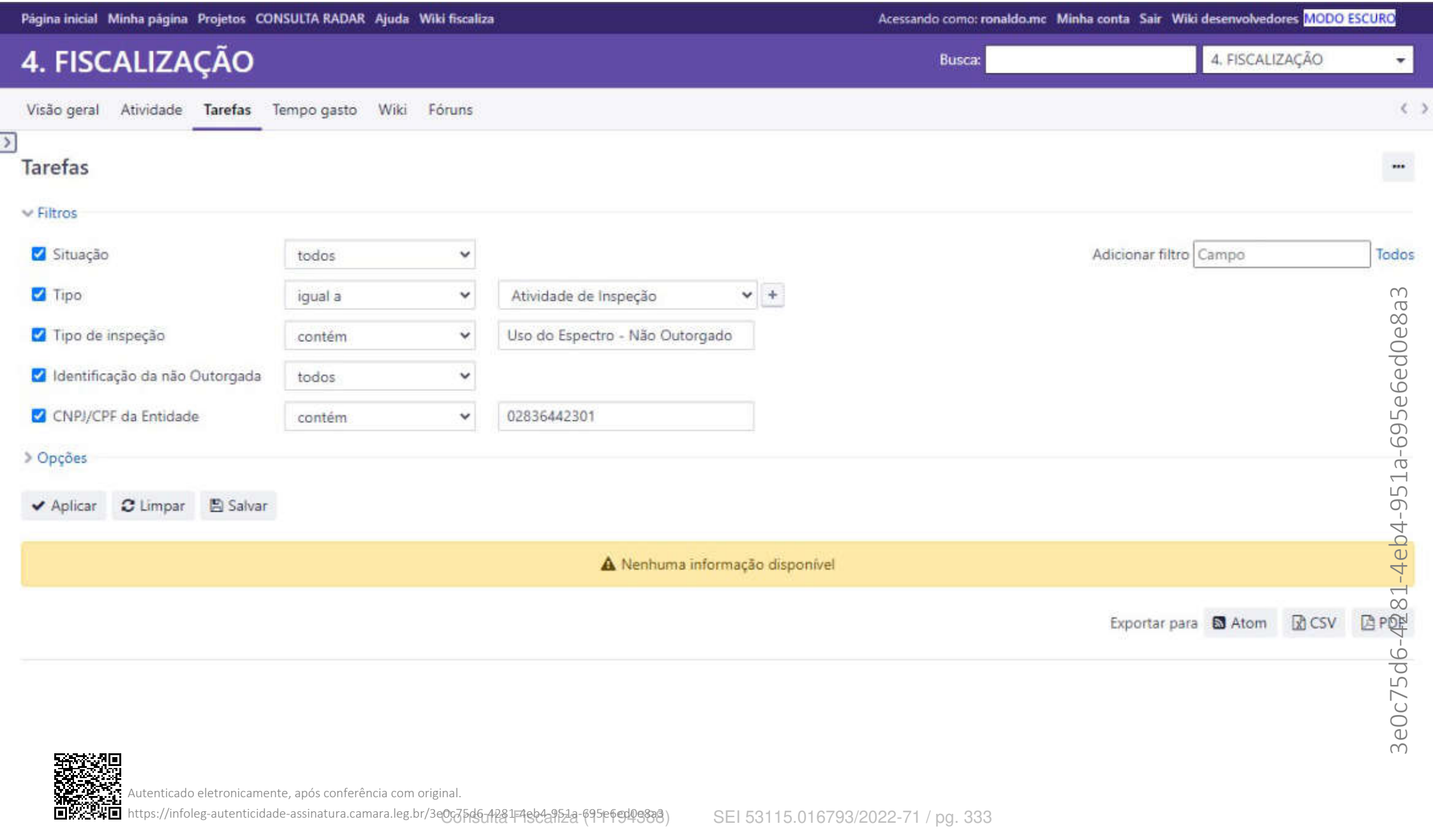

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016793/2022-71, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**, na localidade de Barbalha/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194389** e o código CRC **F52BD865**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11194388)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Despacho (11194389) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 334

CHECKLIST

Município/UF: Barbalha/CE –

Processo nº: 53115.016793/2022-71 CNPJ: 39.328.441/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10610782)

---

1. Diretoria atual: 10650159 para o período de 01/03/2022 a 28/02/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias (Reeleito)	059639470744 28/02/1983	Francisco Lima da Silva e Terezinha da Silva Lima	962.986.343-04	Não
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa	036034080787 08/04/1955	Raimundo Argemiro Galdino e Ana Luiza de Souza	683.079.858-20	Não
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas (Reeleito)	053675240701 19/10/1978	Adálio Oliveira de Freitas e Maria Ferreira de Freitas	001.804.303-86	Não
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva	058510660744 05/08/1985	José Agostinho da Silva e Maria Célia da Silva	017.400.723-08	Não
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos (Reeleito)	058155680760 26/02/1987	Raimundo dos Santos e Iraneide de Oliveira	022.235.423-28	Não
1° Suplente: Josimar José dos Santos	074548880736 30/01/1992	José Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição Soares	046.329.533-18	Não
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa	058165790779 16/05/1987	Luis Marcos de Sousa e Maria Alves de Sousa	028.364.423-01	Não

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11194332

2.2. Certidão FGTS: 11194332

Certidão PGFN: 11194332

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2.4. Certidão CNDT: 11194332

2.5. Certidão CNDA: 11194332

3. Consulta ao CEIS: 11194310

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11194337

5. Fiscaliza: 11194389

6. Minuta de Portaria: 11194416

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11194418

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11194306).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194403** e o código CRC **E99DC531**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Checklist (11194403) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 336

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194416** e o código CRC **0DF448F9**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11194416

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194418** e o código CRC **34296DB9**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11194418

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016793/2022-71**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11194306), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11194332)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11194389)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 01/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11194419** e o código CRC **B0233120**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11194416);
- Minuta de Exposição de Motivos (11194418).

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11194419

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10968, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA** , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199236** e o código CRC **1AFA16B9**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11199236

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10968, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199238** e o código CRC **49E7E1D3**.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Exposição de Motivos 399 Outorga PadCom (11199238) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 345

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43591/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10968/2023(11199236) e Exposição de Motivos nº 399/2023 (11199238)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11194419), encaminho a Portaria nº 10968/2023(11199236) e Exposição de Motivos nº 399/2023 (11199238), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199243** e o código CRC **D1E9B2B1**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11199243

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Ofício Interno 43591 (11199243) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 346

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=9993594
http://assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Comprovante Envio Portaria n. 10968 (11229385) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 347

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=9993594
http://autenticidade-documento.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Comprovante Emenda Portaria n. 10968 (11229383) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 348

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.968, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.968-de-3-de-novembro-de-2023-524886178
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Publicação Portaria nº 10968 (11230563) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 349

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Barbalha	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS	**CNPJ:**	39.328.441/0001-52
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Malvinas
Logradouro:	Rua P 10	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 99435-5414	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	39328441000152	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63180000	**Logradouro:**	Rua P 10				
Número:	S/N	**Complemento:**	Sala 02	**Bairro:**	Malvinas	**Estado:**	CE
Município:	Barbalha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 99435-5414					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115016793202271	**Fistel:**	50446941506
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10968	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Relatório Carta 2/23 Barbalha/CE 11622/2023 - SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 350

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44319/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 399 (11199238)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10968/2023/SEI-MCOM (11230563), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 399 (11199238), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11230930** e o código CRC **25816592**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11230930

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

EM nº 00704/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10968, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34854/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.016793/2022-71.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238644** e o código CRC **A71000DA**.

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 Documento nº 11238644

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Ofício 34854 (11238644) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 354

EM nº 00704/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016793/2022-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10968, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.968, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016793/2022-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, cuja sede se situa na Rua P 10, S/N - Sala 02 - Malvinas, na localidade de Barbalha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

serviço de radiodifusão comunitária.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14971/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016793/2022-71.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha/CE**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/06/2022, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Eder Carlos da Silva Lima Matias
Diretor Financeiro: Geraldo Raimundo de Sousa
Diretor Administrativo: Jairo Ferreira de Freitas
Diretor de Operações: Carlos Antônio da Silva
Diretor de Cultura e Eventos: Marcos Aurélio de Oliveira Santos
1° Suplente: Josimar José dos Santos
2° Suplente: José Carlos Alves de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas Coordenadas geográficas: 07°18’04”S de latitude e 39°16’38”W de longitude

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua P 10, Sala 02 - Vila Santa Terezinha - Malvinas

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10650158
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11120935
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10091801
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10650159
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10091782 10650160 10091788 10091791 10775784 10775786 10775788
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10091814
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10091803

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11056611 e Despacho técnico de aprovação (11063395)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11095918
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11095918
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11095918
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11095918
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11095918
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11096198 e 11096194

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11063395), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11063392).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barbalha/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11096198).

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/09/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096277** e o código CRC **286CB52F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11096209)

Minuta de Exposição de Motivos (11096267)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Nota Técnica 1497 (11096277) SEI 53115.016793/2022-71 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de dezembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 704 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4790034** e o código CRC **008126AB** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.016793/2022-71 SUPER nº 4790034

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4730/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 704/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 704/2023 (4789961), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO D BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob nº 39.328.441/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 01/12/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4791048** e o código CRC **DDE030F6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.016793/2022-71 SUPER nº 4791048

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 704/2023 MCOM (4789961) acompanhada de pareceres anexos.

Assunto: Autorização de execução de serviços de radiodifusão para a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4790034), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 4730/2023/GM/CC/PR (4791048) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 04/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4792571** e o código CRC **5CE4B80A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.016793/2022-71

Nota SAJ - Radiodifusão nº 493 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.016793/2022-71

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.016793/2022-71, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 10.968/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS**, CNPJ nº 39.328.441/0001-52, na localidade de **Barbalha/CE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3
3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.016793/2022-71, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6785005** e o código CRC **52894149** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 785/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.016793/2022-71.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00704/2023 MCOM, de 27 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Barbalha/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00704/2023 MCOM (4789772), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.016793/2022-71, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Barbalha, Ceará, FISTEL nº 50446941506, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.328.441/0001-52, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (4789755), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 14971/2023/SEI-MCOM, de 20/09/2023 (4789966), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Despacho, de 01/11/2023 (4789764), da SECOE/MCOM, que atesta, de forma expressa, no item 1, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4789770).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

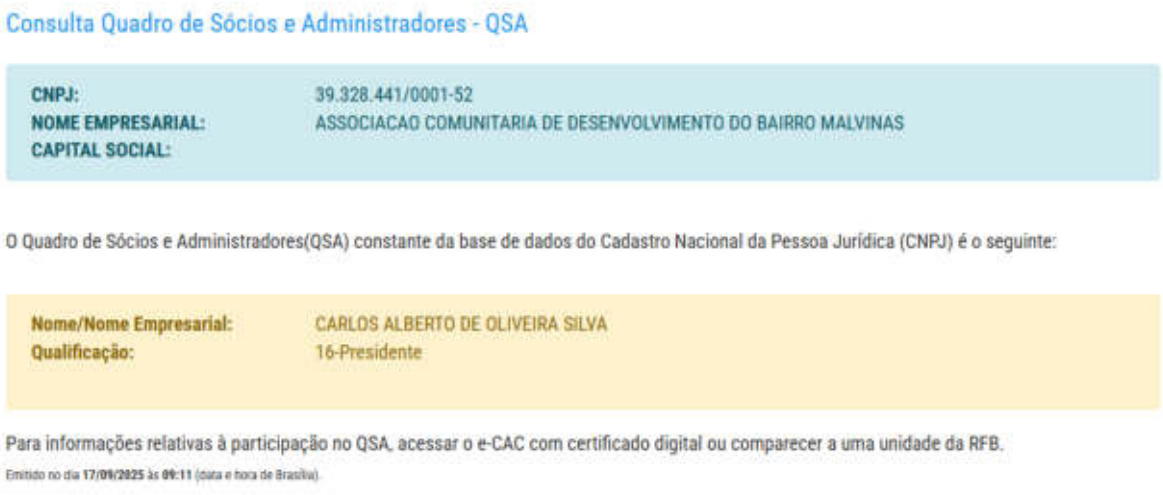

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.328.441/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/09/2025 às 09:11 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

rovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 22/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 22/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6998564** e o código CRC **61FC9FF0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Infraestrutura
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 09 de outubro de 2025.

Nestes termos, **APROVO** o teor da **Nota SAJ-Radiodifusão nº 0493/2025/CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR** (doc. SEI nº 6785005).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos para adoção das medidas de sua alçada.

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 20/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7057816** e o código CRC **FABD83F4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

MENSAGEM Nº 1.545

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Brasília, 22 de outubro de 2025.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.545, de 22 de outubro de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 23/10/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7090670** e o código CRC **D15DA589** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.545, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Nº 1.546, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.423, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Jussara - AMRJ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas.

Nº 1.547, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.081, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Mazza de Fomento a Arte e Cultura - AMFAC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Nº 1.548, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.023, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Trancoso, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Nº 1.549, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.082, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova FM (ACONOFM), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Nº 1.550, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.025, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização ao Instituto Guaramiranga, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Nº 1.551, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.100, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Nº 1.552, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.985, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-vice-presidente-da-republica-no-exercicio-do-cargo-de-presidente-da-republica-664299679
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Nº 1.553, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.097, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 14 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Dona Dadá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.554, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.958, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Rancharíense, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Nº 1.555, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.987, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Nº 1.556, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.124, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora de Itajubá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.557, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.856, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Rio Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Baependi, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.558, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.103, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.559, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.981, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.560, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.013, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 8 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à GOEL Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.561, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.044, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Nº 1.562, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.045, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Presidente Prudente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Nº 1.563, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.983, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Araripe Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Crato, Estado do Ceará.

Nº 1.564, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.093, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura do Nordeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Nº 1.565, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.123, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 13 de dezembro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Nº 1.566, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.104, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 5 de outubro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Paulista de Avaré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Nº 1.567, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Nº 1.568, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.002, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que torna sem efeito a Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, que outorga permissão à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.569, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.512-DF.

Nº 1.570, de 22 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.513-DF.

Nº 1.571, de 21 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.272-DF.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1815/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.968, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Malvinas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/10/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7091637** e o código CRC **237F9025** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7089725) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 23/10/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7092125** e o código CRC **92A46604** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e0c75d6-4281-4eb4-951a-695e6ed0e8a3